



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.324

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0745

Belém, sexta-feira,
27 de outubro de 2000

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (XXXIII)

O serviço da polícia do Estado foi regulamentado por meio do Decreto nº 1693, de 24 de maio de 1910, expedido pelo governador João Antonio Luiz Coelho.

O regulamento determinava que o serviço policial funcionaria sob a inspeção suprema do governador, mediante a superintendência geral do Secretário de Estado do Interior, Justiça e Instrução Pública e seria imediatamente dirigido pelo chefe de polícia.

A atividade policial compreendia Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. Esta com a incumbência dos atos necessários ao exercício da ação repressiva dos juizes e tribunais. Já a Polícia Administrativa teria, entre outras atribuições, a função de proteger a sociedade, e auxiliar os atos e decisões da justiça. Entre as autoridades policiais havia, além do chefe de polícia, o cargo de prefeito de segurança e inspetores de quarteirão.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Polícia Civil cria serviço para repressão a crimes fluviais

A Polícia Civil do Estado cria em sua estrutura organizacional o Serviço de Repressão a Crimes Fluviais, que será subordinado ao Departamento de Polícia

Especializada. O novo serviço terá como atribuição conhecer, investigar e instaurar procedimentos para apurar fatos envolvendo delitos praticados na malha

hidrográfica do território estadual, com exceção das atribuições que cabem à Polícia Federal, além dos crimes militares.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Sespa contrata hospital São José

A Secretaria Executiva de Saúde Pública declara inexigibilidade de licitação para contratação do Hospital São José Ltda, que vai prestar serviços na área de assistência médica e internação hospitalar. O valor do contrato é de R\$ 297 mil.

A secretaria assina, ainda, contratos para reforma e adaptação dos centros de saúde dos municípios de Novo Progresso e Placas.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Sectam concede licença de operação

A empresa Polar Comércio e Indústria Ltda avisa que recebeu da Sectam a licença de operação nº 1063/00. De acordo com a licença, a empresa vai desenvolver as atividades de fabricação e refinação de açúcar, com produção de 685 toneladas/mês.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial

Mudou a nossa estrutura gerencial, e mudaram as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes já aumentou, com a implantação de uma moderna Loja para atendimento comercial.

Mudou nossa gráfica, que agora conta com um eficiente sistema de atendimento a Clientes, inclusive da iniciativa privada.

Mudou nosso atendimento a assinantes, que agora conta com um telefone exclusivo.

A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em atendê-lo melhor, e ter a sua empresa como nosso Cliente. No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



CEP 66090-120 - Belém - Pará
Trav. do Chaco 227
Fone: (91) 246-7888
Atendimento: (91) 226-0556
e-mail: diario@ioepa.com.br
<http://www.ioepa.com.br>



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMANZAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLAJUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Errata Cad.2-Pág.7

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Contrato Cad.2-Pág.2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.1

Extrato de Ordem de Serviço Cad.2-Pág.1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Cad.2-Pág.7

Anulação de Processo Cad.2-Pág.7

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.7

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.16

Homologação Cad.1-Pág.16

Errata Cad.1-Pág.16

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Erratas Cad.2-Pág.7

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.2

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.2

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Homologação Cad.2-Pág.7

Aviso de Edital Cad.2-Pág.7

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.7

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.1

Aviso de Edital Cad.2-Pág.1

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.16

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.16

PARTICULARES

Banco do Brasil S/A Cad.2-Pág.2

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Cad.2-Pág.2

Openvision Cad.2-Pág.2

Indústria e Com. de Laticínios do Pará Ltda Cad.2-Pág.2

Instituto dos Advogados do Pará Cad.2-Pág.2

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.2-Pág.2

Universidade Federal de Juiz de Fora Cad.2-Pág.3

Sabisa Cad.2-Pág.3

Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará Cad.2-Pág.3

Sindicato dos Condomínios no Estado do Pará Cad.2-Pág.3

Souza Cruz Trading S/A Cad.2-Pág.3

Polar Comércio e Indústria Ltda Cad.2-Pág.3

Brasnor Cad.2-Pág.3

Dendê do Pará Cad.2-Pág.4

Companhia Agrícola do Acará Cad.2-Pág.8

POLÍCIA CIVIL

Portarias Cad.2-Pág.7

POLÍCIA MILITAR

Termo Aditivo Cad.2-Pág.7

Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.10

Apostila Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Termo de Rescisão Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extratos de Contrato Cad.1-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

Portarias Cad.1-Pág.4

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.16

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.16

Errata Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.10

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

Acórdãos Cad.1-Pág.11

Retirada de Pauta Cad.1-Pág.11

Extratos de Nota de Empenho Cad.1-Pág.11

Edital de Intimação Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.

Termo de Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.13

Termo de Ratificação Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.14

Avisos Cad.1-Pág.14

Resumo de Licitação Cad.1-Pág.14

Extrato de Inexigibilidade Cad.1-Pág.14

Extrato de Termo de Contrato Cad.1-Pág.14

Homologação Cad.1-Pág.14

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Portaria Cad.1-Pág.14

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato de Nota de Empenho Cad.1-Pág.13

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.14

Errata Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias Cad.1-Pág.3

Errata Cad.1-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Relatório de Gestão Fiscal Cad.2-Pág.3

Demonstrativo da Execução Orçamentária Cad.2-Pág.5

Acórdãos Cad.2-Pág.6

Resoluções Cad.2-Pág.6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Relatório de Gestão Fiscal Cad.2-Pág.3

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.2-Pág.6

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 155/00 Cad.2-Pág.4

Edital de Leilão Cad.2-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 094/00 Cad.2-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 147/00 Cad.2-Pág.3

Boletim Extra Cad.2-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Editais de Intimação Cad.2-Pág.2

Edital de Citação Cad.2-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 100-A/00 Cad.2-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 184/00 Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 171 e 172/00 Cad.1-Pág.13

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias Cad.2-Pág.8

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Relatório de Gestão Fiscal Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ação Cautelar Cad.2-Pág.7

Acórdãos Cad.2-Pág.6

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.6

Portarias Cad.2-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.2

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3

6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4

5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4

4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.13

Relação 52/00 - 4ª Turma Cad.1-Pág.9

Relação 58/00 - 3ª Turma Cad.1-Pág.9

Relação 61/00 - 2ª Turma Cad.1-Pág.11

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 3.899/97-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 411/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RITA SOBRINHA DA SILVA, matrícula n.º 0516317-014, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 117.317/96-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 402/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", WALKIRIA DAS MERCÊS FURTADO PEREIRA SOUZA, matrícula n.º 0329452-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 1.216/2000-CCG, DE 26/10/2000
NOME DO SERVIDOR : MIGUEL SIMÃO BITAR
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL I
MATRÍCULA : 5754682-017
VALOR : R\$ 1.000,00 (mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 34903400
PERÍODO DE APLICAÇÃO E : 30(trinta) dias após a data do recebimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS :
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.217/2000-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2000, a servidora SANDRA LUCIA CONDE RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Educação, ora à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 16/11 a 15/12/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de outubro de 2000.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.218/2000-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotado neste órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de outubro de 2000.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 1.218/2000-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Estacio O de Almeida	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Angelina Maria do Nascimento	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Antônio Carlos Pantoja da Cruz	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Ellen do Socorro Guedes Alves	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Gilmar Roberto Alves da Silva	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Jefferson Ferreira de Figueiredo	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
João Raimundo da Silva	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
José Lima	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Madcleine Bedran Makdof Carvalho	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Maria Adelaide Dias Barroso da Costa	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Maria Caitana da Conceição Silva	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Maria do Carmo Gonçalves da Veiga	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Moyses Bendahan	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Nortermilson Domar Barata	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Paulo Ataíde Gomes de Lima	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Regina Machado Campos	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Regina Marques de Albuquerque Maranhão	1999/2000	06/11 a 05/12/2000
Roberto de Jesus Santos Barros	1998/1999	06/11 a 05/12/2000
Rosilene Araújo Guzzo	1998/1999	13/11 a 12/12/2000
Victor Hugo Moreira da Cunha	1999/2000	06/11 a 05/12/2000

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 1.219/2000-CCG DE 26/10/2000.
Lauda Médico : 7925/2000-IPASEP
Servidor : Marcia Valeria Souza de Souza
Cargo : Agente Administrativo
Matrícula : 5424208-012
Período : 14 a 18/09/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 1.220/2000-CCG DE 26/10/2000.
Lauda Médico : 8010/2000-IPASEP
Servidor : Maria do Carmo Ferreira Dias Dantas
Cargo : Técnico D
Matrícula : 0025623-016
Período : 11 a 20/09/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº : 1.221/2000-CCG DE 26/10/2000
Nº de dias : 60 (sessenta) dias
Servidor : Marlucci Tavares da Silva
Matrícula : 0036099-010
Cargo : Agente Administrativo
Período : 01/11 a 30/12/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.222/2000-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome : Fauze Achcar Chelala
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 10 (dez)
Origem : Belém
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28/10 a 06/11/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.223/2000-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome : Antonio Rosa de Macedo Rodrigues
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 10 (dez)
Origem : Belém
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28/10 a 06/11/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marçá
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 • Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:
R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital:
R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de
8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00
FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações
PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão
direito ao recebimento de CADERNOS
ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,
impreterivelmente, até as 16 horas.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA Nº 110 DE 20.10.2000.

Assunto: Férias
Nome: FELICIANO SANT'ANNA SCERNI
Função: Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Hidroviária- DTH
Lotação: Departamento de Infra-Estrutura
Início: 01 a 30.11.2000
Período aquisitivo: 1999/2000

ERRATA

PORTARIA Nº 135, DE 19.10.2000

Onde-se lê: ANTONIO ELIAS GOMES PINHEIRO
Leia-se: ANTONIO ELIAS GOMES PEREIRA
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 143 DE 24.10.2000

Assunto: DESLIGAR do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transpor-
tes, por motivo de falecimento, o servidor MANOEL EVANGELISTA, Auxiliar de
Campo, a contar de 04.10.2000.

PORTARIA Nº 142 DE 20.10.2000

Assunto: DESLIGAR do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transpor-
tes, por motivo de falecimento, o servidor RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA B,
Bragal, lotado no 2º Núcleo Regional, a contar de 20.08.2000.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE OLIVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2000-SEDUC.
CONVITE Nº 028/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF. 05054937/0001-63/Firma Edson Barbosa Braga-ME
CGC/MF 03515401/0001-72.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 180.646/2000, destina-se o pre-
sente Contrato a prestação de serviços de impressão de Exemplares de Módulos
Personalizados, a seguir discriminados: Item 01-Disciplina: Língua Portuguesa: Mod.
01-250 unid. de Exemplares com 36 páginas.Mod. 02-250 unid. de Exemplares com
23 páginas.Mod. 03-250 unid. de Exemplares com 27 páginas.Mod. 04-250 unid. de
Exemplares com 20 páginas.Mod. 05-250 unid. de Exemplares com 38 páginas.Mod.
06-250 unid. de Exemplares com 20 páginas.Mod. 07-250 unid. de Exemplares com
27 páginas.Mod. 08-250 unid. de Exemplares com 24 páginas.Mod. 09-250 unid. de
Exemplares com 37 páginas.Mod. 10-250 unid. de Exemplares com 26 páginas.Mod.
11-250 unid. de Exemplares com 22 páginas.Mod. 12-250 unid. de Exemplares com
22 páginas.Mod. 13-250 unid. de Exemplares com 23 páginas.
Item 02-Disciplina: Ciências Físicas e Biológicas: Mod. 01-250 unid. de Exemplares
com 42 páginas.Mod. 02-250 unid. de Exemplares com 46 páginas.Mod. 03-250 unid.
de Exemplares com 32 páginas.Mod. 04-250 unid. de Exemplares com 22
páginas.Mod. 05-250 unid. de Exemplares com 32 páginas.Mod. 06-250 unid. de
Exemplares com 24 páginas.Mod. 07-250 unid. de Exemplares com 32 páginas.Mod.
08-250 unid. de Exemplares com 28 páginas.Mod. 09-250 unid. de Exemplares com
24 páginas.Mod. 10-250 unid. de Exemplares com 54 páginas.
Item 03-Disciplina: Matemática: Mod. 01-250 unid. de Exemplares com 33
páginas.Mod. 02-250 unid. de Exemplares com 58 páginas.Mod. 03-250 unid. de
Exemplares com 35 páginas.Mod. 04-250 unid. de Exemplares com 21 páginas.Mod.
05-250 unid. de Exemplares com 55 páginas.Mod. 06-250 unid. de Exemplares com
64 páginas.Mod. 07-250 unid. de Exemplares com 64 páginas.Mod. 08-250 unid. de
Exemplares com 65 páginas.Mod. 09-250 unid. de Exemplares com 33 páginas.Mod.
10-250 unid. de Exemplares com 19 páginas.Mod. 11-250 unid. de Exemplares com
24 páginas.Mod. 12-250 unid. de Exemplares com 61 páginas.Mod. 13-250 unid. de
Exemplares com 34 páginas.
Vigência: 18.10 até 30.10.2000.
Valor global: R\$ 20.985,00 (Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
Dotação orçamentária: Convênio 95.351/99-MEC/FNDE/SEDUC. (005). Produ-
to: 0665, Códigos: 16.101.12.361.0097.2351.3490.39.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 18.10.2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de
Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 150/2000-SEDUC.
Objeto do Contrato original: Prestação de serviços de impressão de Exemplares de
Módulos Personalizados (Língua Portuguesa, Ciências Físicas e Biológicas e Mate-
mática).
Valor global do Contrato original: R\$ 20.985,00.
Convite nº 028/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC. 05.054.937/0001-63/ Firma Edson Barbosa Braga-ME CGC/
MF 03515401/0001-72.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº
083/2000, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem cele-
brar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a pres-
tação de serviços de impressão de Exemplares de Módulos Personalizados (Língua
Portuguesa, Ciências Físicas e Biológicas e Matemática), visando acrescer o quanti-
tativo em 25% (vinte e cinco por cento) ao instrumento original, da seguinte forma:
Item 01-Disciplina: Língua Portuguesa: Mod. 01-62 unid. de Exemplares com 36
páginas.Mod. 02-62 unid. de Exemplares com 23 páginas.Mod. 03-62 unid. de Exem-

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

plares com 27 páginas. Mod. 04-62 unid. de Exemplares com 20 páginas. Mod. 05-62 unid. de Exemplares com 38 páginas. Mod. 06-62 unid. de Exemplares com 20 páginas. Mod. 07-62 unid. de Exemplares com 27 páginas. Mod. 08-62 unid. de Exemplares com 24 páginas. Mod. 09-62 unid. de Exemplares com 37 páginas. Mod. 10-62 unid. de Exemplares com 26 páginas. Mod. 11-62 unid. de Exemplares com 22 páginas. Mod. 12-62 unid. de Exemplares com 22 páginas. Mod. 13-62 unid. de Exemplares com 23 páginas.

Item 02-Disciplina: Ciências Físicas e Biológicas: Mod. 01-62 unid. de Exemplares com 42 páginas. Mod. 02-62 unid. de Exemplares com 46 páginas. Mod. 03-62 unid. de Exemplares com 32 páginas. Mod. 04-62 unid. de Exemplares com 22 páginas. Mod. 05-62 unid. de Exemplares com 32 páginas. Mod. 06-62 unid. de Exemplares com 24 páginas. Mod. 07-62 unid. de Exemplares com 32 páginas. Mod. 08-62 unid. de Exemplares com 28 páginas. Mod. 09-62 unid. de Exemplares com 24 páginas. Mod. 10-62 unid. de Exemplares com 54 páginas.

Item 03-Disciplina: Matemática: Mod. 01-62 unid. de Exemplares com 33 páginas. Mod. 02-62 unid. de Exemplares com 58 páginas. Mod. 03-62 unid. de Exemplares com 35 páginas. Mod. 04-62 unid. de Exemplares com 21 páginas. Mod. 05-62 unid. de Exemplares com 55 páginas. Mod. 06-62 unid. de Exemplares com 64 páginas. Mod. 07-62 unid. de Exemplares com 64 páginas. Mod. 08-62 unid. de Exemplares com 65 páginas. Mod. 09-62 unid. de Exemplares com 33 páginas. Mod. 10-62 unid. de Exemplares com 19 páginas. Mod. 11-62 unid. de Exemplares com 24 páginas. Mod. 12-62 unid. de Exemplares com 61 páginas. Mod. 13-62 unid. de Exemplares com 34 páginas.

Vigência do T.A.: 18.10 até 30.10.2000.

Valor global do T.A.: R\$ 5.204,28 (Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Dotação orçamentária do T.A.: Convênio 95.351/99-MEC/FNDE/SEDUC. (005).

Produto: 0665. Códigos: 16.101.12.361.0097.2351.3490.39.

Data da Assinatura: 18.10.2000.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Nº 189/98.

Objeto do Contrato original: Execução dos cursos de capacitação de professores leigos, em nível de Ensino Médio -Magistério e curso de habilitação de professores leigos, em nível de complementação pedagógica -Magistério.

Valor global do Contrato original: R\$ 2.310.231,00.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CNPJ. 05.054.937/0001-63/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP. CNPJ/MF Nº 05572870/0001-59.

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a execução dos cursos de capacitação de professores leigos, em nível de Ensino Médio -Magistério e curso de habilitação de professores leigos, em nível de complementação pedagógica -Magistério, visando a execução da 6ª Etapa, bem como reatificar a Cláusula Primeira do instrumento original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 19.10.2000 até janeiro/2001.

Valor global do T.A.: R\$ 638.087,70 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Dotação orçamentária do T.A.: FUNDEF. (043). Produto: 0703. Códigos: 16.101.12.361.0102.2370.3490.39.

Data da Assinatura: 19.10.2000.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A.: Data: 07.12.98. Valor: R\$ 310.191,20. 2º T.A.: Data: 29.07.99. Valor: R\$ 417.648,00. 3º T.A.: Data: 05.11.99. Valor: R\$ 79.530,70. 4º T.A.: Data: 27.12.99. Valor: R\$ 645.409,60. 5º T.A.: Data: 27.01.2000. Valor: R\$ 645.409,60. 6º T.A.: Data: 12.06.2000. Valor: R\$ 352.431,00. 7º T.A.: Data: 05.07.2000. Valor: R\$ 22.565,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 20418/00 DE 19.10.00

NOME: ALDO DOS SANTOS CHAVES
MATRÍCULA: 0654361/016
CARGO/ LOT: PROFAD1/EE. MARIETA NUNES/MARAPANIM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 20419/00 DE 19.10.00

NOME: ALDO DOS SANTOS CHAVES
MATRÍCULA: 0654361/024
CARGO/ LOT: PROFAD1/EE. MARIETA NUNES/MARAPANIM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 20415/00 DE 19.10.00

NOME: MARTINHO DA GRAÇA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0581011/017
CARGO/ LOT: PROF/EE. JOSÉ W. P. LEITE/CONC. DO ARAGUIA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 20414/00 DE 19.10.00

NOME: JOSÉ CARMO DE SOUZA MONTEIRO
MATRÍCULA: 6307280/029
CARGO/ LOT: SUP.ESC./EE. ARISTIDES STA ROSA/INHANGAPI
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 20413/00 DE 19.10.00

NOME: JOÃO PEREIRA VIEIRA
MATRÍCULA: 5819636/010
CARGO/ LOT: PROF/EE. SÃO JOSÉ/ ÓBIDOS
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 20420/00 DE 19.10.00

NOME: ANTONIO VALDIR DA COSTA BRANDÃO
MATRÍCULA: 0653705/014
CARGO/ LOT: PROF/ EE. REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 20417/00 DE 19.10.00

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MACEDO
MATRÍCULA: 0486370/019
CARGO/ LOT: PROFAD4/EE. R. TAVARES/S. FRANC. DO PARÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 20416/00 DE 19.10.00

NOME: LUIZ CARLOS GOMES TRAVASSOS
MATRÍCULA: 0423432/018
CARGO/ LOT: EE. SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO PARÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº: 20461/00 DE 20.10.00

NOME: MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300560/019
CARGO/ LOT: PROFAD2/ ENSINO BÁSICO/ BELÉM
NÍVEL: FG-4, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ENSINO BÁSICO.
PERÍODO: ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, APARTIR DE 26.06.00

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 20460/00 DE 20.10.00

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA SARAIVA
MATRÍCULA: 0383570/018
CARGO/ LOT: PROFAD2/ENSINO BÁSICO/ BELÉM
TIPO DE GRAT: FG-4, RESPON. PELO SETOR DE ENS. BÁSICO
PERÍODO: A PARTIR DE 26.06.00

PORTARIA Nº: 20441/00 DE 19.10.00

NOME: ROOSEVELT GOMES DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0186104/034
CARGO/ LOT: PROFAD4/EE. CÔNEGO LEITÃO/CASTANHAL
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.10.00

PORTARIA Nº: 20285/00 DE 18.10.00

NOME: JOSÉ ALVES SOBRINHO
MATRÍCULA: 0262471/010
CARGO/ LOT: PROF/EE. FELIDB. J. SUSSUARANA/SANTARÉM
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 01.07.00

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº: 020462/00 DE 20.10.00

NOME: RITA DE NAZARÉ VERAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 4009860/037
CARGO/ LOT: ORIEN. EDUC./ DAPE-APRIOM.PROFIS./BELÉM
MOTIVO: MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL
LOCAL: UFPA
PERÍODO: 22.09.00 À 22.03.01

ERRATA

(LICENÇA CARGO ELETIVO)

PORTARIA Nº: 20207/00

ONDE SE LÊ: NOME: SOFIA SOCORRO GOMES DOS SANTOS
LÊIA-SE: NOME: SORAIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. 29.231/00 DE 24.10.00

RETIFICAR

(CEDÊNCIA)

PORTARIA Nº: 20026/00 DE 16/10/00

ONDE SE LÊ: CEDER ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 16/10/00
LÊIA-SE: CEDER, AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ(DETRAN), ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 16/10/00
RETIEP/ TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. 29.321 DE 24/10/00

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 19795/00 DE 16/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SIMÃO
MATRÍCULA: 0600717/013
CARGO/LOT: PROFAD1/EE.D. NASC.SOUZA/BENEVIDES
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 18/03/94 A 17/03/97 - 18/03/97 A 17/03/00

PORTARIA Nº: 20185/00 DE 16/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELICILA TORRES DA SILVA
MATRÍCULA: 0237779/016
CARGO/LOT: SERV.REFI/10 DRE DE CASTANHAL
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 13/05/95 A 12/05/98

PORTARIA Nº: 20258/00 DE 17/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: LUIZ OTÁVIO MESQUITA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0452688/037
CARGO/LOT: ORIEN. EDUC./URE 14º URE DE ITAITUBA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 22/01/94 A 21/01/97 - 22/01/97 A 21/01/00

PORTARIA Nº: 20211/00 DE 17/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: EDENILZA FRANCINETE DA SILVA
MATRÍCULA: 0484679/011
CARGO/LOT: PROF/EE. ELIAS EMIN/TOMÉ-ACÚ
PERÍODO: 16/10/00 A 14/12/00
TRIÊNIO: 14/04/91 A 13/04/94

PORTARIA Nº: 20212/00 DE 17/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MANUEL PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0506419/010
CARGO/LOT: AG.PORT./E. PROF.ELIAS GORAYEB/TRACATEUA
PERÍODO: 16/10/00 A 14/12/00 - 15/12/00 A 12/02/01
TRIÊNIO: 19/09/85 A 18/09/88 - 19/09/1988 A 18/09/91

PORTARIA Nº: 20192/00 DE 17/10/00

Nº DE DIAS: 0389242/014
NOME: RAIMUNDA COSTA ATAÍDE
MATRÍCULA: 0389242/014
CARGO/LOT: PROFAD2/EE. INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 30/07/88 A 29/07/91 - 30/07/91 A 29/07/97

PORTARIA Nº: 20314/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA SILVA
MATRÍCULA: 0515248/010

CARGO/LOT: PROFAD1/EE.DUQUE DE CAXIAS/ITAITUBA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 13/03/91 A 12/03/94

PORTARIA Nº: 20395/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ZENEIDE DA SILVA MORAES
MATRÍCULA: 0385999/017
CARGO/LOT: AG.ARTES PRÁTICAS/EE.M.L.DAC.RÊGO/ICOARACI
PERÍODO: 06/11/00 A 04/01/01
TRIÊNIO: 23/03/92 A 22/03/95

PORTARIA Nº: 20394/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: VALDECI DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0674141/010
CARGO/LOT: SERV.REFI/EE. PROF.M.L.DA C.RÊGO/ICOARACI
PERÍODO: 06/11/00 A 4/01/01
TRIÊNIO: 05/05/91 A 04/05/94

PORTARIA Nº: 20393/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: VANETE PINTO DA TRINDADE
MATRÍCULA: 0271616/018
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. EZERIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 27/03/93 A 26/03/96

PORTARIA Nº: 20392/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: VERA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0387843/015
CARGO/LOT: PROF/ERC.PASTOR A. RODRIGUES/CAPANEMA
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 02/05/77 A 01/05/80

PORTARIA Nº: 20390/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: TÂNIA MARIA COELHO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0249289/018
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. S. FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 16/10/96 A 15/10/99

PORTARIA Nº: 20388/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: SILVANA MAIA DA COSTA
MATRÍCULA: 0443352/012
CARGO/LOT: 0443352/012
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 15/05/85 A 14/05/88

PORTARIA Nº: 20387/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: SOLANGE CRISTINA FREITAS DA LUZ
MATRÍCULA: 5048699/011
CARGO/LOT: PROFAD4/EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 20/04/88 A 19/04/91

PORTARIA Nº: 20384/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: WANDA CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 0602647/016
CARGO/LOT: ESCR.DAT./EE. C. C. FERREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 15/06/95 A 14/06/98

PORTARIA Nº: 20386/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSENETE REIS DO CARMO
MATRÍCULA: 5472865/029
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. MARIANO C. SARAIVA/A. CORRÊA
PERÍODO: 04/09/00 A 02/11/00
TRIÊNIO: 08/03/96 A 07/03/99

PORTARIA Nº: 20331/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ZENIDE ASSUNÇÃO MACIEL
MATRÍCULA: 0552798/010
CARGO/LOT: SERV.REFI/EE. PTE EURICO DUTRA/CAMETÁ
PERÍODO: 03/11/00 A 01/01/01 - 02/01/01 A 02/03/01
TRIÊNIO: 10/03/83 A 09/03/86 - 10/03/86 A 09/03/89

PORTARIA Nº: 20332/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5377676/018
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 02/07/92 A 01/07/95

PORTARIA Nº: 20321/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: NORMA DO SOCORRO COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0511501/012
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. PROFA. L. NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 13/04/86 A 12/04/89 - 13/04/89 A 12/04/92

PORTARIA Nº: 20322/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: DEÁ RAIMUNDA DE AZEVEDO MURIBECA
MATRÍCULA: 0234044/019
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. PROF. DELGADO LEÃO
PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
TRIÊNIO: 13/06/95 A 12/06/98

PORTARIA Nº: 20323/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE LOURDES CORRÊA COSTA
MATRÍCULA: 0271020/018
CARGO/LOT: AG.ADM./R.F. SUSSUARANA/SANTARÉM
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 03/06/92 A 03/06/95

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 20324/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO
MATRÍCULA: 0521868/011
CARGO/LOT.: PROFAD.4/DEAF/BELÉM
PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
TRIÊNIO: 01/06/75 A 31/05/78

PORTARIA Nº: 20326/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA SILVA DE BARROS
MATRÍCULA: 0764590/010
CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE. ALMT. S. DUTRA/SANTARÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 01/11/94 A 31/10/97

PORTARIA Nº: 20327/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: IRACILDA CRUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 0264687/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./ERC. SANTO ANTONIO/BELTERRA
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01
TRIÊNIO: 13/08/86 A 12/08/89 - 13/08/89 A 12/08/92

PORTARIA Nº: 20329/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA MARIA MACHADO
MATRÍCULA: 0338915/012
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE. ANTONIA R DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 06/11/00 A 04/01/01
TRIÊNIO: 21/02/90 A 20/02/93

PORTARIA Nº: 20330/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: DILMA PINHEIRO ALVES SARRAF
MATRÍCULA: 0554677/014
CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE.MERENTINA DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01 - 30/01/01 A 30/03/01
TRIÊNIO: 01/04/91 A 31/03/94 - 01/04/94 A 31/03/97

PORTARIA Nº: 20319/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: ZAILDE RAMOS DA LUZ
MATRÍCULA: 0651184/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. PINHEIRO JUNIRO/TRACUATEUA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 04/06/86 A 03/06/89 - 04/06/89 A 03/06/92

PORTARIA Nº: 20398/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSANA BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5503361/020
CARGO/LOT.: PROF./EE.TEREZINHA B. SIQUEIRA/CARPOÇO
PERÍODO: 03/11/00 A 01/01/01
TRIÊNIO: 02/08/96 A 01/08/99

PORTARIA Nº: 20337/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDO LUDGERO DE ABREU FILHO
MATRÍCULA: 0669512/019
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.PADRE MARINO CONTÊ/MÃE DO RIO
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 12/05/97 A 11/05/00

PORTARIA Nº: 20335/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA PENHA FONTOURA SOUZA COELHO
MATRÍCULA: 0520870/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO SEBASTIÃO/CARPOÇO
PERÍODO: 03/11/00 A 01/01/01
TRIÊNIO: 06/05/94 A 05/05/97

PORTARIA Nº: 20334/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA APARECIDA CARDOSO TELES
MATRÍCULA: 0650277/012
CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE. CABICEIRA/CARPOÇO
PERÍODO: 26/10/00 A 24/12/00
TRIÊNIO: 25/03/95 A 24/03/98

PORTARIA Nº: 20333/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 0649902/017
CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 11/06/96 A 10/06/99

PORTARIA Nº: 20340/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO
MATRÍCULA: 0448460/012
CARGO/LOT.: ESCR.DAT./DEOF/BELÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01
TRIÊNIO: 18/04/92 A 17/04/95 - 18/04/95 A 17/04/98

PORTARIA Nº: 20341/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RISONETE DE OLIVEIRA QUARESMA
MATRÍCULA: 0598577/011
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.PTE B. DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 20/05/94 A 19/05/97

PORTARIA Nº: 20344/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NASARÉ DO NASCIMENTO LAMEIRA
MATRÍCULA: 0360554/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. MARIA DAS MÉRCEDES DE O CONOR/
CASTANHAI
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 08/06/97 A 07/06/00

PORTARIA Nº: 20347/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 120

NOME: JOAQUINA DIAS MELO
MATRÍCULA: 0211400/015
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE.L. SOLHEIRO/BREJO G. DO ARAGUAI
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 25/05/83 A 24/05/86 - 25/05/86 A 24/05/89

PORTARIA Nº: 20338/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSALINA PEREIRA
MATRÍCULA: 0552135/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROFA.L. NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 14/05/96 A 13/05/99

PORTARIA Nº: 20336/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLENE DO SOCORRO CARDOSO SANTIAGO
MATRÍCULA: 0225401/014
CARGO/LOT.: SERV.REFI/ ERC. EDUC. JESUS DE NAZARÉ/BELÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 06/05/91 A 05/05/94

PORTARIA Nº: 20339/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA GOMES MOURA
MATRÍCULA: 0733709/014
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. KM 9/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 30/04/86 A 29/04/89 - 30/04/89 A 29/04/92

PORTARIA Nº: 20182/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSA BEATRIZ PIRES FURTADO
MATRÍCULA: 564282/016
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.PAES DE CARVALHO/BELÉM
PERÍODO: 20/11/00 A 18/01/01
TRIÊNIO: 29/03/94 A 28/03/97

PORTARIA Nº: 20298/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA DA CRUZ RIBEIRO
MATRÍCULA: 0352942/010
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.MARLUCE P.FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 04/09/00 A 02/11/00
TRIÊNIO: 30/07/90 A 29/07/93

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 510-B/00 DE 16/10/00

NOME: RITA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0507156/012
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.MANOEL J. GARCIA/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORT. Nº 4383/87 DE 22/04/87, QUE CONCEDEU (180) DIAS DE L/ESPECIAL OS QUINQUÊNIO DE 21/06/76 A 20/06/81 E 21/06/81 A 20/06/86 PARA 01/04/76 A 31/03/81 E 01/04/81 A 31/03/86, NO PER. DE 01/07/87 A 27/12/87.

PORTARIA Nº: 19814/00 DE 16/10/00

NOME: RITA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0507156/012
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.MANOEL J. GARCIA/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORT. Nº 2832/92 DE 10/03/92 QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL O QUINQUÊNIO DE 21/06/86 A 20/06/91 PARA 01/04/86 A 31/03/91 NO PER. DE 05/05/92 A 02/08/92.

PORTARIA Nº: 19815/00 DE 16/10/00

NOME: RITA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0507156/012
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.MANOEL J. GARCIA/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORT. Nº 560/95 DE 08/02/95 QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 21/06/91 A 20/06/94 PARA 01/04/91 A 1/03/94 DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 21/06/91 A 20/06/94 PARA 01/04/91 A 31/03/94 NO PER. DE 05/10/94 A 03/12/94

PORTARIA Nº: 19816/00 DE 16/10/00

NOME: RITA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0507156/012
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.MANOEL J. GARCIA/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORT. Nº 7133/98 DE 16/06/98 QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 21/06/94 A 20/06/97 PARA 01/04/94 A 31/03/97 NO PER. DE 03/08/98 A 01/10/98

PORTARIA Nº: 509-B/00 DE 16/10/00

NOME: RITA ROSA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0507032/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORT. Nº 664/87 DE 20/01/87, QUE CONC. (180) DIAS DE L/ESPECIAL OS QUINQUÊNIO DE 21/06/76 A 20/06/81 E 21/06/81 A 20/06/86 PARA 01/04/76 A 31/03/81 E 01/04/81 A 31/03/86, NO PER. DE 01/04/87 A 27/09/87

PORTARIA Nº: 19813/00 DE 16/10/00

NOME: RITA ROSA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0507032/015
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORT. Nº 20/92 DE 06/01/92 QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL O QUIN. DE 21/06/86 A 20/06/91 PARA 01/04/86 A 31/03/91 NO PER. DE 01/03/92 A 29/05/92

PORTARIA Nº: 20391/00 DE 19/10/00

NOME: ROSANA BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5503361/020
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.TEREZINHA B. SIQUEIRA/CARPOÇO
RETIFICAR NA PORT. Nº 11892/97 DE 04/11/97, QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 29/03/94 A 28/03/97 PARA 02/08/93 A 01/08/96, NO PER. DE 07/11/97 A 05/01/99

PORTARIA Nº: 522-B/00 DE 24/10/00

NOME: DIONÍSIA MARTINS FALCÃO
MATRÍCULA: 0276553/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.GETÚLIO VARGAS/ITUPIRANGA
RETIFICAR NA PORT. Nº 16707/90 DE 11/12/90, QUE CONC. (180) DIAS DE L/ESPECIAL OS QUINQUÊNIO DE 11/06/79 A 10/06/84 E 11/06/84 A 10/06/89 PARA 01/04/79 A 31/03/84 E 01/04/84 A 31/03/89 NO PER. DE 10/02/91 A 08/08/91

PORTARIA Nº: 19850/00 DE 16/10/00

NOME: MARIA APARECIDA BONFIM
MATRÍCULA: 0667129/015
CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE.TANCREDO NEVES/ITUPIRANGA
RETIFICAR NA PORT. Nº 11150/94 DE 31/08/94 QUE CONC. (120) DIAS DE L/ESPECIAL NO PER. DE 01/08/94 A 28/11/94 OS TRIÊNIO DE 12/05/85 A 11/05/88 E 12/05/88 A 11/05/91 PARA 12/05/86 A 11/05/89 E 12/05/89 A 11/05/92

PORTARIA Nº: 20197/00 DE 18/10/00

NOME: RAIMUNDA DA CRUZ RIBEIRO
MATRÍCULA: 0352942/010
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.MARLUCE P.FERREIRA/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. Nº 15681/96 FR 30/10/96 QUE CONC. (120) DIAS DE L/ESPECIAL OS TRIÊNIO DE 30/07/81 A 29/07/84 E 30/07/84 A 29/07/87 PARA 30/07/84 A 29/07/87 E 30/07/87 A 29/07/90 NO PER. DE 18/11/96 A 17/03/97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 20356/00 DE 19.10.00

NOME: WILMA MARIA DE SENA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0323497/014
CARGO/LOTAC.: PROF/ERC. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 17.07.00 A 31.08.00

PORTARIA Nº: 20357/00 DE 19.10.00

NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MARTINS SANTOS
MATRÍCULA: 5451183/019
CARGO/LOTAC.: MEREN/EE. FÉ EM DEUS/ ICOARACI
PERÍODO: 01.08.00 A 15.09.00

PORTARIA Nº: 20358/00 DE 19.10.00

NOME: ODORIVALDO DE SOUZA CRUZ
MATRÍCULA: 0447587/017
CARGO/LOTAC.: ESCR.DAT/EE.ARTUHR PORTO/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 A 10.08.00

PORTARIA Nº: 20359/00 DE 19.10.00

NOME: LIENISA MARIA CÂMARA CASTRO
MATRÍCULA: 0530735/014
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. D. PEDRO II/ BELÉM
PERÍODO: 16.08.00 A 15.09.00

PORTARIA Nº: 20360/00 DE 19.10.00

NOME: OFIR MAGNO ARAÚJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0355356/059
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.08.00 A 22.08.00

PORTARIA Nº: 20361/00 DE 19.10.00

NOME: NELMA CRISTINA COSTA ALHO
MATRÍCULA: 0721972/031
CARGO/LOTAC.: PROF/ERC. JOÃO C. BATISTA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 03.08.00 A 03.10.00

PORTARIA Nº: 20362/00 DE 19.10.00

NOME: LEONILA DOS ANJOS SANTOS
MATRÍCULA: 0239925/015
CARGO/LOTAC.: SERV/EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 16.08.00 A 18.09.00

PORTARIA Nº: 20363/00 DE 19.10.00

NOME: LUCY RODRIGES LOBATO
MATRÍCULA: 0451240/010
CARGO/LOTAC.: AG.ADM/EE. FREI DANIEL/ BELÉM
PERÍODO: 04.08.00 A 11.08.00

PORTARIA Nº: 20364/00 DE 19.10.00

NOME: LEILA NAZARÉ DE HOLANDA FEIO
MATRÍCULA: 5180228/014
CARGO/LOTAC.: PROF/EE.DEODORO DE MENDONÇA/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 A 11.08.00

PORTARIA Nº: 20365/00 DE 19.10.00

NOME: KILSIA DO SOCORRO MOURA DA ROCHA
MATRÍCULA: 5441960/022
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. CELINA ANGLADA/ BELÉM
PERÍODO: 09.08.00 A 07.09.00

PORTARIA Nº: 20366/00 DE 19.10.00

NOME: KARLA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA: 5511879/018
CARGO/LOTAC.: PROF/ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM
PERÍODO: 14.08.00 A 30.08.00

PORTARIA Nº: 20367/00 DE 19.10.00

NOME: DIRMA GUIOMARINO DA CUNHA
MATRÍCULA: 0527238/017
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM
PERÍODO: 07.08.00 A 31.08.00

PORTARIA Nº: 20368/00 DE 19.10.00

NOME: CLAUDIO DAMIÃO DE JESUS TAVARES
MATRÍCULA: 5556678/017
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. ICUI LARANGEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.08.00 A 31.08.00

PORTARIA Nº: 20369/00 DE 19.10.00

NOME: CLEIDE TRINDADE RIBEIRO
MATRÍCULA: 5375401/017
CARGO/LOTAC.: MEREND/ERC. SOCIAL AUXILIO/ BELÉM
PERÍODO: 10.07.00 A 08.09.00

PORTARIA Nº: 20370/00 DE 19.10.00

NOME: CÉLIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES
MATRÍCULA: 0304042/011
CARGO/LOTAC.: PROF/COL.INST.FRAC.S. NUNES/ BELÉM
PERÍODO: 07.08.00 A 31.08.00

PORTARIA Nº: 20094/00 DE 16.10.00

NOME: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 0292249/019
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. BRASILIA/ ICOARACI
PERÍODO: 03.08.00 A 20.08.00

PORTARIA Nº: 20093/00 DE 16.10.00

NOME: IZAURA LÚCIA DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 0445720/010
CARGO/LOTAC.: AG.PORT/EE. GENERAL GURJÃO/ BELÉM
PERÍODO: 14.08.00 À 12.09.00

PORTARIA Nº: 20091/00 DE 16.10.00
NOME: VENY MARIA DA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 0011177/026
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/ BELEM
PERÍODO: 16.06.00 À 31.07.00

PORTARIA Nº: 20090/00 DE 16.10.00
NOME: TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE DA COSTA
MATRÍCULA: 0342475/010
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 15.09.00

PORTARIA Nº: 20088/00 DE 16.08.00
NOME: ZENAIDE NAZARÉ DE ALMEIDA LOBATO
MATRÍCULA: 0390992/017
CARGO/LOTAC.: SERV/EE.JADELÂNDIA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 03.08.00 À 17.08.00

PORTARIA Nº: 20087/00 DE 16.10.00
NOME: SILVANA GODINHO FERNANDES
MATRÍCULA: 5093988/028
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. ESTHER BANDEIRA/ BELÉM
PERÍODO: 07.08.00 À 11.08.00

PORTARIA Nº: 20086/00 DE 16.10.00
NOME: ROSA RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0316695/010
CARGO/LOTAC.: SERV/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20085/00 DE 16.10.00
NOME: PAULINA DA SILVA VITAL
MATRÍCULA: 0461989/013
CARGO/LOTAC.: PROF/EE.. ARTUR PORTO/ BELÉM
PERÍODO: 03.08.00 À 31.08.00

PORTARIA Nº: 20084/00 DE 16.10.00
NOME: LEA CARVALHO DO AMARAL SILVA
MATRÍCULA: 0450901/016
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. JARBAS PASSARINHO
PERÍODO: 09.08.00 À 10.09.00

PORTARIA Nº: 20083/00 DE 16.10.00
NOME: BEATRIZ SELMA DA SILVA SARAIVA
MATRÍCULA: 0289272/015
CARGO/LOTAC.: PROF/EE.ALB.C.M. KALUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 À 30.10.00

PORTARIA Nº: 20457/00 DE 20/10/00
NOME: SÔNIA NERY DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 5068622/013
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 02/08/00 A 31/08/00

PORTARIA Nº: 20456/00 DE 20/10/00
NOME: OSMARINA BRANDÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5287162/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.NAIR R. C. BRITO ZALUTH/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/108/00 A 31/08/00

PORTARIA Nº: 20455/00 DE 20/10/00
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO LOBATO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0466891/019
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 15/08/00

PORTARIA Nº: 20445/00 DE 19/10/00
NOME: CÁSSIA CILENE DA SILVA SOARES
MATRÍCULA: 5479126/024
CARGO/LOT.: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 09/08/00 A 2/08/00

PORTARIA Nº: 20446/00 DE 19/10/00
NOME: CILANI DE NAZARÉ MONTEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5324429/020
CARGO/LOT.: PROFAD.4/PROJ. POLOS ESPORTIVOS/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 31/08/00

PORTARIA Nº: 20447/00 DE 19/10/00
NOME: CRISTINA JOANA DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 4010655/00 DE 19/10/00
CARGO/LOT.: PROFAD.2/UNID.TEC.IOLANDA M.SILVA/BELÉM
PERÍODO: 16/08/00 A 31/08/00

PORTARIA Nº: 20449/00 DE 19/10/00
NOME: DIANA MARIA BATISTA COUTO
MATRÍCULA: 0354686/017
CARGO/LOT.: PROFAD.3/UNID.TEC.FELIPE SAMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 31/08/00

PORTARIA Nº: 20450/00 DE 19/10/00
NOME: ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0307610/014
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 18/08/00

PORTARIA Nº: 20448/00 DE 19/10/00
NOME: DANILSON RAIMUNDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 0185965/012
CARGO/LOT.: AG.ADM./BELÉM
PERÍODO: 09/06/00 A 18/07/00

PORTARIA Nº: 20044/00 DE 16.10.00
NOME: VILMA SUELY VASCONCELOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0489166/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. SANTOS DUMONT/ BELÉM
PERÍODO: 02.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20043/00 DE 16.10.00
NOME: RAIMUNDO SÉRGIO MASCARENHAS

MATRÍCULA: 0330515/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 14.08.00 À 12.10.00

PORTARIA Nº: 20041/00 DE 16.10.00
NOME: NÁDIA NAZARÉ VIEIRA ROMA
MATRÍCULA: 0291196/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 À 15.08.00

PORTARIA Nº: 19995/00 DE 11.10.00
NOME: RITA DE CÁSSIA COSTA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5616832/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 15.08.00

PORTARIA Nº: 20270/00 DE 18.10.00
NOME: LUIZ ANTONIO HENRIQUES GOMES
MATRÍCULA: 5107903/024
CARGO/LOT.: PROFAD/SISTEMA M. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 01.08.00 À 25.08.00

PORTARIA Nº: 20269/00 DE 18.10.00
NOME: ANTOINETTE FRANCES BRITO
MATRÍCULA: 0489700/010
CARGO/LOT.: PROF/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/ BELÉM
PERÍODO: 10.08.00 À 25.08.00

PORTARIA Nº: 19901/00 DE 18.10.00
NOME: ROSA DE OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0423726/017
CARGO/LOT.: PROFAD1/EE. T. REZENDE/SALIUNÓPOLIS
PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00

PORTARIA Nº: 19898/00 DE 18.10.00
NOME: JOVINA DO NASCIMENTO E NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0416258/013
CARGO/LOT.: PROFAD1/ E. M. DE SANTA BRIGÍDA
PERÍODO: 22.08.00 À 30.10.00

PORTARIA Nº: 20068/00 DE 16.10.00
NOME: MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVÃO
MATRÍCULA: 0402265/016
CARGO/LOT.: PROFAD4/EE. D.PEDRO 1/ BELÉM
PERÍODO: 09.08.00 À 09.09.00

PORTARIA Nº: 20092/00 DE 16.10.00
NOME: IOLANDA DO SOCORRO GOMES BARBOSA
MATRÍCULA: 5035040/022
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALD.C.M.KLCAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 09.08.00 À 07.09.00

PORTARIA Nº: 20080/00 DE 16.10.00
NOME: DARCY GARCOM BATISTA
MATRÍCULA: 5790964/011
CARGO/LOT.: SERV/ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 À 15.08.00

PORTARIA Nº: 20054/00 DE 16.10.00
NOME: VERA LÚCIA FERREIRA SILVA
MATRÍCULA: 0530174/010
CARGO/LOT.: PROFAD1/E. DR.MAROJA NETO
PERÍODO: 01.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20053/00 DE 16.10.00
NOME: VILMA HELENA COUTINHO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5237360/019
CARGO/LOT.: PROF/ERC. BOM PASTOR/ CASTANHAI
PERÍODO: 10.08.00 À 18.08.00

PORTARIA Nº: 20052/00 DE 16.10.00
NOME: ROSANGELA LOPES FROTA
MATRÍCULA: 5236070/014
CARGO/LOT.: SERV/EE.LAURENÇO A. DE MELO/CASTANHAI
PERÍODO: 16.08.00 À 25.08.00

PORTARIA Nº: 20051/00 DE 16.10.00
NOME: LUZIANA FLORENZANO IMBIRIBA
MATRÍCULA: 6023487/025
CARGO/LOT.: PROFAD1/EE. JOSÉ VERISSIMO/ÓBIDOS
PERÍODO: 19.07.00 À 17.08.00

PORTARIA Nº: 20050/00 DE 16.10.00
NOME: RAIMUNDA AMARAL GARCIA
MATRÍCULA: 0268399/012
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 31.10.00

PORTARIA Nº: 20039/00 DE 16.10.00
NOME: LUIZA TEIXEIRA TELES
MATRÍCULA: 0673064/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. ME. C. FRIESS/OURILÂNDIA DO NORTE
PERÍODO: 31.12.99 À 31.03.00

PORTARIA Nº: 20038/00 DE 16.10.00
NOME: LADINEY MARIA DA SILVA PENHA
MATRÍCULA: 0520586/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. RUTH PASSARINHO/MARAPANIM
PERÍODO: 02.08.00 À 25.08.00

PORTARIA Nº: 20036/00 DE 16.10.00
NOME: IRENE RABELO DA SILVA
MATRÍCULA: 0480231/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERÍODO: 04.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20037/00 DE 16.10.00
NOME: KILZA MARIA NUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 6332951/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. DEP. A. PEREIRA/ JURUTI
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

PORTARIA Nº: 996/00 DE 29.08.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0682721/014

CARGO/LOT.: PROF/EE. DILCE AZAVEDO/CAPANEMA
PERÍODO: 21.08.00 À 27.10.00

PORTARIA Nº: 383/00 DE 30.08.00
NOME: MARCUS VUNÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
MATRÍCULA: 5629039/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. JULIANA SOUZA/ VIGIA
PERÍODO: 07.08.00 À 16.08.00

PORTARIA Nº: 1008/00 DE 18.09.00
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES GOMES
MATRÍCULA: 0658200/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOÃO PAULO 1/ QUATIPURU
PERÍODO: 09.08.00 À 07.09.00

PORTARIA Nº: 993/00 DE 28.08.00
NOME: MARIA DO SOCORRO GOMES DAS MERCÊS
MATRÍCULA: 0659860/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. DO BACABAL/ PRIMAVERA
PERÍODO: 08.08.00 À 01.09.00

PORTARIA Nº: 20081/00 DE 16.10.00
NOME: ANA CÉLIA PONTHER DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0465232/010
CARGO/LOT.: INPAL./EE. ALEXAND.Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 01.09.00

PORTARIA Nº: 20079/00 DE 16.10.00
NOME: ELIANA MARIA FONSECA SOUTINHO
MATRÍCULA: 0290939/011
CARGO/LOT.: AG.ART.PRA/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

PORTARIA Nº: 20078/00 DE 16.10.00
NOME: ELIZABETH DE SOUZA BRAGA
MATRÍCULA: 0400858/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. D.S. LOPES/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 10.00

PORTARIA Nº: 20077/00 DE 16.10.00
NOME: BEVINDA AQUELINE DOS SANTOS SOUSA VILHENA
MATRÍCULA: 0359122/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/ BELÉM
PERÍODO: 19.07.00 À 11.08.00

PORTARIA Nº: 20076/00 DE 16.10.00
NOME: ALCIMAR DE FRANCA CUNHA
MATRÍCULA: 6321038/024
CARGO/LOT.: PROF/EE.D. ALB.G. RAMOS/ ANANINDEUA
PERÍODO: 17.08.00 À 29.08.00

PORTARIA Nº: 20075/00 DE 16.10.00
NOME: BENEDITA ELEANOR MARIA CESAR
MATRÍCULA: 5264928/020
CARGO/LOT.: ADESC./EE. Mª L.V. ALVES/ BELÉM
PERÍODO: 17.08.00 À 01.09.00

PORTARIA Nº: 20074/00 DE 16.10.00
NOME: FRANCISCA FERREIRA DAS NEVES
MATRÍCULA: 5192420/010
CARGO/LOT.: SERV/ERC. DR. R. TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 16.08.00 À 25.08.00

PORTARIA Nº: 20073/00 DE 16.10.00
NOME: EUTÍQUIO SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0224952/016
CARGO/LOT.: SERV/ERC. LAR DE MARIA/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 11.08.00

PORTARIA Nº: 20072/00 DE 16.10.00
NOME: MARIZETE MUNIZ BANDEIRA
MATRÍCULA: 0447536/018
CARGO/LOT.: SERV/EE. C. SARMENTO/ ICOARACI
PERÍODO: 02.08.00 À 16.08.00

PORTARIA Nº: 20071/00 DE 16.10.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORIOLANO
MATRÍCULA: 0524123/015
CARGO/LOT.: AG. ADM/EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.08.00 À 18.08.00

PORTARIA Nº: 20070/00 DE 16.10.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0557544/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 01.08.00 À 01.09.00

PORTARIA Nº: 20069/00 DE 16.10.00
NOME: MARIA DA PAZ D'ÁVILA
MATRÍCULA: 5451256/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. CLAUDINE G.L. SILVA/ICOARACI
PERÍODO: 02.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20067/00 DE 16.10.00
NOME: MARIA ALCIRA PINHEIRO CORRÊA
MATRÍCULA: 5212545/021
CARGO/LOT.: SUPESC/EE.PROF. E. C. MACEDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 À 31.08.00

PORTARIA Nº: 20096/00 DE 16.10.00
NOME: JOSÉ ANTONIO PIMENTA
MATRÍCULA: 0396125/018
CARGO/LOT.: PROF/C. DE ENS. SUPLETIVO/ BELÉM
PERÍODO: 22.08.00 À 20.09.00

PORTARIA Nº: 20095/00 DE 16.10.00
NOME: JOSÉ CARLOS DE LIMA PINHEIRO
MATRÍCULA: 6320970/026
CARGO/LOT.: PROF/EE. DILMA CATETE/ ANANINDEUA
PERÍODO: 17.08.00 À 25.08.00

PORTARIA Nº: 20106/00 DE 16.10.00
NOME: REGINA MAURA PAES LEÃO

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 0674095/015
CARGO/LOT: PROF/EE. GENERAL GURJÃO/ BELÉM
PERÍODO: 21.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20105/00 DE 16.10.00
NOME: VALMIRA ROSA GODINHO
MATRÍCULA: 3165665/040
CARGO/LOT: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO
PERÍODO: 01.08.00 À 19.11.00

PORTARIA Nº: 20104/00 DE 16.10.00
NOME: VERA SÔNIA ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0343250/014
CARGO/LOT: PROF/EE. ACÁCIO FELÍSCIO SOBRAL/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 31.08.00

PORTARIA Nº: 20103/00 DE 16.10.00
NOME: TELMA MARIA SILVA BRAZ
MATRÍCULA: 0778702/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF.J.P. ATHIAS/ BELÉM
PERÍODO: 14.08.00 À 31.08.00

PORTARIA Nº: 20102/00 DE 16.10.00
NOME: REGINA LÚCIA GOMES KAHWAGE
MATRÍCULA: 5560055/016
CARGO/LOT: ORIENT EDUC/EE. DAVI S. MUFFARREJ/BELÉM
PERÍODO: 02.08.00 À 31.08.00

PORTARIA Nº: 20101/00 DE 16.10.00
NOME: RONALDO CEZAR MOREIRA PONTES
MATRÍCULA: 3211770/034
CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO XXIII/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.08.00 À 28.08.00

PORTARIA Nº: 20100/00 DE 16.10.00
NOME: RONALDO ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0366250/015
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. BOM JARDIM/ ANANINDEUA
PERÍODO: 18.07.00 À 14.09.00

PORTARIA Nº: 20099/00 DE 16.10.00
NOME: ROMA DO SOCORRO DIAS CARVALHO
MATRÍCULA: 5755735/017
CARGO/LOT: ADM.ESC/EE. ACÁCIO F. SOBRAL/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

PORTARIA Nº: 20089/00 DE 16.10.00
NOME: VERA LÚCIA DE BORBOREMA ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA: 5037956/039
CARGO/LOT: PROF/EE. GENERALÍSSIMO DEODORO/BELÉM
PERÍODO: 30.07.00 À 31.08.00

PORTARIA Nº: 20097/00 DE 16.10.00
NOME: JOSEFA DA LUZ VASQUES
MATRÍCULA: 0297720/010
CARGO/LOT: AG. ADM/EE. JADERLÂNDIA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 02.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20082/00 DE 16.10.00
NOME: ANA MARIA MORAES PAMPLONA MARTINS
MATRÍCULA: 0455849/017
CARGO/LOT: ORIENTEDC./EE. BARÃO DO R.BRANCO/ BELÉM
PERÍODO: 21.08.00 À 04.09.00

PORTARIA Nº: 640/00 DE 10/07/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA SEADÉ BRASIL
MATRÍCULA: 0265152/020
CARGO/LOT: PROF/5º URE DE SANTARÉM
PERÍODO: 20/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 20404/00 DE 19/10/00
NOME: JUAREZ DA SILVA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5400333/015
CARGO/LOT: VIGIA/ESC.PROF.DEUZAR . S. RODRIGUES/CASTANHAL
PERÍODO: 09/08/00 A 22/08/00

PORTARIA Nº: 20403/00 DE 19/10/00
NOME: EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0368814/010
CARGO/LOT: VIGIA REL/ERC.CIDADE DE D.BOSCO/CASTANHAL
PERÍODO: 16/08/00 A 16/10/00

PORTARIA Nº: 20316/00 DE 18/10/00
NOME: BENILDE ROCHA DA SILVA
MATRÍCULA: 0779237/013
CARGO/LOT: PROF/EE.MADRE TEREZA DE JESUS/OURILÂNDIA
PERÍODO: 07/08/00 A 05/11/00

PORTARIA Nº: 20279/00 DE 18/10/00
NOME: AVANE DAS GRAÇAS MAGNO BRAGA
MATRÍCULA: 6032818/010
CARGO/LOT: SERV/EE.PROFAR. DO SOC. CARVALHO/MOJÚ
PERÍODO: 07/08/00 A 06/10/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 20402/00 DE 19.10.00
NOME: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 0292249/019
CARGO/LOTAC: PROF/EE. BRASILIA/ ICOARACI
PERÍODO: 21.08.00 À 04.09.00

PORTARIA Nº: 20116/00 DE 16.10.00
NOME: MARIVALDA MARQUES LOPES
MATRÍCULA: 0551082/018
CARGO/LOTAC: SERV/EE. PE BENEDITO CHAVES/ BELÉM
PERÍODO: 31.07.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20117/00 DE 16.10.00
NOME: ANA DOS SANTOS SENA
MATRÍCULA: 0537799/013
CARGO/LOTAC: SERV/EE. CIDADE DE EMAÚS/ICOARACI
PERÍODO: 01.07.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20118/00 DE 16.10.00
NOME: CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA FRÓES

MATRÍCULA: 0316016/014
CARGO/LOTAC: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ ANANINDEUA
PERÍODO: 03.08.00 À 03.11.00

PORTARIA Nº: 20119/00 DE 16.10.00
NOME: CELINA LÚCIA DE MELO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0753327/018
CARGO/LOTAC: PROF/EE. INGLEES DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01.07.00 À 30.08.00

PORTARIA Nº: 20120/00 DE 16.10.00
NOME: LUCIDEA LIMA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0674540/014
CARGO/LOTAC: SERV/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.07.00 À 31.10.00

PORTARIA Nº: 20121/00 DE 16.10.00
NOME: FRANCE DALVA DE JESUS PINTO
MATRÍCULA: 0468436/014
CARGO/LOTAC: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20122/00 DE 16.10.00
NOME: GLEIDE NAZARÉ COHEN PEREIRA
MATRÍCULA: 5311900/017
CARGO/LOTAC: PROF/EE. PTE COSTA E SILVA/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20123/00 DE 16.10.00
NOME: CECILIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0218197/019
CARGO/LOTAC: AG.PORT/EE. CAMILO SALGADO/ BELÉM
PERÍODO: 14.08.00 À 18.09.00

PORTARIA Nº: 20124/00 DE 16.10.00
NOME: ALICE MARIA DOS SANTOS ALCANTARA
MATRÍCULA: 0558770/017
CARGO/LOTAC: PROF/EE.C. ESPÍRITO IR. CARITAS/BELÉM
PERÍODO: 26.07.00 À 30.08.00

PORTARIA Nº: 20125/00 DE 16.10.00
NOME: ARIQVALDO ARAÚJO DE ORANDY
MATRÍCULA: 0464570/013
CARGO/LOTAC: PROF/EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 18.07.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20126/00 DE 16.10.00
NOME: ALUÍSIO DA COSTA FRANCA
MATRÍCULA: 0530611/017
CARGO/LOTAC: PROF/EE. HILDA VIEIRA/ BELÉM
PERÍODO: 30.07.00 À 30.10.00

PORTARIA Nº: 20127/00 DE 16.10.00
NOME: ARLINDA VALE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0730017/014
CARGO/LOTAC: SERV/EE. AUGUSTO MONTEIRO/BELÉM
PERÍODO: 24.07.00 À 24.09.00

PORTARIA Nº: 20128/00 DE 16.10.00
NOME: ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 0185507/017
CARGO/LOTAC: INSPENS/ ERC. BENTO XV/ BELÉM
PERÍODO: 17.08.00 À 15.09.00

PORTARIA Nº: 20115/00 DE 16.10.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ MIRANDA RAMOS
MATRÍCULA: 0226181/013
CARGO/LOTAC: PROF/EE. ALMT. GUILLOBEL/ BELÉM
PERÍODO: 01.07.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20459/00 DE 20/10/00
NOME: OSMARINA HAGE BARBOZA
MATRÍCULA: 0329339/012
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.VISC. DE S.FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 21/08/00 A 21/11/00

PORTARIA Nº: 19993/00 DE 11.10.00
NOME: SANDRA MARIA SOARES DE FRANÇA
MATRÍCULA: 5056551/033
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTO AGOSTINHO/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 11.08.00

PORTARIA Nº: 20048/00 DE 16.10.00
NOME: LAURA ALVES DA COSTA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0477354/016
CARGO/LOT: SERV/EE. RUTH DE N. GONZALEZ/ BELÉM
PERÍODO: 31.07.00 À 29.08.00

PORTARIA Nº: 20047/00 DE 16.10.00
NOME: VALDIRENE BARROSO MIRANDA
MATRÍCULA: 5655315/014
CARGO/LOT: PROF/EE. VIRGILIO LIBONATI/ BELÉM
PERÍODO: 08.08.00 À 08.11.00

PORTARIA Nº: 20046/00 DE 16.10.00
NOME: OLÍBIO COSTA CORRÊA
MATRÍCULA: 0374814/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. MAESTRO W.H.C.PEREIRA/ICOARACI
PERÍODO: 31.07.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20045/00 DE 16.10.00
NOME: OLINDA NASCIMENTO RAIOL
MATRÍCULA: 0359068/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ANÉSIA/ BELÉM
PERÍODO: 03.08.00 À 03.10.00

PORTARIA Nº: 20049/00 DE 16.10.00
NOME: LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 5282640/018
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. SÃO PEDRO/ ICOARACI
PERÍODO: 19.08.00 À 19.09.00

PORTARIA Nº: 20042/00 DE 16.10.00
NOME: NÁDIA NAZARÉ VIEIRA ROMA
MATRÍCULA: 0291196/019

CARGO/LOT: PROF/EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.08.00 À 30.08.00

PORTARIA Nº: 20278/00 DE 18.10.00
NOME: NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA
MATRÍCULA: 5570662/017
CARGO/LOT: PROF/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/ BELÉM
PERÍODO: 07.08.00 À 07.11.00

PORTARIA Nº: 20277/00 DE 18.10.00
NOME: LÚCIA HELENA DE ALBUQUERQUE MENDES
MATRÍCULA: 5132703/021
CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 21.08.00 À 04.09.00

PORTARIA Nº: 20276/00 DE 18.10.00
NOME: GLEIDE NAZARÉ DA SILVA CHADA
MATRÍCULA: 5514673/017
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. ANÉSIA/ BELÉM
PERÍODO: 08.07.00 À 08.08.00

PORTARIA Nº: 053-B/00 DE 10.10.00
NOME: BALBINO CARDOSO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0411922/016
CARGO/LOT: PROF/EE. PE ANTONIO VIEIRA/ OURÉM
PERÍODO: 29.06.00 À 30.08.00

PORTARIA Nº: 20064/00 DE 16.10.00
NOME: LÚCIA SOUZA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0476862/010
CARGO/LOT: PROFAD1/ERC. M. DE O. SANTOS/ ALTAMIRA
PERÍODO: 02.08.00 À 17.10.00

PORTARIA Nº: 20063/00 DE 16.10.00
NOME: HELENA DE ALMEIDA PEREIRA
MATRÍCULA: 0474827/012
CARGO/LOT: PROFAD1/ERC.INST.EDC. URUARA
PERÍODO: 31.08.00 À 31.10.00

PORTARIA Nº: 20062/00 DE 16.10.00
NOME: GRACINA SILVA DOS REIS
MATRÍCULA: 0369225/016
CARGO/LOT: PROF/EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 10.08.00 À 20.09.00

PORTARIA Nº: 20061/00 DE 16.10.00
NOME: ELIVALDO RODRIGUES CHAVES
MATRÍCULA: 0539198/012
CARGO/LOT: PROF/EE. C. I MAGALHÃES/S. FRAC. DO PARÁ
PERÍODO: 03.09.00 À 04.12.00

PORTARIA Nº: 20060/00 DE 16.10.00
NOME: EDINALDA RIBEIRO QUEIROZ
MATRÍCULA: 0488348/017
CARGO/LOT: PROF/EE. D. CLEIMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 24.08.00 À 23.10.00

PORTARIA Nº: 20059/00 DE 16.10.00
NOME: BEATRIZ CAROLINA DA SILVA B SILVA
MATRÍCULA: 0369837/010
CARGO/LOT: AG.ART. PRA/EE.D.S.RODRIGUES/CASTANHAL
PERÍODO: 03.09.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 20058/00 DE 16.10.00
NOME: ANAEL BATISTA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0651397/015
CARGO/LOT: PROF/EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 12.07.00 À 11.10.00

PORTARIA Nº: 20057/00 DE 16.10.00
NOME: ARLINDA PEREIRA SOARES
MATRÍCULA: 0473570/012
CARGO/LOT: SERV/ 12 DRE ALTAMIRA/ ALTAMIRA
PERÍODO: 27.08.00 À 24.10.00

PORTARIA Nº: 20056/00 DE 16.10.00
NOME: RAIMUNDA NONATA DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 0367311/017
CARGO/LOT: SERV/EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 26.07.00 À 26.09.00

PORTARIA Nº: 20055/00 DE 16.10.00
NOME: ZILMA DA SILVA LOPES
MATRÍCULA: 0280151/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. DAIRCE P. TPRRES/ALTAMIRA
PERÍODO: 12.08.00 À 31.10.00

PORTARIA Nº: 20040/00 DE 16.08.00
NOME: LUIZA TEIXEIRA TELES
MATRÍCULA: 0673064/014
CARGO/LOT: PROF/EE. ME C. FRIESS/OURILÂNDIA DO NORTE
PERÍODO: 01.04.00 À 31.03.00

PORTARIA Nº: 204/00 DE 17.08.00
NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS B SILVA
MATRÍCULA: 0777463/015
CARGO/LOT: SERV/EE.ANA P. FRANCEZ/TUCURUI
PERÍODO: 02.08.00 À 28.01.01

PORTARIA Nº: 20409/00 DE 19/10/00
NOME: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA
MATRÍCULA: 0731331/014
CARGO/LOT: SERV/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 14/10/99 A 18/11/99

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 20407/00 DE 19.10.00
Nº DE DIAS: 47
NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGES ROCHA
MATRÍCULA: 5381452/020
CARGO/LOTAC: ORIEN.EDC/EE. GENERAL GURJÃO/ BELÉM
PERÍODO: 15.08.00 À 13.09.00 E 14.09.00 À 30.09.00 À

PORTARIA Nº: 20372/00 DE 19.10.00
Nº DE DIAS: 09

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

NOME: JOANA DA COSTA JANAU
MATRÍCULA: 0453498/010
CARGO/LOTAC.: AG.PORT/EE. ARTUR PORTO/ BELÉM
PERÍODO: 24.08.00 A 01.09.00

PORTARIA Nº: 20373/00 DE 19.10.00

Nº DE DIAS: 31
NOME: DIONEIA SANTIAGO ALVES
MATRÍCULA: 6037534/029
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. FE BENEDITO CHAVES/ BELÉM
PERÍODO: 31.08.00 A 30.09.00

PORTARIA Nº: 20406/00 DE 19.10.00

Nº DE DIAS: 33
NOME: ODORIVALDO DE SOUZA CRUZ
MATRÍCULA: 0447587/017
CARGO/LOTAC.: ESC.DAT/EE. ARTUR PORTO/ BELÉM
PERÍODO: 13.06.00 A 12.07.00 E 13.07.00 A 15.07.00

PORTARIA Nº: 20476/00 DE 20/10/00

Nº DE DIAS: 030
NOME: LEILA DO CARMO COELHO CORREA
MATRÍCULA: 5112699/020
CARGO/LOT.: PROF./DEAF/BELÉM
PERÍODO: 23/09/00 A 22/10/00

PORTARIA Nº: 20275/00 DE 18.10.00

Nº DE DIAS: 30
NOME: MARIA JOSÉ MENDES NOGUEIRA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0304670/019
CARGO/LOT.: PROFAD2/UNID.TEC.IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 11.09.00 A 10.10.00

PORTARIA Nº: 20274/00 DE 18.10.00

Nº DE DIAS: 13
NOME: ELIDIA SOUZA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0601748/014
CARGO/LOT.: SERV/ASSESSORIA JURÍDICA/ BELÉM
PERÍODO: 05.07.00 A 17.07.00

PORTARIA Nº: 20273/00 DE 18.10.00

Nº DE DIAS: 21
NOME: DARCYLENE CARDOSO FERREIRA
MATRÍCULA: 0446181/017
CARGO/LOT.: PROFAD1/DEP. ADM DE MATERIAL/ BELÉM
PERÍODO: 21.08.00 A 10.09.00

PORTARIA Nº: 20272/00 DE 18.10.00

Nº DE DIAS: 27
NOME: CARMEN RAQUEL MATOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 5068592/012
CARGO/LOT.: PROF/DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/ BELÉM
PERÍODO: 04.09.00 A 30.09.00

PORTARIA Nº: 20435/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 031
NOME: MARIA LINA FERREIRA ALVES
MATRÍCULA: 0604933/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. FONTE DO SABER/MOCAJUBA
PERÍODO: 15/05/00 A 14/06/00

PORTARIA Nº: 20280/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA JOSÉ AGUIAR MAGNO
MATRÍCULA: 0540404/015
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. CEL. NOVAES/LIM.DO AJURÚ
PERÍODO: 28/08/00 A 26/09/00

PORTARIA Nº: 19928/00 DE 10/10/00

Nº DE DIAS: 010
NOME: CARMEM LÚCIA MOURA
MATRÍCULA: 0570575/013
CARGO/LOT.: PROFAD.4/E.GASPARINO B.DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 30/08/00 A 08/09/00

PRORR. LICENÇA ASSISTÊNCIA**PORTARIA Nº: 20374/00 DE 19.10.00**

Nº DE DIAS: 23
NOME: HILDA LÚCIA DE ALMEIDA BANDEIRA
MATRÍCULA: 0468797/016
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ ANANINDEUA
PERÍODO: 08.09.00 A 30.09.00

PORTARIA Nº: 20375/00 DE 19.10.00

Nº DE DIAS: 30
NOME: NILDA MARIA MACEDO LOPEZ
MATRÍCULA: 0518328/017
CARGO/LOTAC.: PROF/EE. G.M. RIBEIRO/ BELÉM
PERÍODO: 31.08.00 A 29.09.00

PORTARIA Nº: 20283/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 022
NOME: CARMEM LÚCIA MELO MOURA
MATRÍCULA: 0570575/013
CARGO/LOT.: PROFAD.4/E.GASP. B.DA SILVA/SOURE
PERÍODOS: 09/09/00 A 28/09/00 - 29/09/00 A 30/09/00

LICENÇA REPOUSO**PORTARIA Nº: 20436/00 DE 19/10/00**

NOME: ROSICLEA MARGALHO FERREIRA
MATRÍCULA: 5800528/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. B. DE ARAÚJO PONTES/ABAETETUBA
PERÍODO: 22/05/00 A 18/09/00

PORTARIA Nº: 20405/00 DE 19/10/00

NOME: VILMA HELENA COUTINHO SOUZA
MATRÍCULA: 5237360/019
CARGO/LOT.: PROE/ERC.BOM PASTOR/CASTANHAL
PERÍODO: 04/09/00 A 01/01/01

PORTARIA Nº: 20377/00 DE 19/10/00

NOME: JULIANA KARLA SILVA LOPES
MATRÍCULA: 5776678/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. DISNEA SÉRIO XAVIER/BELÉM
PERÍODO: 09/08/00 A 06/12/00

PORTARIA Nº: 20378/00 DE 19/10/00
NOME: JOSIANE DE CASTRO AMADOR
MATRÍCULA: 5792193/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.FÉ EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 22/08/00 A 19/12/00

PORTARIA Nº: 20451/00 DE 19/10/00
NOME: KÁTIA DO SOCORRO OLIVEIRA FRANCO
MATRÍCULA: 5467357/010
CARGO/LOT.: PROF/UNID.TEC.IOLANDA M.SILVA/BELÉM
PERÍODO: 24/07/00 A 20/11/00

LICENÇA CASAMENTO
PORTARIA Nº: 20261/00 DE 18.10.00
NOME: EDVILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5782724/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIA DO SOC. JACOB/ITAITUBA
PERÍODO: 15.09.00 A 22.09.00
CERT. S/N DE 14.09.00

PORTARIA Nº: 19997/00 DE 11.10.00
NOME: PENAFORT DA SILVA
MATRÍCULA: 0376230/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 16.09.00 A 23.09.00
CERT. N° 035253/00 DE 16.09.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 19964/00 DE 11/10/00
NOME: ANTONIA DA COSTA DINIZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 0354295/014
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 19969/00 DE 11/10/00
NOME: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SANTIAGO
MATRÍCULA: 0182672/017
PERÍODO: 11/12/00 A 09/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 19971/00 DE 11/10/00
NOME: NILCÉIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 55541298/011
PERÍODO: 01/12/00 A 14/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 19967/00 DE 11/10/00
NOME: MARIA RISONDE MENDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 536156/014
PERÍODO: 27/10/00 A 25/11/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVDE REGISTRO E MOVIM.DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 19965/00 DE 11/10/00
NOME: FRANCISCO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0182451/016
PERÍODO: 06/11/00 A 05/12/00
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 19966/00 DE 11/10/00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ BARBOSA
MATRÍCULA: 6332293/017
PERÍODO: 06/11/00 A 05/12/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 20256/00 DE 17/10/00
NOME: EDILENE DO SOCORRO MORAES PEREIRA
MATRÍCULA: 5510660/010
PERÍODO: 30/06/00 A 13/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 19970/00 DE 11/10/00
NOME: MARIA MERCES DA SILVA MENDES
MATRÍCULA: 0588300/011
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 19975/00 DE 11/10/00
NOME: LUCINEIDE TEIXEIRA CUNHA
MATRÍCULA: 0185450/012
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GONÇALO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA Nº: 19974/00 DE 11/10/00
NOME: MARIA JACINTA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5440823/010
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 19972/00 DE 11/10/00
NOME: ANA MARIA PEREIRA COSTA
MATRÍCULA: 0752940/018
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 19973/00 DE 11/10/00
NOME: JANETE CHAVES PONTES
MATRÍCULA: 5617022/017
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA Nº: 19968/00 DE 11/10/00
NOME: ADIMAR DA CUNHA BAHIA
MATRÍCULA: 0180416/018

PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 20453/00
NOME: JUCIRENE DE SOUZA GOMES
MATRÍCULA: 5144701/046
PERÍODO: 08/08/00 A 21/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/BELÉM

PORTARIA Nº: 20452/00 DE 20/10/00
NOME: ANADENIZE FERRIERA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6018041/023
PERÍODO: 14/11/00 A 28/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDOMIRO R. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 525/00 DE 22/09/00
NOME: JOSÉ RONALDO PINHEIRO SOUSA
MATRÍCULA: 569639/010
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PADRE L. GONZAGA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 526/00 DE 22/09/00
NOME: MARIA DEUSIRENE DOS S. NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5263646/019
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOSEFA P. DE OLIVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 527/00 DE 22/09/00
NOME: ROSILDA FARIAS DE BRITO
MATRÍCULA: 52355561/018
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 528/00 DE 22/09/00
NOME: JOÃO DE DEUS ALVES MOUZINHO
MATRÍCULA: 5434807/011
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOSEFA P. DE OLIVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 529/00 DE 22/09/00
NOME: VALDECI MATEUS DE AVIZ
MATRÍCULA: 5298814/010
PERÍODO: 01/09/00 A 15/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.JOSEFA P. DE OLIVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 506/00 DE 15/06/00
NOME: TEREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0678619/014
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 035/00 DE 29/09/00
NOME: JOÃO DE DEUS DE SOUZA PINHO
MATRÍCULA: 0017540/025
PERÍODO: 01/11/00 A 14/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE

PORTARIA Nº: 034/00 DE 29/09/00
NOME: ANA CRISTINA PEIXOTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6020500/017
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFG. BATISTA DA SILVA/SOURE

PORTARIA Nº: 277/00 DE 28/09/00
NOME: RAIMUNDO MENDES ELERES
MATRÍCULA: 3175715/026
PERÍODO: 01/12/00 A 14/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. A. CESARINO/IGARAPÉ-AÇÚ

PORTARIA Nº: 454/00 DE 27/09/00
NOME: ERMINA MORAES DE FREITAS
MATRÍCULA: 5341523/010
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO SEB.DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 455/00 DE 27/09/00
NOME: MERANDIR MENDES FREITAS
MATRÍCULA: 5291607/012
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAG.BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA B. VISTA

PORTARIA Nº: 456/00 DE 27/09/00
NOME: ODABEL CAMPOS DE FREITAS
MATRÍCULA: 0253014/012
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAG. BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA B.VISTA

PORTARIA Nº: 234/00 DE 22/09/00
NOME: NILVA GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5263727/019
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LUÍS GUALBERTO PIMENTEL/DOM ELISEU

PORTARIA Nº: 235/00 DE 22/09/00
NOME: NEUSA CUNHA MORAIS
MATRÍCULA: 6026842/010
PERÍODO: 17/11/00 A 31/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.LUÍS GUALBERTO PIMENTEL/DOM ELISEU

PORTARIA Nº: 236/00 DE 22/09/00
NOME: MARIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0671452/016
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LUIZ GUALBERTO PIMENTEL/DOM ELISEU

PORTARIA Nº: 237/00 DE 22/09/00
NOME: MARIA LENI DE SOUSA SOARES
MATRÍCULA: 6034039/024
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NOSSA SRA DE NAZARÉ/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 240/00 DE 25/09/00
NOME: MARIA DANÚZIA CORDEIRO DE CASTRO
MATRÍCULA: 0223042/016
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NICOLAU NERES DA SILVA/IRITUÍ

PORTARIA Nº: 449/00 DE 27/09/00
NOME: AURELIANO POMPEU DE FREITAS
MATRÍCULA: 5593646/014
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BERNARDO POMPEU/SÃO SEBASTIÃO DA B. VISTA

PORTARIA Nº: 450/00 DE 27/09/00
NOME: WALDEMIR SANTANA MIRANDA
MATRÍCULA: 5572045/012
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BERNARDO POMPEU/SÃO SEBASTIÃO DA B.VISTA

PORTARIA Nº: 451/00 DE 27/09/00
NOME: MARIA LUZANIRA DE SENA MAGNO
MATRÍCULA: 0644935/015
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PADRE SPOLAOR/SÃO SEB. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 452/00 DE 27/09/00
NOME: EVA DA COSTA CRUZ
MATRÍCULA: 0253278/010
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LAM. BITENCOURTT/SÃO SEB.DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 453/00 DE 27/09/00
NOME: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5572088/010
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEB. DA B. VISTA

PORTARIA Nº: 201/00 DE 28/09/00
NOME: MARIA SABINA BARBOSA PACHECO
MATRÍCULA: 5377277/013
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/FARO

PORTARIA Nº: 202/00 DE 28/09/00
NOME: RAIMUNDO PIMENTEL ANDRADE
MATRÍCULA: 5472920/014
PERÍODO: 20/11/00 A 19/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/FARO

PORTARIA Nº: 203/00 DE 28/09/00
NOME: ROSA MARIA DA COSTA GUERREIRO
MATRÍCULA: 0256269/015
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FLORA TEIXEIRA/FARO

PORTARIA Nº: 204/00 DE 28/09/00
NOME: NELMA DA COSTA PICAÑO
MATRÍCULA: 0256153/010
PERÍODO: 01/11/00 A 15/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: 7ª URE DE TERRA SANTA

PORTARIA Nº: 215/00 DE 28/09/00
NOME: JOANA CARVALHO FLORENZANO
MATRÍCULA: 0248843/017
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: 7ª URE DE ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 214/00 DE 28/09/00
NOME: ANA MARIA SOARES GUIMARAES
MATRÍCULA: 6019277/013
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: 7ª URE DE ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 213/00 DE 28/09/00
NOME: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0249955/018
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI EDMUNDO BONCKOSCH/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 211/00 DE 28/09/00
NOME: JACEMYR RIBEIRO DA ROCHA
MATRÍCULA: 0249947/016
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ TORRES/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 209/00 DE 28/09/00
NOME: JORGE DO CARMO MARTINS
MATRÍCULA: 5483190/021

PERÍODO: 01/12/01 A 14/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº: 018/00 DE 06/09/00
NOME: OSMARINA OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0415925/017
PERÍODO: 10/08/00 A 23/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. P.EGUIDO FOSSATI/PONTA DE PEDRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2000
FIRMA(VENCEDORA): SPI - SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.
ITEM: 01,02,03,04,05,06,07, 08,09,11,13,14,15,16, 17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,28 e 29.
FIRMA(VENCEDORA): IND. GRÁFICAS E EDITORA LEONORA LTDA.
ITEM: 30,31,32 e 33.
PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO
Belém, 26 de outubro de 2000.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2000
ABERTURA: 14.11.2000 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CANETA ESFERO-GRÁFICA, CARTOLINA, COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, SACO PLÁSTICO, ETC.)
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feia, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO.
Belém, 27 de outubro de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA
DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº441/2000-GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E:
Art. 1º -Designar ANTONIO DA SILVA MIRANDA, GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA e FRANCINETE BRAGA AMBÉ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2000-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar DENISE DOS SANTOS GOUVEIA e ROSÁRIA FARIAS MARCELINO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2000.
ICLÉIA COSTA NINA
Secretária Adjunta Executiva de Educação

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº: 774/00 - DE 25/08/2000
Nome do Servidor: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA SARAIVA
Matricula: 0383570-018
Valor do Suprimento: R\$ 2.040,00
Nº de Empenho: 3791
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 15/09/00

PORTARIA Nº: 769/00 - DE 25/08/2000
Nome do Servidor: SANDRA MARIA FERNANDES GOMES
Matricula:00759910-010
Valor do Suprimento: R\$ 334,56
Nº de Empenho: 3729
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 15/09/00

PORTARIA Nº: 767/00 - DE 25/08/2000
Nome do Servidor: SANDRA MARIA CARVALHO CAMPELO
Matricula: 5338328-014
Valor do Suprimento: R\$ 61.425,00
Nº de Empenho: 3807
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 15/09/00

PORTARIA Nº: 768/00 - DE 25/08/2000
Nome do Servidor: ODINEIA TELLES FIGUEIREDO
Matricula: 5712823
Valor do Suprimento: R\$ 2.064,54
Nº de Empenho: 3709
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 14/09/00

PORTARIA Nº: 765/00 - DE 25/08/00
Nome do Servidor: MARIA DE FÁTIMA MARTINS VIDIGAL
Matricula: 0194379-014
Valor do Suprimento: R\$ 3.033,96
Nº de Empenho: 3711
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 14/09/00

PORTARIA Nº: 766/00 - DE 25/08/00
Nome do Servidor: SANDRA MARIA MOTA TAVARES
Matricula: 0191558-011
Valor do Suprimento: R\$ 2.035,46
Nº de Empenho: 3710
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 14/09/00

PORTARIA Nº: 772/00 - DE 25/08/00
Nome do Servidor: MARIA REGINA PEREIRA GOES
Matricula: 2054396-025
Valor do Suprimento: R\$ 1.260,00
Nº de Empenho: 3490

Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão:15/09/00

PORTARIA Nº:778/00 - DE 25/08/2000
Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
Matricula: 0333832-015
Valor do Suprimento: R\$ 2.640,00
Nº de Empenho: 3786
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 15/09/00

PORTARIA Nº: 828/00 - DE 02/10/00
Nome do Servidor: HILDA DE NAZARÉ QUEIROZ
Matricula: 0194786-010
Valor do Suprimento: R\$ 5.032,00
Nº de Empenho: 349034
Elemento de despesas: 4356
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 11/10/00

PORTARIA Nº: 830/00 - DE 02/10/00
Nome do Servidor: WALTER BERNARDO CARDOSO
Matricula:0304980-011
Valor do Suprimento: R\$2.565,08
Nº de Empenho: 349034
Elemento de despesas:4345
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 11/10/00

PORTARIA Nº: 833/00 - DE 05/10/0
Nome do Servidor: MARIA DO PERPETUO S. DUARTE BASTOS
Matricula: 0453099-024
Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00
Nº de Empenho: 4366
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 11/10/00

PORTARIA Nº: 808/00 - DE 18/09/00
Nome do Servidor: MARINALVA MENDES CORDEIRO
Matricula:0398802-010
Valor do Suprimento: R\$ 315,00
Nº de Empenho: 4107
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16/10/00

PORTARIA Nº: 815/00 - DE 27/09/00
Nome do Servidor: LUIZ ANDRÉ DA SILVA MALATO
Matricula:181832202-015
Valor do Suprimento: R\$ 300,00
Nº de Empenho: 4235
Elemento de despesas: 349034
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 04/10/00

PORTARIA Nº806/2000-GS - DE:14/09 /2000
Nome do Servidor: EVERALDO LINO ALVES
Matricula: 5413850/029
Valor do Suprimento: R\$360,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho Nº: 4102
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 05/10/00

PORTARIA Nº0781/2000-GS - DE:29/08/2000
Nome do Servidor: ALDINE RIBEIRO DA SILVA
Matricula: 5753678-010
Valor do Suprimento: R\$
Elemento de Despesa: 349034
Empenho Nº:3728
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 29/09/00

PORTARIA Nº0743/2000-GS - DE:17/08/2000
Nome do Servidor: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGE DE SOUZA
Matricula: 5755853-010
Valor do Suprimento: R\$695,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho Nº: 3744
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 10/10/00

PORTARIA Nº0756/2000-GS - DE:17/08/2000
Nome do Servidor: IOLANDA SIQUEIRA DE ARAÚJO
Matricula: 0368865-010
Valor do Suprimento: R\$1.232,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho Nº: 3745
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 10/10/00

PORTARIA Nº810/2000-GS - DE:18/09/2000
Nome do Servidor: MARIA DA PURIFICAÇÃO BARBOSA PEREIRA
Matricula: 0517984-014
Valor do Suprimento: R\$2.000,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho Nº: 4022
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 10/10/00

PORTARIA Nº827/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
Matricula: 0770787-038
Valor do Suprimento: R\$9.630,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho Nº: 4351
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 11/10/00

PORTARIA Nº829/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: DALVA MORAES DA SILVA
Matricula: 5475589/010

Valor do Suprimento: R\$6.060,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4352
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 11/10/00

PORTARIA N°588/2000-GS - DE:30/03/2000
Nome do Servidor: MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA JULIAO
Matrícula: 5228468-013
Valor do Suprimento: R\$7.500,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 1795
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 08/06/00

PORTARIA N°837/2000-GS - DE:10/10/2000
Nome do Servidor: HERCILIZA MARIA CELSO DE CASTRO
Matrícula: 5767911-019
Valor do Suprimento: R\$13.600,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4444
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 19/10/00

PORTARIA N°823/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA
Matrícula: 0184349-011
Valor do Suprimento: R\$2.040,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 9473
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 20/10/00

PORTARIA N°824/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: ERLINDA DA SILVA LIMA
Matrícula: 0756555-017
Valor do Suprimento: R\$1.260,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4474
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 20/10/00

PORTARIA N°818/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: EDNA RIBEIRO FERREIRA
Matrícula: 0536520-018
Valor do Suprimento: R\$2.640,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4468
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 20/10/00

PORTARIA N°822/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO TEIXEIRA
Matrícula: 236750202-15
Valor do Suprimento: R\$1.500,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4470
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 20/10/00

PORTARIA N°821/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: MARIA REGINA PEREIRA GÖES
Matrícula: 2054396-025
Valor do Suprimento: R\$1.860,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4469
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 20/10/00

PORTARIA N°825/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA TEIXEIRA
Matrícula: 0333832-015
Valor do Suprimento: R\$1.140,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4429
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 20/10/00

PORTARIA N°836/2000-GS - DE:10/10/2000
Nome do Servidor: HERCILIZA MARIA CELSO DE CASTRO
Matrícula: 5767911-019
Valor do Suprimento: R\$16.400,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4426
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 19/10/00

PORTARIA N°820/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA SARAIVA
Matrícula: 0383570-018
Valor do Suprimento: R\$1.080,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4415
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 19/10/00

PORTARIA N°826/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: EDNA RIBEIRO FERREIRA
Matrícula: 127.842.652-34
Valor do Suprimento: R\$230,42
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4388
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 19/10/00

PORTARIA N°0747/2000-GS - DE:17/08/2000
Nome do Servidor: VALMIRO RODRIGUES
Matrícula: 0377228-020
Valor do Suprimento: R\$2.880,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 3818

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 19/10/00

PORTARIA N°842/2000-GS - DE:18/10/2000
Nome do Servidor: JOÃO DAS MERCÊS DO CARMO ESTUMANO
Matrícula: 6315372-019
Valor do Suprimento: R\$4.000,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4461
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 19/10/00

PORTARIA N°819/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: JOÃO CRUZ ROSA
Matrícula: 5361753-018
Valor do Suprimento: R\$1.080,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4414
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 19/10/00

PORTARIA N°832/2000-GS - DE:02/10/2000
Nome do Servidor: ALDO HIGINO DOS REIS TAVARES
Matrícula: 0181889-010
Valor do Suprimento: R\$2.000,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho N°: 4350
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 18/10/00

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 066/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63. Associação da Casa Familiar Rural de Santarém. CNPJ/MF N.º 03.370.8391/0001-00.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 2000/123584, o presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cedência de uma servidora, por parte da SEDUC a Associação da Casa Familiar Rural de Santarém.
Vigência: 23-10-2000 até 22-10-2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23-10-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63. Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém-APAE/Belém. CNPJ/MF N.º 04.975.561/0001-67.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o seguinte prédio situado na Av. Generalíssimo Deodoro, n.º 413, na localidade do Umarizal, Zona Urbana, no Município de Belém, com 45 dependências, para funcionamento da ERC. APAE/BELÉM.
Vigência: 20-10-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 20-10-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 127/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63. Entidade Associação de Moradores Cristo Rei. CNPJ/MF N.º 02.432.553/0001-49.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o seguinte prédio situado na Rua São Paulo, n.º 47, na localidade da Cabanagem, Zona Urbana, no Município de Ananindeua, com 22 dependências, para funcionamento da ERC. Associação dos Moradores da Cabanagem.
Vigência: 20-10-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 20-10-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 026/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63. Entidade Associação dos Moradores da Cabanagem. CNPJ/MF N.º 15.254.378/0001-99.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o seguinte prédio situado na Rua São Paulo, n.º 47, na localidade da Cabanagem, Zona Urbana, no Município de Ananindeua, com 22 dependências, para funcionamento da ERC. Associação dos Moradores da Cabanagem.
Vigência: 20-10-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 20-10-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 130/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63. Entidade Sociedade Pobre Servos da Divina Providência. CNPJ/MF N.º 92.762.819/0013-92.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o seguinte prédio situado na 4ª Rua, s/n, na localidade do Bairro Novo, Zona Urbana, no Município de Marituba, com 45 dependências, para funcionamento da ERC. Nossa Senhora da Paz.
Vigência: 23-10-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23-10-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA N° 823 DE 24 DE ABRIL DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n° 20/98, arts. 131, § 1º, inciso X e 114 § 2º da Lei n° 5810/94, BEATRIZ PINTO COSTA, Mat.n° 0030341-027, no cargo de Agente Administrativo, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva da Cultura-SECULT.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 30.143 de 03.10.2000.
Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial n° 29.320 de 20.10.2000.

APOSTILA

Considerando decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e Resolução n° 15.947/99-TCE, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no Processo n° 1999/001640, referente a servidora BEATRIZ PINTO COSTA, deixando-se de observar o acréscimo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do registro do ato nessa Corte, que considerou na parcela Representação do cargo em Comissão, a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do respectivo cargo comissionado.
Belém, 26 de outubro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Adjunta - SEAD



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA PORTARIA N° 0687 DE 24 DE OUTUBRO DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e, tendo em vista os termos do Processo n° 2000/214665/SEFA,
RESOLVE:
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n° 24, de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS n° 35, de 23 de julho de 1999, em favor de LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUZA, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição do veículo Fiat Palio Weekend 1.3/16V/80CV/2000, com características especiais e adaptações para deficientes físicos, transmissão hidráulica, com comandos manuais adaptados e cinto pélvico torácico.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 24 de outubro de 2000.
Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva da Fazenda

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PORTARIA N.º 0676 DE 11 / 10 / 2000

PORTARIA N.º 01/00- C.P.A.D. DE 26 DE OUTUBRO DE 2000
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, designada pela Portaria n.º 0676/2000-G.S/SEFA, de 11 de outubro de 2000, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art.205, da Lei n° 5.810/99.
RESOLVE:
DESIGNAR MARGARETE CLEIDE SUSSUARANA PENA, ocupante do cargo de contador, matrícula n° 0376280-026, lotada na CPDE/DEF, para exercer as funções de Secretária junto a Comissão Sindicante, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos, comprometendo-se na forma da lei, para o desempenho do cumprimento regular de suas funções.
Belém, 26 de outubro de 2000.
FÁBIO MOREIRA FARO
Presidente da Comissão Sindicante

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA N.º 0677 DE 11 / 10 / 2000

PORTARIA N.º 01/00- C.P.A.D. DE 25 DE OUTUBRO DE 2000
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria n.º 0677/2000-G.S/SEFA, de 11 de outubro de 2000, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art.205, da Lei n° 5.810/99.
RESOLVE:
DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, agente auxiliar de fiscalização, matrícula n° 5128161-018- lotada na DF1 para exercer as funções de Secretária junto a Comissão Processante, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos, comprometendo-se na forma da lei, para o desempenho do cumprimento regular de suas funções.
Belém, 25 de outubro de 2000.
CLEVA FERNANDA FERREIRA JASSE
Presidente da Comissão Processante

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF PORTARIA N.º 0688 DE 24.10.2000

Ofício n.º 449/2000/GAB-DEL-9º R.F datado de 06.10.2000, protocolado sob n.º 209125/2000.
DESIGNAR, a servidora SII.VIA HELENA SOUZA BANHOS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0050571-016, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Agência da Fazenda Estadual em Icoaraci - 9ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

PORTARIA N.º 0689 DE 24.10.2000

Ofício n.º 565/2000/GAB-DEL-4.º R.F. datado de 17.10.2000, protocolado sob n.º 215955/2000.
DESIGNAR, a servidora MARIA DA GRAÇA SAMPAIO RENTE, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0045900-015, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Alenquer – 4.ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA N.º 0690 DE 24.10.2000

Ofício n.º 099/2000/GAB-DEL-10.º R.F. datado de 17.10.2000, e pareceres nele exarado.
DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Medicilândia – 10.ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA ROSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 2005832-013.

PORTARIA N.º 0691 DE 24.10.2000

Ofício n.º 099/2000/GAB-DEL-10.º R.F. datado de 17.10.2000, e pareceres nele exarado.
DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Pacajá – 4.ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, o servidor FERNANDO MATOS NUNES, Agente Tributário, Matrícula n.º 0048976-017.

PORTARIA N.º 0692 DE 24.10.2000

Ofício n.º 099/2000/GAB-DEL-10.º R.F. datado de 17.10.2000, e pareceres nele exarado.
DESIGNAR, o servidor FERNANDO MATOS NUNES, Agente Tributário, Matrícula n.º 0048976-017, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Medicilândia – 10.ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 N.º DO TERMO ADITIVO: 8.º TAC
 CONVÊNIO ORIGINÁRIO N.º: 004/98/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Secretaria Executiva de Obras Públicas, CGC n.º 05.054.911/0001-15.
 Objeto do Convênio Original: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SEFA à SEOP, destinado a elaboração de projetos técnicos, reforma, ampliação e construção dos prédios.
 Valor do Convênio Original: R\$ 1.372.991,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).
 Aditivos Anteriores:
 1.º Tac, 29.12.98, acréscimo de recursos, valor estimado R\$ 67.582,40
 2.º Tac, 10.03.99, valor estimado R\$ 607.600,00
 3.º Tac, 19.10.99, acréscimo de recursos, valor estimado R\$ 407.679,00
 4.º Tac, 15.12.99, valor estimado R\$ 1.378.466,12
 5.º Tac, 16.03.2000, acréscimo de recursos, valor estimado R\$ 571.737,57
 6.º Tac, 15.04.2000, prorrogação
 7.º Tac, 17.04.2000, acréscimo de recursos, valor estimado: R\$ 130.821,00
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos para cobertura das despesas com a execução do Convênio ora aditado, no exercício de 2000, referente a serviços complementares e adicionais para atender a 1.ª Região Fiscal.
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.1017.001
 Valor do termo Aditivo: R\$ 76.696,46 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para esse fim fica emitida a Nota de Destaque n.º 2000NC00005 de 17.10.2000.
 Data da Assinatura do Aditamento: 17.10.2000
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

**N.º DO TERMO ADITIVO: 9.º TAC
 CONVÊNIO ORIGINÁRIO N.º: 004/98/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Secretaria Executiva de Obras Públicas, CGC n.º 05.054.911/0001-15.
 Objeto do Convênio Original: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SEFA à SEOP, destinado a elaboração de projetos técnicos, reforma, ampliação e construção dos prédios.
 Valor do Convênio Original: R\$ 1.372.991,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).
 Aditivos Anteriores:
 1.º Tac, 29.12.98, acréscimo de recursos, valor estimado R\$ 67.582,40
 2.º Tac, 10.03.99, valor estimado R\$ 607.600,00
 3.º Tac, 19.10.99, acréscimo de recursos, valor estimado R\$ 407.679,00
 4.º Tac, 15.12.99, valor estimado R\$ 1.378.466,12
 5.º Tac, 16.03.2000, acréscimo de recursos, valor estimado R\$ 571.737,57
 6.º Tac, 15.04.2000, prorrogação
 7.º Tac, 17.04.2000, acréscimo de recursos, valor estimado: R\$ 130.821,00
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos para cobertura das despesas com a execução do Convênio ora aditado, no exercício de 2000, referente a obra da Delegacia da 4.ª Região Fiscal.
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.1017.001
 Valor do termo Aditivo: R\$ 191.026,97 (cento e noventa e um mil, vinte e seis reais e noventa e sete centavos), para esse fim fica emitida a Nota de Destaque n.º 2000NC00006 de 17.10.2000.
 Data da Assinatura do Aditamento: 17.10.2000
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**ACÓRDÃO N.º 241 - 1.º CPJ**

RECURSO N.º 657 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 5444/99 - 15.º R. F. – AINFS/N.º)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: Y YAMADA S/A, I. E. n.º 15.190.350-6
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/09/00

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. Erro formal na lavratura do AINF.
 3. O sujeito passivo da obrigação quando qualificado incorretamente no que tange a sua personalidade jurídica, acarretará a NULIDADE ou INVALIDADE do AINF.
 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado Y YAMADA S/A, I. E. n.º 15.190.350-6, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo conhecimento do Recurso Voluntário e seu improvinimento, no sentido de sustentar o julgamento singular, por equívoco na lavratura do AINF, ferindo desta feita, o disposto no inciso I, do parágrafo 1.º do art. 12 da Lei n.º 6.182/98.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de outubro de 2000.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
 Conselheiro Relator
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 245 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 769 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2955/98 - 16.º R. F. – AINF N.º 22437)
RECORRENTE: POLIMIX CONCRETO LTDA, I. E. n.º 15.161.821-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/10/00

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. Formalidades processuais. Nulidade do julgamento singular.
 3. A não apreciação do mérito, após o conhecimento da impugnação, torna nulo o julgamento de 1.ª Instância.
 4. Recurso Voluntário conhecido e provido.
DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente POLIMIX CONCRETO LTDA, I. E. n.º 15.161.821-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo acolhimento da preliminar arguida por cerceamento de defesa, no sentido de se declarar nulo o julgamento singular, por falta de apreciação do mérito.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de outubro de 2000.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
 Conselheiro Relator
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Herivelto Jamerson da Silva Bastos. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 248 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 723 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6371/98 - 4.º R. F. – AINF N.º 5094)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e M. MESCHDE E CIA LTDA, I. E. n.º 15.100.177-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
REVISOR: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/00

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. O Recurso Voluntário deverá ser sempre assinado pelo representante legal da empresa ou por advogado inscrito na OAB e com poder delegado por procuração específica, conforme prevê o art. 22 da Lei n.º 6.182/98.
 3. Os contribuintes do ICMS estão obrigados a possuir os documentos exigidos pela legislação em vigor, mesmo que não estejam em operação.
 4. A não apresentação dos Livros Fiscais comprovadamente em andamento no processo de regularização junto à SEFA, descaracteriza embargo a fiscalização.
 5. Recurso Voluntário não conhecido e Recurso De Ofício improvido.
DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e M. MESCHDE E CIA LTDA, I. E. n.º 15.100.177-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário e improvinimento do Recurso De Ofício.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de outubro de 2000.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
 Conselheiro Relator
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Norma Cristina Araújo da Silveira, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 259 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 168 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 280/95 - 15.º R. F. – AINF N.º)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e SANDIESELS/A, I. E. n.º 15.180.673-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/00

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. Formalidades processuais. Capacidade de representação.
 3. O direito à prestação administrativo-jurisdicional somente se caracteriza com a interposição de recurso, por quem detém poderes nos seus atos constitutivos, ou ainda, por delegação de mandato a profissional de formação jurídica e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
 4. Não existem provas nos autos que o signatário do recurso voluntário seja Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
 5. A ausência de capacidade postulatória do signatário não produz nenhum efeito no procedimento administrativo tributário. É a inteligência do art. 22, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98.
 6. O imposto comprovadamente retido na fonte deve ser excluído do AINF.
 7. Recurso Voluntário não conhecido. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e SANDIESELS/A, I. E. n.º 15.180.673-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que

ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar improvido o Recurso de Ofício e não conhecido o Recurso Voluntário, para manter integralmente a decisão de Primeira Instância.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de outubro de 2000.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
 Conselheira Relatora
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Ausente a representante da Procuradoria do Estado.

ACÓRDÃO N.º 260 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 453 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 14465/96 - 15.º R. F. – AINF N.º 16855)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: EXPANSÃO COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.090.645-5
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/00

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. Comprovada a inexistência da infração apontada no Auto de Infração, descabe a aplicação da penalidade pecuniária.
 3. A comprovação de internamento de remessa para a Zona Franca de Manaus fica condicionada ao uso da isenção prevista no Convênio 65/91.
 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado EXPANSÃO COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.090.645-5, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvinimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão da Primeira Instância.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de outubro de 2000.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
 Conselheiro Relator
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Ausente a representante da Procuradoria do Estado.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
 RETIRADA DE PAUTA**

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1.ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 791 – VOLUNTÁRIO, recorrente COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC, I. E. n.º 15.070.457-7, marcado para o dia 06 de novembro de 2000.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de outubro de 2000.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
 Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1.ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1065 – VOLUNTÁRIO, recorrente JOSÉ DE MORAES FILHO, I. E. n.º 071.631.002-30, marcado para o dia 06 de novembro de 2000.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de outubro de 2000.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
 Chefe da Secretaria Geral

**NOTAS DE EMPENHO
 NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003003**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Vale Refeição Ltda.
 Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE0081 de Contrato
 Valor: R\$ 67.736,77 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
 Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003004

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Vale Refeição Ltda.
 Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00077 de Contrato
 Valor: R\$ 9.270,92 (nove mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos)
 Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 4.º RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4.ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1.ª Instância, ficando INTIMADO, para no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto à Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 4.ª RF, sito a Av. Mendonça Furtado, 2797 – Aldeia – Santarém – PA.

INSC. ESTAD.	CONTRIBUINTE	N.º AINF
15.107569-7	J EDMAR & CIA LTDA	004961
Santarém, 17 de Outubro de 2000.		

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
 Delegado Regional – 4.ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 4.º RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4.ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1.ª Instância, ficando INTIMADO, para no prazo de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de

30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF, sito a Av. Mendonça Furtado, 2797 - Aldeia - Santarém - PA.

INSC. ESTAD. CONTRIBUINTE
15.149127-5 ZENA MODAS LTDA

Nº AINF
005053

Santarém, 17 de Outubro de 2000.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado parcialmente procedente em decisão de 1ª Instância, ficando INTIMADO, para no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF, sito a Av. Mendonça Furtado, 2797 - Aldeia - Santarém - PA.

INSC. ESTAD. CONTRIBUINTE
15.129690-1 ROSMARINA ESCHER E FILHOS LTDA
15.129690-1 ROSMARINA ESCHER & FILHOS LTDA

Nº AINF
004763
004764

Santarém, 17 de Outubro de 2000.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do art. 13 da Lei n. 6.182 de 30.12.98, que ficam INTIMADOS da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, prolatada na sessão realizada em 19/01/99, relativa ao Processo n. 4669/95, Recurso n. 1318 - Voluntário, que votou pelo conhecimento e improvemento dos recursos voluntários e ex-officio, a fim de ratificar a Decisão de Primeira Instância Administrativa na sua totalidade.

INSC. ESTAD. CONTRIBUINTE
MULTIPLÁSTICOS LTDA.

Nº AINF
002334

Santarém, 17 de Outubro de 2000.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal.



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º (OITAVO) T.A. - CONTRATO N.º 38/99 - TP N.º 22/99

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x M.D. CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 83.384.412/0001-08

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL NA ÁREA DA C.D.P., NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 533.410,62 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 31.01.00

2º T.A. - 09.05.00

3º T.A. - 16.06.00

4º T.A. - 26.06.00

5º T.A. - 16.08.00

6º T.A. - 28.08.00

7º T.A. - 14.09.00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 22.10.00

TERMO FINAL: 06.12.00

DATA: 22.10.00.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 514/2000-GAB/SECTAM DE 14/08/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ANA ROSA M. FIGUEIREDO - 0013072-023

- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017

LOCAL: PARAGOMINAS

PERÍODO: 16 A 17/08/2000

OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA SOBRE O TEMA: PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL E O ESTÁGIO ATUAL DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

PORTARIA Nº 573/2000-GAB/SECTAM DE 01/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS - 5723752-069

LOCAL: SALVADOR-BA

PERÍODO: 03 A 06/09/2000

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO DE SECRETÁRIOS DE RECURSOS HUMANOS DO BRASIL

PORTARIA Nº 620/2000-GAB/SECTAM DE 19/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014

LOCAL: MARABÁ E PARAUAPEBAS

PERÍODO: 10 A 12/10/2000

OBJETIVO: SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO DE PROCESSO PENDENTE NESTA SECTAM

PORTARIA Nº 621/2000-GAB/SECTAM DE 19/09/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

PTRES: 272104

FONTE: 016 34.90.99

R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 A 12/10/2000

DATA DA CONCESSÃO: 10/10/2000

PORTARIA Nº 622/2000-GAB/SECTAM DE 19/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010

LOCAL: REDENÇÃO E CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA

PERÍODO: 23 A 27/10/2000

OBJETIVO: SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO DE PROCESSO QUE ENCONTRA-SE NESTA SECRETARIA

PORTARIA Nº 623/2000-GAB/SECTAM DE 19/09/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PTRES: 272104

FONTE: 016 34.90.99

R\$ 550,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23 A 27/10/2000

DATA DA CONCESSÃO: 23/10/2000

PORTARIA Nº 624/2000-GAB/SECTAM DE 19/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

LOCAL: BREVES E PORTEL

PERÍODO: 06 A 10/11/2000

OBJETIVO: SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO REFERENTE A PROCESSOS QUE ENCONTRAM-SE PENDENTES NESTA SECRETARIA

PORTARIA Nº 625/2000-GAB/SECTAM DE 19/09/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

PTRES: 272104

FONTE: 016 34.90.99

R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06 A 10/11/2000

DATA DA CONCESSÃO: 06/11/2000

PORTARIA Nº 630/2000-GAB/SECTAM DE 20/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024

- MARIA ERONDINA DE LIMA GOMES - 5136423-018

LOCAL: OXIGIMINÁ

PERÍODO: 23 A 27/10/2000

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA OBJETIVANDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LAVRA DE BAUXITA, AREIA, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO, ENTRE OUTROS

PORTARIA Nº 631/2000-GAB/SECTAM DE 20/09/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

PTRES: 272104

FONTE: 016 34.90.99

R\$ 200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23 A 27/10/2000

DATA DA CONCESSÃO: 23/10/2000

PORTARIA Nº 649/2000-GAB/SECTAM DE 27/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE - 5092663-010

- CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823-019

LOCAL: DOM ELISEU

PERÍODO: 30/10 A 01/11/2000

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA OBJETIVANDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL

PORTARIA Nº 667/2000-GAB/SECTAM DE 11/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ - 5146631-014

- NILSON DE SOUZA RAJOL - 5562880-011

- VALDOMIRO DE JESUS C. ROSÁRIO - 5681421-010

LOCAL: PARAGOMINAS, ULIANÓPOLIS E TOMÉ-ÁÇU

PERÍODO: 23 A 28/10/2000

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM PROJETOS DE CARBONIZAÇÃO

PORTARIA Nº 668/2000-GAB/SECTAM DE 11/10/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ - 5146631-014

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)

PTRES: 272104

FONTE: 016 34.90.99

R\$ 380,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23 A 28/10/2000

DATA DA CONCESSÃO: 23/10/2000

PORTARIA Nº 673/2000-GAB/SECTAM DE 16/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- EUCLIDES HOLANDA C. FILHO - 5569648-015

- MARIA DAS GRAÇAS P. ORDONEZ - 0103144-010

- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029

LOCAL: RONDON DO PARÁ

PERÍODO: 23 A 28/10/2000

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA E REALIZAR FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA EM DIVERSAS ATIVIDADES, A FIM DE LIBERAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 674/2000-GAB/SECTAM DE 16/10/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDONEZ - 0103144-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

PTRES: 272104

FONTE: 016 34.90.99

R\$ 340,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23 A 28/10/2000

DATA DA CONCESSÃO: 23/10/2000

PORTARIA Nº 675/2000-GAB/SECTAM DE 16/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011

LOCAL: BRASÍLIA

PERÍODO: 10 E 11/10/2000

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NACIONAL DE ABERTURA DO PNMA II - MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA

PORTARIA Nº 676/2000-GAB/SECTAM DE 16/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

NOME MATRÍCULA PERÍODO

RITADE CÁSSIA N. CAVALCANTE 5092663-010 24 A 26/10/2000

23 E 27/10/2000

CELY CAMPOS DE MENEZES 5438047-011 24 A 26/10/2000

23 E 27/10/2000

LOCAL: JACAREACANGA E ALTA FLORESTA - VIA CUIABÁ
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E LAZER, LOCALIZADOS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS, DEVENDO O ACESSO SER PELA CIDADE DE CUIABÁ NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 677/2000-GAB/SECTAM DE 16/10/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CAVALCANTE - 5092663-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

PTRES: 272104

FONTE: 016 34.90.99

R\$ 400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23 A 27/10/2000

DATA DA CONCESSÃO: 23/10/2000

PORTARIA Nº 678/2000-GAB/SECTAM DE 17/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- MARIA DA CONCEIÇÃO R. PEREIRA - 0000111-999

- CARLOS HIGINO DA S. NETO - 5715784-017

- REGINALDO CESAR F. DA SILVA - 5654793-018

LOCAL: CASTANHAL

PERÍODO: 11/10/2000

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 680/2000-GAB/SECTAM DE 17/10/2000

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

OBJETIVO: RETOMAR O ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE ACABAMENTO NO PRÉDIO DA AGROINDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS, REALIZAR LEVANTAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS E ETC.

PORTARIA Nº 686/2000-GAB/SECTAM DE 18/10/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RIZALDO B. DE SOUZA - 0010642-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
PTRES: 272104
FONTE: 016 34.90.99 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18 A 28/10/2000
DATA DA CONCESSÃO: 18/10/2000

PORTARIA Nº 689/2000-GAB/SECTAM DE 18/10/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANA MARGARIDA VIANNA RODRIGUES - 5761689-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PTRES: 272104
FONTE: 016 34.90.99 R\$ 4.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21 A 27/10/2000
DATA DA CONCESSÃO: 21/10/2000

PORTARIA Nº 690/2000-GAB/SECTAM DE 18/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- EUCLIDES ARAÚJO DE LIMA - 0000069-999
- LAURO MEDINA VIANA - 5166666-010
LOCAL: MOJU
PERÍODO: 29 E 30/09/2000
OBJETIVO: VISTORIA ÁREA DE PLANTIO DE DENDÊ E A UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DA EMPRESA MARBORGES NORTE INDUSTRIAL LTDA

PORTARIA Nº 691/2000-GAB/SECTAM DE 18/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EUCLIDES ARAÚJO LIMA - 0000069-999
LOCAL: PARAGOMINAS
PERÍODO: 05/10/2000
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA À EMPRESA NILO COSTA DE SOUZA, A FIM DE SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 693/2000-GAB/SECTAM DE 19/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUIS ERCILIO DO CARMO FARIA JÚNIOR - 5092400-060
LOCAL: BRASÍLIA
PERÍODO: 19 A 20/10/2000
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ SUPERIOR (CO GESTÃO) DO PROJETO-PLATAFORMA DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO EM EXPLORAÇÃO MINERAL PARA A AMAZÔNIA - EXMIM/AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 697/2000-GAB/SECTAM DE 20/10/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RAIMUNDO NONATO PINHEIRO NERES JÚNIOR - 5438063-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE
DATA DA CONCESSÃO: A CONTAR DA DATA DO SAQUE

PORTARIA Nº 700/2000-GAB/SECTAM DE 24/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS - 5092736-018
LOCAL: SÃO PAULO
PERÍODO: 05 A 10/11/2000
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM PROGRAMA DE LINGUAGEM AVENUE

PORTARIA Nº 701/2000-GAB/SECTAM DE 24/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JOSÉ AUGUSTO M. DE SOUZA - 5140528-016
- EDNOLIA MARIA DA S. CORREA - 5141826-012
- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014
LOCAL: SALINÓPOLIS E BRAGANÇA
PERÍODO: 30/10 A 01/11/2000
OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 28398/2000 E 83407/2000

PORTARIA Nº 702/2000-GAB/SECTAM DE 24/10/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ AUGUSTO M. DE SOUZA - 5140528-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R\$ 150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE
DATA DA CONCESSÃO: A CONTAR DA DATA DO SAQUE

PORTARIA Nº 703/2000-GAB/SECTAM DE 24/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
- EVANDRO DE SOUZA P. BARRETO - 5654831-010
LOCAL: PARAGOMINAS, TRACUATEUA E BRAGANÇA
PERÍODO: 30/10 A 02/11/2000
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA E INSPEÇÃO TÉCNICA PARA SUBSIDIAR PARECER COM VISTAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 704/2000-GAB/SECTAM DE 24/10/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R\$ 170,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE
DATA DA CONCESSÃO: A CONTAR DA DATA DO SAQUE

PORTARIA Nº 705/2000-GAB/SECTAM DE 24/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- PAULO SÉRGIO A. DOS SANTOS - 0723398-019
- REGINALDO CESAR F. DA SILVA - 5654793-018
LOCAL: PARAGOMINAS
PERÍODO: 30 A 31/10/2000
OBJETIVO: DIVULGAÇÃO DA AGENDA 21 BRASILEIRA PARA OS DIVERSOS SEGMENTOS SOCIAIS

PORTARIA Nº 710/2000-GAB/SECTAM DE 25/10/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015
- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017
LOCAL: JACUNDÁ, GOIANÉSIA E TAILÂNDIA
PERÍODO: 06 A 11/11/2000
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO

PORTARIA Nº 711/2000-GAB/SECTAM DE 25/10/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE
DATA DA CONCESSÃO: A CONTAR DA DATA DO SAQUE

SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

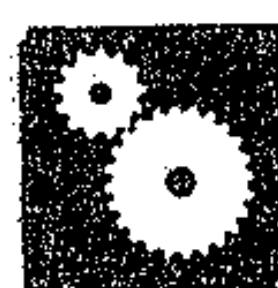
Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 065/99-SAGRI CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.
Pelo presente Instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco nº. 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo, senhor WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa, nº 1382, Ed. Samarino, Aptº 300, portador do CIC/MF nº 042.468.532-91 e da Carteira de Identidade nº. 880.328-SSP/PA, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.880 no dia 12.01.99, usando de suas atribuições, com base na Cláusula Nona do Convênio nº 065/99-SAGRI, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.968 de 20.05.99, que tem por objeto a conjugação de esforços visando a execução do Programa de Defesa Agropecuária no Município de Capanema, resolve rescindir de pleno direito, ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.
Belém, 26 de outubro de 2000
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 067/99-SAGRI CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.
Pelo presente Instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco nº. 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo, senhor WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa, nº 1382, Ed. San Marino, Aptº 300, portador do CIC/MF nº 042.468.532-91 e da Carteira de Identidade nº. 880.328-SSP/PA, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.880 no dia 12.01.99, usando de suas atribuições, resolve rescindir de pleno direito o Contrato de Cessão de Uso Especial nº 067/99-SAGRI, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.940 de 09/04/99, por conveniência administrativa, ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.
Belém, 06 de outubro de 2000
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 417 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, Ref. XXVII; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); sendo 02 (duas) para atender as despesas com a viagem para Tucuruí-PA, nos dias 30 e 31.10.2000, para visita de inspeção ao empreendimento COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TUCURUI - COOPAGRO, e 01 (uma) para atender as despesas com a viagem para Paragominas-PA, no dia 01.11.2000, para visita de inspeção ao empreendimento CEREA CANAÁ LTDA.

PORTARIA Nº 418 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ARTUR FERNANDO DA SILVA MASCARENHAS, Coordenador do Grupo de Atividade para o Apoio Técnico,

GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Tucuruí-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade as Atividades da Comissão Paritária do Macrozoneamento do Lago de Tucuruí; PERÍODO: 30.10 A 01.11.2000.

PORTARIA Nº 419 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Curralinho-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da Oficina de Artesanato; PERÍODO: 30.10 A 02.11.2000.

PORTARIA Nº 421 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Barcarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar a SEICOM na "3ª CCQ EXPO ALBRAS"; PERÍODO: 27.10 A 28.10.2000.

PORTARIA Nº 422 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenador do Grupo de Atividades para Empreendimentos Comerciais, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Barcarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar a SEICOM na "3ª CCQ EXPO ALBRAS"; PERÍODO: 27.10 A 28.10.2000.

PORTARIA Nº 423 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área do Comércio, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01½ (uma e meia); LOCAL: Rio de Janeiro-RJ; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar a SEICOM na reunião da Associação Brasileira das Zonas de Exportação - ABRAZPE; PERÍODO: 26.10 A 27.10.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 420 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta, MATRÍCULA: 0002780-017, CIC nº 081.396.442-34
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 - 23 - 695 - 0043 - 1067 - 349034-36 - R\$ 50,00
24101 - 23 - 695 - 0043 - 1067 - 349034-39 - R\$ 150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 26.10.2000

PORTARIA Nº 424 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, Ref. XXVII, MATRÍCULA: 0830046-014, CIC nº 032.012.792-34
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 - 22 - 661 - 0056 - 2132 - 349034-36 - R\$ 50,00
24101 - 22 - 661 - 0056 - 2132 - 349034-39 - R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 26.10.2000

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes no Processo nº 049/2000 - SEICOM, resolve dispensar de licitação, com base no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente a pesquisa mineral de calcário, através de sondagem rotativa com recuperação de testemunho à empresa Greiphil Minas Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos termos e fundamentações nos autos do Processo nº 049/2000, consubstanciado no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado.
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário de Estado Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2000-FISF,
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO: 2000NE00322

Objeto: Confecção de impressos.
Valor: R\$ 8.350,00 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0087-2248
Natureza da Despesa: 349099
Data: 25/10/2000
Firma: Monte Carlo Indústria e Comércio Ltda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2000-SEGUP
MODALIDADE: CONVITE Nº 009/2000-SEGUP,
COM BASE NA LEI Nº 666/93

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05054952/0001-01 e a Empresa AGAL ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME, CNPJ (MF) 22917850/0001-91.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para o Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.
Valor: R\$ 64.058,40 (Sessenta e Quatro Mil, Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária para manutenção do IESP: 061220123.2312 Natureza de Despesa: 349030
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 20.10.2000
Foro: Belém-Pará.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Contratante
José Lino de Melo Pimentel
Agal Abastecimento de Gêneros Alimentícios Ltda. ME
Contratada



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIA PORTARIA Nº 0607/24.10.2000

NOME: VALDINA RAMOS DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.10.2000

PORTARIA Nº 0606/24.10.2000

NOME: FRANCISCO AYRES BRITO
CARGO: DATTILÓGRAFO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
REMOÇÃO: 1/CS ALMIRANTE BARROSO
VIGÊNCIA: ACONTAR DE 06.10.2000

PORTARIA Nº 0611/25.10.2000

NOME: FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
REMOÇÃO: GABINETE
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 27.10.2000
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2.000 - REFORSUS/HCGV/PARA
Para Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - Belém/PA
Projeto REFORSUS - ACORDO 4047-BR.
A Comissão Especial de Licitação do REFORSUS, nomeada pela Portaria nº 064 de 05.07.99, no exercício de suas atribuições legais e após análise e homologação das propostas da Concorrência Pública Nacional nº 001/2.000, para Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - HCGV, e conforme parecer técnico favorável da Coordenação Geral do Projeto REFORSUS/MS, julga como vencedoras as Empresas abaixo mencionadas, de acordo com as instruções constantes do EDITAL Nº 001/2.000
FIRMAS VENCEDORAS:
BRASLAND COMÉRCIO LTDA;
Lote 01 - R\$-81.600,00
BRAILE BIOMÉDICA IND. E COM. REP. S/A
Lote 02 - R\$-92.946,40
OMNI MEDICAL LTDA
Lote 03 - R\$-158.600,00
Total - R\$-333.146,40 (Trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Belém, 24 de Outubro de 2.000
A Comissão.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº 58416/98

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E INTERNAÇÃO HOSPITALAR.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CGC Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA. - CNPJ Nº 05.390.737/0001-81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: C.F., ART. 199, §1º, LEI Nº 8.080/90, ART. 24, PARÁGRAFO ÚNICO; LEI Nº 8.666/93, ART. 25, CAPUT E PORTARIA/MS Nº 1.286/93.
VALOR: ATÉ R\$-297.298,41 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)/MÊS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO - 2000/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - UF: PARÁ/M.S. - FONTES DE RECURSOS: 100, 150, 151 E 153 E NATUREZA: 3.3.90.00
RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, EM, 26 DE OUTUBRO DE 2000.
Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO: 005/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9ºCRPS-
SANTARÉM E CONSTRUTORA HAMAD LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia, para reforma e adaptação do Centro de Saúde do município de Novo Progresso.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2000.
INSTRUMENTO: referente a Carta Convite nº 004/00.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias
VALOR: R\$ 49.999,10
FORO: Santarém
ASSINATURAS: Eliane Caldas de Miranda e Antonio Jorge Simões Hamad

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO: 006/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9ºCRPS-
SANTARÉM E CONSTRUTORA HAMAD LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia, para reforma e adaptação do Centro de Saúde do município de Placas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2000.
INSTRUMENTO: referente a Carta Convite nº 007/00.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias
VALOR: R\$ 29.993,70
FORO: Santarém
ASSINATURAS: Eliane Caldas de Miranda e Antonio Jorge Simões Hamad

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO: 007/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9ºCRPS-

SANTARÉM E CONSTRUTORA HAMAD LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia, para reforma e adaptação do Centro de Saúde do município de Placas.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2000.
INSTRUMENTO: referente a Carta Convite nº 0014/00.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 29.999,98
FORO: Santarém
ASSINATURAS: Eliane Caldas de Miranda e Antonio Jorge Simões Hamad

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 024/SESPA/2000

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamento hospitalar) destinado ao Município de Picarra.
A Firma OMNI MEDICAL LTDA. - venceu os itens de nº 01,13,14,15 e 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.264,49.
A Firma F. CARDOSO & CIA LTDA. - venceu os itens de nº 12,21 e 22, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.188,00.
A Firma DISTRIBUIDORA AGUIELO LTDA. - venceu os itens de nº 04,08,28,34 e 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.482,50.
A Firma NOVAMED COMERCIAL LTDA. - venceu o item de nº 18, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.981,00.
A Firma DISNAL DISTRIBUIDORA INSTITUCIONAL LTDA. - venceu o item de nº 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.753,00.
A Firma SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA - venceu os itens de nº 07,19 e 23, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.214,43.
A Firma MEDICAL MERCANTIL LTDA. - venceu os itens de nº 17,24,32,35 e 36, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.242,80.
A Firma ENDOBEL COM. REP. LTDA. - venceu os itens de nº 02,06,09,10,11,25,26,27,29,30,31,33 e 37, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.240,07.
TOTAL DO CONVITE Nº 024/SESPA/2000: R\$ 46.366,29 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS).
Belém-Pa., 24 de outubro de 2.000.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 317 DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.

CONCEDER AO SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ FEIO BOULHOSA, C.R.F. 171.653.932-34, 2E 1/2 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 25/10 A 27/10/00 E DE 30/10 A 03/11/00, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DA AUDITORIA CONTÁBIL, NO TRECHO BELÉM/ANANINDEUA/STª BARBARA/BELÉM.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 4º TRIMESTRE/2000 PARA ABASTECIMENTO DA REDE.
- FIRMAS VENCEDORAS:
A Firma BIOSINTÉTICA LTDA. - venceu os itens nº 04, 05, 09, 13, 16 e 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 172.497,44
A Firma COM. E REP. PRADO LTDA. - venceu os itens nº 08, 10 e 15, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 220.932,07.
A Firma PIZARRO FARMACÊUTICA LTDA. - venceu o item nº 19, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 22.550,00.
A Firma MAJELA HOSPITALAR LTDA. - venceu os itens nº 07 e 18, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 18.095,00.
A Firma MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - venceu os itens nº 02, 12 e 14, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 12.015,20.
A Firma TAKEDA COM. LTDA. - venceu o item nº 17, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 18.095,00.
A Firma IMIFARMA PROD. FARM. E COSM. S/A. - venceu os itens nº 03 e 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 45.036,00.
A Firma SERONO PROD. FARM. LTDA. - venceu o item nº 21, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 131.670,00.
A Firma PROD. ROCHE QUÍMICOS E FARM. S/A. - venceu o item nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.630,88.
TOTAL DA DISPENSA
R\$ 643.957,23 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRES MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
Belém - Pa., 19 de outubro de 2.000.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS FÉRIAS:

PORTARIA Nº 2256/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Silvana Pereira de Melo	99/00	06/11/00 à 05/12/00
Antônio Carlos R. de Oliveira	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Emídio Soares da Silva	99/00	27/11/00 à 26/12/00

Lotação: DAF

PORTARIA Nº 2257/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Fly Ione C. Sarraf	99/00	06/11/00 à 05/12/00
Sandra Maria R. de Souza	99/00	06/11/00 à 05/12/00
Natalina E. Dos Santos	97/98	09/10/00 à 07/11/00
Mª. da Conceição de S. Rocha	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Omero Antônio S. e Silva	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: UNITRA

PORTARIA Nº 2258/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Luís Antônio da Silva	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: UNITRA/Biblioteca

PORTARIA Nº 2259/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Açussena P. da S. Catanhede	98/99	06/11/00 à 05/12/00
José Maria L. dos S. Porto	99/00	16/11/00 à 15/12/00

Lotação: DITRA

PORTARIA Nº 2260/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Neri Gaspar dos Santos	99/00	06/11/00 à 05/12/00
Rosa Maria Brito Lopes	99/00	16/10/00 à 15/12/00

Lotação: DEFIN

PORTARIA Nº 2261/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Antônio César R. da Costa	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: DAB/CPE

PORTARIA Nº 2262/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Regina Célia P. Costa	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: DAB/CATI

PORTARIA Nº 2263/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Antônio Mª. De Freitas Matos	99/00	13/11/00 à 12/12/00
Leonardo Barbosa da Silva	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Marcelo Leandro M. Gomes	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Jairo Almeida Matos	99/00	13/11/00 à 12/12/00

Lotação: Unid. Op. de Inter. Albergue Domingos Zaluth

PORTARIA Nº 2264/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Aparecida Serrão da Costa	99/00	06/11/00 à 05/12/00
Maria da Conceição Rodrigues	99/00	06/11/00 à 05/12/00
Roberto da C. dos S. Ferreira	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Claudete Maria da S. Souza	99/00	06/11/00 à 05/12/00
Deuza Maria P. de Souza	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Op. M. A. Creche Cremação

PORTARIA Nº 2265/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Micheline C. Ramos	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Maria de Fátima P. Cunha	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: DAB/DCCIM

PORTARIA Nº 2266/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Cenira Albuquerque Brito	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Diana da S. Saldanha	99/00	01/11/00 à 30/11/00
José Guilherme D. da Silva	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Juracina do S. B. de Lima	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Maria das G. S. de Oliveira	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Sebastião R. de Miranda	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Rui Pereira de Oliveira	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Luciano Barros Sarmanho	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Maria da Conceição da Silva	99/00	02/10/00 à 31/10/00
Antônio Souza Guimarães	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Rosângela do S. P. Palheta	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Carlos Magno da Silva	98/99	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Casa do Ancião Dom Macedo Costa

PORTARIA Nº 2267/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Mª. De Nazaré M. Bastos	99/00	06/11/00 à 05/12/00
Mª. Do Socorro A. Oliveira	99/00	06/11/00 à 05/12/00

Lotação: DAB

PORTARIA Nº 2268/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Nádia Oliveira N. Brito	98/99	20/11/00 à 19/12/00

Lotação: DRH

PORTARIA Nº 2269/00 - SETEPS DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Raimundo Rodney R. Souza	99/00	06/11/00 à 05/12/00

Lotação: DAF/DMP

PORTARIA Nº 2282/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Mª. Raimunda de S. Faro	99/00	06/11/00 à 05/12/00

Lotação: Plantão Social

PORTARIA Nº 2283/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Terezinha da Silva Xavier	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Centro Social Tucunduba

PORTARIA Nº 2284/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Joel Silva Souza	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Mª. Brites V. Montenegro	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Luzia Helena da C. Coelho	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Centro Social Marilda Nunes

PORTARIA Nº 2285/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Antônia Fernandes de Lima	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Raimunda Miranda de Souza	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Jorge Anísio M. De Melo	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Pavilhão São José

PORTARIA Nº 2286/00 - SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Cristina Lima Rocha	99/00	04/09/00 à 03/10/00

Lotação: SINE/Pa.

PORTARIA N.º 2287/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
M.ª Adelia C. de Lima	99/00	01/11/00 à 30/11/00
M.ª Ivanete dos Santos	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Raimunda Oliveira e Silva	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Centro Social Tucunduba

PORTARIA N.º 2288/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Vagner Ramos da Silva	99/00	15/11/00 à 14/12/00

Lotação: ASIPAG

PORTARIA N.º 2289/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Guilherme Dias Marques	99/00	06/11/00 à 05/12/00
M.ª José do E. S. Ferreira	99/00	06/11/00 à 05/12/00

Lotação: Gabinete

PORTARIA N.º 2290/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
M.ª De Fátima da Silva	99/00	02/10/00 à 31/10/00

Lotação: DAB/CEDCA

PORTARIA N.º 2291/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
M.ª De Fátima F. de Lima	97/98	06/11/00 à 05/12/00

Lotação: Abrigo João de Deus

PORTARIA N.º 2292/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Luzia de Souza Matos Costa	99/00	06/11/00 à 05/12/00

Lotação: Unid. Municipal de Bragança

PORTARIA N.º 2302/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Benedito Ferreira da Silva	99/00	06/11/00 à 05/12/00

Lotação: Unid. Municipal de Breves

PORTARIA N.º 2303/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Antônio Araújo da Trindade	99/00	01/11/00 à 30/11/00
José Antônio M. De Brito	99/00	13/11/00 à 12/12/00
Raimundo Osvaldo S. Corrêa	99/00	02/10/00 à 31/10/00

Lotação: Unid. Municipal de Capanema

PORTARIA N.º 2304/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Benedita Cabral do Rosário	99/00	05/11/00 à 06/12/00
Luiz Paulo T. do Prado	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Municipal de Castanhal

PORTARIA N.º 2305/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
M.ª Da Conceição N. Fonseca	99/00	01/11/00 à 30/11/00
Nilda Araújo Mendes	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Municipal de Conceição do Araguaia

PORTARIA N.º 2306/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Elza Helena O. Dos Santos	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Municipal de Óbidos

PORTARIA N.º 2307/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Clotilde dos Santos	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Municipal de Itaituba

PORTARIA N.º 2308/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Jaracelyr T. dos A. Pereira	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Municipal de Santa Izabel

PORTARIA N.º 2309/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
De Lurdes S. Lobato	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Municipal de Vigia

PORTARIA N.º 2310/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Ronaldo Carvalho de Almeida	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Municipal de Alenquer

PORTARIA N.º 2311/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Rosinalva dos S. Costa	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Municipal de Marabá

PORTARIA N.º 2312/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Silvio Carneiro dos Santos	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Unid. Municipal de Curuçá

PORTARIA N.º 2313/00 – SETEPS DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
João Batista Tavares	99/00	01/11/00 à 30/11/00

Lotação: Div. Serviços Gerais

DIÁRIA:**PORTARIA N.º 2348/00 – SETEPS, 19.10.2000.**

Nome da Servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo
Cargo: Assistente Social
Local: Abaetetuba
Período: 22/10/00 a 07/11/00
Nº de Diária: 16 e ½ (dezesseis e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Abertura do DESING do Mirim e Cadastramento de Artistas

PORTARIA N.º 2349/00 – SETEPS, 19.10.2000.

Nome dos Servidores: Edilson Pereira Gonçalves, Diretor do SINE/Pa e Regina

Magna Reis de Souza, Assistente Social

Local: Jacundá
Período: 23/10/00 a 28/10/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de dar orientação para a implantação da Comissão de Emprego no referido município.

PORTARIA N.º 2350/00 – SETEPS, 19.10.2000.

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima
Cargo: Motorista
Local: Marabá
Período: 26/10/00 a 29/10/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de transportar material permanente para o referido município.

PORTARIA N.º 2353/00 – SETEPS, 19.10.2000.

Nome da Servidora: Izabel Barbosa da Cunha Serrão
Cargo: Assessora
Local: Bom Jesus do Tocantins e Marabá
Período: 21/10/00 a 26/10/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Cobertura Jornalística do Programa de Geração de Renda.

PORTARIA N.º 2354/00 – SETEPS, 19.10.2000.

Nome do Servidor: Lázaro Gomes Mesquita
Cargo: Motorista
Local: Abaetetuba
Período: 20/10/00
Nº de Diária: ½ (meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir os técnicos ao programa de abusos e exploração sexual.

PORTARIA N.º 2355/00 – SETEPS, 19.10.2000.

Nome da Servidora: Meive Ausônia Placessi
Cargo: Assessora
Local: Abaetetuba
Período: 20/10/00
Nº de Diária: ½ (meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do acompanhamento técnico ao programa de abuso e exploração sexual, juntamente com o gerente do programa a nível nacional.

PORTARIA N.º 2356/00 – SETEPS, 19.10.2000.

Nome da Servidora: Maria do Perpetuo Socorro F. da Silva
Cargo: Assistente Social
Local: Abaetetuba e Barcarena
Período: 31/10/00 a 03/11/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de acompanhar e supervisionar os cursos do PLANFOR/PIEQ/2000.

PORTARIA N.º 2357/00 – SETEPS, 19.10.2000.

Nome da Servidora: Odília Milhomens de Azevedo
Cargo: Técnica em Educacional "A"
Local: Curralinho/Pa.
Período: 30/10/00 a 07/11/00
Nº de Diária: 08 e ½ (oito e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Oficina de Artesanato Promovido pela Embraur – dar prosseguimento com os Trabalhos e os Artesãos.

PORTARIA N.º 2358/00 – SETEPS, 19.10.2000.

Nome da Servidora: Sílvia Couto Cabral Soares
Cargo: Assistente Social
Local: Abaetetuba
Período: 20/10/00
Nº de Diária: ½ (meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do acompanhamento técnico ao programa de abuso e exploração sexual, juntamente com o gerente do programa a nível nacional.

PORTARIA N.º 2362/00 – SETEPS, 20.10.2000.

Nome da Servidora: Arly de Nazaré da Costa Silva
Cargo: Técnico "A"
Local: Barcarena
Período: 23/10/00 a 28/10/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de realizar o levantamento de mão de obra para atender as demandas da ALUNORTE.

PORTARIA N.º 2363/00 – SETEPS, 20.10.2000.

Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Local: Soure
Período: 23/10/00 a 28/10/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da estruturação da política pública de assistência social e formação do conselho municipal de assistência social.

PORTARIA N.º 2366/00 – SETEPS, 20.10.2000.

Nome da Servidora: Andradina Maria e Silva
Cargo: Gerente da Unid. Op. C. S. Marambaia
Local: Aurora do Pará, Cachoeira do Pirá, Garrafão do Norte, Maracanã e Viseu
Período: 26/10/00 a 08/11/00
Nº de Diária: 13 e ½ (treze e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de articulação com gestores e Secretarias Municipais, objetivando a implantação do Programa Roda Moinho.

PORTARIA N.º 2367/00 – SETEPS, 20.10.2000.

Nome da Servidora: Sueli Maria Drago Pinho
Cargo: Sociólogo
Local: Augusto Corrêa, Capanema, Ipixuna do Pará, Terra Alta e Tracuateua
Período: 25/10/00 a 07/11/00
Nº de Diária: 13 e ½ (treze e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de articulação com gestores e Secretarias Municipais, objetivando a implantação do programa roda moinho.

PORTARIA N.º 2373/00 – SETEPS, 24.10.2000.

Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado

Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

Local: Marabá
Período: 24/10/00 a 25/10/00
Nº de Diária: 01 e ½ (uma e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da abertura do LOT.

PORTARIA N.º 2374/00 – SETEPS, 24.10.2000.

Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Local: Marabá e Gurupá
Período: 30/10/00 a 09/11/00
Nº de Diária: 10 e ½ (dez e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a implantação do programa municipal de erradicação trabalho infantil (PETI), nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 2376/00 – SETEPS, 24.10.2000.

Nome do Servidor: Reginaldo Jofre Guimarães Nunes
Cargo: Motorista
Local: Bom Jesus do Tocantins e Marabá
Período: 21/10/00 a 26/10/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 2379/00 – SETEPS, 25.10.2000.

Nome da Servidora: Vitória Régia F. Damasceno
Cargo: Ch. Div. Atend. Seg. Desemprego
Local: Santarém/Pa.
Período: 26/10/00 a 28/10/00
Nº de Diária: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do I Congresso dos pescadores do Oeste do Pará e baixo amazonas no referido município.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:**PORTARIA N.º 1987/00 – SETEPS, 11.09.00**

Nome da Servidora: Maria Célia Dereci dos Santos Farias
Cargo: Assistente Social Matrícula n.º: 3202461-013
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$200,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1988/00 – SETEPS, 11.09.00

Nome da Servidora: Maria Célia Dereci dos Santos Farias
Cargo: Assistente Social Matrícula n.º: 3202461-013
Valor do Suprimento: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$850,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 2253/00 – SETEPS, 09.10.00

Nome da Servidora: Maria do Perpetuo Socorro Lobato de Lima
Cargo: Ch. Delegacia da Mulher
Matrícula n.º 3197751-010
Valor do Suprimento: R\$1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$880,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$330,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$210,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$210,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 2330/00 – SETEPS, 17.10.00

Nome da Servidora: Vera Lúcia de Fátima Alves do Nascimento
Cargo: Socióloga Matrícula n.º 3222284-014
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 2346/00 – SETEPS, 18.10.00

Nome do Servidor: Antônio Alves da Rocha
Cargo: Ch. Div. Org. Leg. Ent. Coletiva
Matrícula n.º 5706556-039
Valor do Suprimento: R\$7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$1.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$6.250,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 480,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 2351/00 – SETEPS, 19.10.00

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima
Cargo: Motorista
Matrícula n.º 5437180-017
Valor do Suprimento: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$500,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$150,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 235200 – SETEPS, 19.10.00

Nome do Servidor: Ivan de Castro Jucá
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula n.º 3217876-014
Valor do Suprimento: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$ 500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 2359/00 – SETEPS, 19.10.00

Nome da Servidora: Sílvia Couto Cabral Soares
Cargo: Assistente Social
Matrícula n.º 3195317-018
Valor do Suprimento: R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$75,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$50,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2360/00 – SETEPS, 19.10.00

Nome da Servidora: Maria do Perpetuo Socorro F. Silva
Cargo: Assistente Social
Matrícula nº 3203255-010
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2361/00 – SETEPS, 19.10.00

Nome da Servidora: Elinea Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Matrícula nº 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$90,00 (noventa reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$90,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2365/00 – SETEPS, 20.10.00

Nome da Servidora: Andradina Maria e Silva de Souza
Cargo: Ch. Unid. Op. M. A. C. S. Marambaia
Matrícula nº 3203212-012
Valor do Suprimento: R\$500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$500,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2368/00 – SETEPS, 20.10.00

Nome da Servidora: Suelly Maria Drago Pinho
Cargo: Socióloga
Matrícula nº 0346780-022
Valor do Suprimento: R\$500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$500,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2375/00 – SETEPS, 24.10.00

Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Matrícula nº 3212777-013
Valor do Suprimento: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$350,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2377/00 – SETEPS, 24.10.00

Nome da Servidora: Elinea Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Matrícula nº 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$70,00 (setenta reais)
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$70,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2378/00 – SETEPS, 25.10.00

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca
Cargo: Ch. Div. Ap. ao Arresanato
Matrícula nº 3194426-026
Valor do Suprimento: R\$10.000,00 (dez mil reais)
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$10.000,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

LICENÇA NOJO:**PORTARIA Nº 2323/00 – SETEPS, 16/10/00**

Nome do Servidor: Valdemar Pereira da Silva
Cargo: Ag. Serv. Gerais
Nº de Licença: 08 (oito) dias
Período: 19/09/00 a 26/09/00
Processo Nº 210622/00 – IPASEP

LICENÇA PRÊMIO:**PORTARIA Nº 2085/00 – SETEPS, 25/09/00**

Nome da Servidora: Ana Maria Leite Costa
Cargo: Técnico em Assuntos de Educação
Matrícula: 3198707-017
Lotação: Diretoria de Administração e Finanças
Nº de Licença: 60 (sessenta) dias
Ref. ao Trânsito: 20/03/92 a 19/03/95
Período: 16/10/00 a 14/12/00

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:**PORTARIA Nº 2187/00 – SETEPS DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.**

À SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do processo Nº 187591/00.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA, Assessor, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador e WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação, modalidade "CONVITE", visando a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados a atender as necessidades das Unidades Operacionais da SETEPS, nos meses de NOV/DEZ/2000 e JAN/2001.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 28 de setembro de 2000.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

ERRATA:**PORTARIA Nº 2164/00 – SETEPS, 25/09/2000.**

NOME DA SERVIDORA: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA
ONDE SE LÊ: Nº DE DIÁRIAS: 15 E 1/2 (QUINZE E MEIA)
PERÍODO: 18/09/00 A 03/10/00
LÊ-SE: COMPLEMENTAÇÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS
PERÍODO: 30/09/00 A 03/10/00
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.305/00 DO DIA 27/09/00.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO: 004/2000 – SEDURB Nº CONTRATO ORIGINAL: 003/1999 – SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e Transamérica Serviços e Comércio LTDA - TRANSCHECK – CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56.
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de alimentação coletiva com a entrega de vale alimentação à SEDURB.
Fundamento Legal: Carta Convite nº 05/99.
Valor do Contrato Originário: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
Justificativa do Termo Aditivo: Aditamento do contrato originário em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Termo inicial/Termo final: 20.10.00 até 31.12.00.
Dotação: 07101.15.122.0125.2903 – 349039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Fonte: 001.
Foro: Comarca de Belém.
Ordenador de Despesas: Celeste Pina Simões

Data: 20.10.00

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 479/2000-SEEL, DE 26.10.2000.

Nome: Edinalda Souza Barbosa
Cargo: Assessora Mat-5812909-18 CPF-448.415.152-91
Nº Diárias: 04 (quatro) diárias – Origem Belém – Destino Brusque-SC e Curitiba
Período: 28 a 31.10.2000
Objetivo: Acompanhar o Sr. Secretário no "40º Jogos Abertos de Santa Catarina", em Brusque, Santa Catarina, bem como visita ao Projeto Pintando a Liberdade, em Curitiba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2000-SEEL
AO CONVENIO Nº 019/2000, PUBLICADO NO DOE Nº 29.245, DE 30.06.2000. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2000-SEEL, firmado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba-APAE, para prorrogação do prazo originário, na forma abaixo:
O Presente Termo Aditivo nº 002/2000, tem por finalidade alterar a Clausula Sexta do Convênio Originário, que passa a ter a seguinte redação:
Clausula Sexta: O prazo do presente Convênio fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término da vigência do Termo Aditivo nº 001/2000, datado de 29.06.2000.
As demais Cláusulas e Condições, previstas no Convênio Originário, permanecem inalteradas desde que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final prevista no Convênio.
Belém, 26 de outubro de 2000.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
MARCELA JOSEFINA PARENTE
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba-APAE.

TERMO ADITIVO Nº 001/2000-SEEL
Ao Convênio nº 020/2000, publicado no DOE nº 29.245, de 30.06.2000. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2000, celebrado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e a Prefeitura Municipal de Parauapebas, para prorrogação do prazo originário, na forma abaixo:
O presente Termo Aditivo nº 001/2000, tem por finalidade alterar a Clausula Sexta do Convênio Originário, que passa a ter a seguinte redação:
Clausula Sexta: O prazo do presente Convênio fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do Convênio Originário.
As demais Cláusulas e Condições, previstas no Convênio Originário, permanecem inalteradas desde que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final prevista no Convênio.
Belém, 26 de outubro de 2000.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
Prefeito Municipal de Parauapebas.

ERRATA

Extrato de Convênio nº 034/2000-SEEL, publicado no DOE nº 29.295, de 13.09.00. Onde se lê: Clausula Terceira: Elemento de Despesa: 349030
Leia-se : Clausula Terceira: Elemento de Despesa: 349036

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 480/2000-SEEL, DE 26.10.2000.**

Nome: RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO
Cargo: Assessora
Valor Suprimento: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 08101 272430099.2358 – Fonte: 045
Elemento de Despesa: 3490.34
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
Prazo da Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 789/00-DP-G, DE 26.10.00 DIÁRIA

Servidor: Ruy Guilherme de Souza
Matrícula nº 3084035-013 Diária: 05 (cinco)
Período: 30.10 à 04.11.00 Destino: Barcarena, Moju e Igarapé Miri
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas

PORTARIA Nº 783/00-DP-G, DE 26.10.00 DIÁRIA

Servidor: Gilvan Ribeiro Rodrigues
Matrícula nº 5245958-018 Diária: 08 (oito)
Período: 30.10 à 07.11.00 Destino: Bujaru, Concordia e Tome- Açu
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas

PORTARIA Nº 791/00-DP-G, DE 26.10.00 DIÁRIA

Servidor: Raimundo Nonato Nahum Sena
Matrícula nº 5081416-029 Diária: 02 (duas)
Período: 30.10 à 01.11.00 Destino: Capanema
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 731/00-DP-G, DE 11.10.00 DIÁRIA

Servidor: Daisy Mendes Gonçalves
Matrícula nº 3083594-017 Diária: 06 (seis)
Período: 15 à 21.10.00 Destino: Santarém
Objetivo: atuar no Tribunal do jurí.

PORTARIA Nº 754/00-DP-G, DE 16.10.00 DIÁRIA

Servidor: Nazaré Gonçalves dos Santos
Matrícula nº 3083900-012 Diária: 1/2 (meia)
Período: 18.10.00 Destino: Barcarena
Objetivo: Sindicância.

PORTARIA Nº 804/00-DP-G, DE 24.10.00

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 8043/00, Licença por Motivo de Doença, ao servidor Abrosio Oliveira de Jesus, matrícula nº 5125847-013, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no período de 11 à 30.10.00, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 006/2000/DP/CEL PROCESSO Nº 279/2000-DA/DP

Tendo em vista ao que consta nos autos do Processo nº 279/2000-DA/DP, objetivando a aquisição de um (01) veículo tipo utilitário através da Carta Convite nº 006/2000, observadas as orientações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, § 7º do Artigo 22, e demais orientações estabelecidas na Resolução nº 14.206/95 do Egrégio Tribunal de Contas, com o resultado avaliado pela Comissão Especial de Licitação, que foi julgada fracassada, para objeto supra citado, pela segunda vez, pela falta de administradores para habilitação e propostas, diante do exposto homologo do presente certame, para que surta todos os efeitos previstos em lei.
Belém(Pa), 23 de outubro de 2000

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado

ERRATA EDJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2000DP/CEL

Onde se lê: Aneleise Freitas de Azevedo Procuradora Geral, em exercício
Leia-se: Gledson Antonio do Nascimento Diniz Procurador Geral da Defensoria Pública

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – NAF DIÁRIAS

PORTARIA Nº 531/2000 DE 25/10/2000.

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão
Matrícula Funcional: nº 2021668-112
Diárias: 01(uma) no dia 27/10/2000.
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 532/2000 DE 25/10/2000.

Servidor: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
CIC nº 032.851.892-15
Diárias: 01(uma) no dia 27/10/2000.
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço da SEGES

DESIGNAÇÃO**PORTARIA Nº 533/2000 DE 25/10/2000.**

Servidor: MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA
Cargo: Servente da SEDUC
Matrícula Funcional: nº 0756415-016
Designar para exercer o cargo de Aux. Operacional Símbolo Fg-4, do NAF, a partir de 16/10/2000.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**PORTARIA Nº 534/2000 DE 25/10/2000.**

Servidor: MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA
Matrícula Funcional: nº 0756415-016
Cargo: Servente da SEDUC, cedida para o NAF
Conceder Gratificação por Tempo Integral, correspondente a 70%(Setenta por Cento) de seus vencimentos, a partir de 16/10/2000.

AVISO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº 010/2000.**

OBJETO: Contratação de firma especializada no preparo de cafezinho para atender o Centro Integrado de Governo.
LOCAL: Núcleo Administrativo Financeiro, sito na Av. Nazaré, 871 – Bairro Nazaré.
DATA: 06 de novembro de 2000.
HORÁRIO: 16:00 h.
Edital e informações à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 h ou pelo fone 213-3736.
Belém, 27 de outubro de 2000.

a) Comissão.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCA
Gerente do NAF



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.324

DIÁRIO OFICIAL

0761
CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
27 de outubro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite Nº 36/00
FIRMA VENCEDORA: COMERCIAL GUARÁ LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém (PA), 26 de Outubro de 2000
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
N.º DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/2000 - PROJETO UNA - COSANPA
Parte Contratante: Icone Comunicação Visual Ltda., CGC/MF n.º 02.932.395/0001-96.
Objeto: Confeção de cartilha para o Aterro de Quintal.
Termo Inicial e Final: 19/10/2000 a 26/10/2000.
Valor: 7.980,00.
Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 19/10/2000
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Diretor Presidente
Belém, 26 de outubro de 2000.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2000
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários com a finalidade de suprir necessidades deste Instituto.
ABERTURA: 20 de novembro de 2000, às 10 horas.
EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Diretoria Administrativa deste Instituto, localizado à Rua Farias de Brito nº 56/58 (ITERPA), bairro de São Braz, CEP: 66090-270 - Belém-PA.
Belém: 26 de outubro de 2000.

WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA
Presidente da C. E. L.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1026/2000 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista Matrícula: 5117739-011
Local: Vizeu Período: 17 a 22.10.2000
Nº de Diárias: 5 1/2
Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: SEBASTIÃO CAITANO DE OLIVEIRA
Cargo: Artilheiro Matrícula: 3166503-017
Local: Vizeu Período: 15.10 a 13.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ DA GRAÇA NUNES DA CRUZ
Cargo: Vigia Matrícula: 3166694-017
Local: Vizeu Período: 15.10 a 13.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1027/2000 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: ADEMIR BATISTA DA COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167380-010
Local: Vizeu Período: 10.10 a 08.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: ETEMILO FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3168034-015
Local: Vizeu Período: 10.10 a 08.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: MARIA SOFIA DE OLIVEIRA SOARES
Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 3169901-018
Local: Vizeu Período: 10.10 a 08.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1029/2000 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA
Cargo: Engenheiro Matrícula: 3167739-015
Local: Parauapebas e Marabá Período: 17.10 a 15.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3166210-015
Local: Parauapebas e Marabá Período: 17.10 a 15.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: SAMUEL SILVA ALMEIDA
Cargo: Eng.º Florestal Matrícula: 3168948-010
Local: Parauapebas e Marabá Período: 17.10 a 15.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1030/2000 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: ALCÍ HELENO DA SILVA SANTOS
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166074-011
Local: Parauapebas e Marabá Período: 17.10 a 15.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: Motorista Matrícula: 3168255-016
Local: Parauapebas e Marabá Período: 17.10 a 15.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1032/2000 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Cargo: Diretor Matrícula: 3166473-016
Local: Marabá Período: 17 a 18.10.2000
Nº de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1033/2000 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Medicilândia e Uruará Período: 02.10.2000
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-PG

PORTARIA Nº 1034/2000 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3167089-019
Local: Terra Alta Período: 16.10.2000
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)
Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Matrícula: 3167615-018
Local: Terra Alta Período: 16.10.2000
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1035/2000 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Servidora: MARCELI ARAÚJO ZAIRE
Cargo: Engenheira Matrícula: 3168905-012
Local: Barcarena Período: 18 a 19.10.2000
Nº de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166783-019
Local: Barcarena Período: 18 a 20.10.2000
Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: RAIMUNDO BARBOZA
Cargo: Motorista CIC: 293389482-34
Local: Barcarena Período: 18 a 20.10.2000
Nº de Diárias: 2 1/2
Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1036/2000 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3167089-019
Local: Porto de Moz Período: 19.10 a 02.11.2000
Nº de Diárias: 14 1/2
Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3169006-013
Local: Porto de Moz Período: 19.10 a 02.11.2000
Nº de Diárias: 14 1/2
Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1037/2000 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: PAULO SÉRGIO PAIVA RÊGO
Cargo: Chefe de Gabinete Matrícula: 5705428-034
Local: Recife Período: 25.10 a 28.10.2000
Nº de Diárias: 3 1/2
Valor: R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1040/2000 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2000

Servidora: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3168930-015
Local: Barcarena e Mojú Período: 17.10 a 19 a 20.10.2000
Nº de Diárias: 02
Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
Servidor: CLODOLDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010
Local: Barcarena Período: 16.10 a 14.11.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1041/2000 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: HENRI GORKI DA SILVA PINA
Cargo: Datilógrafo Matrícula: 3169480-014
Local: Barcarena Período: 18 a 23.10.2000
Nº de Diárias: 5 1/2
Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
CANCELAR o período de viagem previsto na Portaria nº 600/2000-GP, de 11/05/2000, publicado no DOE nº 29.213 de 16/05/2000, do servidor JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO, para o município de Marabá, no período de 15 a 29/05/2000.

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1043/2000 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor Matrícula: 3166791-010
Local: Natal Período: 22 a 25.10.2000
Nº de Diárias: 3 1/2
Valor: R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
Servidor: OZIAS GUEDES DE AQUINO
Cargo: Assessor de Planejamento Matrícula: 3177530-039
Local: Natal Período: 22 a 25.10.2000
Nº de Diárias: 3 1/2
Valor: R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1044/2000 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3167100-018
Local: Prahna Período: 24 a 31.10.2000
Nº de Diárias: 7 1/2
Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3168042-017
Local: Aurora do Pará Período: 21 a 26.10.2000
Nº de Diárias: 5 1/2
Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-GP

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CONTRATON.º 28.907.053-2 ECT

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR - CNPJ/MF 04.834.305/0001-50 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ/MF - 34.028.316/0018-51.

OBJETO: Prestar serviços, pela ECT, à CONTRATANTE, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional.

VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR ANUAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 733025-001-349039

FORO: Belém - Pará

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2000

Assinaturas:

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor Presidente da Paratur

WALDEMIR FREIRE CARDOSO

Diretor Regional da ECT

AOSTINHO ANDERSEN TRINDADE

Gerente de Vendas da ECT

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 001

Nº DO CONTRATO: 005/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CGC/MF Nº 02.134.236/0001-46

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (2.500 LITROS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/00.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.250,00.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME POSSIBILIDADE PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 19.10.00 / 19.04.01

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 17.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10302008122180000.349030.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 5ª TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 031/98

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: CORPUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, COM SEDE NA AV. MAGALHÃES BARATA, ALAMEDA JOSÉ FACIOLA Nº 162, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 02.155.049/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DA SEDE DA CONTRATANTE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/98.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 64.504,08.

DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES: 20.08.99 - R\$ 64.504,08

28.02.00 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRATUAL NO EXERCÍCIO 2000.

15.05.00 - REPACTUAÇÃO DO ENCARGO MENSAL CONTRATADO, PASSANDO DE R\$ 5.373,34 PARA R\$ 5.200,86.

20.09.00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: REVISÃO DO ENCARGO MENSAL CONTRATADO, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO SALÁRIO DA CATEGORIA DE VIGILANTES, OCORRIDA EM SETEMBRO DESTE ANO, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2000/2002 (PROC. DRT-PA/Nº 46222-010648/2000), FIRMADO ENTRE O SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA E O SINDICATO DAS EMPRESAS - SINDESPA, HOMOLOGADO PELA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT/PA, NO DIA 18/09/00.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.357,76, PASSANDO O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (SET/00 A SET/01) DE R\$ 62.410,32 PARA R\$ 66.768,08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.1012201252900000.349037.

DATA DA ASSINATURA: 26.10.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM, PARÁ

INTERNET: www.ioepa.com.br

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIA N. 544/2000 - GP DE 26.10.2000.

MOTIVO: REVOGAR a portaria nº 498/2000-GP de 02.10.2000, que instaurou comissão de sindicância, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA N.º 545/2000-GP DE 26.10.2000.

MOTIVO: Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designando para compô-la Edna Maria Vieira de Carvalho, Iolene Noddy Favacho Rodrigues e Neuza Pereira da Silva, que sob a presidência da primeira procederão as investigações no prazo de 60 dias.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA N.º 546/2000-GP DE 26.10.2000.

MOTIVO: REVOGAR a portaria nº 161/2000 de 28.03.2000,

II - DESIGNAR: Haroldo Luiz Pereira Moreira, Rita Conceição de Souza Lima, Maria de Lourdes Barroso de Souza e Eugênio Frota Botelho, para comporem a Comissão de Licitação tendo como presidente Haroldo Luiz Pereira Moreira.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

BANCO DO BRASIL S/A

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIA

O Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraído dos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, promovida por BANCO DO BRASIL S/A (proc. nº 99104786-4) contra PILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Que através deste fica citado PILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, através da sua representante legal, Sra. ONEIDE DA SILVA FAUSTINO, para responder no prazo de 15 (quinze) dias, os termos da presente ação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 319), tudo em conformidade com o despacho exarado às fls. 26 dos autos, que possui o seguinte teor: "Cite-se. Belém, 10 de março de 1999. a) ENIVALDO DA GAMA FERREIRA - Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume na forma e para os devidos fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias de outubro de 2000. Eu, _____, escrivão, o subscrevi.

ENIVALDO DA GAMA FERREIR

Juiz de Direito da 5ª Vara Cível

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

DE PAULO CÉSAR MAGALHÃES BARROS E VERISFREDES DA SILVA ALMEIDA, residentes em lugares incertos e não sabidos.

FINALIDADE: CITAÇÃO para responder, em 15 dias (quinze) dias, aos termos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 2000.39.01.738-6, promovida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT contra PAULO CÉSAR MAGALHÃES BARROS E OUTRO, com a advertência de que não contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, nos termos do art. 285 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Agrópolis Amapá, nº 6665 - Marabá/PA

Marabá-PA, 05 de outubro de 2000
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

OPENVISION INTEGRADORA DE SISTEMAS LTDA.

Conforme B.O. P. n.º 01067, a Empresa OPENVISION Integradora de sistemas Ltda, CNPJ n.º 01.852.919/0001-76 e I.E. n.º 15.194.571-3, situada nesta cidade à Trav. Curuzú, 1995-A, comunica a quem interessar possa que foram extraviados vários documentos, Livros fiscais e o valor de R\$ 2.000,00.

INDÚSTRIA E COM. DE LATICÍNIOS DO PARÁ LTDA.

INDÚSTRIA E COM. DE LATICÍNIOS DO PARÁ LTDA

CNPJ/MF nº 02.135.329/0001-95, Inscrição Estadual 15.212.510-8, com endereço à Rua Amazonas, s/n - QD.20 - Itamaraty - Mun. de Xinguara - Estado do Pará TORNA PÚBLICO que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM/PA, a Licença de Operação - LO nº 892/2000, emitida em 14/09/2000, com validade até 16/09/2001, para atividade de Fabricação de produtos de leite. Porte: C-11 CNPJ/MF nº 02.135.329/0002-76, Inscrição Estadual 15.212.510-8, com endereço à Rua Amazonas, s/n - QD.20 - Itamaraty - Mun. de Xinguara - Estado do Pará TORNA PÚBLICO que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM/PA, a Licença de Operação - LO nº 925/2000, emitida em 21/09/2000, com validade até 15/09/2001, para atividade de Fabricação de produtos de leite. Porte: C-11 Belém(PA), 21 de outubro de 2000

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA ROCHA- DIRETOR
CCIC/MF nº 084.839.304-04

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARÁ

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARÁ
ESTATUTO

O Estatuto do Instituto dos Advogados do Pará - IAP, foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 23/08/2000, no "Plenário Aldebaro Klautau", na sede da OAB/PA, especialmente convocada com essa finalidade e seu inteiro teor foi registrado sobre o nº de ordem 4059, livro A nº 05 do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício desta Comarca, em 24/10/2000.

Belém, 25 de outubro de 2000.

OPHIR CAVALCANTE
Presidente

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

PORTARIA Nº 009/2000 - A Presidente da Ordem os Advogados do Brasil - Seção do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, etc. RESOLV E: Art. 1º - NOMEAR o Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO para presidir a Comissão Eleitoral da OAB/PA, em substituição ao Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE que renunciou o cargo por razões pessoais. Art. 2º - NOMEAR a Dra. MARIA SOARES PALHETA, como membro da Comissão Eleitoral da OAB/PA, para o pleito de 16 de novembro de 2000. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 18 de outubro de 2000. MARIA AVELINA I. HESKETH - Presidente da OAB-PARÁ.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria 436/2000, da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 163 da Lei 8112/90, CITA o servidor Raul José de Galaad Oliveira, SIAPE 1146658, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 23071.005581/2000-46, tendo em conta sua indicação como incurso nas infrações disciplinares capituladas no artigo 132, incisos II, IV e XII da Lei 8112/90. Para apresentação da defesa, poderá o servidor citado ter acesso a todas as peças do processo, na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, de segunda a sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Juiz de Fora, 20 de outubro de 2000.
Prof. Dr. Antônio Henrique Campolina Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

SABISA - SANTARÉM BISCOITOS E MASSA S/A

SABISA - SANTARÉM BISCOITOS E MASSA S/A CNPJ/MF nº 03.076.396/0001-49 NIRC 15300017921 Extrato da Ata de A.G.O/E. Realizada em 18/10/00. Às 10:00 h. do dia 18/10/00 na sede social sito à Rod. Fernando Guilhon s/nº, Km 03, Bairro Amparo, na Cidade de Santarém - Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando portanto dispensados do Edital de Convocação na conformidade do que dispõe o § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. Para deliberarem sobre o seguinte: A.G.O.: a) O relatório da administração, balanço patrimonial e sua demonstração financeira referente ao exercício social encerrado em 31/12/99. A.G.E.: b) Autorização para a emissão especial de 2.050.000 debêntures conversíveis em ações, com base na lei nº 8.167 de 16/01/91, com redação dada pela medida provisória nº 2.058 de 23/08/00, demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor Nominal de R\$ 1,00 equivalente ao total de R\$ 2.050.000,00 conforme autorização da Superintendência do desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, contida no Of. GS nº 299/00 de 17/10/00. Foi aprovadas por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme Boleim de subscrição 25/10/00, assinados pelos Srs. Elenir Dalasen Coldebella e Luiz Coldebella, representantes da Empresa, pelo Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo-Diretor Financeiro e Ana Mª F. Toscano Chefe do Defis, representando o Finam. Referida Ata foi encerrada em 25/10/00, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob nº 20000015421 do dia 26/10/00.a) Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convocados todos os Enfermeiros empregados nos Hospitais, Casas e Estabelecimentos de Saúde do Estado do Pará, integrantes da categoria profissional, associados ou não do Sindicato, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06/11/00, no Auditório Luiz Geolaz Moura Carvalho do Hospital dos Servidores do Estado, sito à Av. Magalhães Barata - nº 992 - Bairro: São Brás, às 11:00 horas em primeira convocação e às 11:30 horas em Segunda e última convocação, para na forma legal e estatutária e do Art. 8º, 114 e Incisos da Constituição Federal/88 e Art. 661 e Seg. da CLT, para com qualquer número de presentes debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia. 1- Dissídio Coletivo 2000/2001, 2- O que ocorrer. Belém(Pa), 26 de outubro de 2000. A) Direção.

SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDCON

SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS
NO ESTADO DO PARÁ - SINDCON

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Condomínios no Estado do Pará - SINDCON, no uso de suas atribuições, convoca os senhores Síndicos dos Condomínios Associados, para comparecerem a REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no próximo dia 01/11/2000 (Quarta-feira), às 19h30, em primeira convocação, e às 20h, em segunda convocação, na ESCOLA DE SÍNDICOS, sito à Trav. Padre Eutíquio nº 560 - Salas 301 e 302, para com qualquer número deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação de prestação de contas do ano 1999.
- Previsão Orçamentária para o ano de 2001
- O que ocorrer.

Belém-PA., 24 de Outubro de 2000
JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente do SINDCON

SOUZA CRUZ TRADING S.A

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Souza Cruz Trading S.A., estabelecida na Rua da Municipalidade, 1461-Parte - Umarizal - inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.687.994/0003-47 e no Cadastro Estadual sob o nº 15.120.165-0, nos termos da legislação vigente, comunica o EXTRAVIO do livro de Registro de Apuração do ICMS nº 01, cuja autenticação procedeu-se na 1ª Região Fiscal da Secretaria Fazenda do Estado do Pará em 08/03/1990.

POLAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A POLAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1063/2000, para desenvolver as atividades fabricação e refinação de açúcar, produção de 685,00 ton/mês. A indústria localiza-se na Rodovia do Coqueiro, s/n, Ananindeua/PA.
C.N.P.J.: 03.174.247/0001-12 - Inscrição Estadual: 15.204.978-0

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A AGOSTO/2000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII	Valores em R\$1,00			
	Últimos 12 meses	% da Despesa s/ RCL	Até o quadrimestre	% das despesas s/ RCL
DESPESAS DE PESSOAL				
PESSOAL ATIVO	16.312.860		10.277.060	
PESSOAL INATIVO	3.191.927		2.062.604	
(-)Precatórios(Sent.Judiciais),referente ao período de				
apuração	0		0	
(-)Inativos com recursos vinculados	0		0	
(-) Indenizações por demissão	0		0	
Outras despesas de Pessoal (art.18,§1º)	19.504.787	0,9057	12.339.664	0,8347
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	2.153.630.499		1.478.299.608	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	0,6217		0,6217	
LIMITE PRUDENCIAL(1)	0,6544		0,6544	
LIMITE LEGAL(2)				

Fonte:SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios
(1) e (2)-Limites definidos no inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº101/2000
JOÃO LOBATO
RONALDO PASSARINHO
Diretor de Administração
SOCORRO FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Recursos Financeiros

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 31 de outubro de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 200000773-00

Responsável: Jari Edinei Teixeira

Origem: Câmara Municipal de Medicilândia

Assunto: Prestação de contas de 1999

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de outubro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A

BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A. CGC nº 04.885.034/0001 - 61. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1999. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONST. DA ORIGEM E APLICAÇÃO			
ATIVO	1998	1999	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	Discriminação	1998	1999	
CIRCULANTE	44.189	43.809	Capital	1- ORIGENS DOS REC.	321.389	25.253	
DISPONÍVEL	815	681	Reserva	- Integ. Capital Social	295.681	-	
- Caixa e Bancos	815	681	Realizado	- Depreciação	25.708	25.253	
REALIZ. A C/ PRAZO	43.374	43.128	1.537.534	2- APLICAÇÃO DOS REC.	833.243	(266)	
- Estoque	43.374	43.128	1.537.534	- Aumento do Imobilizado	222.513	(83.361)	
PERMANENTE	2.006.459	1.980.940	TOTAL	- Aumento do Diferido	218.833	80.095	
- Imobilizado	1.240.918	1.132.304	Discriminação	- Baixa Exigível L/ Prazo	391.897	-	
- Diferido	765.541	848.636	1998 - Ativo Circulante	3- AUM./ RED. CAP. CIRC	511.854	(25.519)	
TOTAL DO ATIVO	2.050.648	2.024.749	- Passivo Circulante	NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constante			
PASSIVO	1998	1999	- Capital Circ. Líquido	2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social da Lei 6404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social			
CIRCULANTE	513.113	487.214	42.981	na data do Balanço, está representado em 1.537.534 Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 515.160			
- Obrigações Sociais	22	3.498	51	Ações Ordinárias e 1.022.374 Ações Preferenciais, Subscritas e Integralizadas. Luiz Carlos da Silveira Bueno -			
- Crédito de Acionista	513.091	483.716	42.930	Diretor Presidente e Mª Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES			
PATRIMÔNIO LÍQ.	1.537.535	1.537.535	- Capital Circ. Líquido	INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A. 1) Examinamos o			
- Capital Social Integ.	1.537.534	1.537.534	44.189	Balanço Patrimonial da Brasnor Agropecuária S/A, levantado em 31.12.99, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de			
- Reserva de Capital	1	1	487.214	expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exa-			
TOTAL PASSIVO	2.050.648	2.024.749	(468.924)	mes sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto,			
			(443.405)	os nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os			
				sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis			
				divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das			
				Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação, ensajou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exer-			
				cício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Finan-			
				ceira da Brasnor Agropecuária S/A em 31.12.99, o resultados de suas operações e as Origens e Aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data,			
				de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém(PA), 26 de Outubro de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671.			

INTERNET: www.ioepa.com.br

DENDÊ DO PARÁ S.A. - DENPASA

CNPJ nº 04.834.784/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V. Ss. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas aos exercícios de 1999 e 1998 em legislação societária, onde se encontra pormenorizada a comparação entre os exercícios.

Apresentamos a oportunidade para agradecer a colaboração que nos foi dada por V. Ss. e estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessários.

A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em milhares de reais)			
ATIVO	1999	1998	
CIRCULANTE:			
Disponibilidades	16	6	
Aplicações financeiras	349	90	
Contas a receber	321	864	
Estoque	510	542	
Outras contas a receber	43	44	
Despesas antecipadas			
Total do circulante	1.366	1.561	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:			
Empréstimos para sociedades ligadas	17.900	10.143	
Outras contas a receber	310	440	
Total do realizável a longo prazo	18.210	10.583	
PERMANENTE:			
Investimentos	18.946	17.025	
Imobilizado	5.834	5.496	
Total do permanente	24.780	22.521	
Total do ativo	44.356	34.665	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINIS EN 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em milhares de reais)			
	1999	1998	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.537	7.769	
Deduzidos da receita bruta	(1.408)	(1.354)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.129	6.415	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(4.229)	(3.927)	
LUCRO BRUTO	2.900	2.488	
DESPESAS OPERACIONAIS:			
Vendas	(49)	(74)	
Administrativas	(688)	(1.012)	
Recursos (Despesas) financeiras, líquidas	751	(25)	
Resultado da equivalência patrimonial	1.921	332	
RESULTADO OPERACIONAL	4.843	1.709	
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	714	(2.440)	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.571	(731)	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(316)	-	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.255	(731)	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÚES - R\$	10,79	(1,50)	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINIS EN 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em milhares de reais)			
	1999	1998	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997	28.791	78	(1.942) 26.927
Aumento de capital	78	(78)	-
Prejuízo do exercício	-	-	(731) (731)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	28.869	-	(2.673) 26.196
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	259	- 259
Lucro líquido do exercício	-	-	5.255 5.255
Destinação de reserva legal	-	-	129 (129)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	28.869	259	129 2.453 31.710

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

As principais atividades da Sociedade consistem no cultivo de dendê e na extração e comercialização do óleo de palma e do óleo de palmito nos mercados interno e externo.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e não contemplam os efeitos inflacionários, de acordo com os princípios contábeis que fundamentam a elaboração de demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, por não serem previstos pela referida Lei.

b) As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios.

c) A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída com base na análise dos créditos a receber, em face dos riscos envolvidos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

d) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição ou de formação, os quais são inferiores ao valor líquido de realização.

e) Os investimentos relevantes em empresas controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão apresentados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 1995 e líquido da provisão para investimentos considerados não realizáveis.

f) O imobilizado está demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 1995 e deduzido das respectivas depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 7, considerando-se a vida útil econômica dos bens.

g) O lucro (prejuízo) líquido por ação é calculado com base na quantidade de ações existentes na data de encerramento dos exercícios.

3. ESTOQUES

Em 31 de dezembro, os estoques são representados como segue:

	1999	1998
Produtos acabados (óleo e amêndoas)	133	648
Alimentos e outros	188	216
	321	864

4. PARTES RELACIONADAS

a) As transações com partes relacionadas em 31 de dezembro podem ser resumidas como segue:

Empresas		Ativo	Passivo
		1999	1998
Companhia Comercial OMB (mútuo)		14.945	7.188
Brasão Administradora de Carões de Óleo Lda. (mútuo)		1.447	1.447
União Comércio e Participação Lda. (mútuo)		1.508	1.508
Companhia Agrícola do Acaú - COACARÁ (mútuo)		17.900	143
		12.330	7.135

b) Os saldos relativos aos contratos de mútuo com a Companhia Comercial OMB e a Companhia Agrícola do Acaú - COACARÁ sofreram incidência de encargos remuneratórios de juros de 1% ao mês e TR (Taxa Referencial), respectivamente.

5. OUTRAS CONTAS A RECEBER

São representadas por créditos de curto e longo prazos oriundos da venda de lotes de terrenos, que fazem parte do ativo imobilizado da Sociedade, como segue:

	1999	1998
Impostos a compensar	82	12
Bens destinados à venda	104	179
Valores a receber	312	289
Outros valores a receber	12	62
	510	542

6. INVESTIMENTOS

a) São representados por:

	1999	1998
Investimentos em sociedade controlada:		
Companhia Agrícola do Acaú - COACARÁ:		
Capital social	26.781	26.477
Participação (%)	59,61	59,61
Patrimônio líquido	29.274	26.051
Resultado do exercício	3.072	204
Quantidade de ações em milhares	144.503	144.503
Equivalência patrimonial	1.921	332
Saldo dos investimentos em sociedade controlada	17.450	15.529

Outros investimentos:

	1999	1998
Companhia Brasileira de Estrutura Fazendária - INEAF	361	361
Serra do Cibra Agroindustrial S.A.	1.129	1.129
Outros	6	6
	18.946	17.025

b) A Companhia Agrícola do Acaú - COACARÁ, controlada da DENPASA, tem como principal atividade a extração e comercialização de óleo de palma.

c) Em março de 2000, a referida controlada firmou, através de Compromisso de Compra e Venda de Ativos, a venda de suas operações de cultivo, extração e comercialização de óleo de palma e subprodutos, incluindo seus ativos imobilizados a valor de mercado, que representará um ganho na transação, em relação aos valores registrados em 31 de

dezembro de 1999.

A Administração da Sociedade estará durante o ano de 2000 no redirecionamento de suas atividades.

d) Adicionalmente, a referida controlada, com base na opinião de assessores jurídicos externos, utilizou-se da compensação integral de prejuízos fiscais existentes em anos anteriores e dos índices inflacionários do plano real para a apuração do imposto de renda e da contribuição social em 1999, reduzindo os respectivos impostos no montante aproximado de R\$ 650 no exercício.

7. IMOBILIZADO

	Taxa de depreciação (%)	1999	1998
Culturas formadas	4	4.667	4.667
Construções civis	4	3.304	3.306
Máquinas e instalações	10	3.241	3.233
Implementos agrícolas	20 a 25	931	927
Meios de transporte	10 a 25	357	409
Móveis e utensílios	10	559	563
Semoventes	20	21	23
Terrenos (incluindo reserva florestal)	-	1.071	1.071
Culturas em formação	-	893	223
Outros ativos	-	10	10
Depreciações acumuladas	-	15.054	14.432
	-	(3.220)	(8.596)
	-	5.834	5.496

As culturas formadas pela Sociedade têm sido afetadas pelo distúrbio conhecido como Amarelamento Fatal (AF), cuja causa permanece desconhecida até o momento. O distúrbio impacta o resultado dos exercícios finais em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e poderá produzir reflexos adversos na situação patrimonial futura da Sociedade, não sendo praticável no momento mensurar em que extensão as culturas poderão estar afetadas.

No exercício de 1999 não foi possível mensurar o impacto nas demonstrações contábeis, bem como o impacto no plano real e no resultado futuro da Sociedade. As perdas decorrentes da expansão do referido distúrbio não foram refletidas nas demonstrações contábeis, bem como não foi efetuada nenhuma baixa ou provisão pela incerteza de sua dimensão e impacto.

8. IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER

Em 31 de dezembro são assim representados:

	1999	1998
Contribuição social de 1991 - parcelamento	Curto prazo	Curto prazo
Contribuição social de 1993 - parcelamento	24	28
Contribuição social	24	28
ICMS a recolher	57	22
Outros	48	44
	189	147
	147	24

9. CAPITAL SOCIAL

O capital social suscrito e integralizado em 1999 e 1998 está representado por 446.835.900 ações nominativas, sendo 191.569.927 ações ordinárias e 255.265.973 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

As ações preferenciais não têm direito a voto e gozam de prioridade no distribuído de dividendos e no reembolso de capital. Ao titular de ações de qualquer espécie é garantido, em cada exercício, um dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, segundo disposições da lei societária.

A Administração da Sociedade propôs à Assembleia dos Acionistas a manutenção da totalidade do lucro líquido do exercício de 1999 em lucros acumulados.

10. RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS

	1999	1998
Resultado de baixa de ativo permanente	129	(1.504)
Reversão (Provisão) para contingências	600	(936)
Outros	(6)	-
	714	(2.440)

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Com base na opinião de assessores jurídicos externos, a Administração da Sociedade utilizou-se da compensação integral de prejuízos fiscais existentes em anos anteriores. Em 1999 foram utilizados índices inflacionários do Plano Real para a apuração do imposto de renda e da contribuição social, reduzindo os respectivos tributos no montante aproximado de R\$ 781 no exercício.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Auxílios Diretores e Acionistas da Dendê do Pará S.A. - DENPASA, em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e suas respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios finais nasquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(1) Examinamos os registros contábeis da DENPASA, bem como os registros contábeis e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(2) Nossa opinião, exceto pelo efeito de ajustes que possam existir do assunto mencionado no parágrafo (3), as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Dendê do Pará S.A. - DENPASA, em 31 de dezembro de 1999 e 1998, e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios finais nasquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

(3) Conforme descrito na Nota 7, a controlada Companhia Agrícola do Acaú - COACARÁ firmou um estudo será efetuado pela Administração durante o ano de 2000.

Boém, 17 de março de 2000

ARTHUR ANDERSEN S/C

CRC 25/P000123/S-PA

Walter Dalasso

Sócio-Diretor Responsável

Contador - CRC 15/P077516/O-9 "S" PA

DIRETORIA

ALEXANDRE SANZ VEIGA

Diretor Presidente

ROGERIO MAGALHÃES DIAS

Diretor Adm. Financeiro

JAIR PEDROSO DO AMARAL

Contador - Tcc. CRC - 15/P075020-6 "S" PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2000

PROJETO	DOTAÇÃO	VARIAÇÃO	DOTAÇÃO	MOVIMENTOS DO 3º	A	CRÉDITO
NATUREZA DE	ATÉ*	DESCONTIN-	REDUÇÃO	TRIMESTRE	LIQUIDADA	DISPONÍVEL
DESPESA	TRIMESTRE	GENCIA- MENTO	ATUALIZADA	EMPRENHA	LIQUIDADA	DISPONÍVEL
01.032.0005-1.002						
3490.14	8.500,00	-	8.500,00	-	-	6.378,40
3490.30	25.500,00	-	25.500,00	2.375,44	2.375,44	23.124,56
3490.33	6.800,00	-	6.800,00	-	-	4.837,30
3490.34	12.750,00	-	12.750,00	-	-	12.750,00
3490.39	141.950,00	-	141.950,00	9.995,00	150,00	118.841,00
3490.40	42.500,00	-	42.500,00	-	-	42.500,00
4590.52	17.000,00	-	17.000,00	-	-	17.000,00
01.032.0005-2.008						
3490.14	195.500,00	-	195.500,00	8.102,80	8.102,80	176.688,40
3490.30	95.683,65	-	95.683,65	15.656,65	26.701,06	9.200,34
3490.33	40.137,00	-	40.137,00	2.579,33	2.579,33	32.285,00
3490.34	17.000,00	-	17.000,00	2.297,61	2.297,61	11.815,68
3490.39	226.634,65	-	226.634,65	5.003,00	1.105,00	4.033,00
3490.40	42.500,00	-	42.500,00	13.500,00	12.269,37	7.615,48
3490.92	51.000,00	-	51.000,00	-	-	46.355,26
4590.52	73.950,00	-	73.950,00	-	-	38,00
01.126.0005-2.009						
3490.30	17.000,00	-	17.000,00	3.300,00	3.300,00	13.549,00
3490.39	306.000,00	-	306.000,00	-	94.251,16	73.245,04
4590.52	85.000,00	-	85.000,00	-	-	78.190,00
09.272.0008-2.018						
3190.01	8.054.506,85	423.926,15	8.478.523,00	2.270.000,00	2.249.728,86	98.664,10
3190.09	16.279,20	856,80	17.136,00	-	-	12.566,40
3190.13	933.295,55	50.173,45	1.003.469,00	310.200,00	186.176,84	254.969,00
3190.92	136.800,00	7.200,00	144.000,00	17.908,50	17.908,50	126.091,50
3490.08	25.500,00	-	17.910,00	7.590,00	1.344,40	4.573,26
3490.92	-	-	17.910,00	17.908,50	-	17.908,50
01.122.0125-2.902						
3490.13	20.352,40	-	20.352,40	-	1.477,04	331,58
3490.30	17.000,00	-	33.250,00	16.254,88	10.313,75	6.875,53
3490.34	12.750,00	-	17.750,00	2.011,42	2.011,42	5.780,81
3490.36	52.190,00	-	52.190,00	7.051,00	7.051,00	19.702,84
3490.39	383.132,40	-	383.132,40	22.239,24	47.699,06	41.437,71
3490.40	34.000,00	-	34.000,00	21.670,87	13.276,04	8.394,83
3490.48	159.800,00	-	159.800,00	64.000,00	41.397,58	26.242,03
3490.54	21.250,00	-	16.250,00	5.000,00	-	5.000,00
3490.55	42.500,00	-	42.500,00	13.000,00	6.709,50	15.226,54
4590.52	17.000,00	-	17.000,00	4.292,14	5.619,12	7.889,88
01.122.0125-2.903						
3190.04	1.281.402,75	67.442,25	-	1.348.845,00	480.000,00	99.345,78
3190.09	91.803,25	4.831,75	-	96.635,00	-	72.767,00
3190.11	15.736.620,80	828.243,20	-	16.564.864,00	4.068.000,00	3.501.753,20
3190.16	514.718,55	27.090,45	-	541.809,00	(10.000,00)	67.522,78
3190.92	228.000,00	11.450,00	-	228.450,00	5.488,52	3.484,16
3490.08	25.500,00	-	-	25.500,00	-	25.500,00
01.122.0125-2.907						
3490.41	297.500,00	-	-	297.500,00	100.405,35	664,76
TOTAL	29.827.397,05	1.421.214,05	30.948.611,10	7.480.808,30	6.809.980,71	1.293.743,24
JULIETA FERRAZ RICARDO DIRETORA DE FINANÇAS			ATENILDA ALENCAR DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO		SEBASTIÃO SANTANA PRESIDENTE	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM
SESSÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTE

DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº 30.171

Assunto: Pensões Cíveis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 92/53438-8
Interessado: concedida em favor de Maria Marinho de Barros, viúva do ex-segurado Carlos Martiniano de Barros;
Processo nº 99/52246-9
Interessado: concedida em favor de Semírames da Purificação Monteiro da Costa, viúva do ex-segurado Humberto Leal da Costa.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.172

Processo nº 98/50212-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Aurora Maria Villacorta Tavares
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Considerar intempestivo e inadequado expediente da SEAD (Ofício nº 0685/2000-GS/CCRH/DRH, de 16.06.2000), determinando ao seu titular o imediato cumprimento da decisão contida no ACÓRDÃO Nº 29.538/00, deste Egrégio Plenário, que concedeu o registro da aposentadoria, sob pena de multa diária de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso no cumprimento daquela decisão, devendo o Ministério Público junto a este Tribunal adotar as medidas que julgar adequadas ao caso.

ACÓRDÃO Nº 30.173

Processo nº 98/53538-5
Assunto: Prestação de Contas da União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia - Convênio SEICOM nº 111/98
Responsável: Sr. Antônio Maria Costa Nascimento - Titular
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.174

Processo nº 98/54252-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barcarena - Convênio SEICOM nº 107/98 e Termo Aditivo
Responsável: Sr. Wandick Gutierrez, Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar irregular a prestação de contas, devendo o Sr. Wandick Gutierrez, recolher aos cofres públicos o valor imposto no referido Acórdão, conforme art. 233, item I do Regimento (grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, orçamentária, operacional e patrimonial).

ACÓRDÃO Nº 30.175

Processo nº 99/50262-1
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Administração (exercício financeiro de 1998)
Responsáveis: Drs. Rosa Maria Lima de Freitas (período de 01.01 a 31.05.98) e Augusto César Belo (período de 01/06 a 31/12/98)
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.176

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 98/53488-1
Interessado: Odalécia Ribeiro da Silva
Processo nº 99/52874-9
Interessado: Moacir Muniz da Fonseca
Processo nº 2000/51313-6
Interessado: Raimundo Costa Mendes
Processo nº 2000/51617-8
Interessado: Ester de Paula Amorim
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 2000/50249-0
Interessado: Laudimira Fonseca Furtado da Costa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.178

Processo nº 2000/51196-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá (Convênio nº 033/99 - SAGRI)

Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas, a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO Nº 30.179

Processo nº 2000/51063-7
Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Interessado: Lígia Cristina Mello Monteiro, Maurício Guilherme Maia dos Santos, Marivaldo Lima de Araújo e outros.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.180

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51122-6
Interessado: Manoel Barbosa de Sousa
Processo nº 2000/51127-6
Interessado: Valeriano Duarte Monteiro
Assunto: Reforma
Processo nº 2000/50967-1
Interessado: 3º Sargento BM Marco Antônio do Nascimento Mendes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.181

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51640-7
Interessado: Clementino Costa
Processo nº 2000/51575-4
Interessado: José das Graças Carvalho
Processo nº 2000/51658-6
Interessado: Raimundo Moraes
Assunto: Reformas
Processo nº 2000/50953-6
Interessado: Cabo QPMP Fem. Maria Elícete Gemaque Cardoso
Processo nº 2000/50937-6
Interessado: Cabo QPMP Guilherme Constantino de Souza
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.182

Processo nº 99/50996-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Raimunda Moreira Espíndola e José Phillipe Moreira Espíndola, viúva do ex-segurado Anástacio Espíndola.
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.183

Assunto: Pensões Cíveis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2000/50143-2
Interessado: concedida em favor de Antônio Souza Silva, viúvo da ex-segurada Maria de Belém Diniz e Silva; e
Processo nº 2000/50408-8
Interessado: concedida em favor de Keuly da Silva Galvão, Keulen da Silva Galvão, representadas por Doriedson da Silva Galvão na condição de tutor, filhas da ex-segurada Maria de Lourdes da Silva Galvão.
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.184

Processo nº 99/52292-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Antônio Nazide Vaz da Fonseca
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.185

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/51276-7
Interessado: Adela Botelho Chagas Neyrão
Processo nº 2000/51322-7
Interessado: Raimundo Soares dos Santos
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.186

Processo nº 2000/50147-6
Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Esmerino da Costa Mesquita, viúvo da ex-segurada Laura Paiva Mesquita
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.187

Processo nº 2000/50947-8
Assunto: Prestação de Contas da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - exercício financeiro de 1999
Responsável: Sr. Antônio Moraes da Silveira, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, transmitindo-se à instituição interessada o relatório do Departamento Técnico.

ACÓRDÃO Nº 30.188

Processo nº 2000/51032-0
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas (Convênio nº 072/99 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.336

Processo nº 98/53995-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Celanira Telles de Rezende
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o prazo de quinze dias para que a SEAD reformule os proventos, conforme RESOLUÇÃO Nº 16.046 e informação do Órgão Técnico deste Tribunal, sob pena de não o fazendo, ser aplicada ao seu titular multa diária no valor de dez reais (R\$ 10,00) e encaminhados estes autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para que este adote as medidas legalmente cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 16.337

Processo nº 99/52595-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Magali Celeste Ribeiro Girard e Isabella Evelyn Ribeiro Girard, viúva e filha menor do ex-segurado Soldado PM Silvio José da Silva Girard.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: 1- Converter o presente julgamento em diligência, recomendando ao IPASEP, que no prazo de trinta dias, através de novo ato, proceda a atualização da pensão, nos termos da manifestação do DCE, observado o disposto da Lei Federal nº 9971/2000;
II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da recomendação, com fundamento no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará, combinado ainda com o art. 74, IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993, e ainda com fundamento no art. 233, II e § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.338

Processo nº 99/51450-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Affonso José Rebello Zahluth
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o prazo de quinze dias para que a SEAD, reformule os proventos, conforme RESOLUÇÃO Nº 16.059 e informação do Órgão Técnico deste Tribunal, sob pena de não o fazendo, ser aplicada ao seu titular multa diária no valor de dez reais (R\$ 10,00) e encaminhados estes autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para que este adote as medidas legalmente cabíveis.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ORIGEM: CONTRATO Nº 003/00 – UEPA
CONTRATANTE: Universidade do Estado do Pará – UEPA
CONTRATADA: Muiraquitã Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas.
VALOR ORIGINAL: R\$ 151.719,40 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 37.929,85 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 189.649,25 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/00
FORO: Cidade de Belém – Capital do Estado do Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Colares Palácios

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/00, entre a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON e MICRO MANIA Informática Ltda., publicado no D.O.E. nº 29.316, de 16/10/00.

ONDE CONSTA:

Dotação orçamentária: ..., fonte 025,...

CONSTAR:

Dotação orçamentária: ..., fonte 061,...

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO 027/2000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação nº 0212000, publicada no DOE nº 29.320, de 20.10.2000,

Belém, 26 de outubro de 2000.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

1)-CONVITE Nº 025/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

DATA DE ABERTURA: 06/11/2000

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 8H ÀS 12H NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2000

A COMISSÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIANº 218/2.000-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94,

CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 511/98-GAB/CORREGEPOL, de 13/04/1998, que apurou irregularidades funcionais atribuídas aos servidores NEWTON SOUZA CASTRO e MARCOS CAVALCANTE DA SILVA, Investigadores de Polícia Civil.

CONSIDERANDO que a Autoridade Processante ao inferir o procedimento, manifestou-se que ficou provado que o servidor IPC MARCOS CAVALCANTE DA SILVA inobservou o que preceitua o Art. 71, incisos III, V, VI, IX e XIV, e infringiu o art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, c/c o Art. 180, parágrafos 1º e 2º do Regime Jurídico Único (Lei nº 5810/94), e o servidor IPC NEWTON SOUZA CASTRO inobservou o que preceitua o Art. 71, incisos III, V e VII da Lei Complementar nº 022/94, estando sujeitos às sanções administrativas e cíveis.

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial manifestou-se através de Parecer nº 722/2000-CJLP, de lavra da Dr.ª MARILENA DINELLY, Assessora Policial.

RESOLVE:

I - Não acatar o Relatório da Autoridade Processante;

II - Acatar o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil, às fls. 065 e 066 (sessenta e cinco / sessenta e seis);

III - Aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor MARCOS CAVALCANTE DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, e 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO ao servidor NEWTON SOUZA CASTRO, Investigador de Polícia Civil, em virtude de inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos IV e X, e transgressão ao que preceitua o Art. 74, incisos VII e IX, todos da Lei Complementar nº 022/94;

IV - Aplicar o disposto no § 1º do artigo 79 da Lei nº 022/94;

V - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil que adote as medidas necessárias junto ao Departamento de Administração Policial para que seja efetuada a

reposição dos danos ao patrimônio público, caso não tenha sido realizado;
VI - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que adotem as medidas necessárias ao pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIANº 219/2.000-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO o que disposto no inciso VI, do Art. 8º, da Lei Complementar nº 022/94, que outorga poderes ao Exm. Sr. Delegado Geral para exercer todos os atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que após estudos e análises da atual estrutura da Instituição, constatou-se a necessidade da criação de um setor que tenha atribuições para investigar e instaurar procedimento apuratórios que versem sobre delitos praticados na malha hidrográfica do Território do Estado do Pará, excetuados aqueles de atribuição da Polícia Federal e os crimes militares;

CONSIDERANDO que para desempenhar as funções de polícia judiciária específica no mencionado setor, há necessidade de instalações adequadas e pessoal qualificado;

RESOLVE:

ART 1º - Criar na estrutura organizacional da Polícia Civil, o Serviço de Repressão a Crimes Fluviais, subordinado ao Departamento de Polícia Especializada;

ART 2º - O serviço ora criado terá por atribuição específica, conhecer, investigar e instaurar procedimentos para apurar fatos que versem sobre delitos praticados na malha hidrográfica do território do estadual, excetuados aqueles de atribuição da Polícia Federal e os crimes militares propriamente;

ART 3º - Vi - À Diretoria Operacional e ao Departamento de Administração Policial para as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente ato.

ART 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 07/2000

Fica anulado o Processo Licitatório, modalidade Carta Convite nº 07/2000, publicado em D.O.E nº 29320, no dia 20 de outubro de 2000.

Belém, 26 de outubro de 2000

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador de Defesa Civil Estadual

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2000

CONVENIENTES: O Estado do Pará, através do CBMPA/CEDEC, com CGC/MF nº 34.847.236/0001-80, e Prefeitura Municipal de Porto de Moz. com C.G.C/MF nº 05.183.827/0001-00

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27.09.2000.

DATA E ASSINATURA: 27 de Setembro de 2000 - CEL QOBM José Cupertino Corrêa, Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e Sr. Gerson Salviano Campos Prefeito Municipal de Porto de Moz.

ASSINATURAS:

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Cmt. Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GERSON SALVIANO CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz

PORTARIA Nº 599, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando, o art. 23 da Constituição Estadual de 05 de out. 1989.

Considerando recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

I - Instituir provisoriamente no âmbito da Corporação, a Comissão de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar.

II - A Comissão terá como incumbência executar os procedimentos de auditoria interna, visando o acompanhamento e controle da execução orçamentária financeira, contábil e administrativa do Corpo de Bombeiros Militar.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Cmt. Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO: Nº 005

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 012/97

PARTE CONTRATADA: PANIFICADORA MOURA LTDA CNPJ nº 04.318.432-04 - I. E. Nº 15.1012857;

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Gêneros Alimentícios;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97, Lei 8.666/93;

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais);

DATA E VALOR DE ADITIVOS:

1º TA 04 JAN 1999

2º TA 04 FEV 1999

3º TA 05 JAN 2000

4º TA 15 FEV 2000

JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ajustar o valor do Contrato em 25% (vinte e cinco por cento), R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais), Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0087.2252, 2253, 2256, 2258; 0088.2288; 0092.2313, 02314 - 3490.30;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 OUT 00;

República por haver saído com incorreção no DOE 29.323.

OTACÍLIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/00

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exposição de motivos apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico nº 047/00-COJ, de 26 OUT 00, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 - PROC nº 037/00, tendo como objetivo Aquisição de Material Controlado (Munição) à PMPA, em conformidade ao disposto no Inciso II, Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Belém (PA), 26 de Outubro de 2000.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

ERRATA

Publicação no DOE nº 29.319, do dia 19/10/2000, cad. 1, pág. 15- Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 015/2000-EPOL, Medicamentos Antineoplásicos.

Onde se lê:

Briute Com. Rep. Ltda, item: 11

Leia-se:

Takeda Com. Ltda, item: 11.

ERRATA

Convite nº 036/2000-EPOL

Objeto: Produtos Radiológicos

Onde se lê: Cláusula "V - Propostas", item 5.7 - "... ISO 9002" e Cláusula "VIII - Da Desclassificação", item 8.4 - "... ISO 9002". Leia-se: "ISO 9001 e/ou 9002".

Belém, 26 de Outubro de 2000

A COMISSÃO

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C nº 0497.4713/0001-07

RESUMO DE POTARIA

PORTARIA Nº 194 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: Nélio Puga Alencar

Cargo: Chefe da seção de Finanças

Matrícula Funcional: 327389-012

Diárias: ½ (meia) no dia 30/10/2000

Destino: Acará

Objetivo: A serviço desta Fundação

Servidor: Vicente Ferreira

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 7007620-010

Diárias: ½ (meia) no dia 30/10/2000

Destino: Acará

Objetivo: Transportar Funcionário da FTERPA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

CNPJ. M.E. nº 34.814.509/0001-90

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas aos exercícios de 1999 e 1998 em legislação societária, onde se torna possível a comparação entre os exercícios.
Aproveitamos a oportunidade para agradecer a colaboração que nos foi dada por V. Sas., e estamos a disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessário.
A DIRETORIA.

A DIRETORIA:

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em milhares de reais)

ATIVO			PASSIVO		
	1999	1998		1999	1998
CIRCULANTE:			CIRCULANTE:		
Caixa e bancos	23	5	Fornecedores	158	98
Aplicações financeiras	1.994	950	Salários e encargos sociais	260	139
Contas a receber	206	93	Impostos e taxas a recolher	271	200
Estoques	1.275	897	Adiantamento de clientes	393	-
Outras contas a receber	525	179	Outras contas a pagar	45	7
Despesas antecipadas	10	7	Financiamentos BNDES	152	-
Total do circulante	4.033	2.131	Total do circulante	1.279	444
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Empréstimos - sociedades ligadas	12.330	7.135	Provisões para contingências	-	833
Total do realizável a longo prazo	12.330	7.135	Financiamentos BNDES	5.931	-
PERMANENTE:			Total do exigível a longo prazo	5.931	833
Imobilizado	19.939	17.105	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Diferido	182	957	Capital social realizado	26.781	26.477
Total do permanente	20.121	18.062	Reserva de incentivos fiscais	151	304
Total do ativo	36.484	27.328	Reserva de lucro	117	-
			Lucros (Prejuízos) acumulados	2.225	(730)
			Total do patrimônio líquido	29.274	26.051
			Total do passivo	36.484	27.328

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em milhares de reais)		
	1999	1998
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.198	6.839
Deduções da receita bruta	(2.794)	(393)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.404	6.446
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(7.649)	(4.241)
LUCRO BRUTO	2.755	2.205
DESPESAS OPERACIONAIS:		
Vendas	(793)	(119)
Administrativas	(830)	(768)
Receitas financeiras, líquidas	1.335	76
RESULTADO OPERACIONAL	(288)	1.394
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS	824	(848)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.291	546
IMPOSTO DE RENDA	(151)	(304)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(68)	(38)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.072	204
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - RS	21,26	1,41

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em milhares de reais)		
	1999	1998
ORIGENS DE RECURSOS:		
Lucro líquido do exercício	3.072	204
VALORES QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:		
Depreciações e amortizações	1.987	1.448
Baixa do permanente	63	4
Reserva de incentivos fiscais	151	304
RESULTADO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	5.273	1.960
Aumento de capital		1.967
Aumento do exigível a longo prazo	5.098	833
Total das origens	10.371	4.760
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Adições do ativo permanente	4.109	1.849
Aumento do realizável a longo prazo	5.195	2.534
Total das aplicações	9.304	4.383
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.067	377
REPRESENTADO POR:		
Capital circulante líquido-		
No início do exercício	1.687	1.310
No final do exercício	2.754	1.687
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.067	377

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em milhares de reais)					
	Capital social realizado	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de lucro Reserva legal	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997	24.510	-	-	(934)	23.576
Aumento de capital	1.967	-	-	-	1.967
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	304	-	-	304
Lucro líquido do exercício	-	-	-	204	204
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	26.477	304	-	(730)	26.051
Aumento de capital	304	(304)	-	-	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	151	-	-	151
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.072	3.072
Destinação de reserva legal	-	-	117	(117)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	26.781	151	117	2.225	29.274

PARTE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas da Companhia Agrícola do Acará - COACARÁ:

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para os exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agrícola do Acará - COACARÁ em 31 de dezembro de 1999 e 1998, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

(4) Conforme descrito na Nota 1, a Companhia Agrícola do Acará - COACARÁ firmou um Compromisso de Compra e Venda de Ativos, o que resultará no redirecionamento de suas operações, cujo estudo será efetuado pela Administração durante o ano de 2000. Belém, 17 de março de 2000.

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC 2SP00123/S-PA. Walter Dalsasso - Sócio-Diretor Responsável - Contador - CRC 1SP077516/O-9 "S" PA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL
As principais atividades da Sociedade consistem no cultivo de dendzeiros e na extração e comercialização do óleo de palma e subprodutos.
Em março de 2000, a Sociedade firmou, através de Compromisso de Compra e Venda de Ativos, a venda de suas operações de cultivo, extração e comercialização de óleo de palma e subprodutos, incluindo seus ativos imobilizados a valor de mercado, que representará um ganho na transação, em relação aos valores registrados em 31 de dezembro de 1999.
A Administração da Sociedade estudará durante o ano de 2000 o redirecionamento de suas atividades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS
a. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e não contemplam os efeitos inflacionários, de acordo com os princípios contábeis que fundamentam a elaboração de demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, por não serem previstos pela referida Lei.
b. As aplicações financeiras, que em 31 de dezembro de 1999 e 1998 estão representadas preponderantemente por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), estão demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos pela fluência dos prazos pactuados.
c. Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição ou de formação, os quais são inferiores ao valor líquido de realização.
d. O imobilizado está demonstrado ao custo, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 5, considerando-se a vida útil-econômica dos bens (Nota 10).
e. O ativo diferido está demonstrado ao custo, deduzido das respectivas amortizações acumuladas, que são calculadas pelo método linear à taxa de 20% ao ano.
f. O lucro líquido por ação é calculado com base na quantidade de ações existentes na data de encerramento dos exercícios.

3. ESTOQUES
Em 31 de dezembro, os estoques são representados como segue:

	1999	1998
Produtos acabados (óleo e amêndoas)	842	652
Material de embalagem, almoxarifados e outros	433	245
	1.275	897

4. OUTRAS CONTAS A RECEBER

	1999	1998
Adiantamento a fornecedor	264	145
Adiantamento a funcionários	92	28
Impostos a compensar	169	6
	525	179

5. IMOBILIZADO
É composto por:

	Taxa de depreciação (%)	Legislação societária	
		1999	1998
Culturas formadas	4	12.931	12.943
Construções civis	4	1.488	1.321
Máquinas e instalações	10	4.226	3.374
Implementos agrícolas	20 a 25	399	371
Meios de transporte	10 a 25	1.050	519
Móveis e utensílios	10	393	117
Semoventes	20	30	30
Terrenos (incluindo reserva florestal)	-	1.689	1.689
Culturas em formação	-	3.318	1.230
Outros ativos	-	69	59
		25.593	21.653
Depreciações acumuladas		(5.654)	(4.548)
		19.939	17.105

6. DIFERIDO
O diferido é representado por:

	1999	1998
Despesas de organização	182	403
Consultoria FINAM	-	1.556
Encargos financeiros	-	323
	182	2.282
Amortizações acumuladas	-	(1.325)
	182	957

O montante relacionado com a consultoria FINAM refere-se a serviços prestados por assessores para a obtenção de incentivos fiscais aprovados junto à SUDAM.

7. PARTES RELACIONADAS
A Sociedade mantém contrato de mútuo com a Dendê do Pará S.A. - DENPASA, sua acionista controladora, cujo saldo em 31 de dezembro de 1999 monta a R\$12.330 (R\$7.135 em 1998), classificado no ativo realizável a longo prazo. Tal operação sofre a incidência de encargos remuneratórios da TR (Taxa Referencial).

8. CAPITAL SOCIAL
O capital social subscrito e integralizado em 1999 e 1998 está representado por 144.503.554 ações nominativas, sendo 93.923.710 ações ordinárias e 50.579.844 ações preferenciais, todas sem valor nominal.
As ações preferenciais não têm direito a voto e gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital. Ao titular de ações de qualquer espécie é garantido, em cada exercício, um dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, segundo disposições da lei societária.
A Administração da Sociedade propôs à Assembleia dos Acionistas a manutenção da totalidade do lucro líquido do exercício de 1999 em lucros acumulados.

9. INSS
Em 31 de dezembro de 1998, a Sociedade possuía processo judicial relativo à discussão sobre a base de cálculo de contribuições previdenciárias no período de 1994 a 1996. A Administração, amparada na posição favorável dos assessores jurídicos, reverteu em 1999 a provisão registrada em 31 de dezembro de 1998 no montante de R\$833, correspondente ao valor para fazer face a esses encargos, devido ao arquivamento do processo e por considerar prováveis as chances de êxito.

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
Com base na opinião de assessores jurídicos externos, a Administração da Sociedade utilizou-se da compensação integral de prejuízos fiscais existentes em anos anteriores. Em 1999 foram utilizados índices inflacionários do Plano Real para a apuração do imposto de renda e da contribuição social, reduzindo os respectivos tributos no montante aproximado de R\$650 no exercício.

DIRETORIA

ALEXANDRE SANZ VEIGA Diretor Presidente	ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS Diretor Adm. Financeiro	JAIR PEDROSO DO AMARAL Contador - Toc. CRC - 1SP0792020-6 "S" TA
--	---	---



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.324

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0769

1

Belém, sexta-feira,
27 de outubro de 2000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1425/00

Reclamante: ALFREDO CARLOS MOURA DE JESUS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO E OUTRO
Reclamado(a): MERCADÃO DO FERRO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ao patrono do reclamante para tomar ciência do despacho de fl36 dos autos, cujo teor segue: "Nego seguimento ao recurso, face a intempestividade e a falta de habilitação do patrono, portanto não preenchidos os pressupostos de admissibilidade"

PROCESSO Nº 12ª VTB - 931/00

Reclamante: ROMEU AUAD BELTRÃO
Advogado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO S FERNANDES E OUTRO
Reclamado(a): COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL S/A
Advogado(a): GIAN SOARES DA SIA E OUTRO
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE FOI DENEGADO SEGUIMENTO EIS QUE DESERTO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1349/00

Reclamante: MÁRIO D'AVILA PINTO DA SIA
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM E OUTROS
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES E OUTROS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL202 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE: "DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, FACE A DESERÇÃO"

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1262/00

Reclamante: ROBSON MELO SANTOS
Advogado(a): ARMINDO MARINHO BENTES E OUTROS
Reclamado(a): BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 495/96

Reclamante: MARIA MARTA SARMENTO ANGELIM
Advogado(a): ABELARDO DA SIA CARDOSO E OUTROS
Reclamado(a): PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DE FLS205 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 617/97

Reclamante: LEONARDO SOARES DA SIA
Advogado(a): ERLIENE GONÇES DA SIA
Reclamado(a): EMPESCA S/A CONST NAVAIS PESCA EXPORTAÇÃO
Advogado(a): MÔNICA DOS SANTOS STORINO E OUTRO
Conteúdo: À patrona do reclamado para tomar ciência do despacho de fl334 dos autos, cujo teor segue: "Nego seguimento ao apelo, pois deserto"

PROCESSO Nº 12ª VTB - 792/00

Reclamante: INSS
Advogado(a):
Reclamado(a): EMPESCA ALIMENTOS S/A
Advogado(a): HAROLDO ABE DOS SANTOS
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DO DEVEDOR

PROCESSO Nº 12ª VTB - 924/00

Reclamante: ANTONIO DENIS MOURA PINTO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado(a): TIGRE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1890/99

Reclamante: PAULO DA SIA ATAÍDE E OUTROS
Advogado(a): JACILENE DE NAZARÉ M FERNANDES
Reclamado(a): MUNICÍPIO DE BELÉM SECON
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1420/00

Reclamante: CELINA DA SIA LIMA
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS E OUTRO
Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE(VARG) E ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO(CORREIOS)
Conteúdo: AOS PATRONOS DOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1596/99

Reclamante: HEIO PIMENTEL AMARAL LYRIO E OUTROS
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ABE E OUTROS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL573 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1341/99

Exequente: SAAN PEREIRA MACHADO
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado(a): HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA E OUTRO
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$582,73(QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), DECORRENTE DO MANDADO DE BLOQUEIO Nº3563/2000

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1376/99

Exequente: EDENILSON LOPES DURVAL
Advogado(a): JOSÉ LAIR DE SOUZA
Executado(a): SELECTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE O MESMO TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1104/00

Reclamante: JOÃO SERVIO MOY TEIXEIRA
Advogado(a): LAÍS ROVANI LUJAN DE SOUSA E OUTRO
Reclamado(a): EDITORA LUZ DO SABER LTDA
Advogado(a): MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA
Conteúdo: Às partes para tomarem ciência do despacho de fl74 dos autos, cujo teor segue: "Nego seguimento ao recurso, face a deserção"

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1591/00

Reclamante: JUCINAA MOURA DE SOUSA
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS E OUTROS
Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE E OUTROS(VARG) / ANDRÉA COSTA PEREIRA E OUTROS(CORREIOS)
Conteúdo: Aos patronos das reclamadas para contraminutarem Recurso Ordinário interposto pela reclamante

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1391/00

Reclamante: CLAUDIO RABELO FONTENELE
Advogado(a): JOSE B DOS PRAZERES GUIMARÃES
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): ABU ANTUNIS AMATE PERES E OUTROS
Conteúdo: Às partes para tomarem ciência do despacho de fl116 dos autos, cujo teor segue: "Nego seguimento ao recurso, face a deserção"

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1192/98

Reclamante: SATIRO PEREIRA PAMPLONA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS
Reclamado(a): ONEIDE RODRIGUES GOMES
Advogado(a): JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
Conteúdo: Ao patrono da reclamada para recolher, em juízo, o débito da multa de R\$30,00 (Trinta reais), sob pena de prosseguir a execução, conforme disposto no despacho de fl93 dos autos

PROCESSO Nº 12ª VTB - 867/98

Exequente: SOLANO SIA DE SOUZA
Advogado(a): LUSO SALES SOLYNO JUNIOR
Executado(a): AUTO POSTO NOGUEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA E OUTRO
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR A AGÊNCIA BANCÁRIO E CONTA DO EXECUTADO PARA FINS DE BLOQUEIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1214/95

Exequente: FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA ALBUQUERQUE
Advogado(a): JOÃO JOSÉ MAROJA
Executado(a): INAVE S/A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS 462 DOS AUTOS

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª VT-1631/1998-9

Reclamante: JURACELI CARDOSO CARVALHO
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: EDITORA CEJUP
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10/11/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO"

Processo 10°VT-1147/2000-3

Reclamante: MARIA RAIMUNDA DE NAZARÉ SOUZA

Advogado: JOÃO SOUZA DE BRITO

Reclamado: GIOVANA BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: FÁBIO NOBRE BRAZ

Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "1-OS ARGUMENTOS DA RECLAMANTE SÃO DESPROPOSITADOS, POIS A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO SERVIRIA PARA INSTAR ÀS PARTES A NOVO ACORDO PORÉM, EM FACE DOS TERMOS DA PETIÇÃO, VISLUMBRO A IMPOSSIBILIDADE DE TALATO ASSIM, TORNO SEM EITO O DESPACHO DE FLS 26, VERSO 2-INDIRO FLS 23, POIS CONSIDERO O ACORDO CUMPRIDO QUANTO À ENTREGA DAS GSD 3-EXECUTE-SE O ACORDO NÃO CUMPRIDO(PECÚNIA E DIFERENÇA DE FGTS) DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES"

Processo 10°VT- 1298/2000-2

Reclamante: JOSÉ RAIMUNDO DA SIA

Advogado: LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO

Reclamado: COOPMARKET COOPERATIVA MULTID SERV RIO JANEIRO E OUTRAS

Despacho: AO AUTOR PARA QUE INDIQUE NOS AUTOS O CORRETO ENDEREÇO DA 2ª RÉ, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA RECLAMATÓRIA

Processo 10°VT- 7/2000-4

Reclamante: ALUIZIO DA SIA SANTANA

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA

Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES

Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "TORNO SEM EITO O DESPACHO DE FLS 316-VERSO HOMOLOGO O ACORDO CUSTAS JÁ RECOLHIDAS(FLS 296) INSS JÁ RECOLHIDO EXPEDIR AARÁ JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DO FGTS LEVANTAR O DEPÓSITO RECURSAL E DEVOER À RÉ DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES"

Processo 10°VT- 1848/2000-0

Reclamante: CICERO DAMIÃO DE ARAÚJO

Advogado: JOSÉ LEITE CAVALCANTE

Reclamado: D R DOS SANTOS DANTAS

Advogado:

Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA: "ASSIM, NÃO HÁ SE FALAR EM PROVA INEQUÍVOCA OU VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, NÃO PODENDO, POIS, ESTE MM JUÍZO DERIR A TUTELA REQUERIDA, POR AUSÊNCIA DE REQUISITO LEGAL, NA FORMA DO ART 273, CAPUT, DO CPC COMBINADO COM O ART 769 DA CLT"

Processo 10°VT- 1477/2000-2

Reclamante: ROZENILSON FERREIRA NEVES

Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ADEMIR LOPES GOUVEIA E CARLOS ALBERTO TAVARES

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS

Processo 10°VT-734/2000-2

Reclamante: MARIA CRISTINA GARCIA

Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL

Reclamado: M L C TERRAPLENAGEM & SERVIÇOS LTDA

Advogado:

Despacho: AO AUTOR PARA COMPROVAR A SUA ALEGAÇÃO NOS AUTOS, REBRINTE A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O N 085276, DIA 22/09/2000

Processo 10°VT- 1638/99-8

Reclamante: IVALDO AMORAS MONTEIRO

Advogado: JAO ARANTES GRANHEN

Reclamado: OLEANIE ANTONIO ALMEIDA CARNEIRO

Advogado: NAZIRA MOREIRA DUARTE

Terceiro: ALCINO CARVALHO

Advogado: PEDRO DALTRO CUNHA

Despacho: AO EMBARGANTE TERCEIRO NOS AUTOS: "VISTOS ETCREJEITO OS EMBARGOS, LIMINARMENTE, NA FORMA DO ART 739, III, COMBINADO COM O ART 295, II, TODOS DO CPC COMBINADOS COM O ART 765, DA CLT DÊ-SE CIÊNCIA"

Processo 10°VT- 1400/94-6

Reclamante: JOSÉ AARO FERREIRA DE CARVALHO

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CONSTRUDIAS COMERCIAL DOS SANTOS

Advogado: EMANUEL AMARAL DOS SANTOS

Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS, QUE NÃO FOI ENCONTRADO O BEM INDICADO PARA A PENHORA

Processo 10°VT- 1123/93-X

Reclamante: JOSÉ LUIZ AZEVEDO DE SOUSA

Advogado: MARIA JOSÉ PEIXOTO

Reclamado: APOLINÁRIO BARROS BAIA

Advogado:

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE NÃO ENCONTROU OS BENS INDICADOS À PENHORA NOS AUTOS

Processo 10°VT-143/93-0

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ MALATO BARBOSA

Advogado: MARIA LÚCIA SIA PIMENTEL

Reclamado: RÁDIO TÁXI DE BELÉM LTDA

Advogado: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Processo 10°VT- 311/1996-5

Reclamante: BENEDITO AES DE ANDRADE e PAULO BARROS NOGUEIRA

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: BARRA VENTURIERI

Advogado: JOÃO MESSIAS DOS ANTOS

Despacho: AOS EXEQUENTES: "SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR 90 DIAS 2- DÊ-SE CIÊNCIA AOS EXEQUENTES"

Processo 10°VT- 374/96-7

Reclamante: EVANDRO CARIDADE SIA

Advogado: SELMA LÚCIA LOPES

Reclamado: COPALA INDÚSTRIA REUNIDAS S/A

Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Despacho: À RÉ PARA CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER O BEM LIBERADO ÀS FLS 106-VERSO

Processo 10°VT- 1064/99-7

Reclamante: ELINALDO FURTADO

Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES

Reclamado: EQUIPE ENGENHARIA

Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SIA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO ÀS FLS 132/143

Processo 10°VT- 1401/2000-2

Reclamante: EMERSON DA SIA PACHECO

Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: J B S CONSTRUÇÕES LTDA e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM VARA CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA R SENTENÇA, NA FORMA DO ART 833, DA CLT, PARA QUE PASSE A CONSTAR DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE A LEGITIMIDADE DA SEGUNDA RECLAMADA SERÁ APRECIADA ANALISANDO-SE A QUESTÃO RELACIONADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA; NO MÉRITO, REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS, ANTE A INEXISTÊNCIA DA CONTRADIÇÃO ALEGADA PELA EMBARGANTE NOTIFIQUEM-SE AS PARTES

Processo 10°VT-1415/2000-2

Reclamante: CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVEA

Advogado: ADILSON JOSÉ MOTA AES

Reclamado: MUNICÍPIO DE SOURE PREITURA MUNICIPAL

Advogado: JÚLIO GASPARINO VILAÇA DA SIA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

Processo 10°VT- 1427/96-7

Reclamante: MARLENE SOARES DE BARROS

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: CARVALHO & BANNACH LTDA

Advogado: ARMANDO GRELO CABRAL

Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

Processo 10°VT- 1602/97-6

Reclamante: JOÃO GAUDÊNCIO SOUSA SANTOS

Advogado: MÔNICA RIBEIRO MAUÉS DOS SANTOS

Reclamado: DOCEGEO RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A

Advogado: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Despacho: À RÉ PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO "EX-OFFICIO" DE AMBOS

Processo 10°VT- 1668/98-X

Reclamante: ANA CLÁUDIA GURJÃO FERREIRA

Advogado: JOUBERT BAHIA

Reclamado: ABRAHÃO OTOCH & COMPANHIA LTDA

Advogado: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO

Despacho: À RÉ PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO "EX-OFFICIO" DE AMBOS

Processo 10°VT- 1823/98-7

Reclamante: MANOEL GUINALDO DIAS RODRIGUES

Advogado: PAULO SÉRGIO HAGE HERMES

Reclamado: VALDIQUE DEMOLIÇÕES

Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA JUCEPA ÀS FLS 73

Processo 10°VT-1161/97-2

Reclamante: ALONSO EDLER FERREIRA DE ALMEIDA LINS

Advogado: ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE

Reclamado: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM

Advogado: HAROLDO SIA JÚNIOR

Despacho: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10°372/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Sra ZADIMAR DE PAULA MARQUES, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10°VT-1543/2000-0, sendo exequente INSS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- INSS(CONF ACORDO)	R\$ 200,00
- VALOR RECOLHIDO	R\$ 80,00
- TOTAL DEVIDO	R\$ 120,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz do Trabalho Substituto

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a VTB - 472/97

Exequente: MOACIR CONCEIÇÃO ROCHA

Advogado(a): Dr MIGUEL GONÇALVES SERRA (FLS 05)

Executado(a): RODOMAR LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS 297/298 DOS AUTOS, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO Nº 9a VTB - 1315/00

Reclamante: JOSÉ CLOVIS CALDAS BRITO

Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a VTB - 1505/00

Reclamante: ROSELY FERREIRA SODRÉ

Advogado(a): DR LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado(a): S SOUSA SANTOS

Advogado(a):

Conteúdo: MANIFESTAR-SE O RECLAMANTE ACERCA DA PETIÇÃO DE

FLS 13 DOS AUTOS PROCESSO Nº 9a VTB - 1557/00

Reclamante: INEZ SERRA AIRES

Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO (FLS74)

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 06/10/2000, ÀS 17:40 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUIZES CLASSISTAS POR SEU JUIZ TITULAR, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR INEZ SERRA AIRES CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, DECLARAR A PRESCRIÇÃO DE TODAS AS PARCELAS COM CAUSA DE PEDIR ANTERIORES A 26/09/1995; JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$661,47 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), JÁ ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, REPERTE A REPERCUSSÃO DO SALÁRIO-UTILIDADE NAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

- FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3	219,38
- GRATIFICAÇÃO NATALINA	141,24
- FGTS	143,34
- MULTA 40% DO FGTS	57,34
- AVISO PRÉVIO	49,21
- LICENÇA PRÊMIO	10,78
- INDENIZAÇÃO AC 97/98	38,50
	661,47

SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS A RECLAMADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DEVENDO SER COMPENSADO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM DA SUA RESPONSABILIDADE TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS ANEXO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$13,23, CALCULADAS SOBRE R\$661,47 NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO NADA MAIS

PROCESSO Nº 9a VTB - 1629/95

Exequente: JAIME PINTO VIEIRA

Advogado(a): DR MIGUEL GONÇES SERRA

Executado(a): RODOMAR LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS 398/400 DOS AUTOS, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO Nº 9a VTB - 1933/93

Exequente: JOÃO CLAUDIO LIMA DA SIA

Advogado(a): Dra MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇES (FLS5)

Executado(a): TRANSEGUSERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CPE APENSA AOS AUTOS, DEVOIDA SEM CUMPRIMENTO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 312/00 PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CETENCO ENGENHARIA, executado nos autos do processo nº 9a VTB - 1731/96, em que são partes: TADEU DO ESPIRITO SANTO DA SIA, exequente(s) e CETENCO ENGENHARIA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA RECAÍDA SOBRE O BEM DE FLS 181 <UM MICRO-COMPUTADOR, COMPOSTO POR UM MONITOR MARCA PLEXTOR, Nº SÉRIE 0972035487, UM TECLADO, E UM CPU, MARCA GUT - INFORMÁTIK> Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 23/10/2000 Eu <Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente E cu <Marcos Josiran Acs de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi

TEREZA CRISTINA DE A CARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: 7ªVT-1812/1999-8

RECLAMANTE: NATANAEL ASSUNÇÃO

ADVOGADO: JÁDER KAHWAGE DAVID

RECLAMADO: TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA

ADVOGADO: ALUISIA MEIRA NUNES

DESPACHO: À EXECUTADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DE INSS E IRRF

PROCESSO: 7ªVT-1466/1998-8

RECLAMANTE: ISAIAS RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO: EDIR DE SOUSA BRIGLIA

RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO: SAMUEL TEIXEIRA DA SIA

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS305/308 MANIFESTEM-SE, QUERENDO

PROCESSO: 7ªVT-928/1997-8

RECLAMANTE: RAIMUNDO AES DE SOUZA

ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

ADVOGADO: HÉLDER WANDERLEY OLIVEIRA

DESPACHO: À EXECUTADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO: 7ªVT-459/1992-8

RECLAMANTE: DÁRIO RIBEIRO POJO

ADVOGADO: ERLIENE GONÇES LIMA

RECLAMADO: MOSQUEIRO INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO: -

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPensa POR 180 DIAS

PROCESSO: 7ªVT-1415/2000-1

RECLAMANTE: BENEDITO MONTEIRO CORDOVIL

ADVOGADO: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇES

RECLAMADO: TELECLUBE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

ADVOGADO: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (TELECLUBE), ANDRÉ MONTEIRO DINIZ (TELEPARÁ)

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO QUE BENEDITO MONTEIRO CORDOVIL MOVE CONTRA TELECLUBE - CLUBE DE EMPREGADOS DA TELEPARÁ E TELEPARÁ S/A, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, A SEGUNDA SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR PARA O RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 6/12 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 6/12, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, DIFERENÇA SALARIAL EM DOBRO, INDENIZAÇÃO VALE TRANSPORTE, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA PRIMEIRA RECLAMADA OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$ 18,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 900,00 DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO NADA MAIS

PROCESSO: 7ªVT-1289/2000-0

RECLAMANTE: RONALDO NAZARENO MAGALHÃES

ADVOGADO: JÁDER KAHWAGE DAVID

RECLAMADO: NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: MARÇAL MARCELINO DA SIA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO QUE RONALDO NAZARENO MAGALHÃES MOVE CONTRA NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, PARA MANTER A REINTEGRAÇÃO JÁ DERIDA LIMINARMENTE, BEM COMO CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR-LHE OS SALÁRIOS DEVIDOS DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO, ALÉM DE DETERMINAR SEJA COMPUTADO ESSE PERÍODO EM FÉRIAS, 13º SALÁRIO E FGTS, TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVAR A COMPENSAÇÃO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO NADA MAIS

PROCESSO: 7ªVT-371/1999-X

RECLAMANTE: EDILSON GOMES DA SIA

ADVOGADO: ANTONIO AES DA CUNHA NETO

RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

ADVOGADO: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS136/137

MANIFESTEM-SE, QUERENDO

PROCESSO: 7ªVT-132/1998-7

RECLAMANTE: REGINALDO MENEZES SOARES E OUTRO

ADVOGADO: PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

RECLAMADO: HÉLIO FERREIRA PINTO

ADVOGADO: -

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO

PROCESSO: 7ªVT-306/2000-2

RECLAMANTE: MARIA EUFRÁSIA RODRIGUES

ADVOGADO: MARIA MADALENA GARCIA QUITES

RECLAMADO: MA JATAHI

ADVOGADO: -

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O LOCAL INDICADO ESTÁ DESOCUPADO, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO: 7ªVT-146/2000-6

RECLAMANTE: FRANCISCO CARVALHO DE LIMA

ADVOGADO: SOCORRO PATELO

RECLAMADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CAJUEIRO LTDA, ELIANDRA MARIA VIANA PINHEIRO, JOSÉ STENIO PINHEIRO

ADVOGADO: -

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO, APRESENTADA PELOS EXECUTADOS

PROCESSO: 7ªVT-981/2000-7

RECLAMANTE: JOSÉ AES CARVALHO

ADVOGADO: SILAS SANTOS ANTONIO

RECLAMADO: A PROVÍNCIA DO PARÁ

ADVOGADO: IZABELLA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

PROCESSO: 7ªVT-80/1990-2

RECLAMANTE: JOÃO JORGE MONTEIRO AES

ADVOGADO: LEILA SABINO OLIVEIRA

RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ADVOGADO: -

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AS RAZÕES DO EXECUTADO, AS QUAIS FORAM RECEBIDAS COM AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO: 7ªVT-252/1997-X

RECLAMANTE: JAMILSON SIA RAMOS E OUTROS

ADVOGADO: ABELARDO DA SIA CARDOSO

RECLAMADO: CONSTRUTORA ENGENHARQ

ADVOGADO: LIANE CARLA MARCIÃO E SIA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR CASO CONTRÁRIO, INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA À PENHORA, DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO

PROCESSO: 7ªVT-918/1991-7

RECLAMANTE: LAURENCE FALCÃO AGRIA E OUTROS

ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - BASE NAVAL

ADVOGADO: -

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS407/437, HOMOLOGADO PELO JUÍZO

PROCESSO: 7ªVT-1406/2000-0

RECLAMANTE: CÉSAR ROMERO BASTOS

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

RECLAMADO: MIDOL MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA

ADVOGADO: JOSÉ ANCHIETA SALGADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO QUE CÉSAR ROMERO BASTOS MOVE CONTRA MIDOL - MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA, PARA INDERIR OS PEDIDOS FEITOS NA PEÇA INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO NADA MAIS

PROCESSO: 7ªVT-49/2000-8

RECLAMANTE: MANOEL RODRIGUES GONÇAES

ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SIA MATTOS

RECLAMADO: LOCADORA BRASIL

ADVOGADO: -

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FL35, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA

PROCESSO: 7ªVT-146/2000-6

RECLAMANTE: FRANCISCO CARVALHO DE LIMA

ADVOGADO: SOCORRO PATELO

RECLAMADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CAJUEIRO LTDA,

ELIANDRA MARIA VIANA PINHEIRO E JOSÉ STÊNIO PINHEIRO

ADVOGADO: ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA SIA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO APRESENTADA PELA EXECUTADA

PROCESSO: 7ªVT-1605/2000-6

RECLAMANTE: HOTÉIS DO NORTE S/A

ADVOGADO: -

RECLAMADO: PAULO ROBERTO AES COHEN

ADVOGADO: FÁBIO LUIZ FERREIRA MOURÃO

DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO: 7ªVT-1173/1996-1

RECLAMANTE: FRANCELINE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: REGINALDO DERZE

RECLAMADO: COLÉGIO GONÇAES DIAS

ADVOGADO: ANTÔNIO MARIA BEZERRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DE FL156, BEM COMO DA PETIÇÃO DO EXECUTADO E ANEXOS, ÀS FLS157/161 DOS AUTOS

PROCESSO: 7ªVT-818/1999-4

RECLAMANTE: SIANA BARBOSA DA SIA

ADVOGADO: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

RECLAMADO: LOGO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO: FÁBIO LUIZ FERREIRA MOURÃO

DESPACHO: À EXECUTADA PARA COMPROVAR, EM DEZ DIAS, O PAGAMENTO DA 3ª E 4ª PARCELAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 370/00**

Reclamante: MAX DE SOUSA MARIM

Advogado(a): FRANCEDULCE ESTEVES COELHO

Reclamado(a): TECLE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE MATOS

Reclamado(a): PIRELLI DO BRASIL

Advogado(a): OSVALDO AES DOS SANTOS

Reclamado(a): EMBRATEL S/A

Advogado(a): PAULA FRASSINETE DA SIA MATOS

Conteúdo: AO RECLAMANTE SEGUNDA E TERCEIRA RECLAMADAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA TECLE ENGENHARIA LTDA, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 1814/00

Reclamante: KATIA CRISTINA SANTOS DA SIA

Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA

Reclamado(a): MARTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a): FERNANDO SOARES

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMANTE ÀS FLS 93/109 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 1701/00

Reclamante: OSIAS MACIEL RODRIGUES FILHO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: " EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR OSIAS MACIEL RODRIGUES FILHO CONTRA A R SENTENÇA DE FLS 47/48, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO

DE CONCESSÃO DO BENÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS

PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 814/00

Exequente: NARCIZA MARIA CRAVO LIMA

Advogado(a): ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA - PA3734

Executado(a): KM - SERVIÇOS GERAIS LTDA E ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA - PA8140

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 14/11/2000, ÀS 12:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA

PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 1576/00

Reclamante: JOSÉ AUGUSTO SANTOS FERREIRA

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Reclamado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Advogado(a): ARMANDO PARAGUASSU DE SÁ FILHO

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 1752/00

Reclamante: JOSÉ ANTONIO FERREIRA PANTOJA

Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE A CARVALHO

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 1324/00

Reclamante: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS

Advogado(a): PAULO GALHARDO GOMES

Reclamado(a): AEROSUPORTE SERV AUX TRANSP AEREOS

Advogado(a): ANTONIO ERNANE CACIQUE DE NEW-YORK MARCELO

FREIRE SAMPAIO COSTA

Reclamado(a): INFRAERO - EMPRESA BRASIL INFRAEST AEROPORTUÁRIA

Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

Conteúdo: AO RECLAMANTE E PRIMEIRA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA SEGUNDA RECLAMADA INFRAERO, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 1736/00

Reclamante: WELLYNGTON DOS SANTOS MACIEL

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO

Reclamado(a): MERCADÃO DO FERRO LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**PROCESSO Nº 5a VTB - 5/00-X**

Reclamante: JAIR FERNANDES GUIMARÃES DE BRITO

Advogado(a): Marco Antonio Gomes de Carvalho (PA-7932)

Reclamado(a): J P SERVIÇOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA ASSINAR AUTO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5a VTB - 008/95-7

Exequente: REINIVALDO ARAÚJO BRELAZ

Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes (PA-4305)

Executado(a): MASSA FALIDA LUNDGREN IRMÃO TECIDOS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO S/A-CASAS PERNAMBUCANAS

Advogado(a): Helanc Rosse Araújo Tavares (PA-6694)

Conteúdo: AO EXEQUENTE: Indicar bens à penhora no prazo de quinze dias AO EXECUTADO: Ficar ciente do despacho de fls 411/412

PROCESSO Nº 5a VTB - 23/94-7

Exequente: ALFREDO CARVALHO DA SIA E OUTROS

Advogado(a): Miguel Gonçalves Serra (PAM65)

Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

Advogado(a): Antônio Carlos Bernardes Filho (PROCURADOR DO ESTADO)

Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls412; " I-Homologo os cálculos de fls411; II- Dar ciência às partes"

PROCESSO Nº 5a VTB - 122/86-4

Exequente: PEDRO GOMES DA SIA

Advogado(a): Paula Frassinetti Mattos (PA-2731)

Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Contraminutar os Embargos à Execução, Interpostos pela reclamada

PROCESSO Nº 5a VTB - 155/91

Exequente: IGUATEMY BARBOSA

Advogado(a): Francisco Pompeu Brasil Filho (PA-4433)

Executado(a): SOUZA JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente e manifestar-se acerca do Ofício nº 879/00 e anexos, remeido pela Vara do Trabalho de Miracema do Tocantins, às fls 327/338 dos autos

PROCESSO Nº 5a VTB - 174/00-0

Exequente: RITA DE CÁSSIA SANTIAGO COSTA

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SIA OAB/PA-5265

Executado(a): DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Apresentar ao Juízo, os contracheques da reclamante do período de março/95 a julho/95, para fins de elaboração de cálculos

PROCESSO Nº 5a VTB - 182/92-2

Reclamante: LESLIE CARDOSO DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamado(a): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES OAB/PA 3467

Conteúdo: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO Nº 5a VTB - 192/98-3

Reclamante: VÂNIA BASTOS AMANAJÁS

Advogado(a):

Reclamado(a): FUBDAÇÃO IBIFAM CENTRO EDUCACIONAL

Advogado(a): JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS OAB/PA 8524

Conteúdo: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CINCO DIAS, PENA DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 5a VTB - 195/96 - 6

Exequente: EDEVALDO CAMPOS

Advogado(a): Ronaldo Bentes Batista (PA-3862)

Executado(a): BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): Solon Couto Rodrigues Filho (PA-2298)

Conteúdo: SENTENÇA: " , decide a MM 5ªVTB, rejeitar os embargos de declaração propostos"

PROCESSO Nº 5a VTB - 197/00-1

Exequente: MAGNO MOREIRA RODRIGUES

Advogado(a): José Maria Tuma Haber (PA-1087)

Executado(a): CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA QUE MANIFESTE INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS

PROCESSO Nº 5a VTB - 264/98-2

Exequente: IEDA CRISTINA ALMEIDA

Advogado(a): Luciana Andrea Batista Dantas (PA-8217)

Executado(a): SISTEMA TEOREMA DE ENSINO

Advogado(a):

Conteúdo: Informar sobre o cumprimento do acordo

PROCESSO Nº 5a VTB - 305/00-0

Exequente: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A

Advogado(a):

Executado(a): MAURO RODRIGUES BARBALHO

Advogado(a): Jäder Kahwage David (PA-6503)

Conteúdo: Manifestar-se sobre os bens oferecidos à penhora pela consignante, às fls107 dos autos do Processo supra

PROCESSO Nº 5a VTB - 364/97-X

Exequente: BRASILIANO BARBOSA RODRIGUES E OUTRO

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA (OAB/PA 1618)

Executado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA SA

Advogado(a):

Conteúdo: APRESENTAR AS TABELAS SALARIAIS

PROCESSO Nº 5a VTB - 368/93-1

Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS, METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): Selma Lúcia Lopes Leão (PA-4496)

Executado(a): MARCOS MARCELINO S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Reiterando notificação anterior, publicada no DOE do dia 28082000, para apresentar os cálculos de liquidação

PROCESSO Nº 5a VTB - 371/96-0

Exequente: JOSE DE RIBAMAR DE SOUZA PENA

Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto (PA-A366)

Executado(a): CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGENS MANUTENÇÃO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se sobre o interesse em adjudicar o bem penhorado nos autos do Processo supra

PROCESSO Nº 5a VTB - 385/98-3

Reclamante: HERMINIO ROSA DE CASTRO

Advogado(a): Dr JARDAS VASCONCELOS DO CARMO (OAB/PA 52066)

Reclamado(a): MASSA FALIDA DE ENCOLS/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado(a):

Conteúdo: COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS NO JUÍZO FALIMENTAR

PROCESSO Nº 5a VTB - 401/99-4

Reclamante: ROBERTO AUGUSTO VALENTE DO CARMO

Advogado(a): Anna Faride Hage Karam Giordano (PA-4984)

Reclamado(a): CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA

PROCESSO Nº 5a VTB - 409/96-X

Exequente: DARIELSON LUZ DE CARVALHO

Advogado(a):

Executado(a): CAFÉS FINOS BELÉM LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA OAB/PA 3826

Conteúdo: COMPLETAR O VALOR DE R\$1805,90, PARA IMPUGNAÇÃO DA CONTA

PROCESSO Nº 5a VTB - 448/88-4

Exequente: ANTONIO FÚRBINO DOS SANTOS

Advogado(a): Antonio Flavio Pereira Americo (PA-4905)

Executado(a): ITAPEMIRIM EMPREENDIMENTOS E CONSÓRCIOS S/C

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente do ofício de fls1241/1243 dos autos do Processo supra Manifestar-se em cinco dias

PROCESSO Nº 5a VTB - 464/98-X

Exequente: JOANA PINHEIRO DE ALMEIDA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS (OAB/PA 2731)

Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, CONFORME GUIAS DE DEPÓSITO DE FLS800/802

PROCESSO Nº 5a VTB - 471/99-3

Exequente: MARLUCE RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO

Advogado(a): Milton Ferreira das Chagas (PA-M-245)

Executado(a): PANTOJA E COSTA LTDA E ELIAS DA LUZ PANTOJA

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls63 e da petição de fls64/66 e requerer o que entender devido

PROCESSO Nº 5a VTB - 474/00-1

Reclamante: INSS

Advogado(a):

Reclamado(a): EMPESCA SA CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA EXPORTAÇÃO E EMPESCA ALIMENTOS SA

Advogado(a): Haroldo Aes dos Santos (PA-2616)

Conteúdo: FICAREM CIENTES DE QUE FICA SUSTADA A PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 231000 AS 15:15 HORAS E LIBERADO O BEM PENHORADO, TENDO EM VISTA O DEPÓSITO DE FLS45 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 5a VTB - 509/00-5

Exequente: JOÃO RICARDO TORRES PINHEIRO

Advogado(a): ROSELI PINHEIRO AES (OAB/PA 8364)

Executado(a): CEBRAC/CETEP

Advogado(a):

Conteúdo: INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS

PROCESSO Nº 5a VTB - 520/97-9

Exequente: SÉRGIO RIBEIRO NUNES

Advogado(a): João José Maroja (PA-1481)

Executado(a): ATLÂNTICA PESCA LTDA

Advogado(a): Haroldo Aes dos Santos (PA-2616)

Conteúdo: Ficar ciente que o bem penhorado nos autos supra, será levado à Praça no dia 16012001, às 15:20 horas, na Sede da 5ª Vara

PROCESSO Nº 5a VTB - 538/00-1

Exequente: MARCIANO SANTOS DAS NEVES

Advogado(a): ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO (OAB/PA 4905)

Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente da petição da infração de fls69/73, informando que no momento não há créditos em favor da executada, e que existem diversas ordens de bloqueio que precedem a ordem deste juízo. Outrossim, que o cumprimento da presente será realizado tão logo haja crédito disponível

PROCESSO Nº 5a VTB - 562/91-5

Exequente: RONAIDE BRAGA SIA E OUTROS

Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO BRAGA MILÃO (OAB/PA 3907)

Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "I-Não conheço dos Embargos à Execução porque intempestivos. De-se ciência. II-Considerando que este Juízo pode corrigir a qualquer momento erros materiais, os cálculos deverão ser reitos, devendo ser abatido dos cálculos os valores recebidos pelos autores das parcelas de abono IPASEP, auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio pré-escolar, auxílio natalidade, adiantamento de gratificação natalina, adiantamento de remuneração, gratificação vestibular, gratificação curso/concurso, pagamento de devolução e pagamento de sentença judicial, conforme informado pelo setor de cálculos às fls660. De-se ciência

PROCESSO Nº 5a VTB - 573/99

Exequente: ANILO CASTRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): Carlos Gonçalves Gomes (PA-7798)

Executado(a): CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM E OUTRO

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls 60 dos autos e indicar outros bens à penhora

PROCESSO Nº 5a VTB - 581/00-2

Exequente: MARCELINO DOS SANTOS ARAÚJO

Advogado(a): Carlos Gonçalves Gomes (PA-7798)

Executado(a): JOÃO BATISTA FIGUEIREDO

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se sobre o interesse em adjudicar os bens penhorados nos autos do Processo supra

PROCESSO Nº 5a VTB - 589/00

Reclamante: RUTH DE NAZARÉ SOUZA NEVES

Advogado(a): Antônio dos Reis Pereira (PA-4042)

Reclamado(a): BANCO GENERAL MOTORS S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário

PROCESSO Nº 5a VTB - 625/96 - 5

Exequente: NEUNISA FREIRE MACIEL

Advogado(a):

Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(a): Francisco Sávio F Miléo (PA-7303)

Conteúdo: Manifestar-se acerca da impugnação dos cálculos de fls 366/371

PROCESSO Nº 5a VTB - 630/98-1

Exequente: JOANITA JULIA DE VASCONCELOS NETA

Advogado(a): Edvan Capucho Coutinho (PA-E-54)

Executado(a): S M S DE SOUZA S C LTDA E OUTRAS

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se sobre se há interesse em adjudicar o bem penhorado nos autos

PROCESSO Nº 5a VTB - 658/00-0

Exequente: BRISANTINO BARARA

Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR OAB/PA 7218

Executado(a): CAROLINA LAURA BASTOS GOMES DA COSTA

Advogado(a): ADEMAR KATO OAB/PA 921

Conteúdo: FICAREM CIENTES DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA NO DIA 18012001 ÀS 15:00 HORAS

PROCESSO Nº 5a VTB - 665/00 - 8

Reclamante: CONFÚCIO NINA RIBEIRO JÚNIOR

Advogado(a): Deusdedit Freire Brasil (PA-920D21)

Reclamado(a): COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Advogado(a): Luís Roberto Coelho de Sousa Meira (PA-1544)

Conteúdo: SENTENÇA: "I, decide a MM 5ª VTB, rejeitar a coisa julgada e a prescrição e, no mérito, julgar procedente em parte a reclamatória trabalhista proposta em face de Companhia de Navegação da Amazônia para condenar esta a pagar as parcelas de: I - Gratificação de função (período de setembro de 1997 a 16031999) e adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o salário base (período de outubro de 1997 ao final de julho de 1998) com os respectivos reflexos sobre as parcelas de aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40%, saldo de salário (não para o adicional de periculosidade), diferença de horas extras, triênio e seguro desemprego; II - Juros e correção monetária. Os cálculos serão realizados por ocasião da liquidação da sentença. Custas, pela demandada de R\$-100,00, calculadas sobre R\$-5000,00, valor arbitrado à condenação"

PROCESSO Nº 5a VTB - 666/00-X

Reclamante: JOSÉ ALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): Mary Machado Scalécio (PA-5163)

Reclamado(a): INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PORQUE DESERTO"

PROCESSO Nº 5a VTB - 677/89 - 4

Exequente: ALBERTO JOSÉ ARANHA MARQUES

Advogado(a): Antonio dos Santos Dias (PA-1419)

Executado(a): PETROBRÁS - DISTRIBUIDORA S/A - DISEM

Advogado(a): Débora de Aguiar Queiroz (PA-5982)

Conteúdo: SENTENÇA: "I, decide a MM 5ª VTB, rejeitar integralmente a impugnação dos cálculos proposta, mantendo-se a conta de fls 556, facultando o executado a recolher os valores devidos à Previdência e ao Fisco, desde que comprove em Juízo tal recolhimento no momento oportuno tal recolhimento,"

PROCESSO Nº 5a VTB - 717/00-1

Reclamante: ELIANDER MIRANDA DE SOUZA

Advogado(a): EMÍLIA DE FÁTIMA DA SIA FARINHA SANTOS OAB/PA5636

Reclamado(a): JOTABEN COMÉRCIO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: INDICAR QUAIS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS COM O SEU PEDIDO

PROCESSO Nº 5a VTB - 720/94 - 7

Exequente: JOÃO EMÍLIO DO AMARAL SANTOS

Advogado(a): ANA MARIA C DE MELO (PA/3009)

Executado(a): VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA

Advogado(a): DRAIMUNDO BARBOSA COSTA (OAB-R64)

Conteúdo: SENTENÇA: "I, decide a MM 5ª VTB, rejeitar a impugnação dos cálculos proposta por absoluta falta de amparo fático legal"

PROCESSO Nº 5a VTB - 738/98 - X

Reclamante: DULCE MARIA RIBEIRO BASTOS

Advogado(a): Paula Frassinetti Coutinho da SIA Matos (PA/2731)

Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente do conteúdo da petição de fls 286/292, onde o executado solicita o procedimento à penhora de dois bens: um no valor de R\$-29700,00 e outro avaliado em R\$-24264,00, tendo em vista a falta de dinheiro disponível, no presente momento, para garantir o juízo da execução

PROCESSO Nº 5a VTB - 743/00-2

Exequente: ROSANA BARBOSA ASSUNÇÃO

Advogado(a): Milton Ferreira das Chagas (PA-1893)

Executado(a): ROSANA ABRÃO DA PENHA

Conteúdo: Informar ao Juízo o atual endereço da executada

PROCESSO Nº 5a VTB - 814/99-7

Exequente: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A

Advogado(a): Mauro Hermes Franco Figueiredo (PA-7519)

Executado(a): LAÉRCIO ATAÍDE MIRANDA

Advogado(a):

Conteúdo: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 5a VTB - 840/97-5

Exequente: ANTÔNIO NILDENEY DOS SANTOS PETY

Advogado(a): José Benedito P Guimarães - PA/4609

Executado(a): BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente da penhora, conforme o Auto de Penhora de fls258

PROCESSO Nº 5a VTB - 902/95-9

Exequente: JOSÉ MARIA DIAS SENA

Advogado(a): Márcio Mota Vasconcelos (PA-M6957)

Executado(a): SLANI CHURRASCARIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO"

PROCESSO Nº 5a VTB - 917/00-9

Reclamante: RUTH HELENA COUTINHO CHAVES

Advogado(a): Joubert Bahia (PA/6125)

Reclamado(a): BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Advogado(a):

Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 5a VTB - 1039/99-7

Reclamante: JÚLIO CÉSAR ALCÂNTARA DE MELO

Advogado(a): Paulo Flávio de Lacerda Marçal (PA-7067)

Reclamado(a): WALDOMIRO LOPES DOS SANTOS E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAHITI

Advogado(a):

Conteúdo: APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 5a VTB - 1044/95-5

Exequente: JOSÉ PAULO RAMOS

Advogado(a): JORGE XERFAN NETO (OAB/PA 4280)

Executado(a): INDÚSTRIA E COMÉRCIO RABELO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: REITERANDO A NOTIFICAÇÃO Nº 2709/2000 DE 11042000, PARA MANIFESTAR-SE SE DESEJA ADJUDICAR O BEM QUE AINDA SE ENCONTRA COM O LEILOEIRO PARA VENDA

PROCESSO Nº 5a VTB - 1046/99-4

Exequente: WALMIR TADEU DA SIA PINHEIRO

Advogado(a): Antonio Carlos do Nascimento (PA-8346)

Executado(a): CONSTRUTORA HABITARE LTDA E COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ(COHAB)

Advogado(a):

Conteúdo: Apresentar elementos ao cálculo

PROCESSO Nº 5a VTB - 1066/98 - 3

Exequente: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

Advogado(a): Raimundo Jorge Matos (PA/6643)

Executado(a): FAZENDA NACIONAL

Advogado(a):

Conteúdo: SENTENÇA: "decide a MM 5ª VTB, rejeitar a incompetência absoluta e carência de ação, e no mérito rejeitar os embargos à execução propostos"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1069/98 - 9

Exequente: ASSOCEMPREG EMPRESA COPALA IND REUNIDAS S/A

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA OAB/PA 874

Executado(a): FAZENDA NACIONAL

Advogado(a):

Conteúdo: SENTENÇA: "decide a MM 5ª VTB, rejeitar as preliminares de incompetência absoluta e carência de ação e no mérito, rejeitar os embargos à execução propostos"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1078/00-9

Exequente: MARLUCIA DE SIQUEIRA MENDES

Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SIA FEITOSA (OAB/PA 8136)

Executado(a): INTERFRIOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se sobre a certidão do Sr Oficial de Justiça, a qual informa que a reclamada possui saldo devedor em sua conta corrente no Banco Bradesco S/A

PROCESSO Nº 5a VTB - 1094/00

Reclamante: ELIZETE ESTEVES DE SOUZA

Advogado(a): Maria Lúcia Seráfico de A Carvalho (PA-2083)

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado(a): Denis de Almeida Acs (PA-8344)

Conteúdo: SENTENÇA: "decide a MM 5ª VTB, rejeitar os embargos de declaração propostos por inexistir omissão"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1098/00-4

Reclamante: JOSÉ FERREIRA DA SIA

Advogado(a):

Reclamado(a): EMPRESCA ALIMENTOS S/A

Advogado(a): Lorene de Fátima Barros da SIA - (PA-8416)

Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 5a VTB - 1110/00-1

Exequente: ANTONIO DA SIA OLIVEIRA

Advogado(a): Abelardo da SIA Cardoso (PA-3237)

Executado(a): INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Indicar bens passíveis à penhora

PROCESSO Nº 5a VTB - 1129/00 - 0

Reclamante: NAZARENO ANTÔNIO FURTADO

Advogado(a): Eliezer Francisco da SIA Cabral (PA-4641)

1º Reclamado(a): CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): Benedito Marques da Rocha (PA/3180)

2º Reclamado: BANCO REAL S/A

Advogado(a): Livia C Chermont (PA/1287-L/65)

Litisconsorte: PROSERV - BANCO DE SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): Ana Cristina F Martins (PA/8095)

Conteúdo: SENTENÇA: "decide a MM 5ª VTB, rejeitar os embargos de declaração propostos"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1132/99-8

Reclamante: CARLOS ALBERTO FURLANETO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP OAB/PA 6158

Reclamado(a): BANCO HSBC BAMERINDUS S/A

Advogado(a):

Conteúdo: INFORMAR O NÚMERO DO CIC DO RECLAMANTE PARA ELABORAÇÃO DE GUIA DE RETIRADA

PROCESSO Nº 5a VTB - 1174/92 - 8

Exequente: WALDEMAR VIANA DAS NEVES

Advogado(a): DR'ERLIENE GONÇAES LIMA(OAB-6574B)

Executado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado(a): MARÍLIA SIQUEIRA REBELO (PA/6052)

Conteúdo: SENTENÇA: "decide a MM 5ª VTB, acolher em parte os embargos de declaração propostos, devendo ser reitos os cálculos,"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1175/97

Exequente: REYNALDO ADELINO CORRÊA JÚNIOR

Advogado(a): Vilma Aparecida de Souza Chavaglia (PA-3882)

Executado(a): COMPANHIA PARAENSE DE RRIGERANTES

Advogado(a): Thiago Carlos de Souza Dias (PA-7124)

Conteúdo: Ficar ciente do despacho: "Homologo os cálculos de fls 180"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1184/99

Exequente: FRANCISCO GOMES DE SOUZA

Advogado(a):

Executado(a): E T N EMPRESA TÉCNICA NACIONAL

Advogado(a): Ricardo Rabelo Soriano de Mello (PA-3952)

Conteúdo: Ficar ciente que o saldo dos autos supra foi transferido para os autos do processo 5ª VTB-724/00-9

PROCESSO Nº 5a VTB - 1187/99-0

Exequente: MARIO DA SIA SANTOS

Advogado(a): Carmen Lúcia Braun Queiroz (PA-4852)

Executado(a): VOLTS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA

PROCESSO Nº 5a VTB - 1204/92-2

Exequente: MARIA DE NAZARÉ LEITE SOUZA

Advogado(a): CRISTINA DO SOCORRO SOUZA AES DA SIA (OAB/PA 5199)

Executado(a): ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Advogado(a):

Conteúdo: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 5a VTB - 1211/00 - 7

Reclamante: RAIMUNDO COSTA DA SIA

Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes (PA/4305)

Reclamado(a): E CARVALHO COM E NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: SENTENÇA: "decide a MM 5ª VTB, rejeitar a prescrição bial e acolher a quinquenal para julgar procedente em parte a reclamatória trabalhista

proposta em face de E CARVALHO E CIA para condenar esta a pagar de forma simples as férias + 1/3 de 94/95, mais juros e correção monetária custas, pela reclamada, de R\$-10,00, calculadas sobre R\$-500,00, valor arbitrado à condenação"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1253/95-3

Exequente: MARIA DARCI DOS SANTOS DUARTE

Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (PA-J-195)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se sobre o bem oferecido à penhora, pelo banco executado, às fls803 dos autos do Processo supra

PROCESSO Nº 5a VTB - 1255/00-5

Reclamante: COSME DOS SANTOS SIA

Advogado(a): Raimundo Pereira Cavalcante (PA/3776)

Reclamado(a): PANIFICADORA QUE DELÍCIA

Advogado(a):

Conteúdo: JUNTAR AOS AUTOS A CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA

PROCESSO Nº 5a VTB - 1271/99-0

Exequente: CENILDO PANTOJA RODRIGUES

Advogado(a): Wady Dahás Rossy (PA-1087)

Executado(a): HINSTHEL LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Reiterando notificação anterior, publicada no DOE do dia04072000, para indicação de bens à penhora, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6830/80

PROCESSO Nº 5a VTB - 1280/00-4

Reclamante: MÁRCIO SIA OLIVEIRA

Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (OAB-J195)

Reclamado(a): PONTE IRMÃO & CIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: FOI INDERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, PORQUE A JUSTIÇA GRATUITA É INCOMPATÍVEL COM A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 5a VTB - 1300/00 - 6

Reclamante: ERNANDES CANTÃO DA SIA

Advogado(a): Oscarina de Miranda Bruno (PA/7194)

Reclamado(a): SAGA SERVIÇOS VIGILÂNCIA TRANSPORTES VAL LTDA

Advogado(a): Cláudia Guerreiro Pitman Machado (PA/7492)

Conteúdo: SENTENÇA: "decide a MM 5ª VTB, acolher em parte os embargos de declaração propostos, para determinar que sejam abatidos do total devido os valores já pagos a título de horas extras"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1307/99-6

Exequente: KATICLENE FURTADO DO ROSÁRIO

Advogado(a): Oscarina de Miranda Bruno (PA-7194)

Executado(a): MARIA LÚCIA B RUFFEIL

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "Notifique-se o exequente para que manifeste interesse em adjudicar o bem penhorado"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1309/92-5

Exequente: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Advogado(a): ADILSON GVERÇOSA OAB/PA 958

Executado(a): BANCO NACIONAL DO NORTE S/A - BANORTE

Advogado(a):

Conteúdo: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO Nº 5a VTB - 1309/00 - 2

Reclamante: NORMA REGINA GOMES DA SIA

Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (PA/J/195)

Reclamado(a): UNIMED DE BELÉM

Advogado(a): Dalton E Leal Rodrigues (PA/9128)

Conteúdo: SENTENÇA: "decide a MM 5ª VTB, rejeitar integralmente os embargos de declaração propostos"

PROCESSO Nº 5a VTB - 1331/99-3

Exequente: MÁRCIA ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA

Advogado(a): Carla Ferreira Zahlouth (PA-5719)

Executado(a): IMPERCAR SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: REITERANDO A RESENHA PUBLICADA EM 04072000, PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6830/80

PROCESSO Nº 5a VTB - 1381/00 - X

Reclamante: EXEQUIAS PINHEIRO INGLIS

Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes (PA/4305)

Reclamado(a): NATURA NAVEGAÇÃO TRANP TURISMO DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): José Ronaldo Vieira (PA/5000)

Conteúdo: SENTENÇA: “, decide a MM 5ª VTB, rejeita-se a prescrição biennial, e no mérito, julgar procedente em parte a reclamationária trabalhista proposta em face de Natura Navegação Transportes e Turismo Amazônia Ltda para condenar esta a: I - Retificar a CTPS quanto à data de admissão; II - Pagar as parcelas de diferenças de férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; III - Juros e correção monetária Comunique-se ao INSS e à DRT Custas, pela reclamada, de R\$-30,00, calculadas sobre R\$-1500,00, valor arbitrado à condenação”

PROCESSO Nº 5a VTB - 1390/95

Exequente: HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE

Advogado(a): Paula Frassinetti Mattos (PA-2731)

Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-BANPARÁ

Advogado(a): Carlos Augusto M Sampaio (PA-1309)

Executado(a): VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Advogado(a): Mary Machado Scalécio (PA-5163)

Conteúdo: Ficar ciente do despacho: “Homologo os cálculos de fls 1019 dos autos”

PROCESSO Nº 5a VTB - 1393/98-7

Reclamante: ISTFEN DA SIA CRUZ

Advogado(a): Sebastião Santos SIA Filho (PA-8079)

Reclamado(a): C A CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER AUTO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5a VTB - 1418/00 - 7

Reclamante: CLAUDOMIRO SANTOS DA SIA

Advogado(a):

Reclamado(a): BRAZ DE AGUIAR LTDA

Advogado(a): Marcelo Marinho Meira Mattos (PA/4534)

Conteúdo: Atender à solicitação da C: “remeter cópias dos comprovantes de recolhimento (GRE ou Extrato antigo) ou outro documento que comprove a existência da conta”

PROCESSO Nº 5a VTB - 1428/98-0

Reclamante: REGINALDO PEREIRA FAGUNDES

Advogado(a):

Reclamado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE AOB/PA 3259

Conteúdo: MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS94 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 5a VTB - 1461/00-8

Reclamante: JOÃO HENRIQUE DE CASTRO LEÃO JUNIOR

Advogado(a): Marçal Marcelino da SIA Filho (PA-5865)

Reclamado(a): SELF CHECK COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls50: “Deve primeiro o requerente comprovar o recolhimento das custas Após, deover os documentos de fls09/42”

PROCESSO Nº 5a VTB - 1469/91-9

Exequente: RRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Advogado(a):

Executado(a): BENEDITO FERNANDES DA CRUZ

Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (PA-J195)

Conteúdo: MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA ÀS FLS 382/385 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 5a VTB - 1484/00 - 9

Reclamante: MARINEIDE MORAES TEIXEIRA

Advogado(a):

1º Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS e OUTRO

Advogado(a): Natasha Sechnneider (PA/9351)

2º Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado: Gilson Pereira da SIA (PA/7816)

Conteúdo: SENTENÇA: “, decide a MM 5ª VTB, rejeitar a carência de ação, e no mérito, julgar totalmente procedente a reclamationária trabalhista proposta em face de VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para condená-las a pagar as parcelas de: I - 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3, saldo de salários de 22 dias de forma simples, 40% do FGTS, multa do art 477 da CLT e honorários advocatícios no percentual de 15% da condenação; II - Juros e correção monetária Deverá a reclamada proceder a baixa na CTPS A litisconsorte é responsável subsidiariamente pelas obrigações

trabalhistas O valor total devido das parcelas líquidas, incluindo custas, é R\$-1847,95 0, conforme memorial de cálculo em anexo que integra essa sentença para todos os fins de direito Custas, pelas reclamadas de R\$-31,59”

PROCESSO Nº 5a VTB - 1539/00

Exequente: MARIA DO SOCORRO SOUZA CARDIM

Advogado(a):

Executado(a): JAIR DOS SANTOS MUNIZ

Advogado(a): Domingos Fabiano Consenza (PA-7615)

Conteúdo: CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO Nº 5a VTB - 1540/00 - 4

Reclamante: MARIA DOLORES DO ESPÍRITO SANTO FRANÇA

Advogado(a): Cláudio Monteiro Gonçalves (PA/4656)

Reclamado(a): CÉLIA NAZARÉ CURSINO CARDOSO

Advogado(a): Mário Sérgio Pinto Tostes (PA/3352)

Conteúdo: SENTENÇA: “, decide a MM 5ª VTB acolher os presentes embargos de declaração propostos para determinar que os cálculos de liquidação sejam o anexo à presente sentença que a integra para todos os fins de direito”

PROCESSO Nº 5a VTB - 1540/99-1

Exequente: EDIL DA SIA PAZ

Advogado(a): Carmen Lúcia Braun Queiróz (PA-4852)

Executado(a): TRANSPORTES ASSOCIADOS DO MARANHÃO LTDA - TRANSMAR

Advogado(a):

Conteúdo: Indicar bens à penhora, em dez dias

PROCESSO Nº 5a VTB - 1555/00-6

Reclamante: RAIMUNDO CARLOS GUEDES DOS SANTOS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO OAB/PA 8286P

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES OAB/PA 8258

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: “INDIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, POR SER INCOMPATÍVEL COM A OUTORGA DE PODERES A UM ADVOGADO”” LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS E A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 5a VTB - 1573/98-9

Reclamante: MÁRIO CORRÊA DA SIA

Advogado(a): SEBASTIÃO SANTOS SIA FILHO OAB/PA 8079

Reclamado(a): VITÓRIA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DA DEVOLUÇÃO DA CPE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO Nº 5a VTB - 1599/93-3

Exequente: IDEMAC COELHO SACRAMENTO E OUTROS

Advogado(a): Manoel José Monteiro Siqueira (PA-323)

Executado(a): ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se sobre a certidão do Sr Oficial de Justiça às fls424 dos autos supra, em cinco dias, indicando outros bens, sob pena de ser realizada a penhora sobre o bem indicado pela executada

PROCESSO Nº 5a VTB - 1633/89-0

Exequente: MARIA ZÉLIA PEREIRA CABRAL

Advogado(a): ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO-PA/5717

Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA-CAPAF

Advogado(a):

Conteúdo: CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS

PROCESSO Nº 5a VTB - 1651/98-3

Reclamante: MANOEL ÉRCIO CORRÊA BENTES

Advogado(a): Vanya Alcântara Pessoa (PA-1252)

Reclamado(a): OLAVO DUTRA

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SERÃO LEVADO A PRAÇA NO DIA 18012001 ÀS 15:20 HORAS

PROCESSO Nº 5a VTB - 1680/99-6

Exequente: RAIMUNDO NONATO BARROS DA SIA

Advogado(a): Carmen Lúcia Braun Queiroz (PA-4852)

Executado(a): MOGNO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Indicar bens passíveis à penhora, em trinta dias, sob pena de suspensão da execução

PROCESSO Nº 5a VTB - 1685/99-5

Exequente: FRANCINEIDE CHAGAS DA SIA

Advogado(a): Marco Antonio Gomes de Carvalho (PA-7932)

Executado(a): JORGE NELSON GOMES RODRIGUES

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se sobre a petição do executado às fls39/40

PROCESSO Nº 5a VTB - 1730/99-6

Reclamante: JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

Advogado(a): Antonio Carlos Bernardes Filho(PA/5717)

1º Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): José Célio Santos Lima (PA-6258)

2º Reclamado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO AMAZÔNIA

Advogado(a): Ophir Filgueiras Cavalcante Junior (PA/3259)

Conteúdo: Contraminutar o RO interposto pelo reclamante e pela CAPAF

PROCESSO Nº 5a VTB - 1760/98-8

Exequente: RAIMUNDO AES LOUREIRO

Advogado(a): Selma Lucia Lopes Leão (PA-4496)

Executado(a): INAL - INDÚSTRIA NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente da penhora constante do Auto de Penhora de fls253 dos autos do processo supra

PROCESSO Nº 5a VTB - 1812/98 - 1

Exequente: NEY JOSÉ CAMPOS DOS SANTOS

Advogado(a): José Cláudio Ferreira dos Santos (PA-8321)

Executado(a): SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

Advogado(a): Luiz Fernando Guaracio da Luz (PA-L170)

Conteúdo: SENTENÇA: “, decide a MM 5ª VTB, rejeitar os embargos à execução propostos, mantendo-se a conta conforme fundamentos”

PROCESSO Nº 5a VTB - 1823/97-X

Reclamante: EXPEDITO FERREIRA DE BRITO

Advogado(a):

Reclamado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM

Advogado(a): JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS OAB/PA 8524

Conteúdo: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CINCO DIAS, PENA DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 5a VTB - 1823/92 - 8

Exequente: MARMUDE BADARAME E OUTROS

Advogado(a): Maria Aparecida Freire Brasil (PA-7386)

Executado(a): UNIÃO FEDERAL

Conteúdo: SENTENÇA: “, decide a MM 5ª VTB, acolher em parte os embargos à execução propostos para determinar que os cálculos sejam reitos, observando-se a data do último pagamento em fevereiro de 2000,”

PROCESSO Nº 5a VTB - 1824/99-4

Exequente: BOAVENTURA SOARES

Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL (OAB/PA J254-1717)

Executado(a): A E DA SIA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOPES SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Indicar bens passíveis à penhora

PROCESSO Nº 5a VTB - 1832/96-4

Exequente: EUDES SOUSA DA SIA

Advogado(a): ANTONIO AES DA CUNHA NETO (OAB/PA 3443)

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA

Advogado(a): CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA (OAB/PA 6366)

Conteúdo: Manifestar-se no prazo de cinco dias, sobre a seguinte informação do Setor de Cálculo: “Em cumprimento ao R Despacho de fls367, informo a V Sa, para os devidos fins, que deixo de executá-lo em virtude de não haver diferenças a favor do reclamante, isto é, os cálculos foram feitos até dezembro/97, e conforme documentos de fls94/98, não existe pagamento de adicional de periculosidade no período de janeiro/98 a outubro/98 (último pagamento do reclamante, apresentado nos autos), portanto não há diferenças a calcular”

PROCESSO Nº 5a VTB - 1836/98-4

Exequente: PAULO SÉRGIO DE SOUZA

Advogado(a): Vanessa Navarro Barros (PA/8668)

Executado(a): BANCO ITAÚ S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Apresentar o comprovante de saque do FGTS

PROCESSO N° 5a VTB - 1837/96-3

Exequente: ADILSON DA SIA PAES

Advogado(a): Erlene Gonçalves Lima (PA-6574)

Executado(a): EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO

Advogado(a): Haroldo Aes dos Santos (PA-2616)

Conteúdo: Ficar ciente de que o bem penhorado nos autos do Processo supra, será levado à Praça no dia 17012001, às 15:20 horas, na Sede da 5ª Vara do Trabalho de Belém

PROCESSO N° 5a VTB - 1948/99-0

Exequente: RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA FILHO

Advogado(a): Fernando C do Vale Correa Junior (PA-7855)

Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): Mary Francis Pinheiro de Oliveira (PA-6751)

Conteúdo: Comparecer em audiência de instrução designada para o dia 14112000, às 15:00 horas, para depoimento das partes e testemunhas já arroladas

PROCESSO N° 5a VTB - 2026/99-3

Exequente: DEÓCLIDES MONTEIRO QUEIROZ JÚNIOR

Advogado(a): EDILSON SIA MOREIRA OAB/PA-7564

Executado(a): ALERTA SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA

PROCESSO N° 5a VTB - 2032/99-9

Exequente: FRANCISCO DA SIA

Advogado(a): Rosane Baglioli Dammskil (PA-7985)

Executado(a): JOSÉ LEITE

Advogado(a):

Conteúdo: Indicar bens à penhora, para prosseguimento da execução

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa KLONAEISFKKTWKTND ENGENHARIA COM INVESTIMENTO, reclamada nos autos do Processo n° 4ª VT-1443/2000-6, em que figura como reclamante CÍNTIA MONICA DA CRUZ CORDEIRO, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de sentença proferida nos autos supra, como a seguir: ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR CÍNTIA MONICA DA CRUZ CORDEIRO CONTRA KLONAEISFKKTWKTND ENGENHARIA COM INVESTIMENTO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA A: I - ANOTAR NA CTPS DO RECLAMANTE SEU CONTRATO DE TRABALHO COM DATA DE ADMISSÃO EM 25/03/2000 E SAÍDA EM 12/06/2000, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, COM REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA EM R\$-151,00; II - PAGAR A RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: SALÁRIO RETIDO EM DOBRO NO VALOR DE R\$-779,05; III AVISO PRÉVIO NO VALOR DE R\$ - 151,86; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 NO VALOR DE R\$-50,32; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL NO VALOR DE R\$-37,74; FGTS + 40% DE TODO O PACTO, NO VALOR DE R\$-65,10; INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONCESSÃO DO VALE TRANSPORTE NO VALOR DE R\$-92,93; MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO NO VALOR DE R\$-151,86; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI DEVERÁ A SECRETARIA EXPEDIR OS OFÍCIOS DE PRAXE A DRT E INSS FICA AUTORIZADA A RECLAMADA A CALCULAR, RETER E RECOLHER, OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES SOBRE A CONDENÇÃO, BEM COMO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-28,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$-1400,00 CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL NADA MAIS

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 23º dia de outubro do ano 2000 Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário digitei E eu, (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

**4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM 4ª VARA DO TRABALHO de Belém FAZ SABER que através do presente edital, fica NOTIFICADO O SR FÁBIO ALEX VIDAL DE ARAÚJO, responsável pelo espólio de MARIA SALOMÉ BARROS VIDAL, executado, nos autos do processo n° 4ª VT-504/2000-6, em que figura como exequente DARCI DA

SIA CORRÊA, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi penhorado "O VALOR DE R\$-2395,79 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), DEPOSITADO NO BANCO DO BRASIL - PAB TRT ATRAVÉS DA GUIA 933/2000 DATADA DE 24/07/00 NA CONTA 0300201984805, TUDO PARA GARANTIA DO JUÍZO EXECUTÓRIO, VISANDO O PAGAMENTO DO PRINCIPAL E DEMAIS PARCELAS NOS AUTOS DO PROCESSO DA 4ª VTB-504/2000-6 QUE TEM COMO EXEQUENTE DARCI DA SIA CORRÊA E EXECUTADO ESPÓLIO DE MARIA SALOMÉ B VIDAL." Dado e passado nesta cidade de Belém aos 23 de outubro de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei E eu, (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

**4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, reclamada nos autos do Processo n° 4ª VT-1698/2000-6, em que figura como reclamante MARCOLINO BARBOSA DA SIA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PERANTE A MM QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 16112000, ÀS 12:10 HORAS, À TV D PEDRO I, N° 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTE PARCELAS: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - R\$ - 8148,19; REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM 13º - R\$ - 2323,68; REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM FÉRIAS SIMPLES + 1/3 - R\$ - 3706,82; REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM INTEGRAÇÃO NO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO - R\$- 3597,81; REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM AVISO PRÉVIO - R\$ - 236,49; REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM FGTS + 40% - R\$ - 2494,05; JCM

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 24º dia de outubro do ano 2000 Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei E eu, (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 286/2000**

A Doutora MARY ANNE A C MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 23112000 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ AFONSO DE BRITO AES, exequente(s), contra O A M CONSTRUÇÕES LTDA executada, nos autos Processo n° 1ª VTB-0624/2000-5, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"APARTAMENTO, SITO, RUA CARLOS GOMES N° 138, BL II, APTO 405, TIPO A - ED JOSÉ PEIXOTO DA COSTA E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,400 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, FOREIRO A CODEN, APARTAMENTO ESSE COM 58,85 M² DE ÁREA PRIVATIVA E 76,87 M² DE ÁREA TOTAL, CONTENDO SALA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, SEM DIREITO A VAGA NA GARAGEM, DE PROPRIEDADE DE OTIMAR DIAS VASCONCELOS, CONFORME MATRÍCULA DE REGISTRO DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA 11383, LIVRO-2-AK, FLS 283, VALOR ATRIBUÍDO DE R\$-30000,00 (TRINTA MIL REAIS)"

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2000 Eu, Ana Bernadeth Q de Araújo, Analista Judiciário, lavrei o presente E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo

A JUÍZA: MARY ANNE A C MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 287/2000**

A Doutora MARY ANNE A C MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24112000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por REGIANE PANTOJA CORREA, exequente(s), contra DOCA SOCIETY LTDA executado(a), nos autos Processo n° 1ª VTB-904/00-0, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"UM FREEZE HORIZONTAL, 1 TAMP, MARCA CONSUL, COR BRANCA, MODELO CHA31BBANA, SÉRIE A9519261, SEM PUXADOR, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$-250,00; UM FREEZER HORIZONTAL, 1 TAMP, MARCA PROSDÓCIMO, SEM PUXADOR, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-200,00; UMA GELADEIRA BRATEMP FROST-FREE, COR BEGE, EM RAZOÁVEL ESTADO, PORÉM, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADA EM R\$-180,00; UM FORNO MICROONDAS, MARCA BRATEMP, COR BRANCA COM PRATO GIRATÓRIO, MODELO DES DOUBLE EMISSION SYSTEM, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-150,00; TRÊS MESAS PARA ESCRITÓRIO, COR CINZA MARCA MARTINUCCI, COM TRÊS GAVETAS NA LATERAL DIREITA, CADA UMA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CADA UMA AVALIADA EM R\$-100,00, NUM TOTAL DE R\$-300,00; UMA MESA PARA ESCRITÓRIO COR CINZA, MARCA MARTINUCCI, COM DUAS GAVETAS NA LATERAL DIREITA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-100,00; UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER EXPORT LINE, 10000 BTU'S, TAMP NA COR MARRON, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-180,00; UM ARQUIVO DE AÇO, MARCA PANDIN, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, COM PUXADORES CROMADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-50,00; UM ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COM DUAS PORTAS, COM QUATRO DIVISÓRIAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-90,00; UMA ESTANTE DE AÇO COM CINCO DIVISÕES, COR CINZA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-30,00; UMA MESA (RACK) PARA COMPUTADOR, COR CINZA, PÉS EM FERRO NA COR PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-30,00; DEZ CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA BAR, MARCA TRAMONTINA, COM MESA QUADRADA TODA EM MADEIRA, E AS CADEIRAS TAMBÉM EM MADEIRA, PORÉM POSSUINDO O ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO XADREZ QUADRICULADO, CADA CONJUNTO POSSUI 1 MESA E 4 CADEIRAS, NUM TOTAL DE DEZ MESAS E 40 CADEIRAS, CADA CONJUNTO AVALIADO EM R\$-100,00, TOTALIZANDO R\$-1000,00 AVALIAÇÃO TOTAL R\$-2560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2000 Eu, Regina Uchón de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo

A JUÍZA: Mary Anne AC Medrado
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA NÚMERO 288/2000**

A Doutora MARY ANNE A C MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa SUPERMERCADO 2000, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo n° 001-1702/2000-4, em que é reclamante INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-67,50 (SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), valor este correspondendo correspondente ao principal

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$	6750
Total Devido	R\$	67,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav D Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco DADO e passado nesta Cidade de Belém- PA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2000 Eu (REGINA UCHÔA DE AZEVEDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu (Mária Madalena Farias Gomes), Diretora de Secretaria, subscrevo

A JUÍZA: MARY ANNE A C MEDRADO
JUÍZA TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 289/2000

A Doutora MARY ANNE A C MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24/11/2000 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ALESSANDRA DE SOUSA MORAES, exequente(s), contra JOSÉ CARLOS DE LIMA ME CULTURA USADA executado(a), nos autos Processo nº 1ºVTB-712/2000-2, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

“UM APARELHO DE SOM, TIPO TRÊS EM UM, COM TOCA DISCO EM CD, DUPLO CASSETTE, EM AM FM, DE MARCA JVC, DE MODELO PC-X106-CD PORTABLE COMPONENT SYSTEM, CONTROLE REMOTO, DUAS CAIXAS DE SOM SEPARADAS PEQUENAS, DE MODELO PCX106BK, E DE N° DE SÉRIE 151C0480, DE COR PRETA, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); UM APARELHO DE SOM PORTÁTIL, TOCA CD, TOCA FITA, AM FM, DE MARCA LENOX SOUND, DE MODELO 52-393 E DE N° DE SÉRIE -9330915155, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); UMA MESA COM CADEIRA PINTADA DE PRETO, COM DUAS GAVETAS, E TUBOS DE FERRO PINTADO DE CINZA, COM TAMPO DE VIDRO APROXIMADAMENTE DE 20M, NO ESTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS POR 90 CM, AVALIADO EM R\$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) FAZENDO O TOTAL DE R\$-1250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2000 Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu, (MÁRIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo

A JUÍZA: MARY ANNE A C MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 290/2000

A Doutora MARY ANNE A C MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 29/11/2000 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ PEDRO PINHEIRO FERREIRA, exequente(s), contra OAM CONSTRUÇÕES LTDA executado(a), nos autos Processo nº 1ºVTB-1496/1998-6, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

“APARTAMENTO 405, TIPO “A”, BLOCO II, INTEGRANTE DO ED JOSÉ PEIXOTO DA COSTA E RESPECITVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,400 AVOS, DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, SITO À RUA CARLOS GOMES, 138, ÂNGULO COM A TRAV CAMPOS SALES, NESTA CAPITAL, APARTAMENTO COM 58,85M2 DE ÁREA PRIVATIVA, SENDO 76,82M2 DE ÁREA TOTAL, CONTENDO SALA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, SEM DIREITO A VAGA DE GARAGEM, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, MAT M-11383, DO LIVRO 2-AK, ÀS FLS 283, EM NOME DE ÂNGELA MARGARIDA MATOS DE VASCONCELOS E OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS, GRAVADO COM HIPOTECA DE 1º GRAU EM FAVOR DA CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PENHORA EM FAVOR DE TEODORICO PINHEIRO PARAENSE E OUTROS, IMÓVEL AVALIADO EM

R\$20000,00 (VINTE MIL REAIS)”

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2000 Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu, (MÁRIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo

A JUÍZA: MARY ANNE A C MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 24/10/2000 RELAÇÃO 52/2000 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3557/2000 RECORRENTE: MAURINDO GONÇALVES MENDES Doutora Maria Dolores Cajado Brasil RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA - CELPA Doutora Luciana Pinto Passos PROLATOR: Juiz José Francisco Pereira EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA Não se pode aplicar o disposto no art 7º, XXIX “a” da Constituição Federal para as parcelas concernentes ao FGTS, tendo em vista que sua natureza é indenizatória e não salarial DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA JUÍZA LYGIA OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E REVISORA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR OS VALORES EQUIVALENTES AOS DEPÓSITOS DE FGTS DEVIDOS NOS PERÍODOS CONSTANTES NA EXORDIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA EITOS DE CUSTAS PROLATARÁ O V ACÓRDÃO O EXMO JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3650/2000 RECORRENTE: VILSON DA SIA RODRIGUES Doutor Antonio dos Santos Dias RECORRIDO: JAIRO FEITOSA DE ALENCAR - JF DE ALENCAR Doutor Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior RELATOR: Juiz José Francisco Pereira EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - AFERIÇÃO DE VERACIDADE A prova testemunhal deve ser encarada em relação às demais provas dos autos, incumbindo ao juiz dar-lhe maior ou menor crédito conforme esteja ou não em consonância às demais evidências trazidas em juízo, tendo sempre em mente a lição de Ary Brandão de Oliveira, que muito honrou esta casa, quando aduzia não se impressionar com a eventual discrepância no teor das testemunhas, uma vez que a existência de depoimentos orquestrados, com minúcias de detalhes, quase sempre reletam a indústria com que foram preparados DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, RORMANDO EM PARTE A R SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO A PARTIR DE 04/02/91, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CTPS QUANTO À DATA DE INGRESSO E DERINDO, EM CONSEQUÊNCIA, AS PARCELAS DE FÉRIAS EM DOBRO RERENTES AOS PERÍODOS DE 94/95, 95/96, 96/97, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR, CONFIRMAR A R DECISÃO QUANTO ÀS HORAS EXTRAS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4084/2000 RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A Doutor Leonardo de Oliveira Linhares RECORRIDO: AUGUSTO CESAR BELLO Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos PROLATOR: Juiz Mario Martins Junior EMENTA: “PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRANSACÇÃO VÁLIDA Reputa-se válida a transação celebrada entre as partes, pois decorrente de concessão recíproca de direitos disponíveis, para cuja formalização não cocorreu qualquer vício de consentimento de que trata o art 373, do CPCv, c/ o art 769, da CLT” - (TRT 1ª T RO 905/99, Rel Juiz Vanilson Hesketh) DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E REVISORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RORMANDO A R SENTENÇA, RECONHECER COMO VÁLIDO O PACTO ADVINDO DO PAVI E CONSIDERAR TRANSACIONADOS OS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, JULGANDO, EM CONSEQUÊNCIA,

TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PELO RECLAMANTE, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4183/2000 RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes RECORRIDO: ANTONIO NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro PROLATOR: Juíza Maria Luíza Brito EMENTA: JUSTA CAUSA PROVA Por ser a penalidade mais dura aplicada ao trabalhador, para que fique caracterizada a justa causa, exige-se prova robusta, clara e indubitosa do ato faltoso praticado pelo empregado, que justifique a extinção do pacto laboral, sendo da empresa o onus probandi, nos termos do art 818 da CLT In casu, a reclamada demonstrou sobejamente a prática de ato faltoso cometido pelo empregado, do que se desincumbiu através de prova satisfatória DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RORMANDO A R DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR A DISPENSA DO RECLAMANTE POR JUSTA CAUSA, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS RESCISÓRIAS, BEM COMO FGTS + 40%, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-2000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE PROLATARÁ O V ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA

Belém, 26 de outubro de 2000

ANA DINAMARA P LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 58/00 - 3ª TURMA SESSÃO: 25-10-00

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 5487/2000 - RECORRENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC Doutor Roberto Aes Vinholte RECORRIDO: MARIA ANAILDES DOS SANTOS SIOUFI Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros RELATOR: Juiz José Conrado CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93

PROCESSO TRT RO 5371/2000 - RECORRENTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO Doutor Rosomiro Arrais e Outros RECORRIDO: GLAUCILENE DA SIA RAMOS Doutor João Augusto de J Correa Júnior e outros RELATOR: Juiz José de Alencar CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FOLHA 47, PORQUE JUNTADO A DESTEMPO, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS, SEM DIVERGÊNCIA EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R SENTENÇA EM TODOS SEUS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93

PROCESSO TRT RO 5518/2000 - RECORRENTE: POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA Doutor Gilberto Aes de Araújo e outros RECORRIDO: ADRIANA CARLA PEREIRA DE SOUZA Doutor José Maria Tuma Haber e outros RELATOR: Juiz José de Alencar CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU SENDO DEVIDOS À RECLAMANTE OS VALORES CONSTANTES DA PLANILHA DE CÁLCULO, QUE SEQUE ANEXA, COMO PARTE INTEGRANTE DA DECISÃO TURMÁRIA O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93

PROCESSO TRT ED/RO 5062/2000 - EMBARGANTE: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. **Doutora Simone Coelho Nery EMBARGADO:** ANDRÉ JAIR BOTELHO DA SIA. **Doutor Jader Kahwage David e outros RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS PARA SANAR AS OMISSÕES E EXPOR AS RAZÕES DE CONDENAÇÃO, NOS TERMOS A SEGUIR TRANSCRITOS: "TEM RAZÃO O EMBARGANTE, POIS, DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, REALMENTE NÃO CONSTARAM OS FUNDAMENTOS DA CONDENAÇÃO NAS VERBAS ORA QUESTIONADAS, EMBORA NO VOTO DESTA RELATOR, LEIO EM SESSÃO, ESTEJAM CONSIGNADAS AS RAZÕES RESPECTIVAS QUE PASSO A EXPENDER: AS VERBAS RESILITÓRIAS TIVERAM POR BASE A MAIOR REMUNERAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE RESCISÃO DE FL 58 TRAZIDO PELA PRÓPRIA EMBARGANTE, DAÍ NÃO CABER QUALQUER QUESTIONAMENTO A MULTA RESILITÓRIA RESTOU DERIDA, POIS, AFASTADA A JUSTA CAUSA, E NÃO HAVENDO SIDO PAGAS AS VERBAS INERENTES AO DESPEDIMENTO ARBITRÁRIO, É INEVITÁVEL O PAGAMENTO PREVISTO NO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT E CUJO VALOR DEVE TAMBÉM CORRESPONDER À MAIOR REMUNERAÇÃO APRESENTADA PELA PRÓPRIA EMBARGANTE NO TERMO DE RESCISÃO JÁ MENCIONADO QUANTO À INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS, NO IMPORTE DE R\$-604,00 INVOCOU-SE BASE ANALÓGICA NO QUE DISPÕE O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 2º, INCISO III, DA LEI 8900, DE 300694 POR FIM, EMBORA NÃO SE TRATE DE MATÉRIA SUSCITADA PELA EMBARGANTE, PORÉM, NA TRILHA DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL ATUALMENTE PACIFICADO, SOBRETUDO, APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N 20/98, A ESTABELECE, NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA PARA EXECUTAR, DE OFÍCIO, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ALI MENCIONADAS, ACOLHO O PEDIDO DE DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO" O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93**

PROCESSO TRT ED/RO 5238/2000 - EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. **Doutora Denise de Fátima de A e Cunha e outros EMBARGADO:** ALDENOR DA COSTA FERREIRA. **Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros RELATOR:** Juiz Emanuel Batalha. **CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR CONFIRMANDO A R DECISÃO TURMÁRIA EMBARGADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93**

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3º T RO 1654/00 RECORRENTES: INSTECOL ENGENHARIA LTDA. **Doutor José Carlos Marinho da SIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutora João Demas Amaro e outros RECORRIDOS:** PAULO CEZAR BARRETO FALCÃO. **Doutora Terezinha de Jesus Liquer E INSTECOL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA RELATOR:** Juiz José Conrado. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Tucuruí. **EMENTA:** 1 - DEPÓSITO RECURSAL INSUFICIÊNCIA DESERÇÃO - Não se conhece de recurso ordinário, em face de deserção, se a parte recorrente não realiza de forma esmerada o depósito ad recursum. **Aplicação do Art 899, § 1º, da CLT II - RESPONSABILIDADE DE EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS - É subsidiária, e não solidária, a responsabilidade de empresa tomadora de serviços, quando ocorre inadimplência da empresa contratada quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas (Enunciado nº 331, IV, do TST) DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA EMPRESA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, E NÃO CONHECER DO RECURSO DA INSTECOL ENGENHARIA LTDA, PORQUE DESERTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, RORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, ALTERAR DE SOLIDÁRIA PARA SUBSIDIÁRIA, A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, MANTIDA A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3º T RO 4295/00 RECORRENTE: LAÉRCIO EDUARDO VIANA LIMA. **Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho RECORRIDOS:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. **Doutor Edgard Mário**

Medeiros Júnior e outros E CBR ENGENHARIA LTDA RELATOR: Juiz José Conrado. **ORIGEM:** Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA EMPRESA ESTATAL - "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista; desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8666/93)" **Aplicação do Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96/2000 DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR SUBSIDIARIAMENTE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS PRO RATA, PELOS RECLAMADOS, NO VALOR DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ESTIMADO DE R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3º T RO 4344/00 RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO DA SIEIRA. **Doutora Inês de Fátima Ramos Aes RECORRIDO:** SEBASTIÃO AMÉRICO VIANA. **Doutor Luiz Otávio da Costa RELATOR:** Juiz José Conrado. **Santos ORIGEM:** Vara do Trabalho de Capangema. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO - A existência de vínculo empregatício entre as partes deve ser cabalmente provada, sob pena de onerar injustamente quem não assumiu o risco pelas obrigações resultantes do contrato de trabalho. Não ficando comprovados todos os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a reclamação deve ser julgada totalmente improcedente, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LIGYA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM DETERMINAR UMA CORREÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA JULGAR OS PEDIDOS DA INICIAL TOTALMENTE IMPROCEDENTES; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3º T RO 4396/00 RECORRENTE: JB LOTERIAS LTDA. **Doutor Roberto Mendes Ferreira RECORRIDO:** SEBASTIÃO SALUSTIANO DOS SANTOS. **Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros RELATOR:** Juiz José Conrado. **ORIGEM:** Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. **EMENTA:** ABANDONO DE EMPREGO NÃO COMPROVAÇÃO - Se o reclamado alega abandono de emprego e não produz provas de suas alegações, presume-se que a dispensa ocorreu sem justo motivo. **Recurso a que se nega provimento DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E CONSIDERAR SUPERADA A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS

ACÓRDÃO TRT 3º T RO 4434/00 RECORRENTE: MANOEL ANTONIO DIAS. **Doutor Valdir Bernardo de Paula Moura Júnior RECORRIDOS:** RAIMUNDO FERREIRA E OUTRO. **Doutor Reginaldo Barros de Andrade e outros E CENTRO EQUATORIAL DE TURISMO AMBIENTAL AMAZÔNICO LTDA-ME. Doutora Valdir Bernardo de Paula Moura Júnior RELATOR:** Juiz José Conrado. **Santos ORIGEM:** Segunda Vara do Trabalho de Macapá. **EMENTA:** VÍNCULO DE EMPREGO FALSA EMPREITADA VERBAL - Tendo os reclamantes trabalhado como pedreiros, sem qualquer autonomia, em diversas obras de responsabilidade do reclamado, rejeita-se a tese de existência de empreitada verbal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS

ACÓRDÃO TRT 3º T RO 4626/00 RECORRENTE: EDMILSON JEAN BARBOSA DA SIA. **Doutora Leide Márcia Lima Gomes e outros RECORRIDO:** ALACID ALMEIDA DUARTE-FÁRMACIA MINI PREÇO. **RELATOR:** Juiz José Conrado. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Castanhal. **EMENTA:** VÍNCULO DE EMPREGO NÃO CARACTERIZAÇÃO SERVIÇOS EVENTUAIS - Confirma-se a sentença que não reconheceu a existência de contrato de trabalho entre as partes, se as provas dos autos revelaram a prestação de serviços eventuais. **DECISÃO:** ACORDAM OS

JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LIGYA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM FAZER UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA JULGAR OS PEDIDOS DA INICIAL TOTALMENTE IMPROCEDENTES; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE

ACÓRDÃO TRT 3º T RO 4637/00 RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. **Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros RECORRIDO:** MARINILDO RODRIGUES RIBEIRO. **Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros RELATOR:** Juiz José Conrado. **ORIGEM:** Terceira Vara do Trabalho de Belém. **IMPEDIDO:** José de Alencar. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PAGAMENTO PROPORCIONAL - "O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento" (Enunciado nº 361 da Súmula do TST) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS

ACÓRDÃO TRT 3º T RO 4761/00 RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. **Doutor José Célio dos Santos Lima e outros, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Érika Moreira Bechara e outros E JOÃO RIBEIRO FILHO E OUTROS. Doutora Miguel de Oliveira Carneiro e outros RECORRIDOS:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. **Doutor José Célio dos Santos Lima e outros, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Érika Moreira Bechara e outros E AÉCIO LEONIDAS UCHÔA MONTEIRO E ACARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO. Doutora Miguel de Oliveira Carneiro e outros RELATOR:** Juiz José Conrado. **ORIGEM:** Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. **EMENTA:** RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIMENTO AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - Se no litisconsórcio ativo facultativo quatro dos seis reclamantes foram totalmente vencidos, e não apresentaram recurso autônomo, não há que se falar na possibilidade de interposição de recurso adesivo, uma vez que em relação a eles não houve sucumbência recíproca (Art 500 do CPC) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR UMA RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS, COM RELAÇÃO AO NOME DO RECLAMANTE-RECORRIDO CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 226-227, NÃO CONHECENDO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 203-225, PORQUE JUNTADOS INTEMPESTIVAMENTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DOS RECLAMANTES JOÃO RIBEIRO FILHO, MARIA ARLETE CYPRIANO CATUNDA, MARIA BAYMA DE AMORIM E MARILENE AMARAL SOARES, POR NÃO HAVER SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NA FORMA DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; AINDA DE FORMA UNÂNIME, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA PELA CAPAF EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE AÉCIO LEONIDAS UCHÔA MONTEIRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, SUSCITADA PELA CAPAF EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMADOS, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3º T ED/RO 4517/2000 EMBARGANTE: J MACHADO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. **Advogados:** Doutor José Ronaldo Vieira e outros. **EMBARGADA:** CLEBER DA COSTA CABRAL. **Advogado:** Doutor Jorge Pimentel Ferreira. **ACÓRDÃO EMBARGADO:** TRT/RO 4517/00 - Terceira Turma. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS OMISSÃO Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 61/2000 - 2ª TURMA JULGADOS EM 25/10/2000

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T ED/AP 3121/1999 EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Dr José Maria dos Santos Rodrigues Filho **EMBARGADOS:** MARIA CRISTINA RAMOS MACHADO E OUTROS Dr Ivan Moraes Furtado **RELATOR:** Juiz Eliziário Bentes **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada a irregularidade que foi alegada **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS PORQUE NÃO EXISTE NA DECISÃO EMBARGADA A IRREGULARIDADE QUE FOI ALEGADA TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T ED/RO 1267/2000 EMBARGANTE: EDUARDO ÂNGELO MARQUES Dr Raul Luiz Ferraz Filho **EMBARGADOS:** ARQUIDIOCESE DE BELÉM (PA) FUNDAÇÃO RÁDIO NAZARÉ Dr Soter Oliveira Sarquis **RELATOR:** Juiz Eliziário Bentes **EMENTA:** SENTENÇA OU ACÓRDÃO PARTE ESTRUTURAL ONDE SÃO RESOIDAS AS QUESTÕES É na parte dispositiva que o juiz proclama a decisão, as questões, a rigor, são resolvidas na fundamentação, é lá que são registradas as razões pelas quais foi decidido tal pedido Por isso, é comum se remeter o leitor, a parte ou o interessado, para a fundamentação que é onde estão todos os esclarecimentos, inclusive quanto ao modo de liquidação da decisão Por isso, acolhe-se os embargos, em parte, para esclarecer que tudo que foi decidido no acórdão embargado está de acordo com a fundamentação **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS EM PARTE PARA, SANANDO A OMISSÃO ALEGADA E ADMITIDA, ESCLARECER QUE PARA COMPLETAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, FICA AQUI REGISTRADO QUE TUDO O QUE NELE FOI DECIDIDO ESTÁ DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, ONDE ESTÃO REGISTRADOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS À COMPREENSÃO DO ASSUNTO TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T ED/AP 2651/2000 EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE Dr Ivana Maria Fonteles Cruz **EMBARGADO:** JOSÉ LUIZ ROCHA E OUTRO Dr João José Soares Geraldo e outros **RELATOR:** Juiz Eliziário Bentes **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada a contradição alegada **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, OS REJEITAR PORQUE NÃO EXISTE NA DECISÃO EMBARGADA A CONTRADIÇÃO ALEGADA TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T ED/RO 2945/2000 EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ Dr Denise de Fátima de Almeida e Cunha **EMBARGADO:** JOSÉ SENA DA SIA Dr Laerth Rodrigues da SIA **RELATOR:** Juiz Eliziário Bentes **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada a omissão que foi alegada **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS PORQUE NÃO EXISTE NA DECISÃO EMBARGADA A OMISSÃO ALEGADA TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T ED/RO 3980/2000 EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ Dr Suzy Elizabeth Cavalcante Koury **EMBARGADO:** NAZIR MIRANDA ZAIRE Dr Edilson Araújo dos Santos **RELATOR:** Juiz Luiz Albano de Lima **EMENTA:** SALÁRIOS "A estabilidade financeira adotada pela Orientação Jurisprudencial nº 45 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho mantém o pagamento da gratificação de função nos salários do empregado, depois de dez anos, embora ocorra a sua reversão ao cargo ativo" **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 3986/2000 RECORRENTES: PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES Dr Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA** Dr Francisca Edna Leal Fragoso e outros **RECORRIDOS:** OS MESMOS **RELATOR:** Juiz Vilson Schubert **EMENTA:** Não havendo prova nos autos de ofensa à honra do trabalhador, não há danos morais a indenizar **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 4519/2000 RECORRENTES: EURICO DA COSTA LIMA Dr Eliene Gonçalves Lima e outros **EMPESCA ALIMENTOS S/A** Dr Lorene de Fátima Barros da SIA e outros **RECORRIDOS:** OS MESMOS **RELATOR:** Juiz Vilson Schubert **EMENTA:** NÃO CONHECIMENTO - DESERÇÃO Não se conhece de recurso da reclamada quando seu preparo é irregular, ante a falta de comprovação do recolhimento do depósito recursal **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO E EM CONHECER O RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T AP 4014/2000 AGRAVANTE: LUIZ AUGUSTO GOMES TEIXEIRA Dr David Cruz Araújo e outros **AGRAVADO:** BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A Dr Livia Cunha Chermont e outros **RELATOR:** Juiz Eliziário Bentes **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO IMPÕE O SEU NÃO CONHECIMENTO O agravante delimitou as matérias mas não delimitou os valores impugnados Limitou-se a apresentar argumentos mas não demonstrou os valores que entende que são devidos Hoje quem interpõe agravo de petição tem que demonstrar os valores que entende que são devidos, trazendo com as razões do agravo a memória do cálculo É isso que é delimitar justificadamente os valores Se a parte não faz isso, o recurso não pode ser conhecido, é isso que diz a lei (CLT/art 897, § 1º) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T AP 3832/2000 AGRAVANTES: WELLINGTON BATISTA MOREIRA E OUTROS Dr Dorival Indiassu de Souza Neto **AGRAVADA:** SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM Dr Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros **RELATOR:** Juiz Eliziário Bentes **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO PROVIDO PARA CORRIGIR EQUÍVOCO NA EXECUÇÃO Acolhe-se as razões do agravo de petição para corrigir o equívoco verificado na execução **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RORMANDO A R DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO, CONSIDERANDO O PAGAMENTO JÁ REALIZADO APÓS, A RECLAMADA EXECUTADA DEVE SER CITADA PARA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO, SEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T AP 4158/2000 AGRAVANTE: ISAAC EPHIMA MOURA Dr Sandra Maria Pena Corrêa e outros **AGRAVADO:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA Dr Haroldo Guilherme Pinheiro da SIA e outros **RELATOR:** Juiz Eliziário Bentes **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO PROVIDO PARA AJUSTAR O CÁLCULO À DECISÃO EXEQUENDA Rorma-se a decisão agravada, neste particular, para que seja etuada a retificação dos cálculos de liquidação, apurando-se a parcela de Gratificação Especial, em razão da repercussão do Adicional de Horas Complementares sobre essa parcela, como foi determinado na decisão exequenda **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, RORMANDO A R DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUINDO-SE A PARCELA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL EM RAZÃO DA REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE HORAS COMPLEMENTARES SOBRE ESSA PARCELA

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 4170/2000 RECORRENTE: BENEDITO ARAÚJO DE SOUSA Dr Francisco Assis dos Santos Filho **RECORRIDOS:** DOMINGOS DE PASCHOA SIQUEIRA DE CASTRO, IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Dr Mário Lúcio Damasceno e outros **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTÊNCIA Pelo

que se percebe do conjunto probatório, o reclamante não desenvolve suas atividades de forma subordinada Era um operário especializado em construção civil, um pedreiro, que trabalhava de forma autônoma **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO 1º GRAU

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 4634/2000 RECORRENTE: PRINCOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A Dr Jorge Otávio Pessoa do Nascimento **RECORRIDO:** JOÃO BOAVENTURA RIBEIRO MACEDO Dr Antônio Afonso Navegantes **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado **EMENTA:** RECURSO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO A procuração juntada aos autos, em fotocópia inautêntica, não habilita o advogado subscritor do recurso, face o disposto no art 830 da CLT, já que não prova a outorga de poderes **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 4109/2000 RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A Dr Erika Moreira Bechara e outros **RECORRIDOS:** HIGSON RUIVO BORGES Dr Sabrina Mamede Napoleão e outros **QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado **EMENTA:** TERCEIRIZAÇÃO RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇOS O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, desde que este tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, FUNDADA EM JULGAMENTO "EXTRA PETITA", POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO 1º GRAU

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 4098/2000 RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A Dr Denise de Fátima de Almeida e Cunha, e outros **RECORRIDO:** JOSÉ ROSELITO OLIVEIRA DOS SANTOS Dr Edilson Araújo dos Santos e outros **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado **EMENTA:** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE O adicional de insalubridade pleiteado está comprovado nos autos por Laudo Técnico Pericial atestando a presença de material infecto-contagante no setor de trabalho do reclamante, com exposição habitual e permanente **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO 1º GRAU

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T REXOFF/RO 4010/2000 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN) Dr José Henrique Mouta Araújo **RECORRIDO:** JOSÉ ANTONIO DA COSTA Dr Mário Roberto Raiol Fagundes e outros **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado **EMENTA:** FGTS DIFERENÇAS PROVA ÔNUS Ao alegar que etuou corretamente os recolhimentos do FGTS, o reclamado carregou para si o ônus de provar, o que deveria ter feito juntando aos autos as guias de recolhimento (GR) e relações de empregados (RE) que ficam em seu poder **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; REJEITARA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA LIMITAR A CONDENAÇÃO AO PERÍODO QUE VAI DE 02/01/67 A 23/01/94; MANTER A R SENTENÇA DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 5354/1999 RECORRENTE: ANTÔNIO NASCIMENTO RODRIGUES Dr Walter Tavares de Moraes **RECORRIDA:** TERRAPLENAGEM CAPACIDADE - ELIENE C BEZERRA **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado **EMENTA:** RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO HOMOLOGAÇÃO A homologação da rescisão do contrato de trabalho pelo Sindicato profissional ou por autoridade do Ministério do Trabalho não é exigível no presente feito, porque o desligamento do reclamante ocorreu com exato 1 (um)

ano de serviço na empresa, e não "mais de 1 (um) ano", como expressa o § 1º do art 477 da CLT DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO 1º GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4100/2000 RECORRENTE: FRANCISCO COSME FERREIRA DE SOUZA Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros RECORRIDO: UBALDO DAVID CRUZ (ANTIGO RANCHO REPRODUZ) Dr Marco Antônio Gomes de Carvalho e outros RELATOR: Juiz Raimundo Machado EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTÊNCIA Confirma-se a r sentença de 1º grau, que não reconheceu o vínculo de emprego alegada na petição inicial, uma vez que prevalecem os fatos narrados na desá, mediante prova testemunhal que atesta o trabalho por empreitada DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO 1º GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4648/2000 RECORRENTE: LIGIA MARIA DE SOUSA CRUZ Dr Regis do Socorro Trindade Lobato e outros RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREITURA MUNICIPAL Dr Manoel Vera Cruz dos Santos e outros RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: A contratação por ente de Direito Público, sem prévia aprovação em concurso público de provas e de provas e títulos, é nula de pleno direito, face a violação da norma disposta no art 2378, II, da atual Carta da República DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4289/2000 RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Drª Luciana Pinto Passos e outros RECORRIDO: MANOEL MARQUES DE SOUSA Dr José Daniel Oliveira da Luz e outros RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: Restando provado nos autos que o reclamante foi reclassificado da função de eletricitista I para Eletricitista-Motorista, recebendo uma gratificação por esta nova função, não há o alegado acúmulo de função e, em consequência, não há diferença a pagar DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA RORMAR A R SENTENÇA E REDUZIR A CONDENAÇÃO PARA 2 (DOIS) SÁBADOS POR MÊS E EXCLUIR O PAGAMENTO DE 50% DO SALÁRIO INICIAL DO MOTORISTA; MANTER A R SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 3831/2000 RECORRENTES: RENIVALDO SOUZA BARROS Dr Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A Dr Graco Ivo Aes Rocha Coelho e outros RECORRIDOS: OS MESMOS COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ Dr José Maria Tuma Haber e outros RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: É com a tomadora do serviço o vínculo de emprego, quando o trabalhador desempenha função em atividade fim desta, como no caso em que a reclamada é uma indústria de pesca e o reclamante exerceu a função de marinho fluvial de convés DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4394/2000 RECORRENTES: MARCUS VINÍCIUS DINIZ DE ALMEIDA Dr José Humberto Lima e outros JAIRO REGO GOMES Dr Fernando Conceição do Vale Correa Júnior e outros RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: É de emprego a relação havida entre as partes, quando o trabalho é desempenhado com habitualidade, sob subordinação e dependência econômica DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DESÁ; ANTE A FALTA DE AMPARO

LEGAL NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO; POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ARTIGO 477, DA CLT, VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4426/2000 RECORRENTE: M N DE JESUS - MÁRIO ISHIGURO (POSTO AORADA) Dr Mário Américo da SIA Barros e outros RECORRIDO: MARÇAL DA SIA MOURA Dr Ubiratan de Aguiar e outros RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: Havendo confissão expressa do reclamante de que foi de sua iniciativa o rompimento do pacto laboral da empresa em que trabalha, não pode o reclamado ser condenado ao pagamento de aviso prévio nem a multa de 40% DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA RORMAR A R DECISÃO RECORRIDA E CONSIDERAR QUE A RESCISÃO DO PACTO LABORAL FOI DE INICIATIVA DO EMPREGADO E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E MULTA DE 40% DO FGTS; MANTER O DECISUM EM SEUS DEMAIS TERMOS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RERENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; REDUZIR AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$22,00 CALCULADAS SOBRE R\$1100,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4531/2000 RECORRENTE: ISAAC FREIRE RAMOS Dr Floriano Gaspar Barbosa e outros RECORRIDO: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE RRIGERANTES Dr Antônio Henrique Forte Moreno e outros RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: A conciliação firmada entre reclamante e reclamada em processo anterior, em que se discutia a justa causa, obstaculiza a configuração do dano moral DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4459/2000 RECORRENTE: FERNANDA C V DA SIA Drª Eliana Helena Monteiro das Neves RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: Em conformidade com Enunciado 85, do C TST, é devido apenas o adicional quando as horas excedentes não ultrapassarem as 44 horas semanais, no entanto, ultrapassando este limite, é devido ao obreiro o pagamento destas horas mais o adicional DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O DECISUM EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4096/2000 RECORRENTE: COURO DO NORTE LTDA Dr Paulo Cabral Amoras Júnior e outros RECORRIDO: JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA ANDRADE Dr José Ricardo de Abreu Sarquis e outros RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: É devido o adicional noturno na jornada de trabalho desempenhada após as 22:00 horas DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T REXOFF 4836/2000 RECLAMANTE: LUDMA MENDES PEREIRA Dr Manassés Aes da Rocha e outros RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI PREITURA MUNICIPAL Dr Mauro Gomes de Barros e outros RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: FGTS - REGULARIDADE NOS RECOLHIMENTOS - Sendo o reclamado o único responsável pelos depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante durante a vigência do contrato de trabalho havido entre as partes, bem como pela sua regularidade, está este obrigado a comprovar em Juízo, através das guias competentes ou do extrato analítico, a etivação de tais depósitos; sob pena de ser compelido ao pagamento dos valores relativos aos depósitos não etuados com os acréscimos legais DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER

A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4629/2000 RECORRENTE: UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA Dr Elias César da SIA Queiroz e outros RECORRIDO: EDEVALDO CATUNDA MACHADO Dr Yguaraci Macambira Santana Lima RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: A prova documental, uma vez impugnada, não pode prevalecer à testemunhal, quando os valores consignados dos recibos de pagamento de salários eram pagos apenas 70% DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T REXOFF/RO 4966/2000 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN) Dr Gustavo Vaz Salgado RECORRIDO: FRANCISCO HENRIQUE DA SIA Dr Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: FGTS - REGULARIDADE NOS RECOLHIMENTOS - Sendo o reclamado o único responsável pelos depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante durante a vigência do contrato de trabalho havido entre as partes, bem como pela sua regularidade, está este obrigado a comprovar em Juízo, através das guias competentes ou do extrato analítico, a etivação de tais depósitos; sob pena de ser compelido ao pagamento dos valores relativos aos depósitos não etuados com os acréscimos legais DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T REXOFF/RO 4636/2000 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES Dr Ary Lima Cavalcante RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR COSTA E SIA Dr José Ferreira das Neves RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: FGTS - REGULARIDADE NOS RECOLHIMENTOS - Sendo o reclamado o único responsável pelos depósitos do FGTS na conta vinculada dos reclamantes durante a vigência do contrato de trabalho havido entre as partes, bem como pela sua regularidade, está este obrigado a comprovar em Juízo, através das guias competentes ou do extrato analítico, a etivação de tais depósitos; sob pena de ser compelido ao pagamento dos valores relativos aos depósitos não etuados com os acréscimos legais DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 3846/2000 RECORRENTE: GETÚLIO NOBRE DE BULHÕES Dr João Jorge da SIA Maroja e outros RECORRIDA: INAVE S/A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO Dr José Maria de Queiroz RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: Prescreve em dois anos, contados da data da rescisão do contrato de trabalho, o prazo para o trabalhador ajuizar ação contra seu ex-empregador, art 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8º/2º T RO 4689/2000 RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA Drª Maria Syia Olivia Santos e outros RECORRIDOS: ERALDO JOSÉ PEREIRA DA ROSA E OUTROS Dr José Acreano Brasil e outros RELATOR: Juiz Vilson Schubert EMENTA: Demonstrado em Laudo Pericial, elaborado pelo perito do Juiz, que os reclamantes desenvolviam suas atividades em áreas consideradas de risco, caracterizando-se desta forma a condição de labor em risco à vida, é devido o adicional de periculosidade DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: **DR AGLIBERTO GOMES MACHADO**
 Dir Secret: **DRA FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES**
 ATOS do Exmo: **DR AGLIBERTO GOMES MACHADO**

BOLETIM Nº 171/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
950004479-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARICELI ASSIS DO N GOMES E OUTROS
 ADVOG : ADALCINDA DA SIA ELERES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : ELIANE M I FONSECA
 DESP : Intimem-se os autores para manifestarem na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art 604 do CPC

950006862-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO MARIA PAES COSTA E OUTROS
 ADV : JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROC : MARCILENE GURSEN DE MIRANDA ARRAES
 DESP : Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial de execução, retificando a memória de cálculo para excluir MARIA DO SOCORRO PANTOJA RODRIGUES e MARIA JUREMA CHAGAS RIBEIRO com relação às quais o feito foi extinto sem julgamento do mérito, conforme sentença de fls 25, no prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento

950007073-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL LINS NETO E OUTROS
 ADVOG : EDILEA VALERIO
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROC : ANTONIO DE LIMA FREITAS
 DESP : Em face da petição e documentos de fls 164/313, requeriram os autores o que entenderem de direito, cumprindo o despacho de fls 155, bem como manifestando-se quanto à transação alegada pelo réu em relação a alguns deles, no prazo de 30 (trinta) dias

960003202-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DE NAZARE RODRIGUES NAVARRO E OUTROS
 ADVOG : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
 DESP : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) (com exceção de MARIA DE NAZARE RODRIGUES NAVARRO e MARIA DO CARMO FERREIRA DE CARVALHO) e o(a)(s) réu(s) para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art 604 do CPC, no prazo sucessivo de 30 dias, primeiro o(a)(s) autor(a)(es), devendo este(a)(s) observar(em) a compensação determinada pela Lei nº 8627/93

19973900000591-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO GONCAES COELHO
 ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : ELIANE M I FONSECA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP : Intimem-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C e a UNIAO FEDERAL para manifestarem interesse na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art 604 do CPC

199739000008295-2 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR : JANDIRA MIRASEA OLIVEIRA SABAA SRUR E OUTROS
 ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : HERNAN ENGENHARIA LTDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 DESP : Intimem-se os autores para que comprovem a publicação do edital de citação, conforme cópia de fls 167, em jornal de grande circulação, nos termos do art 232, III, do CPC

19973900010558-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL LOURENCO SERRAO E SIA
 ADVOG : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

ADVOG : ILDONSO PEREIRA GUIMARÃES
 JÚNIOR DESP : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8627/93
19993900005854-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 EXCDO : JOSE JACOB CHAMA NETO
 EXCDO : REGINA MARIA MARTINS BORGES LEAL
 ADVOG : PA19066 - SOLANGE M FRAZAO DO COUTO DANTAS
 DESP : Retifique-se o termo de autuação, excluindo a SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A do pólo ativo da relação processual, vez que a mesma não promoveu a execução, conforme atesta a certidão de fls 161 Em face da manifestação do Contador do Juízo às fls 177/178, emende a C a petição inicial de execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento Em igual prazo, diga a C sobre as certidões de fls 166/v, requerendo o que entender de direito

19993900007301-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SEBASTIAO SERTAO DE SOUZA E OUTRO
 ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP : Em face dos termos da certidão supra, determino o desentranhamento da petição de fls 102/116, tornando sem cito a parte final do despacho de fls 125, devendo os autores se manifestarem sobre a contestação apresentada às fls 83/101 e documentos de fls 117/124 Publiquem-se este despacho e o de fls 125

19993900007634-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : MONTE MIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
 ADVOG : PA8857 - TATIANA OZORIO
 REU : FAZENDA NACIONAL
 DESP : Indiro o pedido de prova testemunhal formulado às fls 2080, por ser desnecessário ao deslinde da questão Quanto à prova documental requerida pela autora, deve-se observar o disposto nos arts 396 e 397 do CPC Intimem-se Após, venham-me conclusos para sentença

20003900000458-0 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADVOG : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
 REQDO : AGUINALDO MORAES FERREIRA
 REQDO : ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
 DESP : Sobre a petição e documentos de fls 33/41, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C

200039000008910-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS AES FERNANDES E OUTROS
 ADVOG : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 DESP : Em face do teor da petição de fls, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja cumprido o despacho de fls, sob as penas nele previstas

200039000008925-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAO SIA CARVALHO E OUTROS
 ADVOG : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 DESP : Em face do teor da petição de fls, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja cumprido o despacho de fls, sob as penas nele previstas

200039000008983-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SIANE FEITOSA SANTANA E OUTROS
 ADVOG : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 DESP : Em face do teor da petição de fls, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja cumprido o despacho de fls, sob as penas nele previstas

200039000008992-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANA FATIMA LOBO BATISTA E OUTROS
 ADVOG : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 DESP : Em face do teor da petição de fls, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja cumprido o despacho de fls, sob as penas nele previstas

200039000009573-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : MANOEL NEVES PINHEIRO E OUTROS
 ADVOG : PA2406 - ODIVAL QUARESMA

INTERNET: www.ioepa.com.br

DO PROCESSO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª TURMA DO 4161/2000 RECORRENTES: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP Dr Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros LUIZ HENRIQUE MARTINS DE LIMA Dr Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz Vilson Schuber EMENTA: Estando o trabalhador portuário, no desempenho de seu labor, exposto a agentes químicos nocivos à saúde, impõe-se o pagamento do adicional de risco estabelecido no art 14, da Lei nº 4860/65 DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

Belém, 26 de outubro de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
 Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA
SEÇÃO ESPECIALIZADA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 31/10/2000, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS

01PROCESSO TRT SE MS 4231/2000 IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO - ASTRA 8ª (Dr José Cláudio Ferreira dos Santos) AUTORIDADE COATORA: EXMO SR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO LITISCONSORTE: UNIAO FEDERAL (Procurador: Dr Adão Paes da SIA e outra) RELATOR: Juiz José Augusto Affonso

02PROCESSO TRT SE A REG/MS 4249/2000 AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (Dr Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros) AGRAVADOS: BENEDITO DE SOUZA MONTEIRO, EDEVAR FIGUEIRA DE CASTRO, JOSÉ JENUINO FERREIRA, JOSÉ DE JESUS CORDEIRO DE ARAÚJO, JOSÉ MARIA FÉLIX DOS SANTOS, WALDIR JOSÉ POJO DE BRITO, RAIMUNDO JORGE COSTA GOMES e SANDOVAL GONÇES DA SIA RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh Impedido: Juíza Rosita Nassar

03PROCESSO TRT SE AR 1554/2000 AUTORA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP (Dr Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros) RÉUS: BENEDITO DE SOUZA MONTEIRO, EDEVAR FIGUEIRA DE CASTRO, JOSÉ JENUINO FERREIRA, JOSÉ DE JESUS CORDEIRO DE ARAÚJO, JOSÉ MARIA FÉLIX DOS SANTOS, WALDIR JOSÉ POJO DE BRITO, RAIMUNDO JORGE COSTA GOMES e SANDOVAL GONÇES DA SIA (Dr Antônio Carlos Bernardes Filho e outros) RELATOR: Juiz Eliziário Bentes REVISOR: Juiz Elizabeth Newman Impedidos: Juizes Rosita Nassar e José Conrado Santos

04PROCESSO TRT SE AR 1346/1998 AUTORA: UNIAO FEDERAL (Procurador: Dr João José Aguiar Carvalho) RÉU: ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA (Drª Roberta Fonseca Brasil e outros) RELATOR: Juiz José Maria de Alencar REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho

05PROCESSO TRT SE AR 5534/1999 AUTORES: MI COSTA LTDA, JUAREZ GOMES DE MAGALHÃES e MARIA IOLANDA SOUSA DA COSTA (Dr José Wilson Malheiros da Fonseca e outros) RÉU: PAULO SÉRGIO SOUZA DA COSTA (Drª Ângela de Oliveira Monteiro e outros) RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh REVISORA: Juíza Elizabeth Newman Impedido: Juiz Vicente Fonseca

06PROCESSO TRT SE AA 3126/2000 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO (Procuradora: Drª Gisele Santos Fernandes Góes) RÉUS: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA e SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP/PA (Dr Mauro Hermes Franco Figueiredo) RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima REVISOR: Juiz José Augusto Affonso

Belém, 26 de outubro de 2000
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
 Secretária da Seção Especializada

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 DESP : Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, corrigindo o nome do autor ANTONIO JOSÉ GONÇAES CORRÊA Autentique o autor MANOEL NEVES PINHEIRO, no prazo de 10 (dez) dias, a declaração de fls 17, sob pena de não ser considerada como meio de prova Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a C

20003900009809-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : LASIR E DE PENAFORT E OUTROS
 ADVOG : PA5064 - SIRAIRA SOUZA SILAU
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 DESP : Diro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial Esclareçam os autores o pedido quanto ao mês/ano de aplicação dos percentuais que entendem devidos referentes às perdas dos planos econômicos, no prazo de 10 (dez) dias Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para nova deliberação

20003900011719-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : IRADE DA COSTA MENDES E OUTROS
 ADVOG : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 DESP : Diro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial Proceda(m) o(a)(s) autor(a)(es) à autenticação dos contra-cheques que instruem a inicial, com exceção de ANTONIO DO NASCIMENTO e MARISTELA DO SOCORRO DUTRA FERREIRA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos deliberação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir Secret : DRA FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
 ATOS do Exmo: DR AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 172/00 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

950006418-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANGELO NETO DE MORAES LOBATO E OUTROS
 ADVOG : EDILEA VALERIO
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER
 PROC : ANTONIO DE LIMA FREITAS
 DESP : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8627/93

950007297-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 ADVOG : CLEIDE HELENA A FERNANDES
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M AMBIENTE E REC NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 PROC : JULIETA OLÍVIA DE JESUS P BARRETO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC : ADÃO PAES DA SIA
 DESP : Intime-se o Sindicato-autor para manifestar interesse na execução do julgado ao(s) substituídos(a)(s) vencedor(a)(es) na demanda, nos termos do art 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, observando-se a compensação determinada pela Lei nº 8627/93

960002491-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ABRAAO TAVARES DA SIA E OUTROS
 ADVOG : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC : MARIA CLARA S NASSAR
 DESP : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) vencedor(a)(es) na demanda e a ré para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art 604 do CPC, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, primeiro o(a)(s) autor(a)(es) devendo este(a)(s) observar(em) a compensação determinada pela Lei nº 8627/93

960004035-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NEUSALY VILHENA DIB TAXI E OUTROS
 ADVOG : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC : MARIA DO ROSÁRIO DE F S DE MATOS
 DESP : Intime-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do

julgado, com exceção de Ocimar Oliveira da SIA e Octavio Cascaes Dourado, nos termos do art 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8627/93

19973900003964-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CLAUDIONOR COLLYER CARVALHO
 ADVOG : PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
 ADVOG : PA449 - JOSE EPIFÂNIO DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC : ADÃO PAES DA SIA
 DESP : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8627/93

19973900003970-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : OLEGARIO LOPES DE MENEZES E OUTROS
 ADVOG : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP : Intime-se o autor OLEGARIO LOPES DE MENEZES para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art 604 do CPC, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8627/93

19973900004914-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FERNANDO JOSE ESTEVES E OUTRO
 ADVOG : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP : Em face da documentação apresentada às fls 74/99, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8627/93

19973900010899-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ANTONIA LEONITA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROC : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA
 DESP : Intime-se a FUNASA para manifestar interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art 604 do CPC

19973900011003-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SEBASTIAO ALDO DA SIA VALENTE E OUTRO
 ADVOG : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROC : MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE
 DESP : Intime-se a FUNASA para manifestar interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art 604 do CPC

19983900006416-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS TAVARES GOMES
 ADVOG : PA6574B - ERLIENE GONCAES LIMA
 REU : POTY PARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : ELIANE MARIA I FONSECA
 REU : ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA/SEGUP
 PROC : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
 DESP : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, a finalidade de cada uma delas

19983900007875-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADVOG : PA12146 - LUIZ PEREIRA LAZERIS E OUTROS
 REU : A A DA S E OUTRO
 DESP : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C para que comprove a publicação do edital de fls 88 jornal local, nos termos do art 232, III, do CPC

19993900005975-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
 EXCDO : MARIA DAS DORES DA SIA SOUZA
 EXCDO : LEONARDO DA SIA SOUZA
 ADVOG : ELIETE DE SOUZA COLARES
 ADVOG : JOSE MAURO PORTO MESQUITA
 DESP : Diante da manifestação de Leonardo da SIA Souza através da petição de fls 170, revejo a 2ª parte do despacho de fls 180 Em face da informação do Contador do Juízo às fls 192, emende a C a petição inicial de execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inderimento Publique-se o item III do despacho de fls 180

19993900007423-3 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR : JOSE PEREIRA E SIA E OUTRO
 ADVOG : PA2138 - MARCELO GONCAES CHAVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : ROSILENE SIA DE SOUZA E OUTROS
 DESP : Diro a prova pericial requerida pela C às fls 86/89, nomeando para funcionar como perita do Juízo a Drª TELMA CRISTINA MONTEIRO BRITTO, CRC/PA nº 010090/0-4, com endereço à Av Pedro Miranda, nº 1807, aptº nº 602, nesta capital Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias Após a manifestação das partes, intime-se a perita para apresentar sua proposta de honorários, em igual prazo O laudo será entregue 30 (trinta) dias a contar do depósito dos honorários periciais, que deverá ser etuado pela ré, nos termos do art 33 do CPC Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação

20003900002285-5 ACAO DIVERSA / OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADVOG : PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GAAO
 REQDO : GILMAR FRANCISCO CARDOSO DE ALMADA
 PROC : JOSÉ DA SIA SILDANHA
 DESP : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, a finalidade de cada uma delas

20003900003175-2 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : MARIA GRACILIANA SILDANHA ASSUNCAO
 ADVOG : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SIA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIDO
 DESP : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, a finalidade de cada uma delas

20003900004855-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
 ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : ROSILENE SIA DE SOUZA
 DESP : Promova(m) o(a)(s) autor(a)(es) a citação da UNIÃO FEDERAL para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando para tanto, cópia da exordial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito No que se refere ao agente fiduciário: “ A denunciação da lide só deve ser admitida quando o denunciado esteja obrigado, por força de lei ou do contrato, a garantir o resultado da demanda, caso o denunciante resulte vencido” (STJ-4ª T, Resp 2967-RJ, rel Min Barros Monteiro, DJU 18291) Neste caso, assiste razão à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C quanto à responsabilidade do Banpará – Banco do Estado do Pará S/A neste feito Em face do exposto, diro o pedido de denunciação da lide formulado pela C em sua peça contestatória, determinando a citação BANPARÁ – BANCO DO ESTADO DO PARÁ para aceitar ou contestar o pedido, nos termos do art 75, I, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, suspendendo-se o feito na forma do art 72 do mesmo diploma legal Intimem-se

20003900005329-6 ACAO DIVERSA / OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADVOG : HÉLIO GUEIROS JR E OUTROS
 REQDO : NEI DA COSTA NOGUEIRA
 DESP : Sobre a certidão de fls 25/v, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C, requerendo o que entender de direito

20003900007805-6 EXIBICAO DE DOCUMENTOS
 REQTE : ANDREZA SIA DIAS
 ADVOG : PA8911 - JOSEANA SPUZA GONCAES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 ADV : ROSILENE SIA DE SOUZA
 DESP : Mantenho a decisão de fls 79/83, por seus próprios fundamentos Promova(m) o(a)(s) autor(a)(es) a citação da UNIÃO FEDERAL para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando para tanto, cópia da exordial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito Cumprida a determinação acima, cite-se Caso contrário, venham-me conclusos

20003900010148-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : CLBODOVAL JOSE MOURA GONCAES E OUTRO
 ADVOG : PA9325 - HERVANI LSE MARIA FREITAS DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
 DESP : I- Diro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores na exordial II- Comproven os autores Cleodoval José Moura Gonçalves e Maria Isabel Teixeira Ferreira seu vínculo com o FGTS, o primeiro por todo o período pleiteado na inicial e a segunda no mês de junho/87, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inderimento do período não comprovado

20003900010435-7 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : NELSON RIBEIRO DA MOTA

ADVOG : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C

DESP : 1- Diro o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor na exordial 1 - Comprovê o autor seu vínculo com o FGTS nos meses de fevereiro/86, junho/87, janeiro e fevereiro/91, julho e agosto/94, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inderimento do período não comprovado III- Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a C

20003900011816-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR : BELCONAV S/A

ADVOG : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU : FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

DESP : Regularize a autora sua representação judicial, comprovando que o subscritor da procuração de fls 23 tem poderes para representar a empresa e constituir advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito Emende a autora a inicial, juntando cópias autenticadas das GRPS referentes aos períodos de junho a agosto/90, setembro a dezembro/91, janeiro a maio/92, novembro/92 e abril/93, em igual prazo, sob pena de inderimento do período não comprovado

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:

Hind Ghassan Kayath

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Braymi Borges

BOLETIM 184/2000
EXPEDIENTES DE 20/10/00
AUDIÊNCIA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 992774-8

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar

Réu : IZA NEYDE MOREIRA VINAGRE

Advogado(a) : Américo Lins da SIA Leal e outros

Réu : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

Advogado(a) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira e outra

Réu : WALTER FERREIRA RIBEIRO

Advogado(a) : Cristovina Pinheiro de Macêdo

AUDIÊNCIA : Nos autos da Carta Precatória nº 20008861-6, o Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte informou ter designado o dia 25 de outubro de 2000, às 15 horas para a realização da audiência de inquirição da Testemunha, JOSÉ EVILÁSIO RIBEIRO LIMA, arrolada pela acusação

DESPACHOS**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo nº 20006143-1

Autor(a) : MANOEL ARQUELAU DE CASTRO E OUTROS

Advogado(a) : José William Coelho Dias

Réu : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Baixo o feito em diligência Em face da irregularidade na representação processual do autor RAIMUNDO AES DE SOUZA, assinou o prazo de dez dias para que a mesma seja sanada, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito

Processo nº 980847-8

Autor(a) : EMMANUEL MARTINS DA ROCHA

Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha

Réu : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Procurador(a) : João José de Aguiar Carvalho

DESPACHO: Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL na forma do art 730 do CPC

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 20005221-3

Autor(a) : CASTEGHEL - CASTANHAI SEGURANÇA LIMITADA

Advogado(a) : Joseana Gonçalves e outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Maria Amélia Maia Franco e outros

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias Intimem-se

Processo nº 990372-9

Autor(a) : RUY DE BORBOREMA CHERMONT

Advogado(a) : Reijane de Borborema Chermont

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO : Converto o julgamento em diligência Revendo os autos, observo que as custas iniciais não foram recolhidas pelo autor, motivo da falta de imposição expressa de tal ônus no ato de inderimento do pedido de gratuidade judiciária (fls 16) Desse modo, baixo o feito em diligência a fim de que promova o autor o recolhimento das diligências iniciais, em dez dias, sob pena de inderimento Após, voltem-me conclusos

Processo nº 993306-7

Autor(a) : OLINDA RAIMUNDA RODRIGUES

Advogado(a) : Jonilo Gonçalves Leite

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO : Intime-se a autora por carta com AR para etuar o depósito referente aos honorários periciais

Processo nº 964862-2

Autor(a) : JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO

Advogado(a) : Roland Raad Massoud

Réu : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTRO

Advogado(a) : Mary Scalérjico

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados às fls 427/428, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor, depois a VIVENDA e, por último, a UNIÃO FEDERAL Intimem-se, a AGU, por mandado

Processo nº 957870-8

Autor(a) : MARIA DAS GRAÇAS REIS DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) : Maria Lúcia da SIA Pimentel e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO: Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art 652 e seguintes do CPC

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 200012295-6

Autor(a) : ANTONIO DE MOURA SIMÕES FREITAS E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Emende a inicial, no prazo de dez dias, o litisconsorte REGINALDO GOMES DE SÁ, indicando a data de opção pelo regime de FGTS, sob pena de inderimento da inicial, e a consequente extinção do feito em relação a ele

Processo nº 200011335-6

Autor(a) : LEONEL MÁXIMO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) : Ronaldo Tavares Carrera

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Diro o pedido gratuidade judiciária Indiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag Nº 940122866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de inderimento da inicial, indicando os percentuais que pretendem ver corrigidos nas constas do FGTS No mesmo prazo, manifeste-se o litisconsorte JOÃO LOPES DA SIA sobre a acusação de litispendência constante às fls 94, acostando aos autos cópia da inicial do respectivo feito, sob pena de inderimento

Processo nº 200011542-1

Autor(a) : ANTONIO JOSÉ DA MOTA E OUTROS

Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Diro o pedido gratuidade judiciária Indiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag Nº 940122866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região Manifeste-se o litisconsorte DAIL SOUZA SERRÃO sobre a acusação de litispendência constante às fls 63, acostando aos autos cópia autenticada do respectivo feito, sob pena de inderimento

Processo nº 200011306-3

Autor(a) : ANTONIO NUNES DA SIA E OUTROS

Advogado(a) : José William Coelho Dias

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de inderimento da inicial, os autores CARLOS ALBERTO DA SIA E SOUZA, CLAUDIONOR CÂMARA DE SOUZA E ANTÔNIO NUNES SIA, indicando as respectivas datas de opção pelo regime de FGTS Também, no mesmo prazo, indiquem os litisconsortes os percentuais que pretendem ver corrigidos nas contas de FGTS, sob pena de inderimento da inicial e a consequente extinção do feito

Processo nº 200011075-0

Autor(a) : FRANCISCO DA CÂMARA MODESTO E OUTROS

Advogado(a) : Marçal Antônio Crema

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Indiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag Nº 940122866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de inderimento da inicial, o litisconsortes FRANCISCO DA CÂMARA MODESTO, BENEDITO MACIEL DA SIA e ORIVALDO BARBOSA COSTA sobre as acusações de litispendência constante às fls 03, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos, sob pena de inderimento do feito em relação a eles

Processo nº 200011082-4

Autor(a) : JOSÉ TORRES JÚNIOR E OUTROS

Advogado(a) : Marçal Antônio Crema

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Indiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag Nº 940122866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de inderimento da inicial, os litisconsortes: a) BENEDITO ANDRADE MONTEIRO DA COSTA para que regularize a sua representação processual, uma vez que o instrumento de procuração de fls 35 foi passado sem observância da formalização exigida a contrário sensu pelo art 1289 do CC, segundo o qual, todas as pessoas maiores ou emancipadas, no gozo dos direitos civis, são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha assinatura do outorgante; b) JOSÉ MARIA SIA BARROS, MARIA DA CONCEIÇÃO AMAZONAS DUARTE e CELSO AFONSO SIMÕES, indicando a data de emissão das respectivas CTPS Manifeste-se o litisconsorte JOSÉ TORRES JÚNIOR sobre a acusação de litispendência constante às fls 03, acostando aos autos cópia da inicial do respectivo feito, sob pena de inderimento

Processo nº 200011056-0

Autor(a) : FERNANDA RODRIGUES CARDOSO E OUTROS

Advogado(a) : Aluizio Gouveia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de inderimento da inicial, os litisconsortes: a) BENEDITO DE MORAES RAMOS, indicando a data de emissão da CTPS; b) FLORISVALDO DA SIA MOTA e JOVENTINO VEIGA DE SOUZA, uma vez que as anotações indicativas da data de opção pelo regime de FGTS não está condizente com a de emissão da CTPS, não contendo ressa quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidedignidade do documento Manifeste-se o autor ALÍRIO COSTA DE ARAÚJO sobre as acusações de litispendência constantes às fls 03, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos, sob pena de inderimento do feito em relação a ele

Processo nº 200011668-2

Autor(a) : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(a) : Leongênio Gonçalves Gomes

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Indiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag Nº 940122866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região Manifeste-se o autor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA sobre as acusações de litispendência constantes às fls 26, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos, sob pena de inderimento do feito em relação a ele

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 20009000-5

Impete :A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
 Advogado(a) :Nada consta
 Impdo :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA E OUTROS
 DESPACHO :Em face do informado na petição de fl 71, intime-se a empresa Impetrante, por carta com AR, para regularizar sua representação processual n prazo de dez dias

Processo n° 200012318-0

Impete :ADOLPHO ARMANDO NOGUEIRA ROBERT E OUTROS
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Impdo :DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARÁ
 DESPACHO :Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de inderimento o litisconsorte, ADALPHO ARMANDO NOGUEIRA ROBERT, colacionando aos autos cópia autenticada do CPF, nos termos do art 1º do Provimento n° 91, de 30082000, do TRF da 1ª Região

Processo n° 20000525-7

Impete :COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
 Advogado(a) :Asrubal Mendes Bentes
 Impdo :AGENTEL FLORESTAL DO IBAMA
 DESPACHO :Intime-se a Impetrante para que pague, em quinze dias, as custas finais, no valor de R\$ 17,50, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR Por fim, caso não atendido, oficie-se à PFN, conforme determina o art 16 da Lei n° 9289 e após, remetam-se os autos ao arquivo

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo n° 20001127-9

Exqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 Excdo :IRACEMA LUZIA GONÇES MENEZES E OUTROS
 Advogado(a) :Ana Maria Cunha de Mello e outros
 DESPACHO :Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca do depósito de fl 104/verso, no prazo de cinco dias Intime-se

Processo n° 20002875-9

Exqte :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 Excdo :MANOEL FERNANDES MARTINS NOGUEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto
 DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ manifeste-se acerca da proposta de parcelamento formulada pela executada NEY CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA na petição de fl 175 Intimem-se por mandado

Processo n° 20002880-7

Exqte :JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA E OUTROS
 Advogado(a) :
 Excdo :UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE)
 Advogado(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Intime-se a UNIÃO FEDERAL a apresentar o anexo mencionado na cláusula 1ª do Termo de Transação Judicial, aonde consta o montante dos valores transacionados, devidamente rubricado pelo exequente ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA, no prazo de cinco dias Outrossim, deverá ser suprida a omissão da assinatura do "Representante da União" nos termos de transação apresentados. Por fim, expeça-se precatório requisitório em relação aos demais Exequentes, de acordo com os valores apresentados na planilha de fls 472/490, à exceção de ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA e MARIA ALDA GIRÃO DA FONSECA Intimem-se as partes, a AGU, por mandado Certifique a Secretaria a não interposição de embargos à execução

Processo n° 20003448-8

Exqte :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
 Excdo :NOELI MESQUITA E OUTRO
 Advogado(a) :Pedro Bentes Pinheiro Filho
 DESPACHO :Vista à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para manifestação acerca dos depósitos efetuados, conforme guias de fls 94-V e 96-V

Processo n° 20002871-8

Exqte :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
 Excdo :MARIA JOSÉ MONTEIRO SEQUEIRA
 Advogado(a) :Luiz Paulo A Zoghbi e outros
 DESPACHO :Vista à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para manifestação acerca dos depósitos efetuados, conforme guia de fls 64

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo n° 968053-4

Autor(a) :JOANA CRUZ DOS REIS
 Advogado(a) :Regina Márcia Raiol Lima
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R OUTRO
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Considerando que não foi possível a realização da prova pericial, voltem conclusos para sentença

Processo n° 943588-8

Reqte :WILTON NERY DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado(a) :Ronaldo Koury Maués
 Reqdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros
 DESPACHO :Diro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl 112 Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando a transferência do saldo remanescente da conta bancária 502475-1 para a conta informada na peça supramencionada

Processo n° 922592-7

Autor(a) :ROSÁRIO DO SOCORRO MOTA DA SIA
 Advogado(a) :Ernani Augusto Andrade Barbary
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares e outros
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Diro o pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de fls 192/193 Oficie-se conforme requerido

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n° 20000488-5

Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Domingos Fabiano Cosenza
 Reqdo :JORGE PEREIRA VALENTE E OUTRO
 Advogado(a) :Nada consta
 Advogado(a) :Luiz Fernando de Freitas Moreira (LUIZ OTÁVIO GAMA DA FONSECA)
 DESPACHO :Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca da petição de fls 28/29, no prazo de dez dias Intimem-se

Processo n° 971533-9

Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Carlos José Amorim Pinto
 Reqdo :JOÃO BOSCO FONTES DA SIA E OUTRO
 Advogado(a) :Nada consta
 Advogado(a) :Desentranhe-se o mandado de imissão de posse a fim de que sejam prosseguidas as diligências para seu devido cumprimento

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo n° 200011549-0

Reqte :RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
 Advogado(a) :Maria Rosângela da SIA Coelho de Souza
 Reqdo :
 DESPACHO :Designo a audiência de Justificação para o dia 29 de 01 de 2000, às 16:00 horas Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para participar da audiência de justificação, nos termos do art 862 do CPC

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo n° 980090-0

Reqte :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) :Paulo Rúbio de Souza Meira
 Reqdo :EDINALDO TOCANTINS VIANA LOBATO
 Advogado(a) :Alacy Viana Nahum
 DESPACHO :Assino o prazo sucessivo de dez dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o Ministério Público Federal Intimem-se

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo n° 20002105-0

Empte :MANOEL ONIVALDO PENAFORT ATAIDE
 Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto
 Embdo :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
 DESPACHO :Baixo o feito em diligência Intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para se manifestar acerca do pedido de desistência formulado pelo Embargado à fl 17 dos autos
 Processo n° 966429-6
 Empte :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embdo :AUTOVIÁRIA BRAGANTINO LTDA
 Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa

DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS em ambos os autos Vista à empresa Embargada para apresentar contra-razões no prazo legal Após, remetam-se estes autos ao E TRF da 1ª Região Intimem-se

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo n° 20005106-2

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador :José Augusto Torres Potiguar e outros
 Réu :PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
 Advogado :Osvaldo Jesus Serrão de Aquino
 Réu :AKIHITO TANACA
 Advogado :Américo Lins da SIA Leal
 Advogado(a) :Luciel Caxiado
 Ass acusação :EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Advogados :Clodomir Assis Araújo e outros
 DESPACHO :Indiro o Requerimento formulado pelo acusado Akihito Tanaka à fl 567, uma vez que, conforme reconhecido pela sua des, este Juízo vem adotando providências no sentido de resguardar a imagem dos acusados, não permitindo o acesso da imprensa aos atos processuais que reclamem a presença destes, o que será igualmente providenciado na audiência do próximo dia 31, até porque será realizada em local considerado de segurança, por se tratar da Residência do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Por não divisar contradição entre os depoimentos prestados pelo mesmo acusado na esfera policial (fl 29) e por ocasião do seu interrogatório (fls 278/281) reputo dispensável como elemento de prova a apresentação da fita aludida pelo DPF Hélio Khristian em seu depoimento (fls 570/572) e requerida pela des a fl 582, razão pela qual indiro também este último requerimento Intime-se

Processo n° 992773-5

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
 Réu :ZILDETE QUARESMA DE CARVALHO
 Advogado(a) :Amparo Monteiro da Paixão
 Réu :MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 Advogado(a) :Vanda Regina de O Ferreira
 Réu :WALTER FERREIRA RIBEIRO
 Advogado(a) :Cristovina Pinheiro de Macedo
 DESPACHO :Em conformidade com o parecer ministerial de fl 231, REDESIGNO o dia 19/02/2000, às 15:00 horas, para inquirição da testemunha Antonio Lázaro Albuquerque, devendo a mesma ser conduzida Diro o pedido de fl 228 no valor mínimo da tabela respectivo Oficie-se à SECAD para que proceda ao pagamento do valor correspondente Intimem-se Cientifique-se o MPF

Processo n° 9811099-4

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
 Réu :RAIMUNDO GLÁUCIO CORREA
 Advogado(a) :Raimundo Renato Carvalho Maués e outros
 Réu :LUCIANO JACKSON DA SIA MORAES
 Advogado(a) :Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Vouzela
 Réu :NOÉ FERREIRA REGO
 Advogado(a) :João Bosco de F Cardoso
 Réu :RAIMUNDO NONATO DA SIA ARAÚJO
 Advogado(a) :Raimundo Renato Carvalho Maués e outros
 Réu :PEDRO CÍCERO CORREA
 Advogado(a) :Raimundo Renato Carvalho Maués e outros
 DESPACHO :Em virtude da certidão de fl 338, REDESIGNO o dia 21/02/2001, às 14:00 horas, para inquirição da testemunha de des Ederaldo Rodrigues Pantoja Intimem-se Cientifique-se o MPF

Processo n° 942090-2

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) :Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
 Réu :JOSÉ LUIZ ARAÚJO VALENÇA
 Advogado(a) :Ismael Antonio de Moraes
 DESPACHO :Em vista do trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presente autos com as cautelas legais Oficie-se ao DPF Cientifique-se o MPF

Processo n° 890555-3

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
 Réu :IVALDO DA COSTA MAIA
 Advogado(a) :Luciel da Costa Caxiado
 DESPACHO :Feitas as devidas intimações, arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais Oficie-se o DPF Cientifique-se o MPF

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.324

DIÁRIO OFICIAL

0785

2

Belém, sexta-feira,
27 de outubro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 0034657-8

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Réu : JOÃO VIANA SIQUEIRA
Advogado(a) : Hilda Regina Medeiros
Réu : ALBERTO DOS SANTOS LIMA
Advogado(a) : Jair Ferreira Rodrigues
Réu : MOISÉS HAJIME KOHASHI
Advogado(a) : Eduardo Vasques
Réu : ARGEMIRO NORBERTO CESARINO
Advogado(a) : Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Réu : ANTÔNIO ONOFRE DE LIMA
Advogado(a) : Jair Ferreira Rodrigues e outro
DESPACHO : Recebo a apelação de fl 1144 em seus legais citos Intime-se a desda dos acusados Alberto dos Santos Lima e Antonio Onofre de Lima para os termos do art 600 do CPP Em face do contido nas certidões de fls 1133-v e 1134-v, Intime-se Edna Brasil Lins, com endereço à fl 815, da sentença, bem como para que forneça o atual endereço do acusado Argemiro Norberto Cesarino

Processo nº 0033034-5

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Réu : LOURDES GOMES SOARES E OUTRO
Advogado(a) : Rafiza Damous
DESPACHO : Diro o pedido de fls 442 e 446 nos valores máximos e mínimo, respectivamente Oficie-se à SECAD para que proceda ao pagamento dos valores correspondentes Após, em vista do trânsito em julgado da sentença de fls 435/437, arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais Oficie-se ao DPF Cientifique-se o MPF

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo nº 997227-2

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Réu : SEBASTIÃO PEREIRA DE MORAES
Advogado(a) : Walter Moraes
Réu : ARÃO DOS SANTOS MARTINS
Advogado(a) : Leopoldo Costa
Réu : WALTER FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a) : Cristovina de Macedo
DESPACHO : Diro o pedido de fls 229 no valor mínimo Oficie-se à SECAD para que proceda ao pagamento dos valores correspondentes Em face da ausência injustificada do réu Walter F Ribeiro à audiência de inquirição de testemunha, conforme Ata de fl 232, aplico-lhe a pena de revelia Em face da informação constante à fl 232, redesigno o dia 12/02/2000, às 15:00 horas, para inquirição da testemunha Maria Anízia Dantas Nery Intimem-se Cientifique-se o MPF Intimem-se Cientifique-se o MPF

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Processo nº 200011504-0

(IPL Nº 674/99)

Repte : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Reqdo : ARQUIVAMENTO IPL 674/99 R POSS PRAT CRIME AMBIENTAL P JOAQUIM CARVALHO NEVES
DESPACHO : Diro o arquivamento do Procedimento supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls 03 e 04, sem prejuízo do disposto no art 18 do Código de Processo Penal

Processo nº 20008874-6

(Inquérito Policial 608/99)

Repte : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Reqdo : PEDIDO ARQUIVAMENTO IPL Nº 608/99 R DESOBEDE TRAMITE PROCE TRABA Nº 739/98-JCJ SIP
DESPACHO : Diro o arquivamento do Procedimento supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls 03 e 04, sem prejuízo do disposto no art 18 do Código de Processo Penal

DECISÕES

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 200012342-0

Impie : COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Impdo : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA DO DPTO DE POLÍCIA FEDERAL/PA
DEICSAO : Ante o exposto, concedo a liminar para que a impetrante participe da licitação na modalidade tomada de preço (n 001/2000-CPL/DPF/PA), que será promovida pela Superintendência da Polícia Federal, a partir de 24/10/2000, independente da sanção administrativa imposta pelo Ministério das Relações Exteriores, 1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites Publique-se Intimem-se Solicite-se informações

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 20008544-8

Repte : JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo : BANPARÁ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
DECISÃO : Presentes os seus pressupostos, DIRO a medida liminar, autorizando o depósito das prestações vencidas e vincendas, no prazo máximo de cinco dias Publique-se Citem-se os Requeridos

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SIA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 100-A/2000

EXPEDIENTES DE 24 e 25/10/2000

DESPACHOS

Classe 1500 - Ordinária / Outras

Nº : 20002863-1

Autor(es) : Emílio Rodrigues das Chagas e Outros
Advogado(s) : Miguel Elias Quevedo
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : Diga o Autor Jair Ferreira da SIA, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a informação de fl 38 e certidão de fl 45/v

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 991460-2

Autor : Ministério Público
Réu(s) : João Batista Vaz Torres e Outro
Advogado(s) : Elson Soares, Laís Lamartine N Duarte e Outros
Despacho : Devoa-se a CTPS de Severino Soares da Cunha desde que o mesmo a requeira pessoalmente ou por mandatário, guardando-se cópia da CTPS nios autos.

Nº : 995522-1

Autor : Ministério Público
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro e Maria José Soares de Freitas
Advogado(s) : Emanuel Amaral dos Santos e Raimunda das Graças Matos Martins
Despacho : Manifeste-se o advogado da Ré Maria José Soares de Freitas sobre a testemunha André Duarte Ferreira que, apesar de intimada, não compareceu em Juízo para ser ouvida

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 200011813-1

Autor(es) : Antônio Lima e Outros
Advogado(s) : Antônio dos Reis Pereira
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Decisão : Ordenada a emenda à inicial, para que os Autores, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram a citação da Fazenda Nacional Inderida a citação da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, por ser parte ilegítima

Classe 7100 - Ação Civil Pública

Nº : 200012359-0

Requerente(s) : Ministério Público
Requerido(s) : Universidade Federal do Pará
Decisão : () Posto isto, diro a liminar, em parte, para garantir aos alunos que hajam cursado o 2º grau em escola pública gratuita e aos que hajam cursado o 2º grau em colégios particulares mediante bolsas de estudo, a matrícula no exame vestibular da Universidade Federal do Pará, independentemente do pagamento da taxa de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) Intimem-se a Universidade Federal do Pará e o MPF com urgência

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 962550-9

Autor(es) : Gabriel Garibaldi da SIA Lemos e Outros
Advogado(s) : Addélia Elizabeth Neyrao de Mello e Outros
Ré(u)(s) : União Federal e Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA
Advogado(s) : Mônica Maria Neves César e Outros
Sentença : Excluída a União da lide por ser parte ilegítima Pedido procedente quanto aos Autores Geovar A da Cunha, Inácia Maria C Thury, Ismael B Clodovil e Ivanito Monteiro Gonçalves Pedido procedente, em parte, quanto aos demais Autores Não houve condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios quanto aos Autores vencidos em parte Quanto aos demais Autores vencidos, foram condenados ao pagamento das custas e de honorários advocatícios de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), solidariamente Sentença sujeita ao duplo grau

Nº : 9712654-5

Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) : Haroldo Souza SIA
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte Custas de reembolso pela União, pela metade Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca

Nº : 981875-8

Autor(es) : Moacyr Magno Palmeira
Advogado(s) : Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha e Outros
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte Custas de reembolso pela União Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca

Classe 1500 – Ação Ordinária / Outras**Nº** : 2000581-7

Autor(es) : Jair da SIA Meneses e Outros

Advogado(s) : Milton Alencar Vieira e Outros

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Sentença : Pedido procedente, em parte Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade
Sem honorários em razão da sucumbência recíproca**Nº** : 996362-7

Autor(es) : Maria Barbosa Ramos e Outros

Advogado(s) : Elizabeth Costa Coutinho

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Sentença : Pedido procedente, em parte Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade
Sem honorários em razão da sucumbência recíproca**Nº** : 997289-9

Autor(es) : Antônio Neto Moura de Castro e Outros

Advogado(s) : Selma Clara Rodrigues e Outro

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Sentença : Pedido procedente, em parte Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade
Sem honorários em razão da sucumbência recíproca**Nº** : 997184-4Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do
Pará - SINTSEP

Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Sentença : Pedido procedente, em parte Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade
Sem honorários em razão da sucumbência recíproca**Nº** : 20002538-7

Autor(es) : Guilherme da SIA

Advogado(s) : Vilma Chavaglia e Outros

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Sentença : Pedido procedente, em parte Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade
Sem honorários em razão da sucumbência recíproca**Classe 10400 – Exceção de Impedimento****Nº** : 994499-2

Excipiente : Caixa Econômica Federal

Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Excepto : Jayme José Pontes (Perito)

Autores na

Ação Principal : Antônio Vieira Soares Neto e Outro

Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira e Outros

Decisão : Julgada improcedente a exceção

PELA SECRETARIA

De acordo com a Portaria nº 03, de 25/11/96, do MM Juiz Federal da 3ª Vara, a Diretora de Secretaria abre vista dos autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, nos processos abaixo relacionados:

Classe 1200 – Ação Ordinária / Previdenciária**Nº** : 20005398-6

Autor(es) : Sebastiana da Costa Sousa

Advogado(s) : Edilene Sandra Luz de Lima

Ré(u)(s) : União Federal

Classe 1300 – Ordinária / Serviços Públicos**Nº** : 20006148-5

Autor(es) : Maria José da Cruz Costa e Outros

Advogado(s) : José William Coelho Dias

Ré(u)(s) : União Federal

Nº : 20007292-9

Autor(es) : Ari de Sousa Lobato e Outros

Advogado(s) : Antônio Olívio Rodrigues Serrano

Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Advogado(s) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros

Nº : 20008058-6

Autor(es) : Raimundo Aleixo Leão Ferreira e Outros

Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha

Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Advogado(s) : Sílvia Regina Monteiro Sampaio e Outros

Nº : 20008106-2Autor(es) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional
de Estradas de Rodagem - SINDNER

Advogado(s) : Alin Sílio Afalo Garcia

Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Advogado(s) : Sílvia Regina Monteiro Sampaio e Outros

Nº : 20003378-2

Autor(es) : José Catete Penna e Outros

Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins

Ré(u)(s) : União Federal

Nº : 20003494-6

Autor(es) : Albertino de Freitas Lima e Outros

Advogado(s) : Monclar da Rocha Bastos

Ré(u)(s) : União Federal

Nº : 20004745-2

Autor(es) : João de Deus Navarro Filho e Outro

Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins

Ré(u)(s) : União Federal

Classe 1400 – Ação Ordinária / Imóveis**Nº** : 20007304-9

Autor(es) : Cleinaldo dos Santos Piquet e Outros

Advogado(s) : José Maria Costa

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Rosilene SIA de Souza e Outros

Classe 1500 – Ação Ordinária / Outras**Nº** : 20003470-1

Autor(es) : Viena Siderúrgica do Maranhão S/A

Advogado(s) : Wanderley Marcos dos Santos

Ré(u)(s) : Fazenda Nacional

Nº : 20008562-6

Autor(es) : Luís Augusto SIA Nakano

Advogado(s) : Manoel Ricardo Carvalho Correa

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 20008386-9

Autor(es) : Joaquina Correa Pacheco Garcia e Outro

Advogado(s) : Mário Américo da SIA Barros

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 20008314-0

Autor(es) : Raimundo da SIA Neves

Advogado(s) : Carlos Alberto SIA Meguy

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 20008590-6

Autor(es) : Agostinho Severiano dos Santos

Advogado(s) : Olavo Câmara de Oliveira Júnior

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 20007830-8

Autor(es) : Raimundo Waldemir da SIA

Advogado(s) : Vilma Chavaglia e Outros

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 987078-9

Autor(es) : Deuzarina Braga Pamplona e Outros

Advogado(s) : Marsal Antônio Crema

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 20007608-2

Autor(es) : Raimundo Alfrio SIA Santos

Advogado(s) : Nizomar Bastos Júnior

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 20004491-8

Autor(es) : Elias Vasconcelos SIA e Outros

Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 20007685-9

Autor(es) : Wilson Bittencourt de Araújo

Advogado(s) : Antônio Carlos Bernardes Filho

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 20001088-1

Autor(es) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Advogado(s) : Cyro Nôvoa dos Santos

Ré(u)(s) : Aramama Representação Mercantil e Comércio Ltda

Advogado(s) : Jefferson Lima Brito

**EM TEMPO
EXPEDIENTE DE 23/10/2000
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA****Classe 1300 – Ação Ordinária / Serviços Públicos****Nº** : 200011805-5

Autor(es) : Edmir Vieira Tavares e Outros

Advogado(s) : Márcio SIA Maués de Faria e Outros

Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Decisão : Tutela antecipada devida, em parte Devido o pedido de justiça
gratuita Ordenada a citação e intimação da Ré, via AGU**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 20 dias

Processo Nº 19993900007593-7DE: ALMIR DA SIA CARNEIRO, brasileiro, casado, frentista, portador da Cédula
de Identidade nº 1666403 – SSP/PA e do CIC/MF nº 243834652-34FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e
termos da Ação Possessória, processo da rerência, ajuizada pela CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL contra ALMIR DA SIA CARNEIRO E OUTRA, referente
ao imóvel situado na Rodovia Transcristal, Conjunto Residencial Fonte Boa,
Rua XII, Quadra I, Lote nº 2 – Castanhal/PA, bem como para, querendo, comprovar,
no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o
valor de seu débito, nos termos do art 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/66, e
consoante despacho, a seguir transcrito: “Cite-se por Edital, como requerido às fls
26 Belém, 18102000 DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara” Fica o réu
ciente de que, não contestada a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, presumir-
se-ão por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, nos termos
do art 285, do CPC

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara

Belém (PA), 25/10/2000

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

DE: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE LIMA, brasileiro, comerciante, filho de
Francisco Aristeu Lima, natural de Fortaleza/CE, nascido em 05/04/46, RG nº 249735/
SEGUP/PA, CPF nº 071569363-87, com endereço ignorado, condenado à pena de
07(sete) meses de detenção, pelo crime tipificado no art 2º, I, da Lei nº 8137/90, por
sentença proferida no processo nº 975503-3 pelo MM Juiz Federal da 4ª Vara desta
Seção Judiciária, em 17/06/99, sendo-lhe concedida a substituição da pena privativa
de liberdade imposta por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de
serviços à comunidade, que deverá ser cumprida na “Fundação Santa Casa de
Misericórdia do Pará”FINALIDADE: Intimação pelo presente Edital, já que o réu supramencionado
encontra-se em lugar incerto e não sabido, à comparecerem à Sala de Audiências
deste Juízo, no dia 15/12/2000, às 15:00 horas, a fim de, em Audiência Admonitória,
manifestar sua anuência em cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe
forem impostas por este Juízo, ficando desde já cientificado de que o não
comparecimento à audiência designada tornará a substituição sem efeito e será
executada imediatamente a pena, sob prova de justo impedimento, caso em que será
marcada nova audiênciaSEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598,
4º Andar, Umarizal, Tel 2420055, Ramal 126, Belém/PA

Belém, PA, 24 de outubro de 2000

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 147/00
RESENHA DO DIA 13, 1610
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intím-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários da perita (fl 196), sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora, após a Caixa Econômica Federal, e por último, a União Federal

Proc Nº 969112-9
Autor: SELMA NAZARÉ NEVES MENDES E OUTROS
Adv: Drª Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs Drs Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da SIA, respectivamente

O processo abaixo relacionado (01), foi remetidos à publicação para que nos termos do art 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal

Proc Nº 20004926-3
Autor: HENRY CHECRALLA KAYATH
Adv: Dr Edison Messias de Almeida
Réu: UNIÃO FEDERAL

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc Nº 200011695-0
Autor: ROUDEN HEDEN MADEIRAS REIS
Adv: Drª Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: O procedimento cautelar possui diretrizes próprias, diversas da do procedimento ordinário, de modo que a cumulação de ações que são regidas, cada qual, por normas específicas é juridicamente impossível. Outrossim, ressalte-se que o procedimento ordinário não comporta provimento jurisdicional liminar. Proceda o autor a emenda da inicial delimitando o tipo de provimento jurisdicional que almeja na presente ação, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame do seu mérito. Intime-se.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc Nº 934195-9
Autor: TEOBALDO AILTON MACEDO SARMENTO
Adv: Drª Paula Frassinetti Mattos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C
Adv: Drª Jorgemisa J. Auaud

DESPACHO: 1 Torno sem cito o despacho de fl 213, item 2.2 Providencie o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, junto ao banco à época depositário, conforme manifestado à fls 208/209, os extratos analíticos de que necessita para a execução do julgado, ou comprove, no mesmo prazo, a impossibilidade de o fazer. Publique-se.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc Nº 200010442-0
Impete: MARIA EUNICE FERREIRA DA COSTA E OUTROS
Adv: Dr. Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrascosa e Outro
Impdo: COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Adv: Drª Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Intime-se o representante judicial da FUNASA, na pessoa do Procurador Geral da União da decisão proferida nestes autos, que concedeu parcialmente medida liminar em favor dos impetrantes, nos termos do art 1º, § 4º da Medida Provisória nº 184-22 de 27/09/2000.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc Nº 998141-9
Exqte: PROPASA PROGRESSO DO PARÁ S/A
Adv: Dr. Gildo Correa Ferraz
Exedo: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E RORMA AGRÁRIA – INCRA
Adv: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
DESPACHO: O D'outra parte, não tendo sido cumprida a decisão de fl 288, e considerando o pedido de fls 305/310, bem como a petição de fl 334 e, ainda, a manifestação do INCRA de fl 314, determino: 1) b) intime-se, por mandado, o INCRA para que tome ciência do despacho de fl 340 e, no prazo de dez dias, esclareça se o petição de fl 314 significa a desistência ao agravo noticiado às fls 290/302 e, querendo, requeira o que entender de direito e) querendo, diga a expropriada/exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, se o pedido de fls 305/310 constitui reiteração daquele constante à fl 268.

CLASSE 13103 – PROCESSO SUMÁRIO

Proc Nº 20005901-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu: DANIEL ORLANDO SANTOS
Réu: ANY DE OLIVEIRA SANTOS
Adv: Dr. José Célio Santos Lima
DESPACHO: À vista dos termos de fls 59/92 e das certidões de fls 65/68, HOMOLOGO a suspensão condicional do processo, com base nas condições ali especificadas, suspendendo, por conseguinte, o presente processo, com cito a partir de 19/09/2000.

CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc Nº 997415-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu: ELISABETH DA SIA CARDOSO LEITE
Adv: Dr. João Marcelo Fonseca Martins
Réu: VERA LÚCIA SIQUEIRA DO AMARAL
Adv: Dr. Miguel Baía Brito
Réu: MYRLE NELMA LIMA COSTA
Adv: Drª Vanda Ferreira
DESPACHO EM AUDIÊNCIA: O o MM Juiz deu por enterrada a audiência e determinou à desa que requereu a acareação que se manifestasse, no prazo de 03 (três) dias, sobre a permanência de seu interesse na realização do ato.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc Nº 994866-2
Autor: JOÃO GUILHERME DE ANDRADE E SIA
Adv: Drª Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs Carlos José de Amorim Pinto e Adão Paes da SIA, respectivamente
DECISÃO: O Versando o litúgio sobre direitos disponíveis, chamo o feito à ordem e designo, em atenção ao caput do artigo 331 do Código de Processo Civil, o dia 15/03/2001, às 15h 30min, para realização da audiência de tentativa de conciliação.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc Nº 20008181-3
Impete: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH E OUTRO
Adv: Drª Carla Ferreira Zahlouth
Impdo: PROCURADORA-CHE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E OUTRO
DECISÃO: Isto posto, concedo parcialmente a medida liminar pleiteada e determino a expedição de notificação à Exma Sra Procuradora-Che da Procuradoria Regional da 8ª Região para que forneça aos impetrantes, no prazo de lei, as informações mencionadas nas letras i e j do petitório de fls 56/57.

CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

Proc Nº 200011628-5
Repte: HENRY ARNOLD KUNATH
Adv: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
Reqdo:
DECISÃO: O Destarte, entendo que, até que seja patenteada sua desnecessidade, a custódia preventiva deve ser mantida ISTO POSTO, indiro o requerimento. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc Nº 974644-4
Autor: LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Drª Maria Celina Menezes Vieira
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: O Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame de seu mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do código de Processo Civil. Condeno os autores ao pagamento de honorários de advogado que arbitro, com fundamento legal no artigo 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, em R\$ 200,00 (duzentos reais) Custas de lei.

Proc Nº 973029-9

Autor: ARNÓBIO AMANAJÁS TOCANTINS NETO
Adv: Dr. Cláudio Ferreira de Souza
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ – FCAP
Adv: Drª Edilena do Carmo Mesquita Villela
SENTENÇA: Vistos, etc. O Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulada pelo autor, nos termos do art 267, inciso VIII, § 4º, c/c art 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. O PRI

Proc Nº 974040-8

Autor: YASMINI FUKUSIMA MIRANDA CORREA
Adv: Dr. Augusto Domingues das Neves

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C

Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: Vistos, etc. O ANTE O EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno a Ré a pagar ao Autor, a título de indenização por danos materiais e morais, consoante explicitado na fundamentação supra, duas vezes e meia a importância que for apurada com a soma dos valores de avaliação constantes dos documentos de fls 13/16 (contratos de mútuo), sendo que cada valor (individualizado) ali expresso deverá ser atualizado monetariamente desde a data do negócio até a data do evento danoso (roubo) e, a partir daí, com incidência, além da correção monetária, de juros de mora na base 0,5% ao mês, até a data do efetivo pagamento. O PRI

Proc Nº 20003176-5

Autor: PAULO SÉRGIO BAÍA QUARESMA
Adv: Drª Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: O EM FACE DO EXPOSTO, pronuncio a prescrição da ação para tutela do direito afirmado pelo Autor e, com fundamento no artigo 269, inciso IV, 2ª figura, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito. O

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc Nº 20004330-3
Autor: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SIA
Adv: Dr. Luiz Carlos Correia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C
Adv: Drª Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: Vistos, etc. O EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal – C a pagar à Autora tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90) e 14,87% (fevereiro/91) ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS desta, e os índices etivamente aplicados, com os relexos daí advindos. O PRI

Proc Nº 20004838-0

Autor: REINALDO AES DA SIA
Adv: Dr. João José Soares Geraldo
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C
Adv: Drª Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: Vistos, etc. O EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal – C a pagar ao Autor tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90), e 21,87% (fevereiro/91), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices etivamente aplicados, com os relexos daí advindos. O PRI

Proc Nº 20002071-0

Autor: ANTÔNIO DOS SANTOS FREIRES
Adv: Drª Denise Conceição Botelho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C
Adv: Drª Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: Vistos, etc. O EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal – C a pagar ao Autor tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices etivamente aplicados, com os relexos daí advindos. O PRI

Proc Nº 20003481-6

Autor: HÉLIO VITÓRIO DA FONSECA DIAS
Adv: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C
Adv: Drª Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: Vistos, etc. O EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal – C a pagar ao Autor tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices etivamente aplicados, com os relexos daí advindos. O PRI

Proc Nº 20004166-3

Autor: LUCIANO BRAGA DE MORAES
Adv: Drª Paula Frassinetti Mattos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C
Adv: Drª Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: Vistos, etc. O EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal – C a pagar ao Autor tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90), e 21,87% (fevereiro/91), ora reconhecidos como

devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos() P RI

Proc N° 20003185-4

Autor: LUIZ CORREA DE SOUZA

Adv: Drª Selma Maria Lopes

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C

Adv: Drª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc() EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - C a pagar ao Autor tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos() P RI

Proc n° 20002468-1

Autor: EDIVALDO AMORAS NEVES E OUTRO

Adv: Drª Denise Conceição Borelho

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C

Adv: Drª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc() EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - C a pagar aos Autores tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos() P RI

Proc n° 20004731-0

Autor: MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA

Adv: Drª Vilma Aparecida de Souza

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C

Adv: Drª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc() EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - C a pagar à Autora tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 39,16% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90) e 12,02% (fevereiro/91) ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS desta, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos() P RI

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc N° 20009729-0

Impete: PAULO TOMÉ DE LIMA BRONZE E OUTRO

Adv: Dr Jozinaldo de Aguiar Maia e Outro

Impdo: COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL MILITAR

SENTENÇA: ()Em face do exposto, indiro a petição inicial e extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art 8º da Lei nº 1533/51 e 295, III, do CPC c/c art 267, I, do mesmo estatuto processual()

Proc N° 20006666-8

Impete: BATERIAS PARAENSE LTDA

Adv: Dr Bruno Brasil de Carvalho

Impdo: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

SENTENÇA: Em face do exposto, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art 267, VI, do CPC()

Proc N° 20009989-2

Impete: LUIZ RICARDO DA CUNHA TELES

Adv: Drª Odmarina Rosyleide de Lima

Impdo: SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS DA C

SENTENÇA: ()Em face do exposto, indiro a petição inicial e extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art 8º da Lei nº 1533/51 e 295, III, do CPC c/c art 267, I, do mesmo estatuto processual()

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc N° 993555-5

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C

Adv: Drª Eliane Maria Ichihara Fonseca

Excdo: EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO E OUTROS

Adv: Drª Eliete de Souza Colares

SENTENÇA: Em face do exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art 794, I e art 795, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais citos()

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc N° 9811397-1

Reque: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Adv: Drª Aurca de Fátima Bechara Gomes

Reqdo: ARNÓBIO AMANAJÁS TOCANTINS NETO

Adv: Dr Cláudio Ferreira de Souza

SENTENÇA: () Isto posto, extingo o processo sem exame de seu mérito na forma do art 267, VI, do Código de Processo Civil()

INTERNET: www.ioepa.com.br

REPUBLICAÇÃO AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc N° 997075-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv: Dr Ubiratan Cazetta

Réu: WALDENOR DOS SANTOS SOARES

Adv: Dr Ronaldo Sérgio Abreu da Costa

DESPACHO: Em vista da informação de fls 125, cancelo a audiência aprazada para 31/10/2000, às 15:30 horas()

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM EXTRA
RESENHA DO DIA 2410
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc n° 963403-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv: Dr Marco Túlio Lustosa Caminha

Réus: MÁRIO BERNARDINO DE SOUZA, JOÃO MACHADO JÚNIOR

Adv: Drª Lígia Paula César

Réus: AUGUSTO MORBACH NETO, WILSON ROCHA MORBACH

Adv: Hércules José da Sia

DESPACHO: Recebo as apelações interpostas pela des dos réus Mário Bernardino de Souza, João Machado Júnior, Augusto Morbach Neto e Wilson Rocha Morbach Considerando que a apelação feita em favor dos dois primeiros denunciados, pelo seu teor, já veio acompanhada das respectivas razões (fls 422/436), e, ainda, que, a des de Augusto Morbach Neto e Wilson Rocha Morbach, na forma do art 600, § 4º, do CPP, deseja apresentar as razões de seu inconformismo apenas na segunda instância, abra-se vista ao MPF para, no prazo de 08 (oito) dias, oferecer contra-razões à apelação oferecida pela des de Mário Bernardino de Souza e João Machado Júnior Após, com as cautelas legais, subam os autos à Superior Instância Publique-se

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 0094/2000
EXPEDIENTE DE 26/10/2000
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

N° : 941667-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Luiz Carlos Lagues

Executado : Siana Costa de Melo

Despacho : Diro o pedido de fl 78, expeça-se o competente Auto de Adjudicação, pagas as custas devidas, conforme preceitua o Provimento 40/96 do Eg TRF 1ª Região etue a C o pagamento dos honorários do leiloeiro no valor estipulado previamente

N° : 940326-9

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Executado : Leônidas Leite Leitão

Despacho : Diro o pedido de fl 75, expeça-se o competente Auto de Adjudicação, pagas as custas de adjudicação devidas, conforme preceitua o Provimento 40/96 do Eg TRF 1ª Região Descabe o pleito de fl 77 realizado diretamente pelo executado, uma vez que os valores oferecidos por este não coincidem com a planilha de débito constante nos autos em fl 75/76 etue a C o pagamento dos honorários do leiloeiro no valor estipulado previamente

N° : 942450-9

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Antônio Paulo Monteiro de Miranda

Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução até o julgamento final do Proc 945483-1 em curso na 2ª Vara

N° : 945270-7

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane da Mota Costa

Executado : Settark - Comércio e Exportação Ltda
Despacho : Diro o pedido de fl 119, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias

N° : 976622-5

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Domingos Fabiano Consenza

Executado : Eliana Maria de Souza

Despacho : Diante da petição do leiloeiro (fl 57) etue, a C, o pagamento dos honorários correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias Após, diro o pedido de fl 58, expeça-se o competente Auto de Adjudicação, pagas as custas de adjudicação devidas, conforme preceitua o Provimento 40/96 do Eg TRF 1ª Região Arbitro, desde logo, os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, corrigidos até a data da realização da hasta pública

N° : 958686-7

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Luiz Carlos Lugues

Executado : Procon Construtora Ltda e Outro

Despacho : etue a C o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, bem como dos honorários do leiloeiro no valor acordado Após depositado os honorários do leiloeiro, expeça-se Aará de Levantamento competente Adimplida as obrigações, expeça-se a devida Carta de Arrematação

N° : 942504-1

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Luiz Carlos Lugues

Executado : Inanah Abdel Gaffar

Despacho : etue a C o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, bem como dos honorários do leiloeiro no valor acordado Após depositado os honorários do leiloeiro, expeça-se Aará de Levantamento competente Adimplida as obrigações, expeça-se a devida Carta de Arrematação

N° : 941196-2

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Alci Natalino Felix Tavares

Despacho : Diante da petição de fl 71, designe o Sr Diretor de Secretaria lugar, dia e hora para a alienação do bem objeto esta execução Indique, a Exequente, leiloeiro de sua confiança para funcionar na hasta pública

N° : 941023-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Domingos da Sia Saraiva e Outro

Despacho : Tendo em vista a Decisão de fl 38, e o pleito de fl 48 Diga conclusivamente a Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito

N° : 940167-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Dilairdo Batista Pamplona e outro

Despacho : Diro o pedido de fl 80 Apresente a Exequente demonstrativo atualizado do débito, após, expeça-se o competente Edital de Citação nos termos do art 232 do CPC

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 155/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 23 e 24 OUT 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
000036055-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
EXCDO : BASILIO LOPES DE BRITO
DESPACHO : Vista à Exequente pelo prazo legal Após, remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais

19973900004616-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA E OUTRO
ADVOG : ADIENE MARTINS C BRABO
EMBD : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO
DESPACHO : Observo que a prova pericial foi requerida pelo Embargado conforme petição de fl 35, portanto, cabe a este o pagamento dos honorários periciais, nos termos do art 33 do CPC Assim, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o

despacho de fl 53 e determinar que o Embargado seja intimado para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a proposta de honorários do perito constante à fl 42

19973900007377-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
ADVOG : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : GERALDO REIS CONSTR E REPRESENTACOES
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, manifeste-se o Exeqüente sobre o prosseguimento do feito

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recbo os Embargos Suspenda-se o curso da Execução principal Reúnam-se estes autos aos da Execução principal Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal

20003900008103-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTBTE : CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS INFANTIS PEQUENO PRINCIPLE
ADVOG : PA7016 - MARCIA HELENA OLIVEIRA AES SERIQUE
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL

20003900008899-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
EMBDTO : ABS - CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
ADVOG : PA9215 - PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA

20003900008203-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTBTE : APROFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ADVOG : PA8326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : "Manifeste-se o embargante, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos às fls 42/56"

20003900008787-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTBTE : EPAMINONDAS BRAZ DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades

AUTOS COM SENTENÇAS

000020152-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXCDO : JOSE AES DOS SANTOS
SENTENÇA : Vistos, etc O consoante a Portaria nº 289, de 31 OUT 97 do Ministério da Fazenda, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art 794, I, e 795 do Código de Processo Civil Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos P R I

000033861-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMAZONIA COMP E LAMINADOS LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc O Assim, pelo princípio da sucumbência deve a executada arcar com o ônus do pagamento de honorários advocatícios em favor da exeqüente Em face do exposto, conheço dos presentes embargos declaratórios e dou-lhes provimento, para condenar a executada ao pagamento da verba honorária em favor da exeqüente, no percentual de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do débito, na forma do § 4º do art 20 do CPC Publique-se Registrem-se Intimem-se

930000593-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR: HELOISA MARIA C FAGUNDES
EXCDO : BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A
SENTENÇA : Vistos, etc O JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei P R I

930002044-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
PROCUR: ROSILENE SIA DE SOUZA
EXCDO : WILSON EDEN SIA SANTOS
SENTENÇA : Vistos, etc Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos eitos, a desistência apresentada à fl 113, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, VIII do CPC Custas processuais devidamente recolhidas (fl 116) Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos P R I

Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir mostrado: Vistos, etc O Recolhido o valor devido ao ITBI, conforme guia de fl Em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, na forma do art 794, I, do CPC Custas finais pagas à fl Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se P R I

940001454-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
ADVOG : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR e outro

940005158-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C
ADVOG : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES
EXCDO : DINEA DO SOCORRO SOUZA MONTEIRO

940006329-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOG : RONALDO BARATA
EXCDO : LINOMAN DO ESPIRITO SANTO FERREIRA
SENTENÇA : Vistos, etc O consoante a Portaria nº 289, de 31 OUT 97 do Ministério da Fazenda, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art 794, I, e 795 do Código de Processo Civil Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos P R I

Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir mostrado: Vistos, etc Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos eitos, a desistência apresentada à fl, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, VIII do CPC Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos Sem custas judiciais (art 26, da Lei nº 6830/80 in fine) P R I

19973900001828-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANDRADE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : EDUARDO HENRIQUE SALES ANDRADE

19973900002714-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANDRADE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
EXCDO : EDUARDO HENRIQUE SALES ANDRADE

19983900002251-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTBTE : NELSON MONTEIRO GOMES
EMBDTO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SIA
SENTENÇA : Ante o exposto, indiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art 267, I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado Custas ex lege Honorários incabíveis Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento Publique-se Registre-se Intime-se

19983900004532-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOG : PA1479 - NELSON ROFFE BORGES
EXCDO : MARIA DAS GRACAS RAMOS REBELO
SENTENÇA : Vistos, etc O consoante a Portaria nº 289, de 31 OUT 97 do Ministério da Fazenda, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art 794, I, e 795 do Código de Processo Civil Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos P R I

19983900006805-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTBTE : VANJA GOMES BARBOSA FREIRE
ADVOG : PA1601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA : Vistos, etc O Ante o exposto, julgo procedentes os Embargos de Terceiro e condeno a embargante ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa Junte-se cópia da presente sentença aos autos da execução fiscal de que trata Publique-se Registre-se Intime-se P R I

19983900010733-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADERVANE LIMA DE SOUZA
SENTENÇA : Vistos, etc O com fundamento no que dispõem os arts 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos P R I

19993900002753-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NAVEGACAO SION LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc O com fundamento no que dispõem os arts 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado P R I

19993900009047-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

EXCDO : HILDA TEIXEIRA DE MOURA
SENTENÇA : Vistos, etc Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos eitos, a desistência apresentada à fl 11, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art 26 da Lei nº 6830/80 e art 267, VIII do CPC Após os registros de praxe, arquivem-se os autos, em face da desistência do prazo recursal (fl 11, in fine) Sem custas judiciais (art 26, da Lei nº 6830/80 in fine) P R I
20003900002522-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTBTE : NAVEGACAO SION LTDA
ADVOG : PA5750 - LUCIANGELA DAS G ALMEIDA MENDES
ADVOG : PA2943 - AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA : Vistos, etc O Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito Custas ex lege Honorários incabíveis P R I

20003900004985-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : RUY URDININEA CONDURU
SENTENÇA : Vistos, etc Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos eitos, a desistência apresentada à fl 09, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, VIII do CPC Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos Custas na forma da lei P R I

20003900007798-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : PAULO EMILIO AES MIRANDA
SENTENÇA : JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art 794, I, e 795 do Código de Processo Civil Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, em face da desistência do prazo recursal (fl 12, in fine) P R I

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6830, de 220980

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 22/11/2000 e 06/12/2000 às 14:00 horas Rua Domingos Marteiros n1 598, Umarizal, Belém/PA

PROCESSO: 945904-3
EXECUTADO: CAHAPERAL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
BEM: Um terreno edificado, coletado sob o nº 2344, na Trav Humaitá, nesta cidade de Belém, medindo 13,10m de frente por 55,00m de fundos, confinando em ambos os lados com quem de direito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, sob o nº de matrícula 470, fls 470, Livro 2-D6, avaliado em R\$-80000,00 (oitenta mil reais)

PROCESSO: 953014-4
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE LAMINADOS LTDA
BEM: Um terreno parte destacada de maior porção integrante da área destinada à implantação do Distrito Industrial de Icoaraci, município de Belém, designada como lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 12, quadra 04, setor B, com área de 05ha, 05a, 69ca, avaliado em R\$-70000,00 (setenta mil reais)

PROCESSO: 956334-4
EXECUTADO: CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNIA DE PESCA
BEM: Um terreno edificado, situado no km 14 da Rod Artur Bernardes, medindo 100x300m, contendo as seguintes construções: 1) Galpão principal (área de 2298m²); 2) Casa de vigilância (57,60m²); 3) Subestação (7,50m²); 4) Casa de força (35,75m²); 5) Casa de bombas (16,00m²); 6) Barracões em madeira (área total de 220,50 m²); 7) Câmaras de estocagem (3) (60,00m²); 8) Área coberta (430,00m²); 9) Reitório (120,00m²); 10) Vestiários (138,00m²); 11) Instalações portuárias (1075m²), devidamente registrado, avaliado em R\$-1500000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
1- O bem será arrematado pela maior oferta
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente
Belém-Pará, 02 de outubro de 2000
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6830, de 220980

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 22/11/2000 e 06/12/2000 às 14:00 horas Rua Domingos Marteiros n1 598, Umarizal, Belém/PA

PROCESSO: 957164-9
EXECUTADO: JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

BEM: Imóvel edificado, situado na Passagem Santa Maria, 59, com entrada pela Travessa Curuzu, no perímetro compreendido entre as Travessas Curuzu e Antônio Bacna (Duque e Visconde de Inhaúma), com fundos projetados para a Passagem São João, bairro do Marco, medindo 6,00m de frente por 20,00m de fundos Edificado com um galpão que ocupa 2/3 do terreno, construído em madeira, telhado de telha de fibrocimento e piso em cimento, sem acabamento, onde funciona uma gráfica Avaliado em R\$-6000,00 (seis mil reais)

PROCESSO: 976334-0
EXECUTADO: CÉLIO CLÁUDIO DE QUEIROZ LOBATO
BEM: Um terreno coletado sob os números 297 e 305, na Av Daa entre a Rua Anchieta e Passagem Samaritana, Marambaia, Belém-Pará, com 22,30m de frente e de fundos, 70,00m de lateral direita e 74,40m de lateral esquerda e 20,50m pela linha travessão dos fundos, perfazendo um total de 1480,10m², confinando à direita com o imóvel de nº 283 e à esquerda com o de nº 313, onde estão construindo um galpão e uma casa de um pavimento, que ocupam cerca de metade do terreno Avaliado em R\$-100000,00 (cem mil reais)

PROCESSO: 982328-2
EXECUTADO: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ CILPA
BEM: Um imóvel, área de terreno, com 02ha, 91a, 98ca, parte destacada de área maior, situada no setor C, quadra 02, do Distrito Industrial de Icoaraci; terreno esse designado pelo nº 11 Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula 47, do Livro 2-EO Avaliado em R\$-1000000,00 (um milhão de reais)
 1- O bem será arrematado pela maior oferta
 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro
 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente
 Belém-Pará, 02 de outubro de 2000
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.038

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do Memorando SI/GAB Nº 211, de 01.06.2000, **R E S O L V E:**
 I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Central de Apoio ao Eleitor – CAPE - 2º Turno, com a finalidade de oferecer maior comodidade, rapidez e eficiência, no repasse de informações acerca de locais de votação, número de título, entre outras;
 II - DETERMINAR o funcionamento da Central mencionada acima, no dia 28.10 (sábado), no horário de 09:00 às 15:00, e no dia 29.10 (domingo, dia da Eleição), de 07:30 às 17:00 h]

SERVIDOR	CARGO
Rejane Roseli Callado Lopes	(Supervisora da Central)
Técnico Judiciário da Área Administrativa	
Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	(Técnico de Suporte)
Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação	
Cleunila Evangelista Silva da Paz	Requisitado
Dayse Marina de Queiroz Silva	Técnico Judiciário da Área Administrativa
Ediléia da Rocha Nogueira	Ediléia da Rocha Nogueira
Técnico Judiciário da Área Administrativa	
Edson Lameira da Costa	Técnico Judiciário da Área Administrativa
Iracema Freire dos Reis	Iracema Freire dos Reis
Requisitado	
João Batista dos Reis Tavares	Técnico Judiciário da Área Administrativa
Jorge Dias de Moraes	Jorge Dias de Moraes
Requisitado	
Maria Aldenora de Sousa Dinelly	Técnico Judiciário da Área Administrativa
Maria de Fátima Conceição de Oliveira	Maria de Fátima Conceição de Oliveira
Requisitado	
Maria de Lourdes Souza Costa	Requisitado
Marivaldo Mendonça de Almeida	Requisitado
Marli Silva de Oliveira	Requisitado
Rodolfo de Carvalho Silva	Técnico Judiciário da Área Administrativa
Rodrigo Cruz da Ponte Souza	Analista Judiciário da Área Judiciária

SUBSTITUTOS EVENTUAIS	CARGO
Marcelo Cardoso Fagundes	Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação
João Raimundo Brandão Jackson Costa	Técnico Judiciário da Área de Apoio

Especializado em Digitação
 Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente
PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 31.10.2000, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:
01. Proc. 0254 - Dv - Ação Cautelar com Pedido de Liminar. Origem: 34ª Zona Eleitoral. Requerente: Adércio Piran, por seu advogado, Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti. Requerida: Coligação "Frente de Trabalho" (PSDB/PMDB/PFL/PPB/PTB), por sua advogada, Dr.ª Grace Farias Teixeira. Assunto: Pedido liminar com o objetivo de rescindir efeitos da sentença proferida pelo Juiz da 34ª ZE, como medida preparatória de ação rescisória, que visa emprestar tutela antecipada face ao REO-336/2000. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
02. Proc. 0610 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 13ª Zona Eleitoral – Bragança/Pa. Recorrente: Luciano Lima Mota, por seu advogado, Dr. William Fontenelle Chaves. Recorrido: Dr. José Torquato Araújo de Alencar, Juiz Presidente da 13ª Junta Apuradora – Bragança. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de nulidade da votação e apuração, referentes às Seções 135/190 (agregadas), proposto em decorrência de suposta irregularidade no processo eleitoral (13ª ZE). Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
03. Proc. 0591 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis/Pa. Recorrente: Coligação "O Progresso Está de Volta", por seus advogados, Drs. Orlando Barata Miléo Júnior e outros. Recorrido: Dr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz Presidente da 58ª Junta Apuradora – Curionópolis. Assunto: Decisão da 58ª Junta Apuradora (Curionópolis) que indeferiu pedido de anulação da votação e/ou realização de eleição suplementar, referente à 158ª Seção Eleitoral, nos autos do Proc. n.º 003/2000 (58ª ZE) Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle, por prevenção.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 07.11.2000, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:
01. Proc. 0612 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário ex officio. Origem: 65ª Zona Eleitoral – Barcarena/Pa. Recorrente: Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz da 65ª ZE – Barcarena. Assunto: Decisão que, por entender precluso, indeferiu pedido de impugnação ao Pleito/2000, proposto em face de presunção de ocorrência de fraude durante o processo eleitoral, nos autos do 001/2000 (65ª ZE). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.
02. Proc. 0615 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 41ª Zona Eleitoral – Ourém/Pa. Recorrente: Coligação Ourém Para Todos, por seu advogado, Dr. Luiz Antônio Gonzaga do Nascimento. Recorrida: Dra. Maria Vitória Torres do Carmo, Juíza da 41ª ZE – Ourém. Assunto: Pedido de anulação do Pleito/2000, em face da edição da Portaria n.º 007/2000 pelo Juízo da 41ª ZE (Ourém) que, em seu item 01, proíbe a concentração de eleitores, candidatos, fiscais e delegados partidários na entrada e nas imediações dos locais de votação, entendendo a recorrente que tal decisão prejudicou o andamento e a transparência do processo eleitoral. Relator: Juiz Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.
03. Proc. 0618 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 12ª Zona Eleitoral – Cametá/Pa. Recorrente: José Maria de Freitas Caldas, por seu advogado, Dr. Jorge Dias da Cunha. Recorrida: Dra. Rosa Maria Rodrigues Monteiro, Juíza Presidente da 12ª Junta – Apuradora – Cametá. Assunto: Decisão da MM Juíza da 12ª ZE que indeferiu pedido de recontagem de votos, nas seções 52, 72/150, 83, 182 e 53, uma vez que, com base nos arts. 36 e 49 da Resolução n.º 20565/2000-TSE julgou-se incompetente para apreciar o assunto, nos autos do proc. n.º 497/2000. Relator: Desembargador João Alberto Branco de Paiva, por prevenção.

ACÓRDÃO N.º 16.463

Processo n.º: 0503 - Reo
 Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
 Origem: 70ª Zona Eleitoral – Capitão Poço-Pa.
 Recorrente: Dr. Paulo Ricardo de Souza Bezerra, Promotor de Justiça, junto à 70ª ZE.
 Recorrido: José Raimundo de Oliveira, por seu advogado, Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti.
 Assunto: Decisão que julgou improcedente representação, para fins de investigação judicial, proposta contra o recorrido (prefeito e candidato às Eleições/2000) em razão de prática de atos abusivos (afastamento/dispensas e admissões de servidores públicos municipais).
 Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 Recurso Eleitoral. Despacho que negou medida liminar em Investigação Judicial. Sustação de atos demissórios e contratações de servidores no serviço público local. Utilização da máquina administrativa em campanha eleitoral. Conduta

vedada pelo art. 73, V, da Lei 9.504. Compatibilidade do art. 265 do CE com os preceitos da LC 64/90.
 O art. 265 do CE é plenamente compatível com os preceitos da LC 64/90, os quais não se confundem com a pretensão da Lei 9.504.
 A comprovação de contratação de servidor temporário em período vedado por lei (art. 73, V, da Lei 9.504) enseja a concessão de medida liminar para sustação dos atos demissórios e contratações, até decisão final nos autos de investigação judicial.
 ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso, concedendo a medida liminar, nos termos do voto da Relatora. Voto divergente do Juiz Raphael Celda Lucas Filho.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 2000.
 @@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
 - Presidente, em exercício, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.464

Processo n.º: 598 – Reo.
 Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
 Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almeirim/Pa.
 Recorrente: Coligação Frente Popular Almeirim, Monte Dourado, por seus advogados, Drs. Ana Cristina da Rocha Monteiro e outros.
 Recorrido: Dr. Luiz Miguel Negrão Machado, Juiz Presidente da 55ª Junta Apuradora – Almeirim.
 Assunto: Decisão que indeferiu pedido de produção antecipada de provas, solicitado pela recorrente, em vista de suposta fraude no processo eleitoral/2000 (55ª ZE).
 Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva, por prevenção.
 Recurso Eleitoral Ordinário. Tempestividade. Ausência de profissional devidamente habilitado. Não-conhecimento.
 Impõe-se o não conhecimento de recurso quando não subscrito por advogado habilitado nos autos.
 ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento dos recursos, por não ter sido subscrito por advogado habilitado nos autos, nos termos do voto da Relatora.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 2000.
 @@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
 - Presidente, em exercício, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.465

Processo n.º: 597 – Reo.
 Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
 Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almeirim/Pa.
 Recorrente: Coligação Frente Popular Almeirim, Monte Dourado, por sua advogada, Dra. Ana Cristina da Rocha Monteiro.
 Recorrido: Dr. Luiz Miguel Negrão Machado, Juiz da 55ª Zona Eleitoral – Almeirim.
 Assunto: Decisão que indeferiu impugnação contra alegados fatos que segundo os recorrentes, comprometeram a lisura e a legitimidade da eleição municipal em Almeirim, nos autos do proc. n.º 050/2000 (55ª ZE).
 Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva, por prevenção.
 Recurso Eleitoral Ordinário. Tempestividade. Ausência de profissional devidamente habilitado. Não-conhecimento.
 Impõe-se o não conhecimento de recurso quando não subscrito por advogado habilitado nos autos.
 ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento dos recursos, por não ter sido subscrito por advogado habilitado nos autos, nos termos do voto da Relatora.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 2000.
 @@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
 - Presidente, em exercício, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 16.466

Processo n.º: 0058-Reo.
 Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
 Origem: 43ª Zona Eleitoral – Ananindeua-Pa.
 Recorrente: José Justino de Aguiar, por seu advogado, Dr. Mauro César Santos.
 Recorrida: Dra. Maria Filomena de Almeida Buarque, Juíza da 43ª ZE.
 Assunto: Decisão do Juízo da 43ª ZE, que condenou o recorrente em razão de haver inserido em documento particular declarações falsas, com fins eleitorais.
 Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

Recurso Eleitoral. Denúncia. Inclusão de declarações falsas em documento particular. Fins eleitorais. Condenação nas sanções art. 350 do CE. Não apresentação de resposta pelo réu à ação penal. Revelia. Nomeação de defensor dativo. Alegação de prejuízo. Inexistência. Manutenção da sentença. Caracterizada está a revelia se o réu não apresenta resposta à ação penal, embora devidamente citado, perdendo o direito de receber novas cientificações para qualquer ato do processo. Inexistindo nos autos cerceamento de defesa, preservado está o princípio do contraditório e da ampla defesa. Ademais, não será declarada nulidade onde não houver prejuízo (art. 563, CPP). ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 2000.

@@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.467

Processo n.º: 12 - Rep
Autos de: Representação
Origem: Santarém Novo - Pará
Representante: Coligação Unidos Venceremos/PFL - PPB, por seu delegado, Wilson de Oliveira Filho.
Representados: Wilson Pimentel, Escrivão Eleitoral da 31ª Zona; Hércules Luís do Nascimento Moura, Irgues Isidoro, Dênis Nordeste Corrêa; Osvaldo Brito - vereadores e candidatos à reeleição; Sei Ohase - candidato ao cargo de vereador e Paulo Humberto Corrêa Pimente - candidato ao cargo de Prefeito. Assunto: Representação por suposta prática de crime eleitoral dos representados, que vão desde irregularidades no recasatramento dos eleitores à instauração de Investigação Judicial, objetivando ainda sustar os procedimentos do resultado das eleições proporcionais e majoritárias no Município de Santarém Novo (31ª ZE). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva. Representação fundada na Lei Complementar 64/90 (Arts. 19, 20 e 25). Acolheu-se a preliminar de incompetência desta Egrégia Corte, suscitada pelo "parquet", para remessa dos autos à Zona de origem à apreciação e julgamento do pedido, nos termos do art. 24 da Lei Complementar antes citada. Representação não conhecida.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral, para não conhecer da representação e determina que os autos sejam encaminhados ao Juízo de primeiro grau, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer ministerial. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 2000.

@@ Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente, em exercício, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.785

Processo n.º: 0265 - Div
Autos de: Pedido de Eleição Suplementar.
Origem: Moju - Pará.
Interessada: Coligação Moju Voltará a Sorrir, por seus advogados, Drs. Rosângela Aragão Herênio Farias e outros.
Assunto: Solicitações de Eleições Suplementares nas Seções 42/96, que funcionaram agregadas, bem como seja confirmada a anulação das urnas pela Junta Apuradora da 37ª Zona Eleitoral (Moju). Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva, por dependência. Pedido de Eleição Suplementar. Anulação de urnas pela Junta Eleitoral. Seções agregadas. Preliminar de intempestividade. Acolhimento. Não conhecimento. Não se conhece de pedido formulado intempestivamente. RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, ante a sua intempestividade, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 2000.

@@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, em exercício, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA N.º 2.029

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 61ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.10.2000, R e s o l v e: Dispensar a Senhora Rosa Cordovil Couto da função de Escrivã Eleitoral da 9ª Zona - Curuçá, com efeitos a partir de 17.07.2000

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 2.030

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 61ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.10.2000, Resolve: Designar a Senhora Wilma Ruth Cordovil Couto para a exercer a função de Escrivã Eleitoral da 9ª Zona - Curuçá, a partir desta data (24.10.2000), convalidando os atos praticados pela mesma deste 17.07.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 2.031

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 61ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.10.2000, Resolve: Designar a Senhora Elisângela Araújo Saldanha para a exercer a função de Escrivã Eleitoral da 86ª Zona - Curralinho, a partir desta data (24.10.2000), convalidando os atos praticados pela mesma deste 08.09.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 2.034

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no processo administrativo protocolado sob o n.º 20.017, de 17.10.2000, R e s o l v e: conceder horário especial ao servidor Renato de Albuquerque Neves, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com base no art. 98, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90, devendo o mesmo antecipar sua saída para às 14h, de segunda a quinta-feira, a ser compensada por meio de antecipação do horário de entrada para às 06h, de segunda a quinta-feira, e extensão do horário de saída até às 18h30 às sextas-feiras, no período compreendido entre 17.10.2000 a 18.02.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR N.º 258

PROCEDÊNCIA: PARÁ - PARAUAPEBAS

RELATOR: DES. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
ASSUNTO: CONCEDER LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, EXPEDINDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS, BOLETINS DE URNA, ATAS E LIVROS DE VOTAÇÃO E CARTORÁRIOS CONTENDO TÍTULOS ELEITORAIS RETIDOS, POR SUPOSTAS OCORRÊNCIAS DE GRAVES IRREGULARIDADES DURANTE A ELEIÇÃO DO CORRENTE ANO, NÃO APURADAS PELO JUIZ DA 75ª ZONA ELEITORAL, DECLARANDO O MM. JUIZ, SUSPEITO PARA OS PLEITOS A SEREM INTENTADOS COMO PRINCIPAIS. REQUERENTE: CLAUDIOMAR DIS DE ALMEIDA

ADVOGADOS: MIGUEL VIANA SANTOS NETO E OUTROS
REQUERIDO: DR. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÊDO, JUIZ DA 75ª ZONA ELEITORAL - PARAUAPEBAS

Vistos, etc.

Claudiomar Dias Almeida, candidato a Prefeito do Município de Parauapebas-Pa, pela Coligação "Frente Muda Parauapebas", com fulcro nos artigos 797 e seguintes do CPC, 223 e 237 do Código Eleitoral e 97 da Lei n.º 9.504/97, ajuizou Ação Cautelar Inominada com pedido de liminar, em face do MM. Juiz Eleitoral da 75ª Zona/Parauapebas, visando assegurar a integridade das provas essenciais à Investigação Judicial Eleitoral que pretende intentar perante este Egrégio Tribunal. Denúncia que ocorreram fatos no dia da eleição, consistentes em abuso de poder econômico e utilização da máquina pública em favor da candidata à reeleição para Prefeita, pela Coligação "União por Parauapebas", além de gravíssima fraude eleitoral, por infecção das urnas eletrônicas. Aduz que levados ao conhecimento da autoridade judicial eleitoral, que figura no polo passivo desta ação, a mesma não tomou as medidas adequadas para coibir tais irregularidades, ficando latente a sua suspeição, caracterizado o descumprimento do art. 44, § 1º do CE. Para demonstrar a pertinência do pedido formulado, a partir do momento em há possibilidades de virem a ser adulteradas as provas que pretende preservar, ante a possibilidade de alteração na configuração dos sistemas eletrônicos e de memórias das urnas utilizadas no pleito municipal, requereu a concessão de liminar inaudita altera pars, expedindo-se o competente mandado de busca e apreensão das urnas eletrônicas e do material que especifica na peça de ingresso, para efeito de posterior remessa à perícia na Polícia Federal, sendo-lhe facultado vista do referido

material. Pleiteou a notificação do MM. Juiz a quo para contestar a presente, e ao final, pugnou pela procedência do pedido, ciente o Ministério Público Eleitoral.

É o breve relatório. Decido.

A meu ver não se aplica ao caso sub examen a medida cautelar intentada nestes autos, relacionada com a Investigação Judicial Eleitoral que a autora pretende intentar, eis que não foi por ela interposta, na ocasião devida, qualquer impugnação, no tocante aos atos eleitorais e demais procedimentos relativos ao pleito municipal realizado em outubro/2000.

Aliás como é curial, o recurso contra apuração, não será admitido senão tiver havido impugnação perante a Junta Eleitoral, no ato da apuração, contra as nulidades arguidas (CE, art. 171). Deste modo, não há como prevalecer a pretensão cautelar da autora, com a qual pretende obter os elementos necessários para embasar o procedimento que afirma deverá intentar junto a este Tribunal. Pois, se é certo que, em hipóteses excepcionais, tem se admitido a propositura da ação cautelar, essa excepcionalidade não se manifesta na espécie.

De fato, inexistente qualquer comprovação quanto ao que foi sustentado pela Coligação autora. As supostas fraudes eleitorais, ou abuso do poder econômico praticados em seu desfavor, como já dito, não se acham positivados nestes autos, mesmo porque há a certeza de que, notificada a comparecer, e dar assistência aos atos eleitorais, que fiscalizou, quer na fase de recepção de votos, quer na apuração, contou com o apoio do eficiente caudilho que subscreeve a exordial e dos delegados e fiscais credenciados, tal como lhes faculta a lei. Não pode passar desapercibido que, no ato de votar, não só os mesários, como os fiscais credenciados pelas coligações concorrentes, identificaram os eleitores, não havendo notícia tenha a demandanda apresentado impugnação à identidade dos mesmos, isso ocorrendo, também, durante a apuração e totalização dos boletins de urna. E, encerrada a apuração e totalizados os referidos boletins, e expedida a ata geral de apuração, cuja segunda via e demais documentos permaneceram à disposição de todos os interessados na sede do respectivo Juízo (art. 65, da Resolução n.º 20.565 do TSE), também não houve interposição de nenhum recurso, para demonstrar a irrisignação da requerente, quanto ao resultado das urnas.

Como visto, a matéria alegada se acha inteiramente preclusa, eis que a autora não manejou, dentro dos prazos assinados em lei, os recursos cabíveis, não podendo, por ora, antes a simples alegativa de fraude, invocar fato impeditivo ao seu direito de defesa, eis que, a quem alega cabe o ônus de fazer a prova dessa afirmativa, conforme dispõe o art. 330, II, do CPC. A mera alegação de que ocorreram fatos no dia da eleição consistentes em abuso de poder econômico e utilização da máquina pública em favor da candidata ex adversa, ou mesmo, a denuncia de gravíssima fraude eleitoral, por infecção das urnas eletrônicas, não favorece aos objetivos declinados pela autora. É necessário a apresentação de elementos de convicção que corroborassem essas alegações, o que não foi feito aqui.

Ademais, o respeito à coisa julgada é imperativo de ordem pública, e não se pode admitir a inviabilização do cumprimento do julgado, em si mesmo, porque isso representaria a vulneração da coisa julgada, sob pena de estar se dando mais força ao pedido provisório, precário, de cognição sumária, em detrimento da decisão contra a qual não houve recurso e que se acha coberta pelos efeitos da coisa julgada.

Além do mais, não há dúvida que a autora não poderia absolutamente propor, no bojo desta ação cautelar, exceção de suspeição do juiz, pois é cediço que os dois incidentes, específicos, têm regulamentação própria que não se coadunam entre si (Vide artigos 312 /314 e 796/812 do CPC).

Em face do exposto, indefiro, de plano, a presente medida cautelar.

Publique-se.

Belém, 25 de outubro de 2000.

a) Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator

AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR N.º 272

PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM

RELATOR: DES. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
ASSUNTO: DEFERIR MEDIDA LIMINAR PARA EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO DE DIREITO DE RESPOSTA N.º 23/2000 - 2º TURNO - 28ª ZE. (REF: DEPOIMENTO NO HORÁRIO POLÍTICO ELEITORAL SOBRE CONDENAÇÃO E ISENÇÃO DE PENA POR CRIME COMETIDO PELO REQUERIDO)
REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR
ADVOGADOS: ÂNGELA SERRA SALES E OUTROS
REQUERIDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA, CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO

ADVOGADOS: CARLOS BOTELHO DA COSTA E OUTROS

Vistos,

A Coligação "Frente Belém Popular", propôs a presente Ação Cautelar Inominada, com expresse pedido de liminar, com fundamento nos artigos 798 e 799 do CPC c/c as disposições do art. 34, da Resolução TSE n.º 20.562/2000, contra Duciomar Gomes da Costa, candidato ao cargo de Prefeito pela Coligação "União Por Belém", visando emprestar efeito suspensivo à Recurso Eleitoral, interposto face ao deferimento de direito de resposta

concedida a este último pelo MM. Juiz da 28ª Zona Eleitoral. Indeferida a liminar pleiteada, conforme despacho deste Relator, fls. 42/43, a autora atravessou a petição de fls., requerendo a desistência da cautelar “tendo em vista que a não concessão da liminar requerida permitiu a veiculação da resposta no programa eleitoral da requerente, razão pela qual a mesma perdeu o objeto.”

Ao exposto, acolho o pedido de desistência requerida para que produza os seus jurídicos efeitos, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (art. 267, VIII, do CPC)

Publique-se.

Belém, 25 de outubro de 2000.

a) Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1396/2000-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts 199 e 200, da Lei estadual nº 5810, de 240194;

CONSIDERANDO também, o disposto nas Portarias nº 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10052000;

CONSIDERANDO, ainda, o recebimento da notificação nº B00019085, enviada pela CTBEL, onde consta a infração tipificada no art 218, inc I, “a”, da Lei federal nº 9503/97 (CTB), supostamente cometida pelo servidor deste Órgão LUIZ CARLOS GOMES DA SIA, Motorista-AOM-A-V, na direção do veículo marca General Motors, modelo Kadett Ipanema, placa JTD 4730, no dia 16052000, às 11h26min, na Rod Augusto Montenegro, conforme o terido auto de infração e o controle de movimentação de veículos apresentado pela Chia do Serviço de Transportes deste Órgão;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, da Lei nº 5810, de 240194,

RESOLVE:

1 – INSTAURAR Sindicância objetivando apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades civil e administrativa envuendo o servidor LUIZ CARLOS GOMES DA SIA, Motorista-AOM-A-V, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

1 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 806/2000-PGJ, de 08052000, composta pelos servidores estáveis JOSÉ VINÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), DOMINGOS LOPES PEREIRA e MARIA ANGÉLICA PAULA DE FREITAS, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 1841/2000-SGMP;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 17 de outubro de 2000

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária Geral

PORTARIA Nº 1427/2000-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2000/MP/CPPD-01, protocolado sob o nº 17641/2000, em 17102000,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EVERALDO PANTOJA E SIA, Auxiliar de Administração-AUD-201-A-I, primeiro suplente da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 806/2000-PGJ, para substituir o servidor DOMINGOS LOPES PEREIRA, nos processos em andamento e nos que vierem a ser instaurados, enquanto durar o afastamento do titular

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 24 de outubro de 2000

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça - Secretária Geral

PORTARIA Nº 1811/2000-PGJ

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça,

CONSIDERANDO, ainda o disposto no art94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10111982,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, semanalmente, aos municípios onde exerçam atribuições cumulativas, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

ACENILDO BOTELHO PONTES

ADOLFO JOSÉ DE SOUZA

INTERNET: www.ioepa.com.br

ALCYR MONTERO CECIM

ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES

ALINE MOREIRA BARATA

ANTONIO LOPES MAURÍCIO

ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO

BEZALIEL CASTRO AARENGA

CARLOS STILIANIDI GARCIA

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA

DARLENE RODRIGUES MOREIRA

EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR

ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA

ERNESTINO ROOSEVELT SIA PANTOJA

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

FRANKLIN LOBATO PRADO

FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE

GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA

IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL

JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS

JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR

JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS

LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL

LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA

LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO

MANUEL VICTOR SERENI MURRIETA

MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO

MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL

MAURO MARQUES DE MORAES

MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS

PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO

QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR

RAIMUNDO GUILHERME CUNHA

REGINA LUIZA TAVEIRA DA SIA

ROBERTO PEREIRA PINHO

ROSANA PAES PINTO

ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇAES HARTMANN

SAMIR TADEU MORAES DA HAS JORGE

SANDRO GARCIA DE CASTRO

SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA B CARDOSO

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de outubro de 2000

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTOR

Acenildo Botelho Pontes

Adolfo José de Souza

Alcyr Montero Cecim

Alexandre Manuel Lopes Rodrigues

Aline Moreira Barata

Antonio Lopes Maurício

Arnaldo Célio da Costa Azevedo

Bezaliel Castro Aarenga

Carlos Stilianidi Garcia

Cezar Augusto dos Santos Motta

Darlene Rodrigues Moreira

Edivar Cavalcante Lima Junior

Elaine Castelo Branco Souza

Ernestino Roosevelt Sia Pantoja

Francisco de Assis Santos Lauzid

Franklin Lobato Prado

Frederico Augusto de Moraes Freire

Gessinaldo de Aragão Santana

Ivanilson Paulo Corrêa Raiol

José Haroldo Carneiro Matos Dom

José Maria Capela Sampaio

José Maria Costa Lima Junior

José Maria Gomes dos Santos

Lucineide do Amaral Cabral

Lucinery Helena Resende Ferreira

Luiz Márcio Teixeira Cypriano

Manuel Victor Sereni Murrieta e Tavaras

Marco Aurélio Lima do Nascimento

Maria José Vieira de Carvalho Bernardo

Mario Raul Vicente Brasil

Mauro Marques de Moraes

Myrna Gouveia dos Santos

Pedro Paulo Bassalo Crispino

Quintino Farias da Costa Junior

Raimundo Guilherme Cunha

Regina Luiza Taveira da SIA

Roberto Pereira Pinho

Rosana Paes Pinto

Rosângela Estumano Gonçalves Hartmann

Samir Tadeu Moraes D Jorge

Sandro Garcia de Castro

Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos

Sintia Nonata Neves de Quintanilha B Cardoso

Viviane Veras de Paula Oliveira

Waldir Macieira da Costa Filho

LOCAIS

Oriximiná para Faro e Terra Santa

Capanema para Belém

Cachoeira para Santa Cruz do Arari

Capanema para São João de Pirabas

São João para São Domingos do Araguaia

Tucuruí para Novo Repartimento

Porto de Moz para Altamira e Santarém

Senador José Porfírio para Altamira

Maracanã para Bujaru

Cametá para Limociro do Ajuru

Uruará para Acará

Afuá para Anajás

Irituia para Ananindeua

Bragança para Tracuateua

Muaná para Ananindeua (Juizado Especial)

São Sebastião da Boa Vista para Breves

Garrafão do Norte para Santo Antônio do Tauá

Óbidos para Juruti

Bragança para Tracuateua

Eliseu para Aurora do Pará

Itaituba para Novo Progresso

Ourém para Capanema

Benevides para Curralinho

Ourilândia do Norte para São Félix do Xingu

Ananindeua para Belém (Juizado Especial)

Mocajuba para Cametá

Portel para Melgaço

Curionópolis para Marabá

Augusto Corrêa para Bragança

Rurópolis para Santarém

Santarém para Aveiro

Mãe do Rio para Aurora do Pará

Inhangapi para Castanhal

Monte Alegre para Prainha

Magalhães Barata para Ananindeua (Juizado Especial)

Itupiranga para Marabá

Altamira para Brasil Novo e Medicilândia

Vigia para São Caetano de Odivelas

Conceição do Araguaia para Santa Maria das Barreiras

Curuçá para Belém

Santarém Castanhal (Juizado Especial)

Xinguara para São Geraldo do Araguaia

Santa Isabel do Pará para Pacajá

Redenção para Conceição do Araguaia

Belém para Tucumã

MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
JANEIRO A AGOSTO/2000
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

LER art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

Valores em R\$1,00			
DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS DE PESSOAL	Último 12 meses	% da Despesa s/ RCL	Até o Quadrimestre
			% das Despesas/ s/RCL
PESSOAL ATIVO	2.266.245		1.171.778
PESSOAL INATIVO	181.440		93.137
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Indenização por demissão			
Outras despesas de Pessoal (art. 18, inciso 1º)			
DESPESAS LIQUIDA DE PESSOAL	2.447.685	0,1136	1.264.915
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	2.153.630.499		1.478.299.608
LIMITE PRUDENCIAL(1)	0,0770		0,0770
LIMITE LEGAL(2)	0,0811		0,0811

Fonte: SIOPA

(1) e (2) - Limite definidos no inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

ASS. ADM. FINANCEIRA

MARIA REGINA FRANCO CUNHA

PROCURADORA-CHIEFE